



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria-Geral	4
Controladoria-Geral do Estado	4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	9
Secretaria de Estado de Fazenda	9
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	10
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	10
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	12
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	14
Secretaria de Estado de Saúde	17
Secretaria de Estado de Educação	33
Editais e Avisos	49

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.411, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Institui a rota turística e cultural, denominada Via Liberdade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 22.765, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a rota turística e cultural, denominada Via Liberdade, com a finalidade de implementação de políticas públicas de estímulo à cultura e ao turismo em cooperação entre o Estado de Minas Gerais e os Estados de Goiás e Rio de Janeiro e o Distrito Federal.

Art. 2º – A Via Liberdade abrange os municípios constantes no Anexo considerando aqueles que se encontram em um raio de até cem quilômetros das margens da Rodovia BR-040 e as Cidades Reais.

Parágrafo único – Para fins deste decreto, consideram-se Cidades Reais as localidades, vilas e povoados, oriundos do período colonial e imperial brasileiro, no território mineiro.

Art. 3º – A Via Liberdade tem por objetivo, dentre outros:

I – incentivar o desenvolvimento econômico, social, artístico e museológico;

II – promover a preservação do patrimônio cultural material e imaterial do Estado;

III – desenvolver e fomentar o turismo cultural e ambiental dos municípios integrantes;

IV – fomentar e divulgar a cultura mineira, promovendo a difusão da identidade e da memória do

Estado;

V – promover a conservação ambiental e geração de emprego, renda e inclusão social;

VI – ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas nos municípios

integrantes;

VII – estimular a valorização das tradições, das vivências e da cultura no território.

Art. 4º – A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult, em articulação com os municípios e a sociedade civil, adotará medidas para implementação da Via Liberdade.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 2º do Decreto nº 48.411, de 26 de abril de 2022)

1	Acaiaca
2	Além Paraíba
3	Alfredo Vasconcelos
4	Alto Rio Doce
5	Antônio Carlos
6	Araçai
7	Aranitina
8	Argirita
9	Astolfo Dutra
10	Barão de Cocais
11	Barbacena
12	Barroso
13	Belo Horizonte
14	Belo Vale
15	Bias Fortes
16	Bicas
17	Bom Despacho
18	Bom Jardim de Minas
19	Bonfim
20	Brás Pires
21	Brumadinho
22	Buritizinho
23	Caetanópolis
24	Caeté
25	Cajuri
26	Capim Branco
27	Caranaíba
28	Carandá
29	Carmo da Mata
30	Carmo do Cajuru
31	Carmópolis de Minas
32	Casa Grande
33	Cataguases
34	Catas Altas
35	Catas Altas da Noruega
36	Chácara
37	Chiador
38	Cipotânea
39	Coimbra
40	Conceição da Barra de Minas
41	Congonhas
42	Conselheiro Lafaiete
43	Contagem
44	Cordisburgo
45	Corinto
46	Coronel Xavier Chaves
47	Cristiano Ottoni
48	Curvelo
49	Descoberto
50	Desterro de Entre Rios
51	Desterro do Melo
52	Divinésia
53	Divinópolis
54	Dom Bosco
55	Dom Silvério
56	Dona Euzébia
57	Dores de Campos
58	Entre Rios de Minas
59	Esmeraldas
60	Estrela Dalva
61	Ewbank da Câmara
62	Felixlândia
63	Goianá
64	Guarani
65	Guarda-Mor
66	Guidoval
67	Guiricema
68	Ibirité
69	Ibituruna
70	Igarapé
71	Inimutaba
72	Itabira
73	Itabirito
74	Itaguara
75	Itamarati de Minas
76	Itaúna
77	Itaverava
78	Itutinga
79	Jaboticatubas
80	Jeceaba

Diário Oficial de Minas Gerais.

Há **130 anos** fazendo história todos os dias.



MINAS GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220427015043011.

81	Jequitibá
82	João Pinheiro
83	Juatuba
84	Juiz de Fora
85	Lagoa Dourada
86	Lagoa Grande
87	Lagoa Santa
88	Lamim
89	Laranjal
90	Leandro Ferreira
91	Leopoldina
92	Lima Duarte
93	Madre de Deus de Minas
94	Mar de Espanha
95	Maravilhas
96	Mariana
97	Mário Campos
98	Mateus Leme
99	Matias Barbosa
100	Matozinhos
101	Mercês
102	Mirai
103	Moeda
104	Morada Nova de Minas
105	Morro da Garça
106	Natalândia
107	Nazareno
108	Nova Era
109	Nova Lima
110	Nova Serrana
111	Olaria
112	Oliveira
113	Oliveira Fortes
114	Onça de Pitangui
115	Ouro Branco
116	Ouro Preto
117	Papagaios
118	Pará de Minas
119	Paracatu
120	Paraopeba
121	Passa Tempo
122	Patos de Minas
123	Pedro Leopoldo
124	Pequeri
125	Pequi
126	Piau
127	Piedade do Rio Grande
128	Piedade dos Gerais
129	Piranga
130	Pirapora
131	Pitangui
132	Pompéu
133	Prados
134	Presidente Juscelino
135	Presidente Olegário
136	Queluzito
137	Raposos
138	Recreio
139	Resende Costa
140	Ressaquinha
141	Ribeirão das Neves
142	Rio Acima
143	Rio Espera
144	Rio Novo
145	Rio Pomba
146	Rio Preto
147	Ritópolis
148	Rochedo de Minas
149	Rodeiro
150	Sabará
151	Santa Bárbara
152	Santa Bárbara do Tugúrio
153	Santa Cruz de Minas
154	Santa Rita de Ibitipoca
155	Santa Rita de Jacutinga
156	Santana de Cataguases
157	Santana do Garambéu
158	Santana do Riacho
159	Santana dos Montes
160	Santo Antônio do Aventureiro
161	Santos Dumont
162	São Brás do Suaçuí
163	São Geraldo
164	São Gonçalo do Abaeté
165	São João del-Rei
166	São João Nepomuceno
167	São Joaquim de Bicas
168	São José da Lapa
169	São Sebastião da Vargem Alegre
170	São Tiago
171	São Vicente de Minas
172	Sarzedo
173	Senhora de Oliveira
174	Senhora dos Remédios
175	Sete Lagoas
176	Simão Pereira
177	Tabuleiro
178	Teixeiras
179	Tiradentes
180	Três Marias
181	Ubá
182	Unai
183	Varjão de Minas
184	Vazante
185	Viçosa
186	Visconde do Rio Branco
187	Volta Grande

DECRETO NE Nº 229, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$28.242.733,20.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$28.242.733,20 (vinte e oito milhões duzentos e quarenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R\$14.697.755,97 (quatorze milhões seiscentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos);

III – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 812650/2014, firmado em 22 de dezembro de 2014 entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente e o Ministério do Meio Ambiente, no valor de R\$631.963,33 (seiscentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos);

IV – do saldo financeiro de Recursos de Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$641,08 (seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº P0279/2019, firmado em 19 de junho de 2019 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$44.575,69 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº P0275/2019, firmado em 14 de junho de 2019 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$4.668,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 791599/2013, firmado em 2 de dezembro de 2013 entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Cidadania, no valor de R\$11.188.824,92 (onze milhões cento e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 229, de 26 de abril de 2022)

(registrado no Siafi/MG sob o número 049)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
	R\$
1261.12361106-4.297-0001-3350-0-21.1	1.130.890,00
1261.12368110-4.410-0001-4450-0-95.1	13.891.379,28
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13392054-4.250-0001-3390-0-10.1	43.403,77
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	
2091.18541098-4.240-0001-3390-0-31.3	560.680,00
2091.18541098-4.240-0001-4490-0-31.3	71.283,33
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302045-4.178-0001-4490-0-45.1	651,32
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782071-4.477-0001-4490-0-95.1	806.376,69
2301.28846705-7.004-0001-3190-0-10.9	500.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12302048-4.180-0001-3340-0-70.1	49.243,89
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.20608064-4.381-0001-3320-0-24.1	11.188.824,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	28.242.733,20

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:	
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	
	R\$
1081.28846705-7.803-0001-3190-0-10.9	500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04129113-4.282-0001-3390-0-10.1	43.403,77
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12782106-4.301-0001-3340-0-21.1	1.130.890,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302045-4.178-0001-3390-0-45.1	10,24
TOTAL DA ANULAÇÃO	1.674.304,01

26 1626068 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:	PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária
autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício no Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se integralmente do país, no período de 30/4/2022 a 7/5/2022, para participar do(a) Participar do curso de simulador da aeronave CITATION VII - C650, em San Antonio-Texas/ Estados Unidos, com ônus para o Estado: MARCOS RODRIGUES, MASP 370.822-9.	coloca, nos termos do art. 72, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto Mineiro de Agropecuária à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº SEI 2370.01.0014639/2021-09: LUIS ANTONIO VIEIRA GUIDO/MASP 1017646-9/FISCAL ASSISTENTE AGROPECUÁRIO.
PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
no uso de suas atribuições, dispensa LUIZ MARCELO CARVALHO CAMPOS, MASP 1332822-4, da função de Coordenador de Unidade Jurídica, código FGCUJ07, da Advocacia-Geral do Estado.	coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição do MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - MPT, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 30/2018: JOSÉ LUIZ VILELA RESENDE/ MASP 902556-0 / ASO/ IV F.
designa, nos termos do §6º do art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, do art. 16 da Lei Complementar nº 151, de 17 de dezembro de 2019, e do Decreto nº 47.790, de 17 de dezembro de 2019, ANDRÉ ROBALINHO DE ALBUQUERQUE E MELLO, MASP 1327327-1, para a função de Coordenador de Unidade Jurídica, código FGCUJ07, para chefiar a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE.	coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição do MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - MPT, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 29/2018: BELKISS ALVES DA GLÓRIA MEIRA/ MASP 385626-7 / ASGPD/ III E.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e com os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 6/PMMG/DRH-2/2022 (42987020), na Nota Jurídica nº 05/2022 (43727122) e no Ofício GMG/SECRETARIA nº 43 (44251998), contidos no SEI nº 1250.01.0001910/2022-75, nega provimento ao recurso administrativo apresentado pelo 3º Sgt PM SÉRGIO RIBEIRO CIRELI, nº 115.242-0, com fulcro no art. 3º do Decreto Estadual nº 6.278/1961, ante a existência da ação judicial nº 5008793-86.2021.8.13.0479, de objeto idêntico, a qual tramita perante a Unidade Jurisdicional - 2º JD da Comarca de Passos/MG.

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e com os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 16/PMMG/DRH-2/2022 (40287963), na Nota Jurídica nº 01/2022 (40424794) e no Ofício GMG/SECRETARIA nº 46 (44443126), contidos no SEI nº 1250.01.0011744/2021-49, nega provimento ao recurso administrativo apresentado pelo Sd PM ANDRÉ GOMES ZAPPALÁ, nº 170.087-1.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, torna sem efeito, o ato publicado em 08/01/22, que nomeou ALEXANDER DIAS VIEIRA, código da vaga PC 95, para ocupar o cargo de Investigador de Polícia I, código IP-I, nível I, grau A, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, por não ter tomado posse em tempo hábil.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, declara extinta, a partir de 21/03/2022, a prorrogação da disposição de SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA, MASP 1018338-2, lotado no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, à Prefeitura Municipal de Araxá, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ANDRE LUIS CAIRO DE AZEVEDO, MASP 1023886-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-39 ER1100027, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ANDRE LUIS CAIRO DE AZEVEDO, MASP 1023886-3, diretor da Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ER1100022, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220427015043012.

MINAS GERAIS

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pelo Instituto Estadual de Florestas

no uso de suas atribuições, **designa** **LUCIANA PEREIRA CARNEIRO**, MASP 1308683-0, titular do cargo de provimento em comissão DA1-16 FL1100039, para responder pela Diretoria de Proteção à Fauna da Instituto Estadual de Florestas, no periodo de 25/04/2022 a 09/05/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial em caráter efetivo definitivo, de EDUARDO SILVA DE CARVALHO -Inscrição nº 814051, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 2021, referente ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/ SEDS Nº 02/2008, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,em cumprimentoà sentença proferida naAção Ordinária nº 702.10.047893-3 (Numeração única 0478933-64.2010.8.13.0702), por não ter tomado posse em tempo hábil.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 9048427-33.2018.8.13.0024, nomeia em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 03/2012, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - NÍVEL I – GRAU A
Ensino Médio
17º RISP – Pouso Alegre (masculino)

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2385430	WELLINGTON PASSOS COSTA	130º	SP 133

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5038448-13.2021.8.13.0024, NOMEIA em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo relacionado.
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE – NÍVEL I - GRAU A
ARQUITETURA/ENGENHARIA CIVIL
Unidade Central

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
3474453	KENNED DE OLIVEIRA SANTOS	12º	SA 769

em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança Cívelnº 5175030-88.2019.8.13.0024 (Apelação Cível/ Remessa Necessária nº 1.0000.20.540282-9/001),RETIFICA o ato que retificou o ato de nomeação ordinária de ALINE ALVARES DA SILVA COSTA – Inscrição nº 3789314, publicado em 21 de maio de 2021, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde.
Onde se lê: caráter precário.
Leia-se: caráter definitivo.

em cumprimentoà sentença proferida no Mandado de Segurança nº 5137185-56.2018.8.13.0024, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de ALEXANDRE DE CARVALHO ALVES – Inscrição nº 2198, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de outubro de 2013, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital FHEMIG nº 01/2012, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais,retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2013, data de sua posse.
ONDE SE LÊ:Médico- Nível III - Grau A
LEIA-SE:Médico- Nível VI - Grau A

em cumprimentoà sentença proferida na Ação Ordinária nº 5001327-15.2020.8.13.0693, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de PATRICIA TAVARES DOS SANTOS – Inscrição nº 371753, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de setembro de 2011, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital FHEMIG nº 01/2009, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais,com vigência a partir de24 de outubro de 2011,data de seu ingresso na carreira.
ONDE SE LÊ: Analista de Gestão e Assistência à Saúde - Nível I - Grau A
LEIA-SE: Analista de Gestão e Assistência à Saúde - Nível III - Grau A

em cumprimentoà sentença proferida na Ação Ordinária nº 5036461-10.2019.8.13.0024, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de RODRIGO PIRES DA SILVA – Inscrição nº 1777, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de janeiro de 2015, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital FHEMIG nº 01/2012, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais,retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2015, data de sua posse.
ONDE SE LÊ:Técnico Operacional da Saúde- Nível I - Grau A
LEIA-SE:Técnico Operacional da Saúde- Nível V - Grau A

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação ordinária de RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA - Inscrição nº 50355902, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, dada constatação de vício na posse apurado por meio de Processo Administrativo Nº 01/2022, cuja decisão final foi publicada em 22 de fevereiro de 2022.

em cumprimento à decisão proferida na Ação Ordinária nº 5000895-56.2022.8.13.0327, NOMEIA em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA-INGLÊS
GOVERNAOR VALADARES/SÃO JOSÉ DO DIVINO

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
212769	ELIETE ROSA BRITO	2º	ED 1287

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5002403-58.2021.8.13.0687, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
EDUCAÇÃO FÍSICA
CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
332515	CLAUDIA HORSTT DE OLIVEIRA CALHAU PRADO	2º	ED 233

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.20.000045-3/000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
LÍNGUA PORTUGUESA
TEÓFILO OTONI/MACHACALIS

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
50844008	GILMARA SOUZA GONÇALVES ROCHA	7º	ED 2291

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5000155-05.2019.8.13.0392, RETIFICA o ato de nomeação judicial deMERCIA CRISTINA RODRIGUES SENA –Inscrição nº51709384, publicado no Diário Oficial do Estado de27 de agosto de 2021, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: caráter efetivo precário.
Leia-se: caráter efetivo definitivo.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5016060-24.2019.8.13.0433, RETIFICA o ato de nomeação judicial deDEISIANNE LEITE SANTOS– Inscrição nº51711443, publicado no Diário Oficial do Estado de11 de dezembro de 2021, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: caráter efetivo precário.
Leia-se: caráter efetivo definitivo.

em cumprimentoao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.16.085818-9/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial deADINETE DO CARMO PACHECO– Inscrição nº82197, publicado no Diário Oficial do Estado de18 de agosto de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: caráter precário.
Leia-se: caráter efetivo definitivo

em cumprimentoao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.16.095042-4/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial deMARIZETH APARECIDA VIEIRA FREITAS– Inscrição nº83848, publicado no Diário Oficial do Estado de30 de junho de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: caráter precário.
Leia-se: caráter efetivo definitivo.

em cumprimentoao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.16.085818-9/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial deVILDETE DE OLIVEIRA FAGUDES–Inscrição nº84498, publicado no Diário Oficial do Estado de24 de agosto de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: caráter precário.
Leia-se: caráter efetivo definitivo.

NOMEIA em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL UEMG nº 02/2018, a seguinte candidata para o cargo da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado. O exame admissional da candidata abaixo nomeada será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG na data e horário informado no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos .			
Professor de Educação Superior - Nível IV - Grau A			
Introdução ao Direito - 40 Horas			
Diamantina			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1929	Lorena Martoni de Freitas	2º	UM 415

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: KÁTIA MARÍLIA SILVEIRA CARNEIRO, MASP 1071225-5, AUSS, NÍVEL VI, GRAU D.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/03/2022, a prorrogação da disposição de **VERA REGINA BAETA MINHOTO FERREIRA**, MASP 0384744-9, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí/Unidade de S.U.S. de São Gonçalo do Sapucaí, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 03/03/2022, a prorrogação da disposição de **SILVIA APARECIDA SIMOES ALVES**, MASP 0383736-6, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Bambuí/Unidade de S.U.S. de Bambuí, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 16/08/2021, a prorrogação da disposição de **MARCO AURELIO ABRAHAO DIAS**, MASP 0381866-3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Machado/Unidade de S.U.S. de Machado, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/02/2022, a prorrogação da disposição de **ALICE DE FATIMA SARMENTO**, MASP 0391555-0, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Montes Claros/Unidade de S.U.S. de Montes Claros, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/02/2022, a prorrogação da disposição de **EDIMAR FRANCISCO DE SOUZA**, MASP 0285706-8, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Turmalina/Unidade de S.U.S. de Turmalina, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/02/2022, a prorrogação da disposição de **JOAO BATISTA VIEIRA VIGNOLI**, MASP 0914909-7, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Belo Vale/Unidade de S.U.S. de Belo Vale, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/02/2022, a prorrogação da disposição de **SEITHI SAKANE**, MASP 0383394-4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Itabira/Unidade de S.U.S. de Itabira, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/02/2022, a prorrogação da disposição de **JOSE EDGARDO DE CASTRO TEIXEIRA FILHO**, MASP 0296940-0, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/Unidade de S.U.S. de Juiz de Fora, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 21/02/2022, a prorrogação da disposição de **JOSE EDGARDO DE CASTRO TEIXEIRA FILHO**, MASP 0296940-0, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/Unidade de S.U.S. de Juiz de Fora, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/03/2022, a prorrogação da disposição de **ANTONIO PEREIRA VIANA FILHO**, MASP 0913732-4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Curvelo/Unidade de S.U.S. de Curvelo, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/02/2022, a prorrogação da disposição de **MARIA SALETE DE OLIVEIRA COSTA**, MASP 0372234-5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Ewbank da Camara/Unidade de S.U.S. de Ewbank da Camara, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/02/2022, a prorrogação da disposição de **MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA**, MASP 0384815-7, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Montes Claros/Unidade de S.U.S. de Montes Claros, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 03/03/2022, a prorrogação da disposição de **GILBERTO FREITAS FONSECA**, MASP 0916543-2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Lima Duarte/Unidade de S.U.S. de Lima Duarte, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/02/2022, a prorrogação da disposição de **JOSE LUIZ GONCALVES FERREIRA**, MASP 0914824-8, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/Unidade de S.U.S. de Juiz de Fora, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/02/2022, a prorrogação da disposição de **RIVANA MATOS CAMPOS**, MASP 0384452-9, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Almenara/Unidade de S.U.S. de Almenara, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 14/02/2022, a prorrogação da disposição de **MARIA DO ROSARIO CARNEIRO DEL DUCA**, MASP 0385209-2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/Unidade de S.U.S. de Juiz de Fora, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/02/2022, a prorrogação da disposição de **ALVARO COSTA BOTELHO**, MASP 0383472-8, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/Unidade de S.U.S. de Carlos Chagas, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 03/03/2022, a prorrogação da disposição de **LAURA JUREMA DORNELLES CARDOSO**, MASP 0391626-9, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Unidade de S.U.S. de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 25/02/2022, a prorrogação da disposição de **MARCELO DA SILVA DIAS**, MASP 0383033-8, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Ewbank da Camara/Unidade de S.U.S. de Ewbank da Camara, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/03/2022, a prorrogação da disposição de **FERNANDO LUIZ MENDES FERREIRA**, MASP 0914915-4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/Unidade de S.U.S. de Juiz de Fora, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 21/02/2022, a prorrogação da disposição de **JOSE ANTONIO DA SILVA SANTOS**, MASP 0367665-5, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Tiradentes/Unidade de S.U.S. de Tiradentes, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 14/3/2022, a prorrogação da disposição de **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, MASP 0914717-4, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/Unidade de S.U.S. de Juiz de Fora, pelo período de 1/1/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/03/2022, a prorrogação da disposição de **SEBASTIAO JUVENATO RODRIGUES**, MASP 0373692-3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Minas Novas/Unidade de S.U.S. de Minas Novas, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 10/02/2022, a prorrogação da disposição de **PAULO LEANDRO ARANTES**, MASP 0918282-5, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Cassia/Unidade de S.U.S. de Cassia, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/02/2022, a prorrogação da disposição de **ANGELA MARIA CORTES TAPIAS**, MASP 0382798-7, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas/Unidade de S.U.S. de Santa Rita de Minas, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/03/2022, a prorrogação da disposição de **LUCIA APARECIDA TOMAZ SCHRIEFER**, MASP 0383362-1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Barão de Cocais/Unidade de S.U.S. de Barão de Cocais, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/02/2022, a prorrogação da disposição de **RONALDO JOAO DA SILVA**, MASP 0383293-8, lotad na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/Unidade de S.U.S. de Sete Lagoas, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/02/2022, a prorrogação da disposição de **SANDRA MARIA OLIVEIRA PINTO**, MASP 0383301-9, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Quartel Geral/Unidade de S.U.S. de Quartel Geral, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/04/2022, a prorrogação da disposição de **RAPHAELA SIQUEIRA FREIRE DE MELLO**, MASP 1204072-1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Teófilo Otoni - Minas Gerais, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 04/03/2022, a prorrogação da disposição de **JUSSANE DE CARVALHO SILVA MARTINS**, MASP 0383230-0, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/Unidade de S.U.S. de Augusto de Lima, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/02/2022, a prorrogação da disposição de **ADAIL JAQUES PRATES RODRIGUES**, MASP 0383471-0, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Itambacuri/Unidade de S.U.S. de Itambacuri, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição do Tribunal Regional Federal - 1º Região, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 08/2021, para regularizar situação funcional: CRISTIANO VICTOR FORTUNATO/ MASP 13678909 / ADMISSÃO 1 / AGAS I.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022 – 3

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

torna sem efeito o ato de exoneração de Diretor de Escola Estadual, publicado em 2/4/2022:
SRE Itajubá, município de Gonçalves, cód. esc. 55182 - EE João Riberio da Silva, MASP 1129780-1, **NOROIDE FARIA JÚNIOR**, PEBIIG-adm I e PEBIB-adm 3, DIV.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana C
Belo Horizonte
253413 - EE Maria Andrade Resende
- MASP 1001802-6, **OSMAR EUSTÁQUIO NEVES**, PEBIC-admissão 5, DIII.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Passos
Alpinópolis
114898 - CESEC Doutor Hélio Ferreira Lopes
- MASP 762540-3, **IRACI NÍCEZIO DE BARROS STORCH**, PEBIIIM-admissão 1, DV, a contar de 01/04/2022.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Ituiutaba
Santa Vitória
196738 - EE José Paranaíba
- MASP 842368-3, **LUIZA MARIA DE LIMA**, PEBIIF-admissão 2, DIII, a contar de 01/02/2022.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Poços de Caldas
Conceição da Aparecida
124311 - EE Padre José Antônio Panucci
- MASP 378032-7, **IDÉ BORGES DA SILVA**, PEBIIF-admissão 2, DIV, a contar de 01/04/2022.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Ituiutaba
Santa Vitória
196738 - EE José Paranaíba
- MASP 842368-3, **LUIZA MARIA DE LIMA**, PEBIIF-admissão 2, DIII, a contar de 01/02/2022.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Caratinga
Inhapim
20541 - EE Pedro Carlos da Cruz
- MASP 320560-6, **ÂNGELA MARIA FERREIRA DE CARVALHO**, PEBIL-admissão 2, DVI, a contar de 04/04/2022.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Uberaba
Uberaba
160130 - EE Santa Terezinha
- MASP 660913-5, **STELLA MARIS FRANÇA**, PEBDIA-admissão 3, DII, a contar de 14/03/2022.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Itajubá
Gonçalves
55182 - EE João Ribeiro da Silva
- MASP 1129780-1, **NOROIDE FARIA JÚNIOR**, PEBIIG-adm I e PEBIB-adm 3, DIV, a contar de 25/03/2022.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Uberaba
Iturama
159247 - EE Dom Alexandre
- MASP 958208-1, **ELISETE CARDOSO LOPES**, PEBDIA-adm 3 e EEBDIA-adm 4, DV, a contar de 28/01/2022.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Brás Pires, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
FERNANDA DE MAGALHAES MARQUES, MASP 1045120-1, PEB - ADM 1, SRE UBA.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 67 do Decreto Estadual nº 42.897, de 17 de setembro de 2002, acolhendo os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 16.440, de 11 de abril de 2022, da Advocacia Geral do Estado, não conhece do recurso interposto pela servidora **Maria da Cruz de Oliveira Moura** contra a Deliberação nº 27.733/CAP/22 do Conselho de Administração de Pessoal.

retifica o ato de disposição à Prefeitura Municipal de Belo Oriente de **NARDELY RAMOS DE CARVALHO MOREIRA**, MASP 1324006-4, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 25/01/1022: **onde se lê** “a servidora abaixo relacionada lotada”, **leia-se** “o servidor abaixo relacionado lotado”.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **KEILYSON MORAIS DE ASSIS SANNA**, MASP 1143076-6, do Diretoria de Gestão e Logística, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SG1100944 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **WELLINGTON GONÇALVES DUARTE REIS**, MASP 1395679-2, do Diretoria de Gestão e Logística, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SG1100271 da Secretaria-Geral.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ARI VIEIRA JUNIOR**, MASP 1372481-0, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100565 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **NELIO GONCALVES TELES**, MASP 11542099, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100141 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FREDSON FERREIRA**, MASP 11341435, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100670 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANDERSON LINO SENRA**, MASP 12707535, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100562 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CLARIVALDO FRANCISCO PEREIRA**, MASP 1386440-0, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100626 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WELTON SIQUEIRA REZENDE**, MASP 1243134-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100504 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FREDSON FERREIRA**, MASP 11542099, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100110 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FREDSON FERREIRA**, MASP 11341435, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100487 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ARI VIEIRA JUNIOR**, MASP 1372481-0, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100075 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDERSON LINO SENRA**, MASP 12707535, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100061 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARIVALDO FRANCISCO PEREIRA**, MASP 1386440-0, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100714 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FREDSON FERREIRA**, MASP 11341435, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100092, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de Varginha da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PAULO VITOR VIEIRA CELLIS**, MASP 14400881, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100075, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de Além Paraíba da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WELTON SIQUEIRA REZENDE**, MASP 12431342, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100063, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de Leopoldina da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENATA DINIZ CAMPOS ARNAUT**, MASP 13886650, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100714, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de Santa Rita do Sapucaí da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THIAGO WASHINGTON MEDEIROS**, MASP 12818274, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100123, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de Prata da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WELLINGTON RODRIGUES DE JESUS**, MASP 13723440, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100061, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de Bicas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROBERTA KELLY DE ANDRADE**, MASP 13778774, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100056, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de Matias Barbosa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RENATA DINIZ CAMPOS ARNAUT**, MASP 13886650, diretora do Presídio de Santa Rita do Sapucaí, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100626 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **FREDSON FERREIRA**, MASP 11341435, diretor do Presídio de Varginha, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100574 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **WELTON SIQUEIRA REZENDE**, MASP 12431342, diretor do Presídio de Leopoldina, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100563 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **WELLINGTON RODRIGUES DE JESUS**, MASP 13723440, diretor do Presídio de Bicas, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100562 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **THIAGO WASHINGTON MEDEIROS**, MASP 12818274, diretor do Presídio de Prata, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100692 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ROBERTA KELLY DE ANDRADE**, MASP 13778774, diretora do Presídio de Matias Barbosa, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100661 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **PAULO VITOR VIEIRA CELLIS**, MASP 14400881, diretor do Presídio de Além Paraíba, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100565 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designa** **HUGO LEONARDO ANDRADE COUTINHO**, MASP 1146913-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101142, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 11/04/2022 a 12/04/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANA CAROLINA ABRANTES DEBOSSAN BITTENCOURT**, MASP 1391587-1, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100263 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **EDNA MARIA DA CRUZ BARROS**, MASP 1505039-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 PH1100689 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 04/03/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDNA MARIA DA CRUZ BARROS**, MASP 1505039-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100478 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 04/03/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **WILLIAM CESAR MACIEL**, MASP 1364218-6, da função gratificada FGD-5 PH1100323 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GUSTAVO BATISTA BRAGA**, MASP 1372231-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100478, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WILLIAM CESAR MACIEL**, MASP 1364218-6, para a função gratificada FGD-8 PH1100199 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GUILHERME BARBOSA CARDOSO**, MASP 752894-6, para a função gratificada FGD-5 PH1100323 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ANA CAROLINA ABRANTES DEBOSSAN BITTENCOURT**, MASP 1391587-1, da Superintendência Central de Canais de Atendimento, a gratificação temporária estratégica GTED-2 PH1100689 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **GUSTAVO BATISTA BRAGA**, MASP 1372231-9, da Superintendência Central de Canais de Atendimento, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100263 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de

2007, a **RENATA ABDALA NASCIMBENE**, MASP 1048001-0, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100162 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENATA ABDALA NASCIMBENE**, MASP 1048001-0, do cargo de provimento em comissão DAD-8 ED1100548 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARILIA DE SOUZA MUNIZ**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 ED1100548, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MARILIA DE SOUZA MUNIZ**, diretora da Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100162 da Secretaria de Estado de Educação.

26 1626072 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Marcel Dornas Beghini

Expediente

ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS da SECRETARIA-GERAL, no uso da competência delegada pela Resolução Secretaria-Geral nº 005, de 08/07/2019, registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 11/04/2022 e 13/04/2022, a servidora CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA COUTINHO, MaSP 1514688-9, adm 1, a partir de 11/04/2022.

Leticia Machado Sampaio
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

26 1625619 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos autos do Processo Administrativo

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL				
AUXÍLIO-NATALIDADE				
Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:				
MASP	Nome	Cargo	Filho(a)	Data do Nascimento
1.366.358-8	Giuliano Silva Anjos	ML	Pedro Moreira Silva dos Anjos	06/04/2022
1.156.997-7	Rodrigo César Pedrosa	IP	João Miguel Passos Pedrosa	07/04/2022
1.369.853-5	Marília Gabriela Trindade Batista	IP	Beatriz Trindade Batista Eduardo Alonso	26/03/2022
1.369.853-5	Marília Gabriela Trindade Batista	IP	Esther Trindade Batista Eduardo Alonso	26/03/2022
1.145.045-9	Ângela Fellet Miranda Chaves Rodrigues	DL	MayaFellet Chaves Rodrigues	15/04/2022
1.112.899-8	Fabricio Chartone SimãoTavares	DL	Maria Chartone Tavares Valente	21/03/2022
1.234.026-1	Thales Fernandes Marques	EP	Matteo Borges Marques	20/04/2022
1.189.290-8	Hudson Cristiano de JesusSilva	EP	Daniel da Pieve Silva	10/04/2022
1.174.316-8	Fabricio Alves Rocha	IP	Rhavi Vilela Alves	31/03/2022
1.265.554-4	Amanda Cristine Silva Cecílio	IP	Isabela Cecílio Nogueira	31/03/2022

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

LICENÇA PATERNIDADE
Concede Licença paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De	Dias Concedidos
1.156.997-7	Rodrigo César Pedrosa	07/04/2022	20
1.145.064-0	Carlos Eduardo Santos Rodrigues	15/04/2022	20
1.256.459-7	Murilo Everton de Almeida Dias	22/03/2022	20
1.112.797-4	Márcio Silva Porto	23/03/2022	20
1.234.026-1	Thales Fernandes Marques	20/04/2022	20

LICENÇA MATERNIDADE		
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei nº18.879, de 27 de maio de 2010, as servidoras:		
Masp	Nome	A Partir de
1.145.045-9	Angela Fellet Miranda Chaves Rodrigues	15/04/2022
1.411.709-7	Sylvia Paolla Lourenço Batista	29/03/2022
1.265.554-4	Amanda Cristine Silva Cecílio	31/03/2022
1.242.065-9	Danielle de Cássia Soares Santos	15/04/2022

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO			
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952 aos servidores:			
Masp	Nome	A Partir de	Dias Concedidos
1.368.023-6	Aline Bianca Ferreira de Souza	13/04/2022	8
1.369.147-2	Leticia Alves Pereira	22/04/2022	8
298.228-8	Aloisio Heleno da Silva	31/03/2022	8

Punitivo Eletrônico DENGEP nº 50/2021, com fundamento no artigo 45, inciso V do supracitado Decreto, e na Promoção CGE/ASJUR determina a inclusão da empresa J&V COMUNICACAO EIRELI., CNPJ nº. 31.095.478/0001-76, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar de 01/02/2022.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral em exercício

MINAS GERAIS

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO

Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir de	Dias Concedidos
1.370.887-0	Janaina Dayanna Campos Rodrigues Henrique	04/04/2022	8
1.241.892-7	Rai Rodrigues Tavares	15/04/2022	8
1.060.821-4	Marcos Cardoso Atalla	14/04/2022	8
381.210-4	Cristiane Rodrigues de Faria	22/04/2022	8

Alteração de Nome

Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados, dos (as) servidores (as):

Masp	Nome	Nome Atual
1.255.968-8	Amanda Kelly Moreira dos Santos Francisco	Amanda Kelly dos Santos Francisco

RETIFICAÇÃO - AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO

Retifica Afastamento por motivo de Casamento publicado no “MG” de 14/04/2022,

Onde se lê:

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952 aos servidores:

Masp	Nome	Data	Dias Concedidos
1.413.402-7	Aline Lott Novais	02/04/2022	8

Leia-se:

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952 ao servidor:

Masp	Nome	A Partir de	Dias Concedidos
1.413.402-7	Aline Lott Novais	04/04/2022	6

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

26 1625987 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

76.468 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa a servidora a seguir nominada da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.356.713-6	Vera Lígia Sátiro	Analista da Polícia Civil	1510025

26 1626004 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

Retificação:

Na Portaria nº 414, de 01 de abril de 2022

Onde se lê:

Art. 1º Credenciar a motopista da empresa: Centro de Formação de Condutores São Geraldo, CNPJ nº 44.662.323/0001-16, com sede na rua Jose Caixeta, nº 132, Bairro Padre Eustáquio, no município de Patos de Minas, para exercer suas atividades no estado de Minas Gerais.

Leia-se:

Art. 1º Credenciar a motopista da empresa: Centro de Formação de Condutores São Geraldo, CNPJ nº 44.662.323/0001-16, com sede na rua Jose Caixeta, nº 132, Bairro Padre Eustáquio, no município de Patos de Minas, para exercer suas atividades no estado de Minas Gerais.

Retificação:

Na Portaria nº 415, de 01 de abril de 2022

Onde se lê:

Art. 1º Credenciar a motopista da empresa: Centro De Formacao De Condutores Ibituruna Ltda, CNPJ nº 10.396.637/0002-83 , com sede na rua Doutor Felipe Eugenio Prado e Silva, nº 145, no bairro Ibituruna, no município de Montes Claros, para exercer suas atividades no estado de Minas Gerais.

Leia-se:

Art. 1º Credenciar a motopista da empresa: Centro De Formacao De Condutores Ibituruna Ltda , CNPJ nº 10.369.637/0002-83 , com sede na rua Doutor Felipe Eugenio Prado e Silva, nº 145, no bairro Ibituruna, no município de Montes Claros, para exercer suas atividades no estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 271, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE - Processo 9194;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Auto Socorro Avenida, CNPJ 27.145.413/0001-10, com sede na Avenida José Leopoldino, Nº1000, Bairro: Amazonas, na cidade de Abaete/MG, para exercer suas atividades na cidade de Abaete/MG;

Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 285, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Decisão Judicial nº 5003918-36.2022.8.13.0480.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Nova Lima Estampadora De Placas Veicular Mercosul, inscrita no CNPJ sob o nº 29.931.882/0001-90, com sede na Rua Chalmers, nº. 37, Complemento Loja, Bairro Centro, CEP 34000-204, Nova Lima/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Nova Lima/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 288, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Decisão Judicial, Processo nº 5003918-36.2022.8.13.0480.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 186, de 12 de Fevereiro de 2020, publicada em 14 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da empresa Emplacar Estampadora de Placas para Veículos Ltda, CNPJ 19.979.092/0001-21, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7461 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da empresa Emplacar Estampadora de Placas para Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.979.092/0001-21, para a Rua Miguel Gentil, nº. 260, Bairro Vila Nova Gameleira II, CEP 30510-140, Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 431, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 791 de 18 de Março de 2020, publicada em 20 de Março de 2020, de credenciamento da empresa Placas Automotivas São Judas Tadeu Ltda, CNPJ 28.955.126/0001-39, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 9587 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da empresa Placas Automotivas São Judas Tadeu Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.955.126/0001-39, para a Avenida Miguel Moyses, nº. 251, Complemento: Letra “C”, Nova Gameleira, CEP 30441-001, Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 458, 12 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Unai/MG, através do SEI nº 1510.01.0067058/2022-17.

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Unai/MG, o Servidor Adilson Pereira Braga, Masp 1.412.947-2.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Unai/MG, o Servidor Daniel do Amaral Bispo, Masp 1.414.079-2.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 459, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Montes Claros/MG, através do SEI nº 1510.01.0065161/2022-20.

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Janaúba/MG, a Servidora Imaculada Maria da Silva , Masp 341.998-3.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Janaúba/MG, o Servidor Jamilson Junior Silva, Masp 1.363.233-6.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 460, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Montes Claros/MG, através do SEI nº 1510.01.0073107/2022-42.

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Montes Claros/MG, o Servidor Horácio da Silva Junior, Masp 1.242.858-7.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Montes Claros/MG, o Servidor Wenev Oliveira de Melo, Masp 1.112.717-2.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 461, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Teófilo Otoni/MG, através do SEI nº 1510.01.0071965/2022-30.

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Pedra Azul/MG, os Servidores Danielle Ferreira Porto, Masp 1.351.844-4 e Aloisio Carlos Silva Brito, Masp. 668.106-8.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Pedra Azul/MG, os Servidores Maria Cláudia Braga Xavier, Masp 1.480.202-9 e Patricia Brito Porto, Masp. 1.469.878-1.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022 – 5

PORTARIA Nº 462, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Patos de Minas/MG, através do SEI nº 1510.01.0071429/2022-49.

Resolve:

Art. 1º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Patos de Minas/MG, o Servidor Cláudio José de Matos, Masp 387.483-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 463, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Considerando despacho no SEI nº 1510.01.0074960/2022-63, nº 1510.01.0082055/2022-73 e 1510.01.0065767/2022-51.

Resolve:

Art.1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, os servidores Claudio Luiz da Silva Andrade, Masp 386.337-0 e Marcos Lobato Rodrigues, Masp 1.174.341-6.

Art.2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, os servidores Cleide Moreira dos Santos Maia, Masp 1.352.814-6, Marcelo Oliva Galizzi, Masp: 1.330.278-1, Bruna Isis de Assis Silva, Masp: 1.256.107-2 e Helder Alves Pereira, Masp: 905.126-9.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 464, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Patos de Minas/MG, através do SEI nº 1510.01.0051474/2022-96.

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Secretário Geral dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Patrocínio/MG, o Servidor Fabricio Teixeira do Prado, Masp 667.728-0.

Art. 2º Designar para a função de Secretário Geral dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Patrocínio/MG, o Servidor Alacerte Carvalho Cunha, Masp 387.466-6.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 465, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Ipatinga/MG, através do SEI nº 1510.01.0074726/2022-76.

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de João Monlevade/MG, o Servidor Paulo Tavares Neto, Masp 298.502-6.

Art. 2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de João Monlevade/MG, o Servidor Bernardo de Barros Machado, Masp 1.236.962-5.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 466, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Teófilo Otoni/MG, através do SEI nº 1510.01.0054460/2022-81.

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Teófilo Otoni/MG, o Servidor Paulo Domingos Justus, Masp 361.531-7.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Teófilo Otoni/MG, a Servidora Grazielle Lopes Losqui Agostini, Masp 1.257.111-3.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

</

de Polícia - Masp 1.458.523-6; Rodrigo Silva Pereira - Investigador de Polícia - Masp 1.256.224-5; Thiago Ferreira Oliveira Almeida - Investigador de Polícia - Masp 1.414.817-5; Ulisses Antônio Pacheco - Investigador de Polícia - Masp 1.256.160-1; Vicente Tiago dos Santos - Investigador de Polícia - Masp 1.256.326-8; Elson Alves Rodrigues - Investigador de Polícia - Masp 342.093-2; Marcelo de Gouveia Castex - Investigador de Polícia - Masp 1.427.267-8; Renata Campos de Lima - Investigador de Polícia - Masp 1.458.416-3; William Melgaço - Investigador de Polícia - Masp 342.155-9; Juliana Gomes Lima da Silva - Investigador de Polícia - Masp 1.460.508-3; Adriana Rodrigues Almeida - Investigador de Polícia - Masp 1.458.576-4; Claudia Peixoto Almeida - Investigador de Polícia - Masp 1.480.002-3.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 470, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:

Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Alfenas.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: Charles Khouri - Delegado de Polícia- Masp 219.239-1.

Membros: Marco Antônio Falcucci, Investigador de Polícia - Masp 667.724-9; Jefferson Magno E Silva, Investigador De Polícia - Masp 1.061.217-4; Rômulo Bruno Tarrayar Cavalcante Lima, Investigador de Polícia - Masp 381.184-1.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 471, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:

Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Nova Lima.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: Karina Resende Oliveira Vorcaro - Delegado De Polícia - Masp 1.330.107-2.

Membros: Tiago Lucas Teixeira, Investigador De Polícia - Masp 1.112.730-5 e Marcelo De Oliveira, Investigador De Polícia - Masp 1.112.516-8.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 472, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:

Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Leopoldina.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: André Luis Dias Lima - Delegado de Polícia - Masp 1.188.410-3.

Membros: Kátia Mirian de Oliveira, Investigador de Polícia - Masp 1.060.898-2 e Willian Aparecido dos Santos - Investigador de Polícia - Masp 1.061.204-2.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 473, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:

Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de GUAXUPÉ.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: Alexandre Campezato Soares Da Costa - Delegado De Polícia - Masp 1.330.297-1.

Membros: Fernando Augusto Betta, Delegado De Polícia - Masp 1.145.097-0; Christian Filipe Correa Bento, Investigador De Polícia - Masp 1.411.803-8; Robson Aparecido Da Silva - Investigador De Polícia - Masp 1.460.482-1 e Aline Dos Reis Silva De Melo - Investigador De Polícia - Masp 1.458.404-9.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 474, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:

Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Iturama.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: Ervandro Marcelo Franchi - Delegado De Polícia - Masp 1.145.083-0.

Membros: Durval Tomaz Tavares, Investigador De Polícia - Masp 370.181-0 e Wislay Da Silva Urzedo, Investigador De Polícia - Masp 1.113.186-9.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 475, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:

Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Passos.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: Paulo Queiroz Ferreira - Delegado de Polícia - Masp 667.798-3.

Membros: Gustavo Vilela Silva, Investigador de Polícia - Masp 667.754-6 e André Luiz Migliorato - Investigador de Polícia - Masp 1.480.217-7.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 476, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:

Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de São Sebastião Do Paraiso.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: Marcos Fernando Moreno - Delegado De Polícia - Masp 1.145.125-9.

Membros: Tiago Bordini, Delegado De Polícia - Masp 1.188.794-0, Marcus Antoni Menezes De Aguiar, Investigador De Polícia - Masp 1.294.362-7, Flaviana Marcela Pimenta Oliveira Lima, Investigador De Polícia - Masp 1.241.839-8.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 477, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:

Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Sabará.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: Francis Diniz Guerra - Delegado De Polícia - Masp 1.189.315-3.

Membros: Robert Steven Vieira Taves, Delegado De Polícia - Masp 1.478.946-5; Vanderlei Rocha De Assis, Investigador De Polícia - Masp 1.256.205-4; Hervei Moreira De Souza, Investigador De Polícia - Masp 1.174.236-8, Rodrigo Vieira Lima, Investigador De Polícia - Masp 1.413.263-3 E Maria Luiza De Souza, Auxiliar Da Polícia Civil - Masp 366.521-3.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 478, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:

Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Pirapora.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: Fabiano Roberto Mazzarotto Gonçalves - Delegado De Polícia - Masp 1.330.583-4.

Membros: Alan de Azevedo Ramos, Investigador de Polícia - Masp 668.055-7 e Adenilde Oliveira Barbosa - Investigador de Polícia - Masp 1.379.563-8.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 479, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:

Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Nanuque.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: João Augusto Ferraz de Araujo - Delegado de Polícia - Masp 1.238.036-6.

Membros: Luiz Carlos Quaresma Lemos, Investigador de Polícia - Masp 386.425-3; Weliton Calixto dos Santos, Investigador de Polícia - Masp 387.649-7; Chalme dos Santos França, Investigador de Polícia - Masp 1.112.540-8 e Evando Costa Pereira, Investigador de Polícia - Masp 1.480.394-4.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 480, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:

Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Ituiutaba.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: Washington Nato Silva - Investigador De Polícia - Masp 1.256.596-6.

Membros: Hélio Ribeiro De Oliveira, Investigador De Polícia - Masp 259.162-6 E Wagner Luiz De Paula, Investigador de Polícia - Masp 349.125-5.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 481, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:

Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Vespasiano.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: Michelle Valéria Mazalli Campos - Delegado De Polícia- Masp 1.297.006-7.

Membros: Wellington Jose Da Silva, Investigador De Polícia - Masp 1.256.698-0; Lusinete Aparecida Duarte, Investigador De Polícia - Masp 1.321.360-8; Gustavo Fagundes Neto, Investigador De Polícia - Masp 1.217.400-9 E Marcelo Otoni Fernandes, Investigador de Polícia - Masp 342.353-0.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 482, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:

Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Pouso Alegre.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: Claubert Marcel Moura Santos - Delegado de Polícia - Masp 1.145.046-7.

Membros: Kleber Simões Brunhara, Investigador de Polícia - Masp 1.112.986-3 e Gislene de Cássia da Fonseca, Investigador de Polícia - Masp 1.412.916-7.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 483, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:

Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Patos de Minas.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: Alan Araujo Machado - Investigador de Polícia - Masp 1.242.944-5.

Membros: Pannela Alves Machado de Sousa, Investigador de Polícia - Masp 1.427.150-6; Lidia Aparecida Silva de Deus, Investigador de Polícia - Masp 1.140.560-2; Daniele Gonçalves de Castro, Investigador de Polícia - Masp 1.242.192-1; Dayana Borges Amorim Ferreira, Investigador de Polícia - Masp 1.112.406-2; Fábila Moura Aguiar, Investigador de Polícia - Masp 1.061.092-1 e Rafael Fernandes de Araujo, Investigador de Polícia - Masp 1.256.006-6.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 484, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:

Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Governador Valadares.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: Marcos De Alencar Miranda - Delegado De Polícia - Masp 293.636-7.

Membros: Wlisses Rosa Januário, Investigador De Polícia - Masp 667.886-6; Vilkarla Marques Godinho, Analista Da Polícia Civil - Masp 1.370.116-4 E Moacir Anástacio Ramos Junior, Técnico Assistente Da Polícia Civil - Masp 1.352.601-7.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 485, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:

Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Ouro Preto.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: Wesley Geraldo Campos - Delegado De Polícia - Masp 1.061.125-9.

Membros: Tiago Oliveira Baeta Andrade, Investigador De Polícia - Masp 1061158-0; Fladimir Roberto R De Assis, Investigador De Polícia - Masp 1.060.914-7; Valmir Valverde Da Costa, Investigador De Polícia - Masp 1.060.221-6 E Dalmio Augusto De Assis Magalhães, Técnico Assistente Da Polícia Civil - Masp 1.351.873-3.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 486, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:

Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de São Lourenço.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: Gustavo Fernandes Teixeira - Delegado De Polícia - Masp 1.060.837-0.

Membros: Tayana Borges De Lima, Investigador De Polícia - Masp 1.480.130-2; Bruno De Souza Cunha, Investigador De Polícia - Masp 1.145.075-6; Carlos Alexandre De Lima Fontes, Investigador De Polícia - Masp 1.455.468-7; João Paulo Brum Couto, Investigador De Polícia - Masp 1.479.959-7; Natalia Cristina Da Silva, Investigadora De Polícia - Masp 1.480.280-5; Marcus Vinicius Alves Fernandes, Investigador De Polícia - Masp 1.480.176-5; Ivan Fernandes Maciel, Investigador De

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

MINAS GERAIS

Polícia - Masp 386.390-9; Marcela Flore, Investigadora De Polícia - Masp 1.361.692-5; José Luiz Faustino De Brito, Investigador De Polícia - Masp 1.412.936-5; Marcus Vinicius Pereira Da Silveira, Investigador De Polícia - Masp 1.458.361-1; Luis Antonio Dos Santos Inagalia, Escrivão De Polícia - Masp 1.233.970-1; Sérgio Dos Santos Pinro Junior, Investigador De Polícia - Masp 1.112.989-7; Jadsom Henrique Sá Da Silva, Investigador De Polícia - Masp 386.392-5; Marcela Bueno De Morais, Investigador De Polícia - Masp 1.480.061-9; Ramon De Carvalho Silva, Delegado De Polícia - Masp 1.145.152-3; Dener Henrique Teodoro Da Silva, Escrivão De Polícia - Masp 667.906-2; Bruno Vaz Oliveira, Investigador De Polícia - Masp 1.479.928-2 E Marco Antonio Dos Santos, Investigador De Polícia - Masp 386.435-2. Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 487, DE 19 DE ABRIL DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:
Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Patrocínio.
Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Geraldo Junio Gonçalves - Delegado De Polícia - Masp 1.478.926-7.

Membros: Eder Leidson De Souza Rodrigues, Investigador De Polícia - Masp 1.171.034-0 E Diogo Barbosa Guerra, Investigador De Polícia - Masp 1.480.233-4.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 488, DE 19 DE ABRIL DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:
Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Frotal.
Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: João Carlos Garcia Pietro Junior - Delegado De Polícia - Masp 1.331.119-6.

Membros: Luiz Carlos Fernandes Da Silva, Investigador De Polícia - Masp 667.880-9 E Juliano Ferreira Costa, Investigador De Polícia - Masp 387.582-0.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 489, DE 19 DE ABRIL DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:
Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Varginha.
Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Marcelo Farha Bizarra - Delegado De Polícia - Masp 1.188.619-9.

Membros: Eder José Batista Silva, Investigador De Polícia - Masp 1.412.593-4; Edson Do Nascimento Campos, Perito Criminal - Masp 1.145.205-9; Gustavo Gomes, Delegado De Polícia - Masp 1.330.122-1; Thiago Portugal Souza, Investigador De Polícia - Masp 1.288.173-6; Alexandre Boaventura Diniz, Delegado De Polícia - Masp 1.330.304-5 E Henrique Eduardo Pinto, Investigador De Polícia - Masp 1.242.399-2.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 490, DE 19 DE ABRIL DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:
Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Capelinha.
Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Felipe Pontual Meira Rosa - Delegado De Polícia - Masp 1.188.808-8.

Membros: José Maria Monteiro Godinho, Investigador De Polícia - Masp 387.581-2, Fernando Hermes Carneiro, Escrivão De Polícia - Masp 667.923-7 E João Antonio Rodrigues Filho, Analista da Polícia Civil - Masp 1.383.878-4.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 491, DE 20 DE ABRIL DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Resolve:
Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de São João Del Rei.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Marcos Cardoso Atalla - Delegado de Polícia - Masp 1.060.821-4.

Membros: Márcio Jovelino de Melo, Investigador de Polícia - Masp 344.043-5; Marcos Vinicius de Oliveira, Escrivão de Polícia - Masp 1.482.697-8; Marcelo Augusto Teixeira Franco, Investigador de Polícia - Masp 1.255.785-6; William Cobo da Silva, Investigador de Polícia - Masp 667.672-0; Jerusa Gomes, Investigador de Polícia - Masp 1.428.409-5; Roberto Fernando Nóbrega Filho, Delegado de Polícia - Masp 1.331.416-6; Vitor Hugo Assunção do Amaral, Escrivão de Polícia - Masp 1.189.241-1; Jardel Geraldo de Lima - Investigador de Polícia - Masp 1.112.419-5; Claudinei Almeida de Oliveira, Investigador de Polícia - Masp 1.256.947-1; Rafael de Faria Emídio, Delegado de Polícia - Masp 1.238.010-1; Cleisson Cristofissem Castanheira, Escrivão de Polícia - Masp 1.060.983-2; Valdenio Fabiano de Almeida, Investigador de Polícia - Masp 1.113.185-1 e Rolister Cardoso Junior, Investigador de Polícia - Masp 1.111.858-5.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 492, DE 20 DE ABRIL DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:
Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Guanhães.
Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Ulisses Dias de Sousa Filho - Delegado de Polícia - Masp 1.060.830-5.

Membros: Ulisses Miranda dos Santos, Escrivão de Polícia - Masp 457.982-7; Luis Gomes da Costa, Investigador de Polícia, Masp 1.257.167-5; José Leonardo Fernandes Abi Acl - Investigador de Polícia, Masp 938.669-9.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 493, DE 20 DE ABRIL DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:
Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Juiz de Fora.
Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Carolina Gonçalves Magalhães - Delegado de Polícia - Masp 1.188.475-6.

Membros: Mara Lúcia Souza Fava, Investigador de Polícia - Masp 667.742-1; Davi Domingos Campos, Investigador de Polícia - Masp 1.242.059-2; Carlos Henrique Ferreira, Investigador de Polícia - Masp 294.806-5; Anna Carolina Affini Ayub, Investigador de Polícia - Masp 1.174.217-8; Eduardo Furtado Oliveira, Investigador de Polícia - Masp 1.120.991-3 e David Marcos de Oliveira Friaça, Investigador de Polícia - Masp 1.113.482-2.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 505 DE 18 DE ABRIL 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa, Conexão Locadora De Veículos Ltda, CNPJ nº 10.376.488/0001-00, situada na Av. Teresa Cristina, nº 1800, Bairro Padre Eustáquio, cidade de Belo Horizonte- MG, CEP 30720-230, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e empacotamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 506 DE 18 DE ABRIL 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa, Dinâmica Logística E Serviços Ltda, CNPJ nº 07.550.674/0001-09, situada na Av Francisco Sá, nº 56, Bairro Prado, cidade de Belo Horizonte- MG, CEP 30411-145, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e empacotamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 507 DE 18 DE ABRIL 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa, GNC Grande Coreia Minas Gerais Comercio De Veiculos Ltda, CNPJ nº 42.736.459/0001-06, situada na Av. Dulce Sarmento, nº 1060, Loja A, Bairro Alto São João, cidade de Montes Claros- MG, CEP 39400-578, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e empacotamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 508 DE 18 DE ABRIL 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa, Lokamig Rent A Car Ltda, CNPJ nº 16.982.779/0001-28, situada na Avenida do Contorno, nº 8639, Loja, Bairro Gutierrez, cidade de Belo Horizonte- MG, CEP 30110-059, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e empacotamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 509 DE 18 DE ABRIL 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa, Montes Claros Veiculos E Peças Ltda, CNPJ nº 22.677.264/0001-17, situada na Av.Dulce Sarmento, nº 525, Bairro Alto São João, cidade de Montes Claros - MG, CEP 39400-318, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e empacotamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 510 DE 18 DE ABRIL 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa, Ouro Minas Logística Eireli, CNPJ nº 09.351.907/0001-70, situada na Av Do Contorno, nº 6594, Sala 1701, Bairro Savassi, cidade de Belo Horizonte- MG, CEP 30110-044, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e empacotamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 511 DE 18 DE ABRIL 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022 – 7

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa, Versa Locadora De Veículos Ltda, CNPJ nº 15.772.746/0001-90, situada na Av Portugal, nº 4761, Bairro Itapoá, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31710-400, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e empacotamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 518, DE 18 DE ABRIL DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 545, de 08 de Junho de 2021, publicada em 12 de Junho de 2021, de credenciamento da empresa Leonardo G Pereira, CNPJ 36.106.194/0001-51, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 9595 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Leonardo G Pereira, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.106.194/0001-51, para a Rua Domingos Destro, nº. 290, Complemento: Loja 02, Bairro Roque, CEP 36970-000, Manhumirim/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Manhuaçu/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 519 DE 19 DE ABRIL 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de

PORTARIA Nº. 522 DE 19 DE ABRIL 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa, Trivel Automóveis Ltda, CNPJ nº 35.280.838/0001-60, situada na R Natal, nº 678, Loja 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Uberlândia- MG, CEP 38400-755, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 523 DE 19 DE ABRIL 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa, Trivel Triângulo Veículos Ltda, CNPJ nº 01.451.027/0002-44, situada na Av. Guilherme Ferreira, nº 1656, Bairro São Benedito, cidade de Uberaba - MG, CEP 38022-200, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 524 DE 19 DE ABRIL 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa, VD Comércio De Veículos Ltda, CNPJ nº 39.786.983/0018-17, situada na Rua Carlos Alberto Feres, nº 200, Loja 02, Bairro Liberdade, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31270-222, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 560, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; e

Considerando, o Processo Administrativo em tramitação na SAF protocolado sob o nº 4144/2021 e a necessidade de substituir o Presidente da Comissão designada conforme Portaria nº 1.035, de 03 de junho de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Processante com a seguinte composição: Presidente Breno Azevedo de Carvalho, Delegado de Polícia, Masp 1.331.409-1; Membro Cecília Veloso Brasil de Oliveira, Técnica Assistente, Masp 1.362.482-0 e Secretário Geonato Costa, Escrivão de Polícia, Masp 1.188.157-0, em substituição à Comissão Processante anteriormente designada para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa e, ao final, através de relatório circunstanciado e conclusivo, com observações às legislações pertinentes, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 561, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 44.546 de 2007 e o disposto na Portaria nº 792/2019 do DETRAN/MG, e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Seção de Auditoria e Fiscalização DETRAN através de Sindicância Administrativa protocolo nº 2701/SAF/2018, que informam que o Instrutor de Trânsito EMERSON ORCELINO DE ANDRADE reg.3392, por ter praticado em tese as infrações administrativas previstas no Art. 34. Incisos I, II e V da Resolução 358/10 do CONTRAN;

Considerando que o Presidente da Comissão Processante manifestou a substituição da Presidência do Processo Administrativo conforme consta nos autos;

Resolve:

Art.1º Designar Nova Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente: Dr. Alessandro Carlos Rodrigues de Almeida Santa Gema, Delegado de Polícia, MASP 1.188.217-2; Manter o Secretário Andre Jacome Monteiro de Oliveira, Escrivão de Polícia, MASP 1.148.225-4 e Membro Cecília Veloso Brasil, MASP 1.362.482-0 para instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 792/2019 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 562, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem, do 2º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no curso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pela Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Contagem/MG, contida no ofício nº 666/2022, SEI nº 1510.01.0081171/2022-79, de 12/04/2022;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Cesar Augusto Monteiro Alves Junior, MASP. 348.548-9 e composta pelos membros: Rafael Oliveira Guimaraes, masp. 1.412.215-4, Priscila Grazielle de Oliveira Vasconcelos, masp. 1.317.471-9, Viviane Diniz Cardoso Silva, masp. 370.004-4 e Amanda Cristina Testa Siqueira, masp. 1.411.964-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 575, de 21 de junho de 2021.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Bel. Ricardo Esthevan Fernando Augusto do Amaral, Delegado de Polícia Civil, respondendo pela 3ª DRPC/11ºDPC, com sede na cidade de Janaúba, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. . . .

Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Janaúba/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Gessiane Soares Cangussu, Delegada de Polícia, Nível Geral, Masp. 667.959-1; Secretário: Leandro César Silva Sales, Escrivão de Polícia, Nível III, Masp.387.387-4; Membro: Robson Fonseca Aquino, Investigador de Polícia, masp.387.620-8.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº001, de 17 de agosto de 2017.

Bel. Ricardo Esthevan Fernando Augusto do Amaral
Delegado de Polícia Civil – masp. 1.241.488-4

PORTARIA Nº 002/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Ricardo Esthevan Fernando Augusto do Amaral, Delegado de Polícia, respondendo pelo expediente da 3ª DRPC/JANAÚBA/MG, com sede na cidade de Janaúba/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc..

Considerando que a Portaria 003/2021 de 29/09/2021, e publicada no Diário do Executivo de Minas Gerais em data de 02/10/2021, de lavra da então Excelentíssima Senhora Delegada Regional de Polícia Civil da 3ª DRPC/JANAÚBA/MG, designou os servidores: Márcia Miguel Meira e Santos (Presidente), Leandro Cesar Silva Sales (Secretário) e Robson Fonseca Aquino (Membro), para comporem a Comissão Processante para apurar possíveis infrações administrativas, previstas nas cláusulas 5.1, alíneas “d” e “f” e 5.3, alínea “g”, do Termo de Credenciamento firmado junto ao DETRAN/G, Decreto Estadual 47.072/16, praticados em tese pelo Sr. Jaques Davis Carvalho Dias, proprietário do Pátio de Remoção e Guarda de veículos Norte de Minas.

Considerando a necessidade de mudanças de servidores na estrutura da 3ª DRPC/JANAÚBA com o intuito de otimizar os serviços prestados.

Resolve:

Art. 1º - Dispensar os servidores nomeados pela Portaria 003/2021 de 29/09/2021, publicada do Diário do Executivo de Minas Gerais, acima descritos de atuarem no referido procedimento administrativo.

Art.2º - Designar os seguintes servidores, lotados no 11º DPC/3ºDRPC/JANAÚBA para comporem a Comissão Processante:

Gessiane Soares Cangussu, Delegada de Polícia, Masp. 369.551-7, Presidente da Comissão Processante;

Leandro Cesar Silva Sales, Escrivão de Polícia, Masp. 387.387-4, Secretário da Comissão Processante;

Robson Fonseca Aquino, Investigador de Polícia, MASP. 387.620-8, Membro da Comissão Processante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Esthevan Fernando Augusto do Amaral
Delegado de Polícia Civil – 1.241.488-4

*PORTARIA Nº 003, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Delegado de Polícia Carlos Henrique Gomes Bueno, titular da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Pará de Minas/7ºDPC, em pleno exercício de suas funções e com fulcro no artigo 11, caput, da Portaria nº 49/2020 do Detran/MG;

Considerando o recebimento, na data de 28/03/2022, do processo SEI nº 1510.01.0065791/2022-82, oriundo da Divisão de Controle de CIRETRANs do Detran/MG;

Considerando que no ofício dirigido a esta DRPC, consta que o processo SEI nº 1510.01.0311207/2021-20 da Corregedoria da Polícia Civil de Minas Gerais traz notícias acerca de irregularidade em âmbito penal, que supostamente teriam sido cometidas pela empresa Propará Placas Ltda, CNPJ nº 36.976.635/00001-76

Considerando a imperiosa necessidade da devida apuração fática na esfera administrativa;

Considerando que se noticia no referido processo SEI da CGPC, a possível existência de sócios de fato e de direito para a empresa em questão;

Considerando que a conduta descrita infringe, em tese, os artigos 11, §3º. Incisos I, VII e VII, da Portaria nº 49/2020, do Detran/MG;

Considerando ainda que tal fato, se devidamente comprovado através de processo administrativo, impõe a aplicação de penalidade que pode gerar, inclusive, a cassação do credenciamento, conforme previsto na legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Delegado de Polícia Carlos Henrique Gomes Bueno, masp. 1.145.069-9 e integrada pela Escrivã de Polícia Laylane Rocha Miranda, masp. 1.318.538-4, na condição de Secretária e pelo Investigador de Polícia Rodrigo Silva Pereira, masp. 1.256.224-5, na condição de Membro, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções mínimas baixadas junto à Portaria nº 49/2020, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do Detran/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Henrique Gomes Bueno
Delegado Regional de Polícia Civil – Masp. 1.145.069-9
(*) Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 007, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O Bel. Bernardo de Barros Machado, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 4ºDRPC/12ºDPC, com sede na cidade de João Monlevade, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do Detran/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de João Monlevade/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente Bel. Bernardo de Barros Machado, Delegado de Polícia, Nível Especial, masp. 1.236.962-5; Secretário: Elizabeth Jesus Pereira Vieira, Investigadora de Polícia, Nível I, masp. 1.124.372-2; Membro: Sauro Lacerda Batista, Investigador de Polícia, masp. 1.256.595-8.

Art. 2º A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardo de Barros Machado
Delegado Regional de Polícia Civil – masp. 1.236.962-5

26 1625981 - I

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

TERCEIRA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira – Delegado de Polícia, designado pela Portaria nº 254/CGPC/2016, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no “Minas Gerais” do dia 07/10/2016, para promover a instrução do PAD nº. 235.593, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelo motivos expostos nos autos, NOTIFICA pelo presente Edital os Investigadores de Polícia MÁRCIO AMBRÓSIO DE OLIVEIRA, masp 386.046-7, e EUSIMAR PEREIRA DA SILVA, masp 546.567-9, bem como o Escrivão de Polícia (apostado) WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA, masp 341.016-4, de que visando instruir o Processo Administrativo nº 235.593, foram agendadas audiências para audição das testemunhas arroladas pela Comissão Processante, que serão ouvidas na Delegacia de Raul Soares/ MG no dia 23/05/22, a partir das 14h30; na Delegacia de Rio Casca/ MG, no dia 24/05/2022, a partir das 08h30; e na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova, no dia 24/05/2022, a partir das 15h00. O processo em questão se encontra à disposição para consulta e carga nesta 3ª Comissão Processante, instalada nesta Corregedoria-Geral de Polícia Civil (rua Gonçalves Dias, 2553 – bairro Santo Agostinho/BH - 4º andar – tel. (31) 3348-6113), tudo em consonância ao que dispõe o artigo 180 da Lei 5.406/69. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Celso Barbosa Santana Júnior, Secretário da Comissão que o digitei.

Belo Horizonte, 19 de Abril de 2022

Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira
Delegado de Polícia - Nível Especial
Presidente da Comissão Processante

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

26 1625980 - I

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa MARCIO LUIZ RIBEIRO, MASP 1217815-8, ocupante da função gratificada FGI-4 IM1100170, para responder pelo Escritório Seccional de Alfenas do Instituto Mineiro de Agropecuária, 21/04/2022.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa MINERVINO AFONSO DOS SANTOS NETO, MASP 1017722-8, ocupante da função gratificada FGI-4 IM1100270, para responder pelo Escritório Seccional de Jequitinhonha do Instituto Mineiro de Agropecuária, a partir de 22/03/2022.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa DANIEL SANCHES DE MEDEIROS, MASP 1017879-6, ocupante da função gratificada FGI-4 IM1100188, para responder pelo Escritório Seccional de Itaúna do Instituto Mineiro de Agropecuária, a partir de 24/03/2022.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO, MASP 1167357-1, ocupante da função gratificada FGI-4 IM1100097, para responder pelo Escritório Seccional de Sacramento do Instituto Mineiro de Agropecuária, a partir de 24/03/2022.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa WESLEI SIMÕES RIBEIRO, MASP 1217865-3, ocupante da função gratificada FGI-4 IM1100216, para responder pelo Escritório Seccional de Oliveira do Instituto Mineiro de Agropecuária, a partir de 04/03/2022.

26 1626045 - I

PORTARIA IMA Nº 2.147, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Constitui Comissões para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais através do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital IMA nº 01/2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que estabeleceu no inciso I, do art. 12, do Decreto 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, e considerando, o disposto no Decreto nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, e nos itens 4.1.1.1 do Edital IMA nº 01/2022; RESOLVE:

Art. 1º Ficam constituídas Comissões Avaliadoras do Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o Edital IMA nº 01/2022, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 3º, da Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Estadual nº 48.097 de 23 de dezembro de 2020, na celebração do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão – Processos de Mediação nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5087481-40.2019.8.13.0024 TJMG / CE-JUSC celebrado no dia 04/02/2021, na Lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021 e na autorização concedida pelo Comitê de Orçamento e Finanças

– COFIN - através do Ofício Cofin nº 0498/2021, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para assistência a situações de calamidade pública declaradas pela autoridade competente, conforme inciso I do art. 3º da Lei nº 23.750/2020 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 48.097/2020 no âmbito do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

Art. 2º As Comissões a que se refere o artigo anterior serão compostas pelos seguintes servidores:

I - Comissão I: para inscritos nas vagas Vaga 01 - COORDENADORIA REGIONAL DE BOM DESPACHO e Vaga 02 - COORDENADORIA REGIONAL DE CURVELO:

a) Titulares:

1) Paulo José de Abreu - Masp 1017847-3;

2) Antônio Augusto Ferrão Filho - Masp 1240265-7;

3) Anna Catalina Duch de Almeida - Masp 1248944-9;

b) Suplentes:

1) Diane de Castro Campolina - Masp 1395284-1;

2) Fernanda Lúcio dos Reis - Masp 1183213-6;

3) Melânia Maria de Carvalho - Masp 0598941-3;

II - Comissão II: para inscritos na Vaga 03 - COORDENADORIA REGIONAL DE CURVELO:

a) Titulares:

1) Paulo José de Abreu - Masp 1017847-3;

2) Fernanda de Freitas Pereira - Masp 1215340-9;

3) Laura Freitas Canedo - Masp 1215531-3;

b) Suplentes:

1) Diane de Castro Campolina - Masp 1395284-1;

2) Danilo Teixeira Araújo - Masp 1017836-6;

3) Gilberto Rodrigues Coelho - Masp 1016803-7;

Art. 3º É impedido de realizar a avaliação do candidato o servidor que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau que esteja concorrendo;

III – esteja em litígio judicial ou administrativo com o candidato, seu cônjuge ou companheiro;

Art. 4º Considera-se suspeito para avaliar o candidato o servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau

Art. 5º A Comissão será competente para:

I – Receber as inscrições dos candidatos interessados às vagas disponíveis no respectivo edital;

II – Examinar os documentos apresentados no curso do processo seletivo;

III – Realizar a avaliação dos candidatos, nos termos constantes no edital;

IV – Divulgar os resultados das etapas do Processo Seletivo, nos termos constantes no edital;

V – Adotar todas as medidas administrativas pertinentes ao perfeito andamento do processo seletivo, inclusive o julgamento de recursos contra suas decisões;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES
Diretor-Geral

26 1625546 - I

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA IMA Nº 2088/2021

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IMA Nº 2088/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de 10/09/2021, determina: 1) a ABSOLVIÇÃO do servidor Nissan Félix Pinto, masp 1.017.521-4, admissão em 14/08/1998, ocupante do cargo de fiscal agropecuário, lotado no Escritório Seccional de Itabira, circunscrição da Coordenadoria Regional de Belo Horizonte,II)JO ARQUIVAMENTO dos autos, virtude do que consta na Nota Técnica nº 1186176/2022 (e-AUD: 1151956), eIII)pela adoção de medidas administrativas que viabilizem as sugestões efetuadas pela comissão processante conforme Nota Técnica nº1186176/2022 (e-AUD: 1151956) no que couber.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022. Antônio Carlos de Moraes. Diretor-Geral – IMA

26 1625548 - I

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 15, 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão encarregada de promover o levantamento de inventário de encerramento do Contrato 04/2019, e de atualizar inventário do exercício de 2020, 2021 e 2022 do contrato 06/2020, ambos celebrados entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Instituto Cultural Filarmônica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no inciso V, do art. 51, do Decreto 45.242, de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão encarregada de promover o levantamento de inventário de encerramento do Contrato de Gestão 04/2019, celebrado entre a secretaria de Estado de Cultura e o Instituto Cultural Filarmônica, destinada a verificar a quantidade e o valor dos materiais sob a guarda e responsabilidade da OS, cobrindo o exercício de 2019, e atualizando o exercício de 2020, 2021 e 2022 do contrato 06/2020.

Art. 2º - Para compor a Comissão a que se refere o art. 1º desta Resolução, ficam designados os servidores Luiz Fernando Giori de Moura, Masp 452591-1 ; Valéria Prado Monteiro - MASP: 367.400-9; Jaziel Francisco Lima, Masp 1045139-1 e Gedeon Paulo de Souza, Masp 370813-8, sob a presidência do primeiro, que na sua ausência ou impedimento será substituído pelo segundo.

Art. 3º -Os trabalhos da comissão a que se refere ao art. 1º desta Resolução deverão se concluir até 60 dias a partir de sua publicação, prorrogáveis por igual período.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Leônidas José Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

26 1625738 - I

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº71, 21 de outubro de 2021:

RETIFICA: Na publicação de 01/04/2022 que autorizou o gozo de férias prêmio da servidora masp 1065790-6, onde se lê: por um mês, leia-se: por três meses.

ALTERAÇÃO DE NOME- Altera, à vista de documentos apresentados, o nome da servidora: Masp 316677-4, de Diva Maria Ribeiro Machado Coelho, para Diva Maria Teixeira Ribeiro Lackner.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor:

Masp 669747- 8 RAFAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG3 G acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-6 CL1101267, a partir de 25/04/2022.

Atos da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

26 1625789 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220427015043018.

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

PORTARIA FTVM Nº 1, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Fundação TV Minas Cultural e Educativa. O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 04/06/2020 e no uso da competência delegada por meio do art.7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004 e no art. 26, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de apuração de frequência junto ao sistema Ponto Digital, as unidades discriminadas no Decreto 47.747/19, serão organizadas em unidades informais, de acordo com o Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Delegar aos servidores indicados como gestores informais a competência de apuração de frequência, da execução das demais funções previstas no art. 4º da Resolução SEPLAG nº 10, de 01 de março de 2004, bem como das autorizações para publicações dos atos tramitados no Ponto Digital, relativos aos servidores e estagiários vinculados à unidade por eles gerida.

Parágrafo único – Não se aplicará à folha de ponto dos gestores informais delegados pelo caput o modelo “jornada de diretor”, disposto no art. 9º, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria Nº 07, de 23 de agosto de 2021, a contar da data da sua publicação .

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FTVM Nº1 de 26 de abril de 2022)

UNIDADE FORMAL VINCULADA	UNIDADE INFORMAL	MASP	GESTOR INFORMAL
Diretoria de Planejamento, Gestão E Finanças	Coordenação de Compras e Contratos	1186628-2	Isabella Rodrigues Ferreira Conrado
Gerência de Jornalismo e Esportes	Chefia de Reportagem Manhã	1363448-0	Amanda Amaral de Melo
Gerência de Jornalismo e Esportes	Coordenação de Conteúdo	1363456-3	Luciano Correia Gonçalves
Gerência de Jornalismo e Esportes	Coordenação Editores Manhã	1368416-2	Flavio Augusto Guerra Martins da Costa
Gerência de Jornalismo e Esportes	Coordenação Editores Tarde	1369136-5	Aline Rocha Scarponi Pinto
Gerência de Jornalismo e Esportes	Coordenação de Esportes	1368944-3	André Cristino De Castro
Gerência de Jornalismo e Esportes	Coordenação de Redação	1363364-9	Atalissa Mara Rosa Silva
Gerência de Jornalismo e Esportes	Programa Opinião Minas	1371154-4	Erica Vieira
Gerência de Jornalismo e Esportes	Programa Palavra Cruzada	1367943-6	Daniela Murad Prado
Gerência de Jornalismo e Esportes	Jornal Minas 1ª Edição	1367916-2	Lorena Amaral Mendonça de Mello
Gerência de Jornalismo e Esportes	Jornal Minas 2ª Edição	1363559-4	Cibele Maria Penholate Duraes
Gerência de Operação	Almoxarifado Técnico	1364053-7	Bruno Carvalho Martins
Gerência de Operação	Coordenação de Operações	1364266-5	Kennedy Martins
Gerência de Operação	Equipe de Externas	1363834-1	Wanderley da Silva Almeida
Gerência de Operação	Equipe Manhã	1363545-3	Flavio Augusto Bastos
Gerência de Operação	Equipe Noite	1364034-7	Cristiano Carvalho Martins
Gerência de Operação	Equipe Tarde	1363480-3	Jorge de Senna e Souza
Gerência de Operação	Manutenção	1364302-8	Tulio Cesar Finelli de Souza
Gerência de Produção	CEDOC	1364208-7	Bruno Duarte Barbosa
Gerência de Produção	Núcleo de Arte e Chamadas	1364991-8	Marcelo Hiro Miyagi
Gerência de Produção	Coordenação de Produção	1364018-0	Elizabete Ribeiro de Araujo
Gerência de Produção	Figurino	1367368-6	Nara Vasconcelos Oliveira
Gerência de Programação	Coordenação de Programação	355519-0	Angelo Roncalli Passos
Gerência de Programação	Núcleo de Música	1140371-4	Luiz Flavio Miranda Lima
Gerência de Programação	Programa Agenda	1485972-2	Daniela Aparecida Guimarães Vargas
Gerência de Programação	Programa Alto Falante	1363986-9	Terence Silva Machado
Gerência de Programação	Programa Brasil Das Gerais	1370280-8	Patricia Campos de Pinho Brant
Gerência de Programação	Programa Cinematógrafo	1371293-0	Johanes Moreira Junqueira
Gerência de Programação	Programa Coletânea	1399738-2	Tatiane Leia Coura
Gerência de Programação	Programa Favela Versa	1484905-3	Vanderley Ribeiro Penaforte
Gerência de Programação	Programa Mulher-Se	1397855-6	Sara Ribeiro Penaforte
Gerência de Programação	Programa Partiu	1294334-6	Aline Daiane Frazão

26 1625478 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

ATO Nº 023/2022-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, para os servidores: MASP:1052268-8, JOSÉ CARLOS LANA,por 01 mês, ref. ao 3ºqq, a partir de 02/05/2022 a 02/06/2022. MASP:1159755-6, REGINA SOUZA DE PAULA

AQUINO,por 01 mês, ref. ao 2ºqq, a partir de 03/05/2022 a 03/06/2022. MASP:1052894-1, LOREN RENO DA SILVA,por 01 mês, ref. ao 5ºqq, a partir de 09/05/2022 a 09/06/2022.

26 1625670 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

EXTRATO DO COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL - SEDESE/CONPED

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Designada na Deliberação 01/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais – DOE-MG em 17 de dezembro de 2021, seguindo os Critérios elencados pelo Edital 01/2022 – Eleição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONPED, torna público o Resultado Final para seleção de Entidades da Sociedade Civil para integrarem o CONPED no Biênio 2022/2024.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	ENTIDADE	NÚMERO DE VOTOS
Representantes de entidades ligadas às pessoas com deficiência auditiva;	Associação dos Surdos de MG	7
Representantes de entidades ligadas às pessoas com deficiência auditiva;	Associação dos Deficientes Físicos de Teófilo Otoni	4
Representantes de entidades ligadas às pessoas com deficiência visual;	Associação das Pessoas Com Deficiência de Pavão	8
Representantes de entidades ligadas às pessoas com deficiência visual;	Associação de Cegos Santa Luzia	3
Representantes de entidades ligadas às pessoas com deficiência física;	Associação das Pessoas Com Deficiência do Bugre, Iapu, Dom Cavati, Ipaba e São João do Oriente	6
Representantes de entidades ligadas às pessoas com deficiência física;	Associação dos Deficientes Físicos de Caratinga	3
Representantes de entidades ligadas às pessoas com deficiência mental;	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Fabriciano	5
Representantes de entidades ligadas às pessoas com deficiência mental;	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timóteo	5
Representantes de entidades ligadas às pessoas com sofrimento mental;	Associação Zeiza Dojo	8
Representantes de entidades ligadas às pessoas com sofrimento mental;	Ama Associação Muriae dos Autistas	3
Representante de entidades prestadoras de serviços na área de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiências;	Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região	11
Representante de profissionais especializados na habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência;	Conselho Regional de Fisioterapia eTerapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4 MG)	11

Belo Horizonte, 06 de abril de 2022
Roberto Carlos Pinto
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONPED

Claudio Luiz de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoraldo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência -CONPED MG
Coordenador Estadual de Articulação e Atenção à Pessoa com Deficiência - CAADE
MASP 1.500.032-6

26 1625510 - 1

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social EXONERA a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, Jucineia Soares Gonçalves, Masp1366977-5, do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento Nível I, Grau D, a contar de 30/03/2022, data do desligamento da servidora.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

26 1625553 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019: TORNASEM EFEITO a publicação do dia 16.02.2022, que autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, de 01 mês a partir de 11.07.2022, referente a servidora: MaSP903984-3, Dinalva Nunes Pereira, a pedido da servidora. Belo Horizonte, 26 de abril de 2022, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

26 1625835 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

DESPACHO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 1250.01.0001975/2021-69 ASSUNTO: PENSÃO ACIDENTÁRIA INSTITUÍDA E REGULAMENTADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.683/1988

Interessados: Gabriela dos Reis Talha Santos, Caio César Oliveira Santos e Isabella César Santos

Com base na Nota Jurídica 146/2022, emitida pela Assessoria Jurídica/SEF, e considerando a competência da Secretaria de Estado de Fazenda, conferida pelo art. 9º da Lei Estadual n.º 9.683, de 12/10/1988, INDEFIRO, por falta de preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 1º, da Lei Estadual n.º 9.683, de 12/10/1988, o pedido de pensão acidentária, formulado por Gabriela dos Reis Talha Santos, Caio César Oliveira Santos e Isabella César Santos, filhos do ex-Sgt QE José Benedito dos Santos Filho, nº 117.483-8, em virtude do seu falecimento, ocorrido no dia 12/10/2020.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 5559 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o atendimento ao usuário externo de serviços prestados pelas unidades da Subsecretaria da Receita Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o Decreto nº 47.441, de 3 de julho de 2018, que dispõe sobre a simplificação administrativa no âmbito do Poder Executivo estadual, e o Decreto nº 48.383, de 18 de março de 2022, que regulamenta o Governo Digital Estadual, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta resolução dispõe sobre o atendimento ao usuário externo de serviços prestados pelas unidades da Subsecretaria da Receita Estadual (SRE).

Art. 2º – O atendimento ao usuário externo de serviços prestados pelas unidades da SRE será realizado preferencialmente por meio de canais eletrônicos, observado o seguinte:

1 – O usuário externo deverá utilizar-se dos serviços disponíveis em ambiente internet no sítio eletrônico www.fazenda.mg.gov.br, na opção “Catálogo de Serviços SEF”, no menu “Acesso Rápido”;

II – na hipótese de inexistência do serviço em ambiente internet, o usuário externo deverá encaminhar a solicitação do serviço desejado para o endereço eletrônico da unidade fazendária competente, divulgado em <http://www.fazenda.mg.gov.br/utlidades/unidades.html>, acompanhado da documentação que a instrui em arquivo eletrônico Portable Document Format (PDF).

§ 1º – A documentação apresentada na forma do inciso II presume-se verdadeira para todos os efeitos legais, devendo os documentos originais serem preservados para exibição ao fisco pelo prazo prescricional atribuído ao respectivo processo.

§ 2º – A apresentação de documento falso implica a anulação do processo respectivo com efeitos retroativos à sua instauração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e da adoção de medidas civis de reparo ao erário e criminais.

Art. 3º – Excepcionalmente, a critério do titular da Superintendência a que estiver subordinada a unidade, poderá haver o atendimento presencial ou por videochamada do usuário externo de serviço prestado pela unidade, mediante agendamento prévio.

§ 1º – A solicitação de agendamento, contendo os motivos que justifiquem a necessidade de atendimento presencial ou por videochamada, deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico da unidade competente, divulgado nos termos do inciso II do art. 2º, ou realizada por outro meio disponibilizado pela SEF em sua página na internet.

§ 2º – Na hipótese de atendimento por meio de videochamada, a unidade fornecerá ao usuário externo as instruções para acesso à plataforma eletrônica em que ocorrerá o atendimento.

§ 3º – O atendimento presencial poderá ocorrer por motivos que o justifique, a critério da chefia e de acordo com a capacidade de atendimento da unidade, na hipótese de comparecimento do usuário externo à unidade no horário de funcionamento desta, ainda que sem agendamento prévio.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 26 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

26 1625910 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE - DF/1º NÍVEL/BH-5 INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 69, inciso I, do RPTA/MG – Decreto nº 44.747 de 03/03/2008, fica o coobrigado, Sr. João Batista Vieira, CPF nº 772.842.088-72, cientificado da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF nº 10.000042006.56, de 28/03/2022, pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, localizada na Rua da Bahia, nº 1.816 – Bairro Lourdes – Belo Horizonte – MG, Contribuinte, SILLUS GRÃOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-IE: 003516561.00-55,-CNPJ: 34.522.143/0001-85.

OBJETO DA AUDITORIA: Verificação da falta de recolhimento do ICMS a título de Antecipação do Imposto em operação interestadual de milho e soja, no período de janeiro/2020 a outubro/2020.

Documentação Solicitada:

Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Darcy da Silva Passos Delegado Fiscal - DF/BH-5

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2 TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela DF/BH-5 do Termo de Reformulação do Lançamento do PTA em referência, nos termos da solicitação da AGE, para a inclusão de Gisele Aparecida da Silva como coobrigado na autuação e para a exclusão dos coobrigados em virtude do atual entendimento jurisprudencial e da ocorrência da Decadência na intimação anterior. Considerando que todos os envolvidos se encontram em local incerto e não sabido, conforme tentativas de intimação por AR registradas nos respectivos PTA, publico-se o presente Edital.

Para outras informações, dirigi-se à AF/BH-2, localizada na Rua da Bahia, 1816 – 2º andar – Lourdes – Belo Horizonte – MG, local onde o PTA permanecerá por 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital para obtenção de vista, pagamento e/ou parcelamento. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Sujeito Passivo: Ana Júlia Moda Infantil Ltda – IE 001.473.005.00-61 Avenida Coronel José Dias Bicalho, 964 – Loja 02 – São José – Bhte-MG

Coobrigado Incluído: Gisele Aparecida da Silva – CPF 365.648.408-29

Rua Dom Carlos Carmelo, 382 – Jardim Botânico – Jabacuará – SP

Coobrigado Excluído: Leia Aparecida Nametala da Silva

CPF: 529.244.916-49

Rua Artur Itabirano, 286 / 101 – São José – Bhte-MG

Coobrigado Excluído: Juliana Vanuncio da Silva Santos

CPF 008.356.881-60

Rua Expedicionário Nilo Morais Pinheiro, 660 – Casa 28 Pampulha - Bhte - MG

PTA - 05.000322536.90

Sujeito Passivo: Ana Júlia Moda Infantil Ltda – IE 001.473.005.00-61 Avenida Coronel José Dias Bicalho, 964 – Loja 02 – São José – Bhte-MG

Coobrigado Incluído: Gisele Aparecida da Silva – CPF 365.648.408-29

Rua Dom Carlos Carmelo, 382 – Jardim Botânico – Jabacuará – SP

Coobrigado Excluído: Juliana Vanuncio da Silva Santos

CPF 008.356.881-60

Rua Expedicionário Nilo Morais Pinheiro, 660 – Casa 28 Pampulha - Bhte - MG

Coobrigado Excluído: Abelardo Edson Santos e Santos

CPF 012.172.576-67

Rua Expedicionário Nilo Morais Pinheiro, 660 – Casa 28 Pampulha - Bhte - MG

PTA - 05.000322509.68

Sujeito Passivo: Ana Júlia Moda Infantil Ltda – IE 001.473.005.00-61 Avenida Coronel José Dias Bicalho, 964 – Loja 02 – São José – Bhte-MG

Coobrigado Mantido: Gisele Aparecida da Silva – CPF 365.648.408-29

Rua Dom Carlos Carmelo, 382 – Jardim Botânico – Jabacuará – SP

Coobrigado Excluído: Juliana Vanuncio da Silva Santos

CPF 008.356.881-60

Rua Expedicionário Nilo Morais Pinheiro, 660 – Casa 28 Pampulha - Bhte - MG

PTA - 05.000312776-33

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.
CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
MASP 668.954-1

26 1625914 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000042253.31, cujo objeto da auditoria fiscal é a verificação da emissão dos documentos fiscais declarados ideologicamente falsos conforme Ato Declaratório 05.367.210.350976, publicado no Diário Eletrônico da SEF/MG de 12/04/2022, Edição 1815/2022. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 13/10/2021 a 07/03/2022. Considerando não haver informações e/ou documentos a serem requisitados, presta-se o presente apenas para comunicar ao contribuinte que o mesmo está sob ação fiscal, a contar do recebimento do presente, visando a constituição do crédito tributário em face do Ato Declaratório acima citado, conduzido pela Delegacia Fiscal de Juiz de Fora-2, localizada na Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, Juiz de Fora, MG. SUPER BOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA IE: 004.171.781.00-47 CNPJ: 30.404.389/0002-82 RUA TAIZO KITAMURA, 669, BENFICA, JUIZ DE FORA – MG. Juiz de Fora, 25 de abril de 2022.

Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal / DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

SRF- I/JUIZ DE FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA INTIMAÇÃO

Fica o coobrigado abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionados, formalizados na decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte, da Delegacia Fiscal de Muriae nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Pedro de Oliveira, 202 – centro – Carangola –MG.

PTA Nº: 01.002338651-85 DE 01/04/2022 -IE:699.185392.00-42

CALCADOS REZENDE E NUNES LTDA

COOBRIADO: Maristela Maria das Graças de Rezende – CPF: 015.257.527-82 - Rua Presidente Costa e Silva, 25 – Bairro centro – Jandira - SP - CEP: 06600170

Carangola, 25 de abril de 2022.

Geraldo Antonio Lopes - Chefe AF/2º Nivel/Carangola

SRF- I/JUIZ DE FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA INTIMAÇÃO

Fica o coobrigado abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionados, formalizados na decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte, da Delegacia Fiscal de Muriae nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Pedro de Oliveira, 202 – centro – Carangola –MG.

e-PTA Nº: 01.002167780-16 DE 08/10/2021 -IE:220.742019.00-71

AUTO POSTO RIO 2008 LTDA

COOBRIADO: Rielv de Cássia Silva Fernandes – CPF: 094.192.277-40 - Rod BR 116, KM 636,6 – Bairro Zona Rural – Divino - MG - CEP: 36820000

Carangola, 26 de abril de 2022.

Geraldo Antonio Lopes - Chefe AF/2º Nivel/Carangola

26 1625915 - 1

SRF I - Uberaba

SRF I – UBERABA - AF 2º NÍVEL/ARAXÁ INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA/MG; aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do crédito tributário constituído através do Auto de Infração a seguir relacionado por meio de DAE visado pela Repartição Fazendária, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. Na hipótese de pagamento ou parcelamento, as multas serão reduzidas a 27% (vinte e sete por cento) nos primeiros 10 (dez) dias do recebimento do AI, a 35% (trinta e cinco por cento) após o prazo acima e até 30 (trinta) dias do recebimento do AI, e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo de 30 (trinta) dias e antes da sua inscrição em Dívida Ativa. Para pagamento ou parcelamento nos termos da Lei 15273/04 os descontos variam em função do prazo concedido para quitação do crédito tributário. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrição(s) o(s) Sujeito (s) Passivo (s) ou na Administração Fazendária, sede da Unidade Fiscal emitente deste AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida. Informamos que a falta de pagamento ou parcelamento, no prazo de 30 (trinta) dias, implica o encaminhamento do(s) PTA(s) para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial. Em acordo com o disposto no Art. 2º da Lei 19.971/2011, regulamento pelo decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após a inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Auto de Infração nº: 01.002332825-46

Contribuinte: Edgar Candido de Jesus Oliveira

CPF: 298.270.188-09

Endereço: Rua Pará, 1155 – Apto 103 – Bloco 06 – Jardim Paulista – Franca - SP

Araxá, 25.04.2022

Ronaldo Reines de Souza – Chefe da AF/ 2º Nivel/ Araxá



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220427015043019.

SRF I – UBERABA – AF 2º NÍVEL/ARAXÁ

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, fica a empresa abaixo identificada notificada do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 23607282/09701710/180322, podendo apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação, em consonância com o § 5º do art. 29 e o art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c os arts. 117 a 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto Estadual nº 44.747, de 2008. A referida Impugnação referente ao Auto de Infração abaixo mencionado. Na hipótese de impugnação, está deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o contribuinte. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, alíneas “d”, “j” e §§ 3º e 6º, inciso I da Resolução CGSN nº 94, de 2011. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de abril de 2017. Auto de Infração nº: 01.002332825-46 Contribuinte: Edgar Candido de Jesus Oliveira CPF: 298.270.188-09 Endereço: Rua Pará, 1155 – Apto 103 – Bloco 06 – Jardim Paulista – Franca - SP

Araxá, 25.04.2022

Ronaldo Reines de Souza – Chefe da AF/ 2º Nível/ Araxá

26 1625917 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA - DELEGACIA FISCAL - 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art. 10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 01.000038958.39, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, débito e similares no período de 01.01.2017 a 31.12.2019. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, Núcleo de Ouro Fino, localizado na Rua Treze de Maio, 511 – Centro, Ouro Fino/MG, planilhas de Detalhamento de Vendas no período de 01.01.2017 a 31.12.2019. SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE VERDURAS RC LTDA IE 002197895-00-47 CNPJ 18.622.201/0001-96 Rua Geraldo Neri Machado, 43 Bairro Serra Azul Sarzedo/MG Cep. 32450-000 Pouso Alegre, 26 de abril de 2022 Carlos Eduardo Lima Ferreira Delegado Fiscal -DF/POUSO Alegre

SRF-II/VARGINHA - DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo em epígrafe intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta intimação, o pagamento do crédito tributário constituído por meio do Auto de Infração eletrônico (e-PTA) nº 01.002261391-21, lavrado pela Delegacia Fiscal acima identificada, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou a apresentar impugnação, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. Nos termos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA) estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Processo Tributário Administrativo Eletrônico (e-PTA), assim como as intervenções no e- TA pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Havendo pagamento ou entrada prévia do parcelamento, as multas, salvo exceções previstas, serão reduzidas aos seguintes percentuais previstos no art. 53, § 9º, da Lei nº 6763/75: 1. 27% (vinte e sete por cento) do valor da multa, nos 10 (dez) primeiros dias do recebimento do e-PTA; 2. 35% (trinta e cinco por cento) do valor da multa, após o prazo acima citado e até 30 (trinta) dias do recebimento do e-PTA; e a 3. 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da multa, após findo o prazo de 30 (trinta) dias e antes da sua inscrição em dívida ativa. Na hipótese de impugnação do lançamento no prazo regulamentar, esta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do SIARE. O pagamento da taxa de expediente, quando devida, poderá ser efetuado por meio de DAE gerado após a inclusão do arquivo com a impugnação no SIARE. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual, implicará no encaminhamento do e-PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário. A representação do sujeito passivo em e-PTA por meio de procurador, para fins do contencioso administrativo tributário, observará os termos do RPTA. A outorga e a revogação de poderes, assim como a renúncia de mandato, serão realizadas eletronicamente, por meio do SIARE. Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa (CDA) - e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/ MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico disponível no endereço da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais - http://www.fazenda.mg.gov.br e/ou na repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro – Poços de Caldas/MG – 37.701-704. e-PTA Nº: 01.002261391-21 Sujeito Passivo: RODRIGO BELLINI SILVA Identificação: 072.917.566-93 Poços de Caldas, 26 de Abril de 2022 Roberto Missaka – Delegado Fiscal Masp. 372.507-4

26 1625912 - 1

SRF-II/VARGINHA - DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo em epígrafe intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta intimação, o pagamento do crédito tributário constituído por meio do Auto de Infração eletrônico (e-PTA) nº 01.002261391-21, lavrado pela Delegacia Fiscal acima identificada, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou a apresentar impugnação, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. Nos termos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA) estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Processo Tributário Administrativo Eletrônico (e-PTA), assim como as intervenções no e- TA pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Havendo pagamento ou entrada prévia do parcelamento, as multas, salvo exceções previstas, serão reduzidas aos seguintes percentuais previstos no art. 53, § 9º, da Lei nº 6763/75: 1. 27% (vinte e sete por cento) do valor da multa, nos 10 (dez) primeiros dias do recebimento do e-PTA; 2. 35% (trinta e cinco por cento) do valor da multa, após o prazo acima citado e até 30 (trinta) dias do recebimento do e-PTA; e a 3. 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da multa, após findo o prazo de 30 (trinta) dias e antes da sua inscrição em dívida ativa. Na hipótese de impugnação do lançamento no prazo regulamentar, esta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do SIARE. O pagamento da taxa de expediente, quando devida, poderá ser efetuado por meio de DAE gerado após a inclusão do arquivo com a impugnação no SIARE. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual, implicará no encaminhamento do e-PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário. A representação do sujeito passivo em e-PTA por meio de procurador, para fins do contencioso administrativo tributário, observará os termos do RPTA. A outorga e a revogação de poderes, assim como a renúncia de mandato, serão realizadas eletronicamente, por meio do SIARE. Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa (CDA) - e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/ MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico disponível no endereço da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais - http://www.fazenda.mg.gov.br e/ou na repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro – Poços de Caldas/MG – 37.701-704. e-PTA Nº: 01.002261391-21 Sujeito Passivo: RODRIGO BELLINI SILVA Identificação: 072.917.566-93 Poços de Caldas, 26 de Abril de 2022 Roberto Missaka – Delegado Fiscal Masp. 372.507-4

SRF-II/VARGINHA - DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo em epígrafe intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta intimação, o pagamento do crédito tributário constituído por meio do Auto de Infração eletrônico (e-PTA) nº 01.002329793-90, lavrado pela Delegacia Fiscal acima identificada, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou a apresentar impugnação, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. Nos termos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA) estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Processo Tributário Administrativo Eletrônico (e-PTA), assim como as intervenções no e-PTA pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Havendo pagamento ou entrada prévia do parcelamento, as multas, salvo exceções previstas, serão reduzidas aos seguintes percentuais previstos no art. 53, § 9º, da Lei nº 6763/75: 1. 27% (vinte e sete por cento) do valor da multa, nos 10 (dez) primeiros dias do recebimento do e-PTA;

2. 35% (trinta e cinco por cento) do valor da multa, após o prazo acima citado e até 30 (trinta) dias do recebimento do e-PTA; e a 3. 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da multa, após findo o prazo de 30 (trinta) dias e antes da sua inscrição em dívida ativa. Na hipótese de impugnação do lançamento no prazo regulamentar, esta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do SIARE. O pagamento da taxa de expediente, quando devida, poderá ser efetuado por meio de DAE gerado após a inclusão do arquivo com a impugnação no SIARE. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual, implicará no encaminhamento do e-PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário. A representação do sujeito passivo em e-PTA por meio de procurador, para fins do contencioso administrativo tributário, observará os termos do RPTA. A outorga e a revogação de poderes, assim como a renúncia de mandato, serão realizadas eletronicamente, por meio do SIARE. Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa (CDA) - e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/ MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico disponível no endereço da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais - http://www.fazenda.mg.gov.br e/ou na repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro – Poços de Caldas/MG – 37.701-704. e-PTA Nº: 01.002329793-90 Sujeito Passivo: RODRIGO BELLINI SILVA Identificação: 072.917.566-93 Poços de Caldas, 26 de Abril de 2022 Roberto Missaka – Delegado Fiscal Masp. 372.507-4

SRF-II/VARGINHA - DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo em epígrafe intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta intimação, o pagamento do crédito tributário constituído por meio do Auto de Infração eletrônico (e-PTA) nº 01.002260913-40, lavrado pela Delegacia Fiscal acima identificada, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou a apresentar impugnação, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. Nos termos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA) estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Processo Tributário Administrativo Eletrônico (e-PTA), assim como as intervenções no e-PTA pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Havendo pagamento ou entrada prévia do parcelamento, as multas, salvo exceções previstas, serão reduzidas aos seguintes percentuais previstos no art. 53, § 9º, da Lei nº 6763/75: 1. 27% (vinte e sete por cento) do valor da multa, nos 10 (dez) primeiros dias do recebimento do e-PTA; 2. 35% (trinta e cinco por cento) do valor da multa, após o prazo acima citado e até 30 (trinta) dias do recebimento do e-PTA; e a 3. 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da multa, após findo o prazo de 30 (trinta) dias e antes da sua inscrição em dívida ativa. Na hipótese de impugnação do lançamento no prazo regulamentar, esta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do SIARE. O pagamento da taxa de expediente, quando devida, poderá ser efetuado por meio de DAE gerado após a inclusão do arquivo com a impugnação no SIARE. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual, implicará no encaminhamento do e-PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário. A representação do sujeito passivo em e-PTA por meio de procurador, para fins do contencioso administrativo tributário, observará os termos do RPTA. A outorga e a revogação de poderes, assim como a renúncia de mandato, serão realizadas eletronicamente, por meio do SIARE. Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa (CDA) - e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/ MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico disponível no endereço da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais - http://www.fazenda.mg.gov.br e/ou na repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro – Poços de Caldas/MG – 37.701-704. e-PTA Nº: 01.002260913-40 Sujeito Passivo: RODRIGO BELLINI SILVA Identificação: 072.917.566-93 Poços de Caldas, 26 de Abril de 2022 Roberto Missaka – Delegado Fiscal Masp. 372.507-4

26 1625912 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº P/025/2022

Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro Oficial. O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 44 da Instrução Normativa nº. 72 (Capítulo III), expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de dezembro de 2019, autoriza o procedimento de matrícula de EMÍDIO JOSÉ CORREIA DE MEDEIROS para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Oficial no Estado de Minas Gerais. Publique-se. Belo Horizonte, 25 de abril de 2022. Sauro Henrique de Almeida. Vice-Presidente.

26 1625712 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, REGISTRA A AFASTAMENTOS POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, ao servidor Masp 1045492-4, ROGÉRIO CECILIO RAMOS, afastado preliminarmente à aposentadoria e, a fim de regularização funcional, por não terem sido publicados à época, por 07(sete) dias, a partir de 18/08/1998 e a partir de 08/05/2003. Belo Horizonte, 19 de abril de 2022 Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

26 1625989 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, por 01(um) mês, aos servidores: Masp 1258735-8, MARIANA PEREIRA CHEDIAK, cargo TGRE, nível II, grau B, referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/05/2022 ; Masp 1128293-6, MARICÉLIO ROCHA MEIRELES, cargo TGRE, nível II, grau B, referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/05/2022 . Belo Horizonte, 25 de abril de 2022 Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

26 1625843 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº. 869 de 05/07/1952, por 08(oto) dias, ao servidor Masp 1315548-6, LEONARDO MARQUES DRUMOND, a partir de 22/04/2022. Belo Horizonte, 25 de abril de 2022. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

26 1625872 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carilindo Santana Paes Loures

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELLE LIMA FERREIRA, MASP 1337133-1, do cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100104.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CAROLINA MACHADO MENDONÇA E SILVA, MASP 1210315-6, do cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100122.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NEWTON MARTINS DE SOUZA, MASP 10769891, do cargo de provimento em comissão DAI-30 ER1100063.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDRE LUIS CAIRO DE AZEVEDO, MASP 1023886-3, do cargo de provimento em comissão DAI-30 ER1100051.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa GERALDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA, MASP 10285567, da função gratificada FGI-6 ER1100056.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa IVAN ALVES DE OLIVEIRA, MASP 1033460-5, da função gratificada FGI-3 ER1100039.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada

MINAS GERAIS

nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RODRIGO RODRIGUES TAVARES, para o cargo de provimento em comissão DAI-30 ER1100051, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CAROLINA MACHADO MENDONÇA E SILVA, MASP 1210315-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-30 ER1100063, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NEWTON MARTINS DE SOUZA, MASP 10769891, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100122, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANNA PAULA LOSAFA BOAVENTURA NETO, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100104, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CUSTODIO LUCAS BORGES, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100077, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo Técnico da 22ª URG - Araçuaí.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIANA RODRIGUES DE MORAIS, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100155, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo Técnico da 27ª URG - Pedra Azul.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GERALDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA, MASP 10285567, para a função gratificada FGI-7 ER1100318.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, IVAN ALVES DE OLIVEIRA, MASP 1033460-5, para a função gratificada FGI-5 ER1100084.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VINICIUS ANTONIO FLORENTINO CAMARGO, MASP 1105521-7, para a função gratificada FGI-2 ER1100099.

26 1626057 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 263 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006171-37.2021.8.13.0672, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Cleiton Alexandre da Silva - MASP: 1303240/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5006171-37.2021.8.13.0672. Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado. Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira. Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de abril de 2022. ROGERIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1303240/4	CLEITON ALEXANDRE DA SILVA	ASP	I	C	II	B	16/04/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1303240/4	CLEITON ALEXANDRE DA SILVA	ASP	II	B	II	C	16/04/2022

1080.01.0065862/2021-58.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 261 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000447-52.2021.8.13.0672, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Paulo Henrique Ribeiro Frutuoso - MASP: 1376482/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5000447-52.2021.8.13.0672. Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5000447-52.2021.8.13.0672. Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira. Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de abril de 2022. ROGERIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204270150430110.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376482/4	PAULO HENRIQUE RIBEIRO FRUTUOSO	ASP	I	C	II	B	29/07/2020

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376482/4	PAULO HENRIQUE RIBEIRO FRUTUOSO	ASP	II	B	II	C	29/07/2021

1080.01.0027964/2021-51.

26 1625638 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 262 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006257-65.2018.8.13.0105, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 20/2017 – GAB. SEAP, de 23 de Junho de 2017, publicada em 24 de Junho de 2017; Resolução SEAP Nº 016, 18 de Fevereiro de 2019, publicada em 20 de Fevereiro de 2019; Resolução SEJUSP Nº 70, de 04 de Março de 2021, publicada em 09 de Março de 2021; Resolução SEJUSP Nº 222, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Eduardo da Rocha Caires Junior - MASP: 1213654/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5006257-65.2018.8.13.0105.

Art. 2º - Conceder Promoçõespor Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotadona Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo judicial supracitado.

Art. 3º - Conceder progressãona carreira doservidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1213654/5	EDUARDO DA ROCHA CAIRES JUNIOR	ANEDS	I	D	II	A	17/08/2016
1213654/5	EDUARDO DA ROCHA CAIRES JUNIOR	ANEDS	II	A	III	A	17/08/2018

ANEXO II							
Progressão por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1213654/5	EDUARDO DA ROCHA CAIRES JUNIOR	ANEDS	III	A	III	B	17/08/2020

1080.01.0019075/2019-82.

26 1625710 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 259 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.050431-4/000 em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022; Resolução SEJSP Nº 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Edney Batista Simoes - MASP: 1374882/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Mandado nº 1.0000.20.050431-4/000.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374882/7	EDNEY BATISTA SIMOES	ASP	I	B	II	A	28/11/2019
1374882/7	EDNEY BATISTA SIMOES	ASP	II	B	III	A	28/11/2021

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374882/7	EDNEY BATISTA SIMOES	ASP	II	A	II	B	28/11/2020

1450.01.0068646/2020-05

26 1625636 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 260 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.449483-5/002, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na legislação referente.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Celio Ricardo Alves da Silva - MASP: 1084435/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.20.449483-5/002.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao mandado supracitado.

Art. 3º - Conceder progressõesna carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1084435/5	CELIO RICARDO ALVES DA SILVA	ASP	I	B	II	A	19/02/2019
1084435/5	CELIO RICARDO ALVES DA SILVA	ASP	II	B	III	A	19/02/2021

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1084435/5	CELIO RICARDO ALVES DA SILVA	ASP	II	A	II	B	19/02/2020
1084435/5	CELIO RICARDO ALVES DA SILVA	ASP	III	A	III	B	19/02/2022

1080.01.0082509/2020-90.

26 1625637 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 265 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº1.0000.21.063240-2/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na legislação referente.

resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança Nº 1.0000.21.063240-2/000.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1402822/9	ANA PAULA ALVES DUARTE	ANEDS	I	C	II	A	12/01/2021

1450.01.0063454/2021-21.

26 1625659 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 266 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.126361-1/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na legislação referente.

resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança Nº 1.0000.21.126361-1/000.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1445639/6	DANILO HENRIQUE NOGUEIRA	ASP	I	B	II	A	26/04/2021

1450.01.0120581/2021-86.

26 1625660 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 264 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.013291-6/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na legislação referente.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, Resolução SEJUSP Nº 221, de01 deAbril de2022, publicada em02deAbril de2022 que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Clayton Silveira Junior - MASP: 1375766/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.013291-6/000.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao mandado supracitado.

Art. 3º - Conceder progressõesna carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375766/1	CLAYTON SILVEIRA JUNIOR	ASP	I	B	II	A	20/12/2019
1375766/1	CLAYTON SILVEIRA JUNIOR	ASP	II	B	III	A	20/12/2021

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375766/1	CLAYTON SILVEIRA JUNIOR	ASP	II	A	II	B	20/12/2020

1450.01.0041554/2021-09.

26 1625657 - I

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/19, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/SAD Nº 006/2019, publicada no Minas Gerais de 06 de Novembro de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer às audiências das testemunhas e processados a serem realizadas nos dias 03/05/2022 á 05/05/2022 de 10h:00m às 15h:00m e para o seu INTERROGATORIO que ocorrerá no dia 05/05/2022 às 15h:00m, que acontecerá nas dependências da Penitenciaria de Ipaba I, endereço: Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira, Rua dos Esportes, s/nº, Centro - Ipaba - CEP 35198-000, E-mail: comissao04nucad@gmail.com. GERALDO APARECIDO ROCHA GOMES, MASP: 1.133.449-7 audiência 05/05/2022 às 15h:00m. Processado SAD 006/2019

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022

Sheila Santos Osman

MASP 1.196.188-5

Presidente de Comissão

20 1624238 - I

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 487/2021, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 487/2021, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 15/12/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, por se achar em local incerto e não sabido, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua professor Antônio Domingos Chaves, 35, Jardim Petrópolis, sala 16, 2º andar, CEP 37006-720, Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, Telefone (35) 3222-8201 (Whatsapp) e/ou pelo e-mail nucadsetxarisp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remetem ao descumprimento disposto no artigo 216, incisos V, VI e VII c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA, em face ocupante de cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, B. J. A - MASP 1.228.196-0, – PROCESSADO no PAD 487/2021.

Varginha 20 de abril de 2022.

André Luiz Freitas

Masp. 1208264-0

Presidente de Comissão

20 1624285 - I

EXTRATO DA PORTARIA SUASE

Nº 03/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.0031303/2022-42.

Descumprimento de cláusulas do Contrato 9280385/2021, Nutrinus Comércio e Serviços Eirelli EPP, endereço de correio eletrônico: nutrinus@gmail.com; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 42.857.789/0001-41, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2000, Torre 2, Loja 1 e 2, bairro Alpes, Belo Horizonte/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º, e nos incisos I, II, IV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Belo Horizonte, 26 de Abril de 2022.

Pedro Ruano Leocádio Dias

Subsecretário de Atendimento Socioeducativo

26 1625612 - I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
SEMAD/SUTAF Nº 001/2022

Processo Administrativo Disciplinar Processado: L.F.C. Masp 1.043.828-1 Comissão Processante: Presidente: Matheus Ebert Fontes, Membros: Mariana Ferreira da Costa Ramos Roesberg, e Luciana Fortes Bontempo. SEMAD/SUTAF Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

26 1625508 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e licença de Operação concomitantemente: 1) Mineração Barroso Indústria e Comércio Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Prados/MG, PA SLA nº 1685/2022, Classe 4. 2) Indústria e Comércio de Alimentos Iana Ltda., Avicultura, Pouso Alto/MG, PA SLA nº 1694/2022, Classe 4. - LAC 1 - Licença de Operação: 1) Mercado de Carnes Brasília Ltda., Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muare,etc), São Lourenço/MG, PA SLA nº 1686/2022, Classe 4. (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, como decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Fábio Oliveira Diniz, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Alagão/MG, Processo nº 1342/2022, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Mineração Poços de Caldas Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, Processo nº 1460/2022, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. R. P. & Kadh Usina e Construtora Ltda., Usinas de produção de concreto comum, Pouso Alegre/MG, Processo nº 1357/2022, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, como decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 8 (oito) anos:

1. Tartária Empreendimentos e Serviços Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santo Antônio do Amparo/MG, Processo nº 1411/2022, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público os indeferimentos dos processos de Licenciamentos Ambientais abaixo identificados:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Mineração Caldense Ltda., Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas e Andradas/MG, Processo nº 576/2022, Classe 2, Motivo: Insuficiência técnica. 2) Soufer Industrial Ltda., Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e treliçados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial, Cambuí/MG, Processo nº 1216/2022, Classe 3, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

26 1625551 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Município de Guidoal - Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Guidoal, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Guidoal/MG, PA nº 3166/2021, Classe 2. Motivo: Atendimento insatisfatório das informações complementares.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1626055 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) HB Locações Ltda., estação de tratamento de esgoto sanitário, Conselho Lafaiete/MG, Processo nº 5214/2021, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 25/04/2032.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Quartzito do Brasil Ltda., lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, ANM/Nº 831.814/2014, Mariana/MG, Processo nº 783/2022, Classe 2. Motivo: o empreendimento não possui regularização ambiental para as intervenções ambientais constatadas em sua área. Conforme artigo 15 da DN 217/2017, em se tratando de processo de licenciamento ambiental simplificado (LAS), as autorizações referentes ao uso de recursos hídricos e às intervenções ambientais devem ser obtidas previamente à formalização do LAS. O parecer com as evidências das intervenções constatadas se encontra disponível nos autos do processo no SLA, especificamente no item “documentos anexados”.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Santanense Mineração S.A., reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito (minério de ferro), Itatiaiuçu/MG, Processo nº 1669/2022, ANM/Nº 005.761/1965, classe 2. 2) Marcos Flavio da Fonseca - aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Rio Acima/MG, Processo nº 1672/2022, classe 2.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

26 1625592 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Município de Rio Piracicaba – Aterro de Resíduos da Construção Civil Classe A, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Rio Piracicaba/MG, PA/Nº 5160/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 25/04/2032. 2) Celulose Nipo-Brasileira S.A. – CENIBRA (Cascalheira Caladão II), Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Coronel Fabriciano/MG, PA/Nº 5427/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 25/04/2032.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) João *** Miranda**/Fazenda Acesita - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Mathias Lobato/MG - PA/Nº: 1528/2022. 2) Lúcia *** de moura **/Fazenda Barro Branco - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo. - Capitão Andrade/MG - PA/Nº: 1542/2022. 3) Pedreira Um Valemix Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Santa Bárbara/MG - PA/Nº: 1587/2022. 4) Município de Caratinga - Canalização e/ou retificação de curso d’água. - Caratinga/MG - PA/Nº: 1589/2022. 5) Prototipus Engenharia & Consultoria Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Timóteo/MG - PA/Nº: 1596/2022. 6) João Batista da Silva/Fazenda Mironga - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo. - Atalaia/MG - PA/Nº: 1623/2022. 7) Jacy Rodrigues Coelho/ Fazenda Barreirão - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo. - Campanário/MG - PA/Nº: 1663/2022. 8) Catas Altas MG Incorporadora - SPE - Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares. - Catas Altas/MG - PA/Nº: 1684/2022.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: -LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI): 1) Prefeitura Municipal de Caratinga - Canais para drenagem. Caratinga/MG - PA/Nº: 03212/2014/002/2016, Classe 3. Motivo: Perda do objeto.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

-LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI): 1) Prefeitura Municipal de Caratinga - Canais para drenagem. Caratinga/MG - PA/Nº: 03212/2014/002/2016, Classe 3. Motivo: Perda do objeto.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS RAS: 1) Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 1695/2022, Classe 2. 2) Município de Guanhães, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Guanhães/MG, PA/Nº 1697/2022, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

26 1625865 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

LAS RAS: 1) José Márcio Zanardi - Fazenda Simone, Suinocultura, Divinópolis/MG, Processo nº 5996/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 25/04/2032. 2) Elcio Lima - Fazenda Água Fria - Matrícula nº 2064, Avicultura, Piumhi/MG, Processo nº 727/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 26/04/2032.

(a) Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS RAS: 1) Roca Sanitarios Brasil Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Bambuí/MG, Processo nº 1689/2022, ANM 830.392/1988, Classe 2.

(a) Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Granja Brasília Agroindustrial Avícola Ltda, Avicultura, São José da Varginha/MG, Processo nº 1613/2022, com validade até 18/04/2032. 2) Metalúrgica Ferreira Diniz Ltda, Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura, Cláudio-MG, Processo nº 1646/2022, com validade até 19/04/2032.

(a) Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS RAS: 1) Roca Sanitarios Brasil Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Bambuí/MG, Processo nº 1689/2022, ANM 830.392/1988, Classe 2.

(a) Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/CADASTRO: Posto Quati Ltda. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Biquinhas/MG, nº da licença: CERTIFICADO Nº 1103 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PA nº:1103/2020 Classe: 2, Válida até 23/03/2030 do responsável Posto Quati Ltda., CNPJ 21.679.824/0002-90 para o novo titular Posto Santa Edveses Petrleo Ltda., CNPJ 19.848.233/0016-53.

(a) Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

26 1626019 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.695, DE 26 DE ABRIL DE 2022. Altera a Deliberação nº 1.556, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Conselho Estadual de Política Ambiental.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA: Art. 1º – O item 2 da alínea “b” e o item 1 da alínea “g” do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.556, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...) 2 – 1º Suplente: Diego Otávio Portillo Jardim (...)”

1 – Titular: Cap PM Ludmila Diniz Ferreira Sales”. Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

VALERIA CRISTINA REZENDE

26 1625554 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Ronie Alexandre Frederico Luiz, Suinocultura, Cajuri/MG, PA nº 1687/2022, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1626056 - 1

O Superintendente da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Prévia, de Instalação e de Operação Concomitante – LP+LI+LO (LAC1): 1) Jacinto Junior Barbosa Saraiva - JR Mineração, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Presidente Bernardes/MG, PA nº 300/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 29/09/2029.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1626054 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO: *Nobrega Indústria e Comércio de Café Ltda., Torrefação e moagem de grãos, Passos/MG; PA nº 3248/2021; Classe: 1. Válida até 30/06/2031; do responsável Nobrega Indústria e Comércio de Café Ltda., CNPJ: 04.041.619/0001-03, para o novo titular NBRG Indústria Comércio e Exportação de Café Ltda., CNPJ 44.151.849/0001-31. *João Marcos Torres, Suinocultura, Carmo do Rio Claro/MG; PA nº 1303/2021; Classe: 3. Válida até 23/03/2031; do responsável João Marcos Torres CPF: 54* *** ***,*3 para o novo titular Luiz Henrique de Almeida Penha, CPF: 54*: ***.***.*2.

2) LAS RAS: *Valmir Siqueira da Silva, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite; Carvalhos/MG; PA nº 1468/2020; Classe: 2. Válida até 30/04/2030; do responsável Valmir Siqueira da Silva, CNPJ: 25.978.692/0001-78, para o novo titular Laticínios Serra do Quilombo Ltda., CNPJ: 25.978.692/0001-78. *Isabelle Kiene de Souza Dias ME, Extração de rocha para produção de britas, São Gonçalo do Sapucaí/MG, PA nº 08774/2011/001/2018; Classe: 3. Válida até 18/01/2029; do responsável Isabelle Kiene de Souza Dias ME, CNPJ: 13.464.191/0001-94, para o novo titular SGS Mineração Eireli, CNPJ: 13.464.191/0001-94.

3) Renovação da Licença de Operação: *Café Bom Dia Ltda., Torrefação e moagem de grãos; Varginha/MG; PA nº 00071/1992/005/2016; Classe: 5. Válida até 04/04/2024; do responsável Café Bom Dia Ltda., CNPJ: 20.367.959/0001-77, para o novo titular Camil Alimentos S.A., CNPJ: 64.904.295/0057-68. Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

26 1625971 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Prévia e de Instalação – LP+LI (LAC2): 1) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG - Sistema de Contenção de Cheias do Rio Muriá - Adequação Calha Fluvial Rio Muriá Barramento Rio Preto, Canalização e/ou Retificação de Curso Dágua; Barragens ou Bacias de Amortecimento de Cheias, Muriá/MG, PA nº 08765/2013/004/2019, Classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor. - Processo de Autorização para Intervenção Ambiental nº 1136/2019 - AIA.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1626044 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Josimar Manoel Domingues Carvalho - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Ituiutaba /MG, PA nº 1642/2022, Classe 3. 2) Lucimar Martins da Silva Oliveira/ Fazenda Seis Irmãos e Fazenda Seis Irmãos Cachoeira - Mat. 20.048 e 44.406

- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG, PA nº1644/2022, Classe 3. 3) Adamas - Mineração e Comercio de Minerios Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Frutal /MG, PA nº1647/2022, Classe 3. 4). Jose Francisco Piloto Junior/ Fazenda Nossa Senhora Aparecida - gleba 01, no lugar chamado olhos d’água – Mat. 100.417; Fazenda Nossa Senhora Aparecida - gleba 02, no lugar chamado olhos d’água – Mat. 100.418 e Fazenda Corrente – Mat. 81.827. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Água Comprida /MG, PA nº 1679/2022, Classe 3.

(a) Ilma Soares da Silva, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

26 1626029 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 - Licença de Operação Corretiva: 1) KMG Frigorifico Ltda., Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muare,etc), abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) e secagem e salga de couros e peles, Janaúba/MG, PA/ nº 1702/2022, Classe 4. - LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Mineração Gávea Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Montezuma/MG, PA/nº 1705/2022, ANM 830246/2016, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.0014466/2022-13.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

26 1626007 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) BS Jardim Dona Antônia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Patos de Minas/MG, PA nº. 1433/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VÁLIDA até 25/04/2032.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

26 1625676 - 1

MINAS GERAIS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Mineração Jequitai Ltda., Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Jequitai/ MG, PA/nº 316/2022 ANM 830.395/2013, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/04/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

26 1626052 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.696, DE 26 DE ABRIL DE 2022. Altera a Deliberação nº 1.560, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA: Art. 1º – Os itens 1 e 3 da alínea “a” e os itens 1, 2 e 3 da alínea “c” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.560, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...) 1 – Titular: Tulio Pereira de Sá (...)”

3 – 2º Suplente: Laila Tupinambá Mota (...)”

1 – Titular: Fernando Sanches Perternelli

2 – 1º Suplente: Geraldo Gonçalves Silva

3 – 2º Suplente: André Teixeira Marins”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 26 de abril de 2022.

VALERIA CRISTINA REZENDE

26 1625555 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento: 1) Via Conceito Resíduos Ltda, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Araxá/MG, PA nº. 1436/2022, Classe 3. Motivo: Inviabilidade técnica.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

26 1625680 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, Informa que foi apresentado AIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site_consultaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site_consulta_audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a)Ilma Soares da Silva, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM. 1) Licença de Operação corretiva (LAC2): *U.S.A. - Usina Santo Angelo Ltda./Fazenda Cavalo de Pau - Mat. 20.282, 20.762 e 65.867, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Pirajuba/MG, PA/SLA nº 1645/2022, Classe 4.

26 1625901 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas 72ª Reunião Ordinária Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU1iAb46Zm8py3C1j3l4w>, no dia 26 de abril de 2022, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 71ª RO de 22/03/2022. APROVADA. 5. Programa de Concessão de Parques. Apresentação: Núcleo de Projetos Especiais/IEF. APRESENTADO. 6. Critérios para a análise do item ‘interferência em Unidade de Conservação de Proteção Integral’. Apresentação: GCARF/IEF. APRESENTADO. 7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2022: 7.1 Mineração Ferro Puro Ltda. - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Lavra a céu aberto-minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril- Santa Bárbara/MG- PA/Nº24462/2009/001/2010 - PA/SLA/Nº 33/2021 - SEI/Nº 2100.01.0039839/2021-89 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Jocilene Ferreira da Costa, representante da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). 7.2 Gerdau Aços Longos S.A./Fazenda Embaúbas Sul - Silvicultura - Rio Pardo de Minas/MG - PA/Nº 12001/2009/001/2009 - SEI/Nº 2100.01.0039434/2021-63 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 7.3 Cemig Geração e Transmissão S.A./Sistema

MINAS GERAIS

Fluminense S.A./Fazenda Santa Cecília - Silvicultura; Produção de Carvão Vegetal oriundo de floresta plantada; Criação de bovinos de corte - João Pinheiro/MG - PA/Nº 08434/2006/006/2013 - SEI/Nº 2100.01.0012400/2022-53 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 7.12 Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda./Manga Reflorestamento é Agropecuária Ltda. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - João Pinheiro/MG - PA/Nº 19833/2009/002/2016 - SEI/Nº 2100.01.0062588/2021-70 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 7.13 José Ernesto Cadelela e Outros/Fazenda Samambaia - Matrícula nº 820, 8.070 e 8.168 - Cultura de Cana de Açúcar sem queima; Culturas anuais, excluído a oleicultura - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº 27385/2013/001/2016 - SEI/Nº 2100.01.0044473/2020-07 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 7.14 Mineração FR Ltda. - Lava a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito estéril; Obras de infraestrutura; Estradas para transporte de minério/estéril - Formiga/MG - PA/Nº 21691/2010/003/2015 - SEI/Nº 2100.01.0061386/2021-29 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 7.15 Agropaulista Representações de Produtos Agropecuários Ltda./Fazenda Boa Vista - Silvicultura; Produção de carvão vegetal de origem nativa/ Aproveitamento do rendimento lenhoso - Formoso/MG - PA/Nº 04127/2008/001/2008 - SEI/Nº 2100.01.0077852/2021-95 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 8.Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários: 8.1 AngloGold Ashanti Corrego do Sítio Mineração S.A./Expansão da Mina de Cuiaibá - Lava subterrânea exceto pegmatitos e gemas - Sabará/MG - PA/Nº 03553/2007/027/2018 - ANMs: 000.323/1973, 831.027/1980 e 830.937/1979 - SEI/Nº 2100.01.0053535/2021-61 - Classe 6. Apresentação: Regional Metropolitana. APROVADA. 8.2 Kinross Brasil Mineração S.A. - Mina de ouro; Pilha de estéril; Área industrial da Planta; Planta de hidrometalurgia; Disposição de rejeitos - Paracatu/MG - DAIA/Nº 0028821 - AMN: 931.299/2009 - SEI/Nº 2100.01.0061928/2020-45 - Classe 6. Apresentação: Regional Noroeste. APROVADA. 8.3 Pedra Sabão do Brasil Ltda. - Pilhas de rejeito/Estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Mariana/MG - AAF/Nº 04848/2015 - DAIA/Nº 0029908-D - ANM: 831.784/2005 - Classe 1. Apresentação: Regional Norte. APROVADA. 8.4 Mineração Rodeio de Baixo Ltda. - Lava a Céu aberto sem áreas cársticas com ou sem tratamento - Ouro Preto/MG - DAIA/Nº 107/2010 e Nº 028/2012 - ANM: 0005.886/1940 - Classe 5. Apresentação: Regional Norte. APROVADA. 8.5 Mineração Santiago Ltda. - Extração de rocha gnáissica para produção de brita, com tratamento a seco - Santa Luzia/MG - PA/Nº 00175/1997/006/2007 - ANM: 831.510/1990 - SEI/Nº 2100.01.0010122/2022-61 - Classe 3. Apresentação: Regional Metropolitana. APROVADA. 8.6 Mineração Morro do Ipê S.A - Lava a Céu aberto em áreas cársticas com ou sem tratamento - Igarapé/MG - PA/Nº 00886/2003/017/2010 - ANM: 931798/2011 - SEI/Nº 2100.01.0055097/2020-85 - Classe 5. Apresentação: Regional Metropolitana. APROVADA. 8.7 Arcelor Mittal Brasil S.A. - Pilhas de Rejeito/Estéril - Minério de Ferro - Itaiutuba/MG - PA/Nº 00366/1990/036/2014 - ANMs: 13.845/67 e 830.316/79 - SEI/Nº 2100.01.0002196/2021-84 - Classe 3. Apresentação: Regional Noroeste. APROVADA. 8.8 Britacal Indústria e Comércio de Brita e Calciário Brasília Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril - Unai/MG - PA/Nº 15846/2008/002/2019 - ANMs: 860.921/1997 e 831.075/2002 - SEI/Nº 2100.01.0003766/2021-83 - Classe 5. Apresentação: Regional Noroeste. APROVADA. 8.9 Maracanã Mineração Ltda. - Extração de blocos de quartzo - Diamantina/MG - PA/Nº 05284/2017/001/2017 - DAIA/Nº 14030000172/17 e 0032971-D - AAF/Nº 06765/2017 - ANM: 831.867/1987 - SEI/Nº 2100.01.0075129/2021-90 - Classe 1. Apresentação: Regional Norte. APROVADA. 9. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica: 9.1 Cemig Distribuição S.A. - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para implantação da seguinte Linha de Distribuição - LD Ouro Preto 2 - Congonhas 3,138kV - Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG até o trevo sentido Ouro Preto - SEI/Nº 2100.01.0003890/2022-30. Apresentação: Regional Norte. APROVADA. 9.2 Cemig Distribuição S.A. - LD Guanhaes 2 - Sero 2 - LD Carangola - Padre Filho, Derivação SE Divino e LD Governador Valadares 2 - Pechania, Sero, Sabinópolis, Guanhães, Carangola, Divino, Orizânia, Santa Margarida, Matipó, Governador Valadares e Coraci/MG - SEI/Nº 2100.01.0014795/2021-90. Apresentação: Regional Rio Doce. APROVADA. 9.3 Cemig Distribuição S.A. - Linha de Distribuição Barão de Cocais 4 - Samarco, 138kV (op 69kV) - Torre 29 - Santa Bárbara/MG - SEI/Nº 2100.01.0014817/2021-78. Apresentação: Regional Rio Doce. APROVADA. 9.4 Cemig Distribuição S.A. - LD Coromandel 2 - Guimarânia circuito duplo LD Coromandel 2 - Patrocínio 1 - Coromandel, Guimarães e Patrocínio/MG - SEI/Nº 2100.01.0050132/2021-83. Apresentação: Regional Triângulo. APROVADA. 9.5 Cemig Distribuição S.A. - LD Patrocínio 3 - Rio Paraíba - Uberlândia/MG - SEI/Nº 2100.01.0060966/2021-20. Apresentação: Regional Triângulo. APROVADA. 9.6 Vale S.A. - (Mina de Brucutu/PDR Tamandá) - Linhas de transmissão de energia elétrica; Canalização e/ou retificação de curso d'água; Estação de tratamento de esgoto sanitário; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - São Gonçalo do Rio Abaixo e Barão de Cocais/MG - PA/Nº 00022/1995/076/2019 - ANM: 930.021/2004 - SEI/Nº 1370.01.0015895/2021-39 - Classe 4. Apresentação: Suppri. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Jocilene Ferreira da Costa, representante da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). 9.7 MR Mineração Ltda. (Mina do Baú) - Lava a céu aberto - Minério de ferro - Barão de Cocais e Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00395/1998/030/2013 - ANMs: 832024/2014, 832025/2015, 801204/1975 e 008774/1961 - SEI/Nº 1370.01.0031722/2021-92 - Classe 2. Apresentação: Suppri. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Jocilene Ferreira da Costa, representante da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). 9.8 Sigma Mineração S.A. - Lava a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Araçuaí e Itinga/MG - PA/SLA/Nº 4497/2020 - ANM: 824.692/1971 - SEI/Nº 1370.01.0045558/2020-70 - Classe 4. Apresentação: Suppri. APROVADA. 10. Processo Administrativo para criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN para análise, discussão e deliberação nos termos do art. 13, inc. IX do Decreto Estadual nº 46.953/2016: 10.1 RPPN JAS/João Antunes Siqueira - Proprietário: Riquelme de Fátima Siqueira Lopes e outros - Área Proposta: 3,247 ha - Piranguçu/MG - SEI/Nº 2100.01.0078163/2021-40. Apresentação: GCMUC/IEF. APROVADA. 11. Planos de Manejo de Unidades de Conservação para análise e deliberação, nos termos do inc. IV, do art. 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016: 11.1 Plano de Manejo do Monumento Natural Estadual Pico do Itabritiro. Apresentação: GCMUC/IEF. APROVADO COM ALTERAÇÕES. 11.2 Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Portal Sul. Apresentação: GCMUC/IEF. APROVADO.

Cézar Augusto Fonseca e Cruz
Presidente Suplente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas

26 1626050 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1)Usina Frutal Açúcar e Alcool Ltda. - Compostagem de resíduos industriais. - Frutal/MG, PA nº1179/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a)Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

26 1626032 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Alberto Pinheiro Marra/Fazenda Morro Limpo - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - São Gonçalo do Abaeté/MG. Processo: 1567/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

26 1625814 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas: - LAS RAS: 1) Graniteks Argamassas e Refratários Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Chácara/MG, PA nº 80/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 25/04/2032. 2) Cascalheira Lopes & Filhos LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ervália/MG, PA nº 43/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 26/04/2032. 3) Daniel De Souza Tostes, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Mar de Espanha/MG, PA nº 19/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 26/04/2028. 4) G F N Limpeza Urbana E Reciclagem LTDA, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Barroso/MG, PA nº 6338/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 26/04/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1626062 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- (LAC 1) LicençaPrévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) LuizFernando Gonçalves / Fazenda Santa Cruz, São José e Sambaiba - Barragem deirragação ou de perenização para agricultura e culturas anuais, semiperenes e perenes,silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Santa Fé de Minas/MG.PA/nº 5523/2021. Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/06/2031. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0050001/2021-95 para Supressão de cobertura vegetal Nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 2,6200 ha e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 22,5000 ha válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

26 1626046 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Fertimax Fertilizantes Orgânicos Ltda/Minas da Fazenda Selado da Boa Vista - Verdete, Lava a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, São Gotardo/MG, PA nº. 1693/2022, Classe 3.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

26 1625679 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Pauta da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Planejamento - CTEP do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

Data: 06 de maio de 2022, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

http://www.youtube.com/channel/UChU1iAab462m8py3C1jsJ4w

- Abertura pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais e Presidente da Câmara Técnica Especializada de Planejamento - CTEP, Valéria Cristina Rezende.
- Comunicados dos Conselheiros.
- Exame da Ata da 2ª RO da CTEP, de 19/11/2021.
- Relatório de Plano de Ação (R10) e Relatório de Consulta Pública da Fase de Plano de Ação (R11) das Bacias dos rios do Leste, para exame e deliberação. Apresentação: Perfil Engenharia e Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos - GPLAN/Igam.
- Proposta de Agenda das Reuniões da Câmara Técnica Especializada de Planejamento, para o ano de 2022. Apresentação: Semad.
- Assuntos gerais.
- Encerramento.

Valéria Cristina Rezende
Presidente da Câmara Técnica Especializada
Planejamento e Secretária Executiva do Conselho
Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

26 1625530 - 1

Pauta da 8ª Reunião Extraordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

Data: 06 de maio de 2022, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAab462m8py3C1jsJ4w

- Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais e Presidente da CNR do CERH-MG, Valéria Cristina Rezende.
- Comunicado dos Conselheiros.
- Exame da Ata da 6ª RO de 18/02/2022 da CNR do CERH-MG, RETIRADA DE PAUTA EM 19/04/2022.
- Processo Administrativo para exame de Recurso de decisão de Outorga direito de uso de recursos hídricos: 4.1 Paraopeba Participações Ltda./Fazenda HZ-02 - Curvelo/MG - Arquivamento do Processo de Outorga nº 04961/2018 - SEI/Nº 1370.01.0047721/2020-63. Apresentação: Igam/Unidade Regional de Gestão das Águas Central Metropolitana - Uрга/CM e Igam/Núcleo de Auto de Infração. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Denise Bernardes Couto, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Ana Paula Bicalho de Mello, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Jadir Silva de Oliveira, representante do Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais (Siamig); Rayssa Cordeiro Figueiredo, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea/MG). SOBRESTADO em 19/04/2022.
- Processo Administrativo para exame de Recurso de decisão sobre valores da cobrança pelo uso de recursos hídricos: 5.1 Superintendência de Água e Esgoto (SAE Araguari) - Araguari/MG - Imunidade tributária e prescrição administrativa - SEI/ Nº 2240.01.0001874/2018-62. Apresentação: Igam/Gerencia de Instrumentos Econômicos de Gestão - Gecon. SOBRESTADO em 19/04/2022.
- Assuntos gerais.
- Encerramento.

Valéria Cristina Rezende
Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho
Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

26 1626040 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa JUAREZ TAVORA BASILIO, MASP 1021263-7, titular do cargo de provimento em comissão DA1-16 FL1100036, para responder pela Área de Proteção Ambiental Seminário Menor de Mariana do Instituto Estadual de Florestas, a contar de 17/02/2022, para regularizar situação funcional.

26 1626048 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente SUPRAM Zona da Mata, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº 24524/2019 de 12/03/2019. Requerente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER - MG / Sistema de Contenção de Cheias do Rio Muriaé - Adequação Calha Fluvial Rio Muriaé Barramento Rio Preto. CNPJ: 17.309.790/0001-94. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando que, por conseguinte, o Processo de Outorga nº 24524/2019 e o Processo de Intervenção Ambiental nº 1136/2019, também estão contemplados no âmbito da referida solicitação realizada pelo empreendedor, dada a sua vinculação ao objeto do licenciamento ambiental. Considerando que o requerente, por se tratar de pessoa jurídica de direito público interno, está isento, nos termos do art. 91, III da Lei Estadual nº 6.763/1975, das taxas de expediente, conforme Nota Jurídica nº 3586 emitida pela Procuradoria do DEER, ratificada pelo Despacho nº 66/2018/AGE/NAJ, constante às fls. 51/59 dos autos. Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente, pela Lei nº 23.304/2019. Manifestamos pelo arquivamento do requerimento de licença, processo administrativo nº 08765/2013/004/2019, nos termos do artigo 33, inciso I, do Decreto Estadual 47.383, de 2 de março de 2018. Município: Muriaé - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 26 de Abril de 2022.

26 1625591 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGА Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 54440/2021, Usuário: Associação Residencial Nascentes, Nova Lima, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1302733/2022. *Processo nº 37000/2019, Usuário: Mauricio Greco Cosso, Nova Lima, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1302736/2022. *Processo nº 28418/2016, Usuário: Rossi Ideal Boulevard A, Betim, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1302737/2022. *Processo nº 07565/2021, Usuário: Luis Carlos Nepomuceno da Silva, Nova Lima, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1302738/2022. *Processo nº 07991/2016, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, Mariana, Deferiado, Portaria nº1302739/2022. *Processo nº 05845/2016, Usuário: Gilmar Wellington dos Santos Maia, Jequitibá, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1302741/2022. *Processo nº 47966/2019, Usuário: ARM Hotelaria Ltda, Contagem, Deferiado com condiconantes, Portaria nº1302742/2022. *Processo nº 48781/2019, Usuário: Palace Motel Ltda, Contagem, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1302743/2022. *Processo nº 35906/2019, Usuário: Lucas Mendes Silva, Sabará, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1302744/2022. *Processo nº 10321/2018, Usuário: José Luiz Mendes, Presidente Juscelino, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1302747/2022. *Processo nº 10165/2018, Usuário: Rodrigo Eugênio Marques, Baldim, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1302750/2022. *Processo nº 48655/2019, Usuário: José Maria Gonçalves Vieira, Augusto de Lima, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1302751/2022. *Processo nº 55791/2019, Usuário: Raimundo Fernandes Costa Filho, Felixlândia, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1302752/2022. *Processo nº 49293/2019, Usuário: Oduvaldo Pinheiro de Freitas, Felixlândia, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1302755/2022. *Processo nº 09328/2018, Usuário: Eco Diagnóstica Ltda, Corinto, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1302756/2022. *Processo nº 03091/2018, Usuário: Fábrica de Produtos Alimentícios Emboabas Ltda, Caté, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1302757/2022. *Processo nº 01265/2018, Usuário: José Cardoso de Menezes, Curvelo, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1302758/2022. *Processo nº 24332/2019, Usuário: Gilberto de Cerqueira, Jequitibá, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1302759/2022. *Processo nº 38551/2019, Usuário: Cooperativa Habitacional da Vila da Serra de Raposos, Raposos, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1302760/2022. *Processo nº 02886/2015, Usuário: Celso Aparecido de Oliveira, Santana de Pirapama, Deferiado, Portaria nº1302776/2022. *Processo nº 38846/2015, Usuário: Eduardo Pirfo de Noronha, Augusto de Lima, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1302778/2022. *Processo nº 13980/2017, Usuário: Dárcio Lopardi Mendes, Brumadinho, Deferiado, Portaria nº1302780/2022. *Processo nº 17731/2017, Usuário: Dardania Vasconcelos Capanema, Papagaio, Deferiado, Portaria nº1302783/2022. *Processo nº 14401/2017, Usuário: Eudes Geraldo Godoi, Cordisburgo, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1302785/2022. *Processo nº 17414/2017, Usuário: Juarez Moreira de Menezes, Paraopeba, Deferiado, Portaria nº1302789/2022.

Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº. 22092 de 08/09/2014. Requerente: EPO – Empreendimentos, Participações e Obras Ltda – CNPJ: 07.773.547/0001-79 - Curso d'água: Rebaixamento de nível de água subterrânea de obras civis – Motivo: Considerando os termos do Artigo 28 do Decreto nº 47.705/2019, Município: Belo Horizonte – MG.

Arquiva-se o processo nº. 00559 de 10/01/2014. Requerente: Walter Coelho – CPF: 008.02x.xxx-xx - Curso d'água: Córrego do Morro – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019, Município: Morro da Garça – MG.

Arquiva-se o processo nº. 09773 de 16/04/2014. Requerente: Carlos Ribeiro – CPF: 292.49x.xxx-xx - Curso d'água: Rio das Velhas – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019, Município: Cordisburgo – MG.

Arquiva-se o processo nº. 04144 de 19/02/2016. Requerente: Jovelino Aganete – CPF: 014.26x.xxx-xx - Curso d'água: Ribeirão Capão Grande – Motivo: Considerando os termos do Artigo 54-A da Portaria Igam nº 12/2020, Município: Mário Campos – MG.

Arquiva-se o processo nº. 01316 de 19/02/2018. Requerente: Dalisson Nelson – CPF: 031.31x.xxx-xx - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 53 da Portaria Igam nº 48/2019, Município: Lagoa Santa – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGА Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de Abril de 2022.

26 1625982 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGА Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 06632/2022, Usuário: Henrique Luiz Reijers, Andradas, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1802697/2022. *Processo nº 01441/2022, Usuário: Geraldo Antônio Valacio, Perdões, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1802699/2022. *Processo nº 02115/2022, Usuário: Nereu Aparecido de Lima, Congonhal, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1802702/2022. *Processo nº 01049/2022, Usuário: Erik Bueno Borges, Alpinópolis, Deferiado,

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022 – 13

Portaria nº1802704/2022. *Processo nº 50720/2021, Usuário: Eder Batista Crispim, Bom Repouso, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1802705/2022. *Processo nº 15369/2022, Usuário: José Carlos Sales, Ipuína, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1802709/2022. *Processo nº 46532/2021, Usuário: Antônio Westin, Martyna Lanzoni Figueiredo Westin, Marcela Lanzoni Figueiredo Westin, São Sebastião do Paraíso, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1802715/2022. *Processo nº 09979/2022, Usuário: G7 Empreendimentos no Agronegócio Ltda, Nazareno, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1802717/2022. *Processo nº 02131/2022, Usuário: Agropecuária Fazenda Velha Ltda, Itanhandu, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1802718/2022. *Processo nº 03827/2022, Usuário: Hotel Fazenda Vale Suíço Eireli, Itapeva, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1802720/2022. *Processo nº 02163/2022, Usuário: Nilton Cesar da Silva, Madre de Deus de Minas, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1802721/2022. *Processo nº 03845/2022, Usuário: Hotel Fazenda Vale Suíço Eireli, Itapeva, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1802725/2022. *Processo nº 01819/2022, Usuário: Oséias Gomes da Silva, Brazópolis, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1802727/2022. *Processo nº 03849/2022, Usuário: Hotel Fazenda Vale Suíço Eireli, Itapeva, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1802729/2022. *Processo nº 54555/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Lavras, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1802762/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGА Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 26 de Abril de 2022.

26 1625656 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGА Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 50845/2020, Usuário: Frigorífico Chaparral Ltda – Divinópolis, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1202748/2022. *Processo nº 06659/2022, Usuário: Auto Posto Lavajato Ltda, Formiga, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1202763/2022. *Processo nº 00822/2022, Usuário: Paulo Fernandes Cançado Campos, Martinho Campos, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1202764/2022. *Processo nº 49093/2021, Usuário: Stiva Alimentos Eireli, Sabará, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1202765/2022. *Processo nº 37753/2020, Usuário: Roberto de Melo Queiroz Júnior, Bom Despacho, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1202767/2022. *Processo nº 65093/2019, Usuário: MS Transportes e Mineradora Ltda- ME, Pará de Minas, Deferiado, Portaria nº1202768/2022. *Processo nº 05290/2022, Usuário: SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itauna, Itaúna, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1202769/2022. *Processo nº 28876/2020, Usuário: Inprovet Industria de Produtos Veterinários Ltda, Bom Despacho, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1202771/2022. *Processo nº 67256/2019, Usuário: Adilson Gonçalves dos Santos ME, Carmo da Mata, Deferiado com condicionantes, Portaria nº1202772/2022.

Arquivamento Arquiva-se o processo nº20817/2017 de 7/08/2017. Requerente: Walter Moreira. CPF/CNPJ: 031.***.***.***. Curso d'água: Córrego da Ponte Alta. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Luz - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGА Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 26 de Abril de 2022

26 1625813 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGА Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Out

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso da competência que lheconfere o artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020,concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a Regina de Souza Silva, MASP 1.367.255-5,ocupantede cargo da carreira de Analista de Gestão ePolíticas Públicas em Desenvolvimento (ANGPD), Nível I, Grau D, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação no Órgão Oficial de Imprensa de Minas Gerais.

26 1625702 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICOS

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”; todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

ROGER WILLIAN DA SILVA -Masp 1495074-5, CONTRATO ASSISTENTE TECNICO HEMOMINAS LEI 18185 09(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA)/CONTRATO ASSISTENTE TECNICO HEMOMINAS LEI 18185 09(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA).

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE: MADALENA DE ANDRADE BARBOSA -Masp 0918312-0, AUGAS(AUXILIAR DE SAUDE, EM AFAST.PREL./ VEREADORA/CÂMARA MUNICIPAL - PEDRA DOURADA).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE METROPOLITANA A: RAINY CAMPOS DE SOUSA -Masp 1477582-9, PEB/PEB; ANTONIO MARCEL DIAS DE OLIVEIRA -Masp 0867594-4, PEB/PROFESSOR(RIBEIRÃO DAS NEVES); WILLIAN DE MELO BUZIM -Masp 1263001-8, PEB/PEB; ANDRESA CHAVES COELHO -Masp 1486304-7, PEB/PEB; CARMEM DE OLIVEIRA GOULART -Masp 1494981-2, PEB/PEB; VIVIANE CASSIA DE AZEVEDO GARCIA -Masp 1443635-6, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); IVANI DE LOURDES VIANA PAIVA -Masp 0333043-8, PEB(APOSENTADO)/PEB. -SRE METROPOLITANA B:

MONICA DE SOUZA FERNANDES DIAS -Masp 0273156-0, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/ESPECIALISTA EM SAUDE(ASSISTENTE SOCIAL - BRUMADINHO).

-SRE DE BARBACENA: KATIANEY KAREM PEREIRA -Masp 1325609-4, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; CONSUELO BRAGA NASCIMENTO -Masp 1504779-8, PEB/PEB.

-SRE DE CAMPO BELO: ROSANGELA APARECIDA COSTA MARTINS -Masp 1246841-9, PEB/PROFESSOR(LAVRAS); ANGELICA APARECIDA TONDATI -Masp 1484006-0, PEB/PEB; MIRELLE JULIANA ELIAZAR CASARINO -Masp 1495294-9, PEB/PROFESSOR(CAMPO BELO); THIAGO CESAR CASARINO -Masp 1450857-6, PEB/ PEB; ANA MARIA FRANCISCO -Masp 1067440-6, PEB/ PROFESSOR(LAVRAS).

-SRE DE CARANGOLA: VIVIAN DAS GRACAS TONA -Masp 1327091-3, PEB/PEB; VITORIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA -Masp 1507255-6, PEB/PEB.

-SRE DE CAXAMBU: MATEUS BARRADAS DO NASCIMENTO LIMA -Masp 1497712-8, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(SERITINGA).

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE: SYLVIA APARECIDA PACHECO DE SA -Masp 1110583-0, PEB/ PEB(APOSENTADO SECRETARIO DE ESCOLA); TELMA DE PAIVA RIBEIRO -Masp 0981299-1, PEB/EEB.

-SRE DE CORONEL FABRICIANO: ERECLIA MARIA RODRIGUES MENDES -Masp 1273466-1, PEB/ PROFESSOR(MESQUITA).

-SRE DE DIAMANTINA: NIDIA KELEN MORAIS MOREIRA -Masp 0969137-9, PEB/EEB.

-SRE DE DIVINOPOLIS: JOSE LUCIANO CHAVES DE OLIVEIRA -Masp 1254452-4, PEB/ ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); RAQUEL ROSARIA DE SOUZA -Masp 1007835-0, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(SANTO ANTONIO DO MONTE); KATIA REGINA COLARES VIEIRA NOGUEIRA -Masp 1014756-9, PEB/ PEB.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES: MARCIA DA SILVA AMARAL -Masp 0983077-9, PEB/ PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); CAETANO RODRIGUES PINTO JUNIOR -Masp 1408268-9, PEB/PEB; EUZILENE MENDES DE OLIVEIRA -Masp 0992204-8, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR II(MANTENA); ADRIANA FERREIRA DA SILVA -Masp 1309889-2, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/ PEB; RITA DE CASSIA BARROSO -Masp 0612200-6, PEB/PEB; FABRICIO MARTINS SILVA -Masp 1498735-8, PEB/PEB.

-SRE DE ITUIUTABA: ADIMARCIA FERREIRA OLIVEIRA -Masp 1389734-3, PEB/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(CENTRALINA); UULIAN DE OLIVEIRA PEREIRA -Masp 1472536-0, PEB/PEB; CRISTINA DIAS DA SILVA -Masp 1460011-8, PEB/PEB; SUENE CRISTINA CONSTANTINO -Masp 1370848-2, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SANTA VITORIA).

-SRE DE JANAUBA: MARTA VASCONCELOS -Masp 1058915-8, ATB(EXERCENDO FGD-5)/PROFESSOR(JANAUBA); ANGELA TIAGO DE SANTANA -Masp 1488360-7, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); MONICA SILVA DE BRITO ALMEIDA -Masp 1465568-2, PEB/ PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA(PORTIEIRINHA); HELEM FABIANA CATIA DA CONCEICAO -Masp 1284780-2, PEB/PEB; CARLUCIO DE OLIVEIRA -Masp 1348040-6, PEB/ASSISTENTE SOCIAL(GAMELEIRAS); NARDIELY DANTAS NUNES -Masp 1442615-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(JAIBA); FERNANDA PEREIRA DA SILVA -Masp 1474646-5, PEB/PEB.

-SRE DE JUIZ DE FORA: VICTOR HUGO DE LIMA MITTEROPHE -Masp 1296080-3, PEB/ PEB; BIANCA WANDEPOL AZEVEDO -Masp 1440721-7, EEB/ PEB; DENILSON ANTONIO DE SOUZA -Masp 0958587-8, EEB/ PROFESSOR(OLARIA); FAGNER BATALHA CONCOLATO -Masp 1433509-5, PEB/PEB; JOAO PAULO CORDEIRO SOARES SILVA -Masp 1495804-5, PEB/PEB; TALITA AMARAL CUNHA -Masp 1509556-5, PEB/PEB.

-SRE DE LEOPOLDINA: MARIA TEREZA ALONCO REZENDE -Masp 0377785-1, PEB(APOSENTADO)/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

-SRE DE MANHUACU: GISELE DE OLIVEIRA BREDER CLEMENTE -Masp 1377275-1, PEB/PROFESSORA(SIMONÉSIA); LEONICE ALVES RODRIGUES -Masp 1105532-4, PEB/PROFESSORA(MATIPÓ); HELOISA HELENA PEREIRA SOARES -Masp 0804135-2, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(CAPUTIRA); LILIANE MARIA FERREIRA HEITOR -Masp 1452700-6, PEB/ PROFESSOR(MANHUACU); ELIANE DA SILVA FLORES DE OLIVEIRA -Masp 1083574-2, PEB/PEB.

-SRE DE MONTES CLAROS: LUIZ PAULO RIBEIRO DE MATOS ROCHA -Masp 1329869-0, PEB/ SUPERVISOR PEDAGÓGICO(EXERCENDO COORDENADOR PEDAGÓGICO - BRASÍLIA DE MINAS).

-SRE DE NOVA ERA: EDLAINE FERNANDES MORAES -Masp 0886862-2, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(COLÉGIO TIRADENTES PMMG).

-SRE DE PARA DE MINAS: VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS -Masp 0765849-5, PEB/PEB; GISELE RODRIGUES MIRANDA -Masp 1459187-9, PEB/PEB.

-SRE DE PARACATU: JACISLENE LUZIA PEREIRA MACHADO -Masp 1452208-0, EEB/ PEB.

-SRE DE PASSOS: MARIA BATISTA DE MIRANDA -Masp 0805225-0, PEB/ PROFESSOR(DELFINOPOLIS).

-SRE DE PATROCÍNIO: ABADIA APARECIDA RIBEIRO -Masp 0328671-3, PEB(EMAFAST. PREL.)/PROFESSOR I(PERDIZES); NATHIELE CONTRERA GIMENES -Masp 1486613-1, PEB/PEB.

-SRE DE PIRAPORA: ROSA NEIDA DE OLIVEIRA BARBOSA -Masp 1158206-1, PEB/ TÉCNICO ENFERMAGEM (SANTA FÉ DE MINAS).

-SRE DE POCOS DE CALDAS: LIVANORA VALDIVINA CRUZ DE MELO -Masp 1405655-0, PEB/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(NOVA RESENDE).

-SRE DE PONTE NOVA: JOVANE MOREIRA GOMES -Masp 1081668-4, PEB/PEB; ANAMALIA SALES CARDOSO SILVA -Masp 1245526-7, PEB/ PROFESSOR(VICOSA); MARIA JOSE PRIMAVERA -Masp 0888621-0, PEB/PROFESSOR(RIO CASCA); VITOR CARDOSO MARCOLINO GUALBERTO -Masp 1500553-1, PEB/DENTISTA PSF(CIRURGIAO DENTISTA - CLINICO GERAL - JEQUERI); CARLOS HENRIQUE GONCALVES DE MACEDO -Masp 0985017-3, PEB/PROFESSOR(PONTE NOVA); ELIZETE DA CRUZ EGIDIO -Masp 1167770-5, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/ PROFESSOR(JEQUERI); MARCELO DE PAULA LIMA -Masp 1018741-7, PEB/FARMACÊUTICO (PONTE NOVA); SABRINA DE OLIVEIRA MARTINS -Masp 1498726-7, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); MARIA JOANA VIANA PEREIRA -Masp 0367143-5, PEB(APOSENTADO)/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); GILMARA VIANA DE MORAES -Masp 1337533-2, PEB/PROFESSORA(VICOSA); APARECIDA BATISTA DONATO QUINTINO -Masp 1503355-8, PEB/PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL(PONTE NOVA); FABIANA NARDY CANAZART -Masp 1102653-1, PEB/PEB; ELEN CRISTINA DE LELIS -Masp 1241352-2, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(GUARACIABA).

-SRE DE SAO JOAO DEL REI: GILBERTA SILVA MIRANDA SANTOS -Masp 1512592-5, PEB/PROFESSOR(RITÁPOLIS); MARCIA APARECIDA EMERENCIANO REIS -Masp 1425927-9, PEB/ PROFESSOR(BARROSO); SUZANA ROSARIA LEITE SILVA -Masp 1102080-7, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/ PEB.

-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO: IVAN RIBEIRO DA CUNHA -Masp 1232405-9, PEB/ PROFESSOR(SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO); LARA BRITO SEOLATO -Masp 1462100-7, EEB/PROFESSOR(GUARANÉSIA); MARIA JOSE DA SILVA COTELEZ -Masp 1408017-0, PEB/PEB.

-SRE DE UBA: MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA -Masp 1203547-3, PEB/PROFESSOR(GUARANÍ); MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA -Masp 1223263-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/ PEB; MARIA GORETI EUGENIO DE ANDRADE -Masp 1388571-0, PEB/EEB.

-SRE DE UBERLANDIA: GUTCHENIA VIEIRA MARTINS -Masp 1197613-1, PEB/PEB; FERNANDO TEIXEIRA DOS SANTOS -Masp 1328694-3, PEB/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA(UBERLANDIA); TANIA CRISTINA MOIZES DOS SANTOS -Masp 1125025-5, PEB/ RECREADORA EDUCACAO(ARAGUARI); EDER RAFAEL LOPES KURPEL -Masp 1389403-5, PEB/PEB.

-SRE DE VARGINHA: ADRIANA APARECIDA DE SOUZA LEONARDI -Masp 1195723-0, PEB/ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); ANIELLI DE FATIMA NASCIMENTO MENDONCA -Masp 1461342-6, PEB/ PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE METROPOLITANA A: WILLIAM ALVES DO NASCIMENTO -Masp 1355172-6, PEB/ GUARDA CIVIL MUNICIPAL(BELO HORIZONTE). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (BELÓ HORIZONTE) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011; ELISABETH APARECIDA GOMES REIS -Masp 1185009-6, PEB/ PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES: SIMONE VIEIRA SANTA BARBARA GONZAGA -Masp 1485393-1, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE MANHUACU: CLAUDINEIA LOPES VIEIRA ZINIS -Masp 1146988-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE MONTES CLAROS: CLAUDIA EMILIA PROENCA ARAUJO -Masp 1094404-9, PEB/ DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR(BRASÍLIA DE MINAS).

- Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (BRASÍLIA DE MINAS) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

-SRE DE PIRAPORA: PRISCILLA DAYANNY NERY SANTOS -Masp 1507630-0, PEB/ ANALISTASOCIAL-VIGILÂNCIASOCIOASSISTENCIAL(SANTA FÉ DE MINAS). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PONTE NOVA: ESMERALDA VITOR DE OLIVEIRA CARVALHO -Masp 1257480-2, PEB/PROFESSORA(ERICITA). - Por não haver compatibilidade de horários; EDLAINE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS -Masp 1320584-4, EEB/COORDENADOR II DE PROGRAMAS EXTERTURNO(PONTE NOVA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.

-SRE DE SAO JOAO DEL REI: PATRICIA DALEI DE ANDRADE -Masp 1315146-9, PEB/ PROFESSOR I(ITUMIRIM). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE UBERLANDIA: RENATA ALVES DA SILVA -Masp 1406720-1, PEB/AUXILIAR ADMINISTRATIVO(MONTE ALEGRE DE MINAS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (MONTE ALEGRE DE MINAS) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

-SRE DE VARGINHA: ALINE GUERRA DA COSTA -Masp 1398414-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de

Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.

DEFERIDO

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: ROMILDA CARDOSO DE ARAUJO EFIGENIO -Masp 1073536-3. SONIA CRISTINA DE CASTRO SILVA -Masp 1278699-2.

-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA: FABIO RAMALHO DA CONCEICAO -Masp 1456104-7.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE DE ALMENARA: MARGARETE DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA -Masp 0949904-7.

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE: VICENTE DE PAULO SOUZA NUNES -Masp 0446509-2.

-SRE DE DIVINOPOLIS: ESMERALDA SEVERINO PIASSI -Masp 1191869-5. GRACE KELLY RABELO LEBLON ASSIS -Masp 0957279-3. ALVARO TADEU SANTOS REZENDE -Masp 1285682-9. ELIANA DE OLIVEIRA COSTA -Masp 1353213-0; GISELE GUIMARAES ARAUJO COSTA -Masp 0886501-6.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES: CHARLENE CAROLINE LEITE -Masp 1485823-7

-SRE DE ITAJUBA: ROSILANE CATIA DOS REIS -Masp 1274469-4.

-SRE DE ITUIUTABA: GILSON APARECIDO DOS SANTOS -Masp 0692122-5.

-SRE DE MANHUACU: VANETE ALVES RIBEIRO PEREIRA -Masp 0846552-8.

-SRE DE NOVA ERA: NORMA KELLEN RIGUETTI -Masp 1139319-6.

-SRE DE OURO PRETO: MIGUEL MAGALHAES NETO -Masp 1167501-4.

-SRE DE PARA DE MINAS: MARIA APARECIDA SILVESTRE -Masp 1248492-9.

-SRE DE PATROCÍNIO: DANIZETE GONCALVES EVANGELISTA -Masp 0612525-6. ANA CAROLINA PIRES DAVI ALVES DA SILVA -Masp 1222176-8.

AGUNALDO GERALDO DA SILVA -Masp 1315176-6.

-SRE DE PONTE NOVA: DELMA KIENTLE -Masp 1324446-2.

-SRE DE SAO JOAO DEL REI: SOLANGE OLIVEIRA BRAGA AMERICO -Masp 1145513-6.

-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO: FLAVIA CARVALHAES DE ANDRADE -Masp 1321589-2.

-SRE DE UBA: LUIS SERGIO DA SILVEIRA -Masp 0882606-7; INES PAIVA MATOS -Masp 0961189-8.

-SRE DE UBERLANDIA: VALERIA GOMES DE ARAUJO -Masp 1013065-6; RENATA BELIZARIO SOUZA -Masp 1098604-0

INDEFERIDO -FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: MARIA AUXILIADORA GUEDES COSTA DE SOUZA -Masp 1367929-5.

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE: MARIA FELIPE DE MELO CAMINADA SABRA -Masp 1491534-2.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE METROPOLITANA B: MARIA MARTA DE OLIVEIRA -Masp 1431463-7.

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 031, DE 26 DE ABRIL DE 2022 Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.311, de 9 de março de 2022, à servidora gestante em exercício na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, na Lei Federal nº 14.311, de 9 de março de 2022, no inciso III do art. 2º do Decreto nº 47.727, de 2 de outubro de 2019, e no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, e considerando o julgamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo de nº 1101741, no qual a Corte de Contas Estadual se posicionou pela aplicação analógica da Lei Federal nº 14.151, de 2021, às servidoras públicas, na falta de regulamentação local acerca do tema,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquanto estiver vigente a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus (SARS-CoV-2), bem como a determinação de afastamento das atividades presenciais, estabelecida no art. 1º da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, a servidora gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, fica impedida de se apresentar à unidade de exercício, durante seu estado gestacional.

§1º Para os fins do disposto no “caput”, considera-se como gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada aquela que ainda não teve acesso a todas as doses recomendadas para o esquema vacinal completo de imunização contra o coronavírus SARS-CoV-2 e a que não pôde se vacinar, por recomendação médica ou motivo alheio à sua vontade.

§2º A determinação de afastamento das atividades presenciais não se aplica à servidora gestante que não tenha sido imunizada em razão do exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde, informando tal opção em termo de responsabilidade.

Art. 2º - Uma vez comunicada a gravidez da servidora, sua chefia imediata deverá solicitar a apresentação de comprovação do status de imunização contra o coronavírus SARS-CoV 2, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19.

Parágrafo único. A comprovação do status de imunização da servidora será realizada, mediante apresentação do Certificado Nacional de Vacinação Covid-19 emitido pelo aplicativo Conecte SUS ou do cartão de vacinação emitido por unidade de saúde, com os dados das doses recebidas.

Art. 3º - A servidora gestante que apresentar a comprovação de imunização completa contra o coronavírus SARS-CoV 2 realizará suas atividades presencialmente ou em teletrabalho, conforme o regime de trabalho e a modalidade previstas para a respectiva unidade de exercício, nos termos do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, e resolução conjunta que dispõe sobre o teletrabalho no respectivo órgão ou entidade.

§1º - A servidora gestante que se encontrar afastada ou em teletrabalho na modalidade integral, vinculada à unidade administrativa para a qual não houver previsão dessa modalidade, deverá ser notificada para apresentar seu comprovante de vacinação, no prazo de cinco dias úteis, contados da data de publicação desta resolução.

§2º - Após a notificação a que se refere o §1º, a servidora deverá ser convocada, por sua chefia imediata ou pela unidade de recursos humanos do órgão ou entidade de exercício, para retornar ao trabalho presencial ou ao teletrabalho na modalidade de execução parcial no primeiro dia útil subsequente à apresentação do comprovante de imunização completa contra o coronavírus SARS-CoV 2.

Art. 4º - A servidora gestante que, após o recebimento da notificação de que trata o §1º do art. 3º, declarar não ter sido imunizada em razão do exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, deverá ser convocada, por sua chefia

imediate ou pela unidade de recursos humanos do órgão ou entidade de exercício, para retornar ao trabalho presencial ou ao teletrabalho na modalidade de execução parcial no primeiro dia útil subsequente à referida declaração.

Parágrafo único. Na situação a que se refere o “caput”, a servidora deverá assinar termo de responsabilidade no qual conste a declaração da opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 bem como o livre consentimento para desempenho de suas atividades no regime de trabalho presencial ou em teletrabalho parcial, conforme o regime de trabalho e a modalidade previstas para a respectiva unidade de exercício.

Art. 5º - Caso a servidora gestante ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o coronavírus SARS-CoV-2, em razão das situações mencionadas no §1º do art. 1º, sua chefia imediata ou unidade de recursos humanos do órgão ou entidade de exercício deverá determinar o afastamento imediato das atividades presenciais ou a manutenção de seu afastamento.

§1º Na situação a que se refere o “caput”, a chefia imediata deverá analisar e efetivar a viabilidade de realização de teletrabalho, na modalidade de execução integral, nos termos do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, que regulamenta a Política de Teletrabalho na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

§2º Caso seja viável a realização do regime de teletrabalho, na modalidade de execução integral e não se configure a situação prevista no “caput” do art. 4º, a servidora gestante deverá ser imediatamente designada para a realização dessa modalidade de cumprimento de jornada ou mantida em teletrabalho integral, se for o caso, e nela deverá permanecer durante seu estado gestacional, enquanto estiver vigente o estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2 ou até que comprove a imunização completa contra o coronavírus SARS-CoV-2.

§3º Caso as atividades desenvolvidas pela servidora gestante, na situação a que se refere o “caput”, não forem compatíveis com o teletrabalho, para o fim de compatibilizar as atividades desenvolvidas como referido regime, a chefia imediata, respeitadas as competências para o desempenho do trabalho e atribuições legais previstas para o cargo ocupado, poderá alterar as funções por ela exercidas, sem prejuízo de sua remuneração integral e assegurada a retomada da função anteriormente exercida, quando retornar ao trabalho presencial.

§4º Uma vez constatada a impossibilidade de realização do regime de teletrabalho na modalidade de execução integral ou de adaptação das funções exercidas para viabilizar o exercício dessa modalidade, nos termos do §3º, a servidora gestante deverá ser imediatamente afastada de suas atividades, ou mantida em afastamento, sem prejuízo da respectiva remuneração, e assim deverá permanecer durante seu estado gestacional, enquanto estiver vigente o estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2 ou até que comprove a imunização completa contra o coronavírus SARS-CoV-2.

§ 5º Não se aplicam à servidora gestante, enquanto estiverem vigentes as condições estabelecidas no §2º, os arts. 13, 16 e 17, o inciso VII do art. 19 e os arts. 22 e 26, do Decreto nº 48.275, de 2021, em razão da incompatibilidade com a Lei Federal nº 14.151, de 2021.

Art. 6º - Fica revogada a Resolução SEPLAG nº 01, de 4 de janeiro de 2022.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022. LUIÇA CARDOSO BARRETO Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

26 1625719 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 10.554, DE 26 DE ABRIL DE 2022 Constitui a Comissão Especial de acompanhamento para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhes confere o artigo 93, §1o, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão- Processo de Mediação SEI no 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG / CE-JUSC celebrado no dia 04/02/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei no 23.750/2020 e o Decreto no 48.097/2020 que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de acompanhamento de processo seletivo simplificado conjunto SEPLAG/SEF no 01/2022, destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO					
MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1212530-8	MARLEI APARECIDA REIS	363740	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1399864-6	ERIK HENRY GOMES ALVES	372647	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1490846-1	GILVANIA SILVA ARAUJO	361371	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
834071-3	ADENIR FERNANDES DIAS	390781	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1057201-4	IZABEL PEREIRA NASCIMENTO SILVA	344008	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1372188-1	WANESSA SIQUEIRA DOS SANTOS	337623	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1348698-0	FABIO LUIS DE PAULA MILHORINI	348988	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
887000-8	GERALDO RENILSON DOS REIS	314764	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1379401-1	WANDERSON DA SILVA NOGUEIRA	323263	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1245045-8	MARIA PIEDADE GUERRA	313498	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1205931-7	HELENICE BATELLA DE REZENDE SOUZA	327309	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1388892-0	ROBERTO PEREIRA FERREIRA	314014	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
338474-0	MARIA DE LOURDES SANTOS	343640	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1211762-8	WALYSON RIBEIRO COSTA	341336	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
1496773-1	SABRINA PEREIRA DE MELO	368969	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1412233-7	SEBASTIANA PEREIRA DA PAIXÃO FRIZEIRO	380409	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1107386-3	MARCELO JOSE GONÇALVES	374449	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1494265-0	CARLOS ANTONIO ALVES FIGUEIREDO	371964	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
1220969-8	RENATA DO AMARAL ROCHA CARVALHO	359509	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
590776-1	HELENA ANTUNES PAIVA	369677	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
919356-6	RICARDO JOSE NAZAR	429626	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1453627-0	LUCAS DOS SANTOS LEMOS	388445	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
980714-0	ROBERTA BATISTA DE OLIVEIRA	358907	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
054239676-94	FERNANDA MAI GERMANA SILVA	534747	Pré-Admissional	Deferido - apto com acompanhamento	DECRETO 46.968/16 ART.3º
014817016-14	ROBERTA GONÇALVES ZANON	504927	Pré-Admissional	Deferido - apto com acompanhamento	DECRETO 46.968/16 ART.3º
892531-5	ANA GABRIELLA ALVARENGA	389135	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
328440-3	SUELI DO CARMO CUNHA	384095	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1386946-6	LEANDRO GREGGIO VIEIRA	384016	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1378655-3	WELDMARQUES ALVES DIAS	397556	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1435546-5	RONALDO DE ALMEIDA REIS	346314	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1415828-1	LUDIMILLA ZARA MOURA DE MONTEIRO DOS REIS	385993	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1375539-2	NELIA APARECIDA DE SANTANA	385647	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1343420-4	FERNANDA BASTOS NAGLI BRAVIN	350174	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1192618-5	ERISCLEIDE CHAVES GONCALVES	338057	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1382322-4	RAFAEL ANTUNES PEREIRA SANTOS	337894	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
599044-5	LUISA VIEIRA LAGE ALCANTARA	337827	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1380672-4	WARLLEY HARRISON FERREIRA CLIMA DE JESUS	347464	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1374729-0	ADELIO JOSE DOS SANTOS FILHO	359210	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
1449935-4	REGIMAR CARDOSO DOURADO	339089	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1219388-4	JOYCE DE PAULA FERREIRA	350056	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
362759-3	VICENTE DE PAULO CORREA JUNIOR	343877	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
365239-3	IVALDETE RODRIGUES REIS DE SOUZA	349822	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1453532-2	VINICIUS PEREIRA LOPES	379275	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1372618-7	JUCIRLEI BATISTA FRANCO	350473	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1213118-1	EDNA CONCEIÇÃO ALVES MENDES E QUEIROZ	349730	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1268411-4	CRISTINA DE PAULA DA SILVA CARDOSO	348871	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1082983-6	RICARDO DENI DA SILVA RAMOS	323472	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1010479-2	ELZA DE FATIMA VIRTUOSO	344045	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
1110486-6	LIDIANE DE SOUZA ABREU	374586	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
326053-6	MARIA APARECIDA BRANT SANTOS	346854	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1196714-8	ELISANGELA CAMPIDELLI CARNEIRO	383987	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1453566-0	JULIO CESAR DE PAULA	368385	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1053050-9	IZABEL CRISTINA FRANCO DE ALMEIDA	337112	Licença Tratamento Saúde	Intempestivo	
1385397-3	ALESSANDRO LACERDA DA SILVEIRA	339921	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
883874-0	ANATOLIO CARLOS DA MATA JUNIOR	443326	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
742369-2	BENICIO MACHADO DE OLIVEIRA	371989	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1092216-9	EDUARDO LUIS VIEIRA OLIVEIRA	360678	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
842975-5	LENYCE DE LOURDES OLIVEIRA ASSIS	339246	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1483361-0	VICTOR DA SILVA BELAS LAMEGO	338980	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1171768-3	JOSE ANTONIO GOMES MACHADO	339201	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1301945-0	MARIA JULIETA ROCHA DE AVILA CARLOS	339250	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1376258-8	ISABELA CRISTINA ROSA	266107	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1445607-3	ROSELAYNE SOARES DE LIMA	271404	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
487723-9	MARIA DA GLORIA COSTA CRISCUOLO BOSON	379613	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1271788-0	LUANA APARECIDA SILVA SOUZA	367923	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1445364-1	YAGO SALIM LIMA SALOMAO	372283	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
378977-3	SEBASTIAO DE OLIVEIRA PEDRA	367276	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1435798-2	REBECA CARNEIRO LEAO GARCIA	367255	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1312388-0	VITOR LUIZ CAVALARE NARDOTO	369639	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
300032-0	DAVID MARTINS	374659	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
963521-0	DJALMA DE ABREU	340144	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
892015-9	RAFAEL JOSE TOLEDO EL ALAM	353699	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1493673-6	FERNANDO MAYCON PEREIRA	353269	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1267319-0	ANDREIA MARTINS RAMOS	375317	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
372322-8	CASSIO GRAYSON MARTINS NOVAES	376032	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1214753-4	LUANA SANTOS PEREIRA	370029	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1198765-8	ZAQUEU QUINTINO DA ROCHA	357220	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1328654-7	MARILENE BARRETO MOREIRA	367937	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
373858-0	SEBASTIAO LOURENÇO PROCOPIO	374394	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1443678-6	FELIPE MARTINS RODRIGUES	369766	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1493495-4	REURY EDUARDO MAIA SANTOS	369366	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
917800-5	MARIA DO CARMO GARCIA DO VALE	353675	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1261919-3	WEDER DA SILVA CARDOSO	354967	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
932093-8	PATRICIA LOPES GUERRA CALAES	361083	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
835515-8	RONNIE MERCIA PEDRAS	347932	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1298985-1	ELTON JOHON CORREA	367916	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1211843-6	WELTON DONIZETI BENEDITO	347258	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
971707-5	NERY CRISTINA GUIMARAES SILVA	318528	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
859509-2	WADVAN GAMA BARBOSA	343093	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1073801-1	MARISTELA DAS GRACAS FERREIRA PINTO	369190	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1409068-2	DEBORA BORDONAL SENRA OLIVEIRA	366312	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1105821-1	ANA MARIA DOS REIS	384578	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
844700-5	PATRICIA SOUZA COSTA	376563	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
882011-0	LOURDES LOPES DE ASSIS	374151	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1095642-3	FLAVIO TARCISIO LEAO	376922	Licença Tratamento Saúde	Deferido	

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.120.763-6	RENATO JOSÉ FERNANDES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.394.203-2	TÂMARA TASCAMA OLIVEIRA RODRIGUES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APLICA
1.072.951-5	HELENA MARIA ROCHA GUIMARÃES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APLICA



16 – QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022

COMUNICAÇÃO : 0600/2022
REGIONAL : Divinópolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11336492 Washington Luiz de Barros – ASP – 2 - Muriae - 7 - 19/09/2021 A 25/09/2021 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 03581980 Joao Luiz Alves Campos – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 2 - 07/04/2022 A 08/04/2022 - 158.1

COMUNICAÇÃO : 0619/2022
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
05651930 Cassio Murlto de Souza – 0 - Manhuacu - 60 - 19/11/2021 A 17/01/2022 - 05651930 Cassio Murlto de Souza – 0 - Manhuacu - 30 - 21/10/2021 A 19/11/2021 - 08698177 Liliane Amasilio Duarte Seabra – 0 - 12 - 26/08/2021 A 06/09/2021 - 158.1, 11029063 Wagner Cesar Redua – 0 - Uberaba - 60 - 28/10/2021 A 26/12/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08393779 Tereza Cristina Diniz – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 - 09837287 Rita de Cassia Braga – ATB – 1 - Moeda - 60 - 26/10/2021 A 24/12/2021 -
08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 09741257 Silvana Cristina Dias Costa Martins – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 20/09/2021 A 18/11/2021 - 09741257 Silvana Cristina Dias Costa Martins – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 20/09/2021 A 18/11/2021 -
20º SRE - Manhuacu, 10537983 Deise Carla de Oliveira Campos – ANE – 2 - Manhuacu - 60 - 19/10/2021 A 17/12/2021 -
27º SRE - Passos, 12770665 Kenia Mara Limiro Gonçalves Leal – PEB – 2 - Formiga - 60 - 05/10/2021 A 03/12/2021 - 158.1, 12770665 Kenia Mara Limiro Gonçalves Leal – PEB – 2 - Formiga - 20 - 15/09/2021 A 04/10/2021 - 158.1, 13001847 Elisabete Pires de Oliveira – PEB – 2 - Fortaleza de Minas – 1 - 03/11/2021 A 13/11/2021 - 158.1
36º SRE - Sete Lagoas, 03773512 Romania Paula Dias – ATB – 1 - Sete Lagoas - 30 - 23/11/2021 A 22/12/2021 -
39º SRE - Uberaba, 06020135 Wagner Vinicius Marques Ramos – PEB – 3 - Uberaba - 16 - 29/11/2021 A 14/12/2021 - 158.1, 09324344 Idelma Regina Urzêdo Schröder – PEB – 1 - Uberaba - 31 - 27/10/2021 A 26/11/2021 - 158.1, 12042438 Renata Cristina de Assis Lorena Nascimento – PEB – 3 - Uberaba - 1 - 16/11/2021 A 16/11/2021 - 158.1, 12042438 Renata Cristina de Assis Lorena Nascimento – PEB – 3 - Uberaba - 3 - 27/10/2021 A 29/10/2021 - 158.1, 12761961 Eliese Aparecida da Silva Borges – PEB – 3 - Frutal - 8 - 10/11/2021 A 17/11/2021 - 158.1
41º SRE - Varginha, 09468547 Josemara Cristina Fabri Araujo Rodrigues – PEB – 1 - Nepomuceno - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 - Janauba, 08746422 Clementino Braulio de Oliveira – PEB – 1 - Janauba - 33 - 26/01/2022 A 27/02/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 09478801 Karla Maximiliani Gomes – TDE – 2 - Belo Horizonte - 45 - 05/04/2022 A 19/05/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12413787 Jose Arnaldo da Silva Filho – ASP – 2 - Frutal - 7 - 03/11/2021 A 09/11/2021 - 158.1, 12413787 Jose Arnaldo da Silva Filho – ASP – 2 - Frutal - 4 - 10/11/2021 A 13/11/2021 - 158.1, 12922787 Clodoaldo Antonio Candido – ASP – 4 - Ribeirao das Neves - 5 - 26/01/2022 A 30/01/2022 - , 13911094 Raquel Davela dos Santos Gomes – ASP – 1 - Barbacena - 3 - 21/01/2022 A 23/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27º SRE - Passos, 12887469 Janete Chagas Rita – ASB – 1 - Passos - 1 - 16/11/2021 A 16/11/2021 - , 12887469 Janete Chagas Rita – ASB – 1 - Passos - 2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 - , 14885198 Brenda Cristina Pereira Caponi – PEB – 1 - Passos - 1 - 16/11/2021 A 16/11/2021 -
39º SRE - Uberaba, 11694767 Vera Lucia Vieira – ASB – 1 - Uberaba - 1 - 11/11/2021 A 11/11/2021 - , 12673919 Rosangela Maria de Oliveira – ASB – 1 - Uberaba - 5 - 01/12/2021 A 05/12/2021 - , 12673919 Rosangela Maria de Oliveira – ASB – 1 - Uberaba - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - , 14423669 Evangelina Ferreira Rosa – ASB – 1 - Uberaba - 3 - 17/11/2021 A 19/11/2021 - , 14482533 Luana Camila Milagres de Assis Oliveira – PEB – 1 - Araxa - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - , 14482533 Luana Camila Milagres de Assis Oliveira – PEB – 1 - Araxa - 6 - 24/11/2021 A 29/11/2021 - , 14605448 Rodney Pereira da Silva Junior – PEB – 1 - Uberaba - 3 - 12/11/2021 A 14/11/2021 - , 14804702 Matheus Felipe de Oliveira Silva – PEB – 1 - Frutal - 1 - 04/11/2021 A 04/11/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 14978951 Tereza Alves Ferreira – – 1 - - 1 - 04/11/2021 A 04/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0632/2022
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
0000000 Soraiia Diniz de Sales – – 0 - - 2 - 10/12/2021 A 11/12/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 15025398 Mateus Vinicios Afonso Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 15/11/2021 A 17/11/2021 - 158.1
12º SRE - Divinópolis, 05665104 Marilene Teixeira Carvalho – EEB – 3 - Luz - 60 - 05/04/2022 A 03/06/2022 - , 08490609 Giovana Miranda da Silva – PEB – 1 - Itauna - 60 - 02/04/2022 A 31/05/2022 -
22º SRE - Montes Claros, 04539136 Shirley Cristina Coelho Fernandes – PEB – 1 - Francisco Sa - 60 - 06/04/2022 A 04/06/2022 - , 04539136 Shirley Cristina Coelho Fernandes – PEB – 3 - Francisco Sa - 60 - 06/04/2022 A 04/06/2022 -
24º SRE - Nova Era, 11069572 Joiciene Judas Xavier dos Santos – PEB – 1 - Joao Monlevade - 2 - 31/03/2022 A 01/04/2022 -
36º SRE - Sete Lagoas, 08725301 Shirlei Aparecida de Campos – PEB – 1 - Pompeu - 5 - 20/11/2021 A 24/11/2021 - , 08725301 Shirlei Aparecida de Campos – PEB – 2 - Pompeu - 5 - 20/11/2021 A 24/11/2021 -
37º SRE - Teófilo Otoni, 13229067 Erica Aparecida de Matos – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 15 - 12/04/2021 A 26/04/2022 -
39º SRE - Uberaba, 13350913 Fernanda Adelina de Lima – PEB – 2 - Uberaba - 2 - 04/04/2022 A 05/04/2022 -
41º SRE - Varginha, 10566370 Grazielle Moreira da Silva – ATB – 3 - Três Corações - 5 - 25/01/2022 A 29/01/2022 -
43º SRE - Aracuaí, 08715104 Fabrizia Lages Martins – ATB – 1 - Aracuaí - 60 - 20/10/2021 A 18/12/2021 -
Metropolitana C, 06143929 Wanderley Kenedy Gonçalves – PEB – 3 - Ribeirão das Neves - 2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 - 158.1, 06143929 Wanderley Kenedy Gonçalves – PEB – 3 - Ribeirão das Neves - 4 - 22/11/2021 A 25/11/2021 - 158.1, 11593548 Milena Ariele Borges – PEB – 4 - Belo Horizonte - 4 - 01/12/2021 A 04/12/2021 - 158.1, 11593548 Milena Ariele Borges – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 17/11/2021 A 19/11/2021 - 158.1, 12807145 Ana Paula Rosa de Freitas – PEB – 3 - Santa Luzia - 3 - 18/11/2021 A 20/11/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 13856851 Kathrynina Fontana Rodrigues – EPGS – 4 - Belo Horizonte - 6 - 26/01/2022 A 31/01/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11279106 Jose Altair Ferreira da Rocha – ASP – 3 - Unai - 7 - 03/04/2022 A 09/04/2022 - , 12193918 Rogerio Xavier Castro – ASP – 1 - Ribeirão das Neves - 5 - 01/12/2021 A 05/12/2021 - , 14417125 Carmem Aparecida Ferreira Caxeta – ASP – 1 - Buritis - 4 - 22/03/2021 A 25/03/2021 - 158.1, 14475651 Andreia Dias Ribeiro – ASP – 1 - Belo Horizonte - 1 - 01/02/2022 A 01/02/2022 - , 14475651 Andreia Dias Ribeiro – ASP – 1 - Belo Horizonte - 14 - 03/02/2022 A 16/02/2022 - , 14475651 Andreia Dias Ribeiro – ASP – 1 - Belo Horizonte - 13 - 03/12/2021 A 15/12/2021 - , 14475651 Andreia Dias Ribeiro – ASP – 1 - Belo Horizonte - 10 - 17/02/2022 A 26/02/2022 - , 14475651 Andreia Dias Ribeiro – ASP – 1 - Belo Horizonte - 30 - 28/04/2020 A 27/05/2020 -

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 11593548 Milena

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Ariele Borges – PEB – 4 - Belo Horizonte - 24/04/2022 - , 11593548 Milena Ariele Borges – PEB – 4 - Belo Horizonte - 24/04/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12618971 Marlene Maria Ribeiro dos Santos – EEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/12/2021 A 10/12/2021 - , 14549869 Daniela Ferreira Soares – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/12/2021 A 08/12/2021 -
36º SRE - Sete Lagoas, 11278504 Arnon Romano de Freitas – PEB – 2 - Sete Lagoas - 5 - 05/12/2021 A 09/12/2021 -
Metropolitana B, 12757647 Acyr Roney da Silva – ASB – 1 - Betim - 7 - 05/12/2021 A 11/12/2021 - , 13030820 Merritt Gonçalves da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/12/2021 A 10/12/2021 - , 14549869 Daniela Ferreira Soares – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 06/12/2021 A 08/12/2021 -
Metropolitana C, 12041455 Andreia Barbosa de Almeida – ASB – 1 - Ribeirão das Neves - 10 - 25/11/2021 A 04/12/2021 - , 14125330 Juliana do Carmo Martins da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/12/2021 A 10/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11958139 Jesus Cristiano Silva – – 3 - - 3 - 04/12/2021 A 06/12/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13894951 Paulo Henrique Desiderio de Freitas – – 2 - - 1 - 25/11/2021 A 25/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0637/2022
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 12309522 Paulo Vitor Antunes Fonseca – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 25/11/2021 A 29/11/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14426118 Janaina Costa Souza – ASB – 1 - Montes Claros - 7 - 23/09/2021 A 29/09/2021 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13758784 Sandra Ribeiro da Silva – TSS – 1 - Belo Horizonte - 20/04/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 11842069 Jean Alves de Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 09/12/2021 A 09/12/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 01433747 Sonia Maria Pires Vaz Faleiro – DAD-4 – 2 - 15 - 28/07/2021 A 11/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0638/2022
REGIONAL : Teófilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 11873981 Maria de Fatima Alvarenga – PEB – 3 - Malacacheta - 242 - 11/10/2021 A 09/06/2022 - 158.1, 11873981 Maria de Fatima Alvarenga – PEB – 3 - Malacacheta - 60 - 21/09/2020 A 19/11/2020 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11734480 Dolores Esteves Nogueira – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 47 - 24/01/2022 A 11/03/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 14176333 Carlos Cezar Lopes Rodrigues – ASB – 1 - Teófilo Otoni - 15 - 08/02/2022 A 22/02/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0641/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03738580 Sebastiao Lourenco Procopio – OSO – 1 - Belo Horizonte - 11 - 06/02/2021 A 16/02/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06167480 Catia de Oliveira Souza e Moura – PEB – 1 - Belo Vale - 7 - 06/02/2022 A 12/02/2022 - 158.1, 06167480 Catia de Oliveira Souza e Moura – PEB – 4 - Belo Vale - 7 - 06/02/2022 A 12/02/2022 - 158.1, 11026788 Wilton Vieira dos Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 9 - 27/08/2021 A 04/09/2021 - 158.1, 14176309 Andreia Liberato de Oliveira – PEB – 2 - Nova Lima - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 - 158.1
05º SRE - Carangola, 08640690 Kenny Rose de Oliveira – PEB – 3 - Carangola - 30 - 10/05/2021 A 08/06/2021 - 158.1, 08640690 Kenny Rose de Oliveira – PEB – 1 - Carangola - 30 - 10/05/2021 A 08/06/2021 - 158.1

06º SRE - Caratinga, 12989851 Elton Johon Correa – PEB – 3 - Caratinga - 90 - 15/06/2021 A 12/09/2021 - 172
10º SRE - Curvelo, 08355158 Ronnie Mercia Pedras – ANE – 1 - Curvelo - 23 - 24/05/2021 A 15/06/2021 - 158.1
12º SRE - Divinópolis, 03303765 Francisca Rita de Cassia Alves Silva – PEB – 3 - Divinópolis - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.1, 04877239 Maria da Gloria Costa Criscuolo Boson – EEB – 3 - Passa Tempo - 14 - 17/05/2021 A 30/05/2021 - 158.1, 04877239 Maria da Gloria Costa Criscuolo Boson – EEB – 3 - Passa Tempo - 14 - 17/05/2021 A 30/05/2021 - 158.1
22º SRE - Montes Claros, 10632404 Norma Eugenia Cavalcante Monteiro – TDE – 1 - Montes Claros - 30 - 01/12/2021 A 30/12/2021 - 158.1, 10632404 Norma Eugenia Cavalcante Monteiro – TDE – 1 - Montes Claros - 7 - 20/10/2021 A 16/10/2021 - 158.1
36º SRE - Sete Lagoas, 11950961 Edna de Almeida Lessa – PEB – 3 - Sete Lagoas - 10 - 18/11/2021 A 27/11/2021 - 158.1
37º SRE - Teófilo Otoni, 08617375 Gislene Barbosa Sena – SEII – 1 - Setubinha - 20 - 08/11/2021 A 27/11/2021 - 158.1, 08617375 Gislene Barbosa Sena – SEII – 1 - Setubinha - 30 - 27/09/2021 A 26/10/2021 - 158.1
Metropolitana B, 10053692 Luciano Lemos de Andrade – PEB – 5 - Sao Joaquim de Bicas - 4 - 14/11/2021 A 17/11/2021 - 158.1, 14751010 Saulo Fernandes Oliveira – PEB – 2 - Contagem - 9 - 10/11/2021 A 18/11/2021 - 158.1
Janauba, 09320938 Patricia Lopes Guerra Calaes – PEB – 4 - Janauba - 30 - 13/05/2021 A 11/06/2021 - 158.1
Metropolitana C, 03891272 Maria da Lourdes Silva – ATB – 1 - Ribeirão das Neves - 60 - 10/02/2022 A 10/04/2022 - 158.1, 10162287 Janaina Barroso Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 16/11/2021 A 21/11/2021 - 158.1, 11950557 Andre Luiz Rodrigues Leal – PEB – 3 - Pedro Leopoldo - 5 - 09/11/2021 A 13/11/2021 - 158.1, 14511125 Ligia Souza Caldas Pereira – EEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 16/11/2021 A 16/11/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 01537760 Sirlene Dutra – AAS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 03/09/2021 A 07/09/2021 - 158.1, 09178005 Maria do Carmo Garcia Do Vale – TAS – 1 - Cataguases - 60 - 05/05/2021 A 03/07/2021 - 158.1, 12693842 Maria Caroline Soares de Almeida – EPGS – 2 - Belo Horizonte - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09717075 Nery Cristina Guimaraes Silva – ASP – 2 - Carmo do Paranaíba - 14 - 24/03/2020 A 06/04/2020 - 158.1, 11717683 Jose Antonio Gomes Machado – ASP – 1 - Juiz de Fora - 48 - 16/05/2021 A 02/07/2021 - 158.1, 11721842 Geraldo Lucio Firmo dos Santos – AGSE – 4 - Belo Horizonte - 20 - 16/11/2021 A 05/12/2021 - 158.1, 11987658 Zaquue Quintino da Rocha – ASP – 3 - Joao Pinheiro - 7 - 28/05/2021 A 03/06/2021 - 158.1, 12118436 Welton

Donizeti Benedito – ASP – 2 - Varginha - 7 - 24/05/2021 A 30/05/2021 - 158.1, 12147534 Luana Santos Pereira – ASEDS – 2 - Guaranesia - 4 - 29/06/2021 A 02/07/2021 - 158.1, 12619193 Weder da Silva Cardoso – ASP – 2 - Uberaba - 2 - 08/05/2021 A 09/05/2021 - 158.1, 13770003 Hugo Victor de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirão das Neves - 1 - 10/11/2021 A 10/11/2021 - 158.1, 14436786 Felipe Martins Rodrigues – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 30 - 04/05/2021 A 02/06/2021 - 158.1, 14454094 Guilherme Peres Rabelo – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/04/2020 A 25/04/2020 - 158.1, 14475149 Daniele Gomes Ferreira – ASP – 1 - Vespasiano - 5 - 27/01/2022 A 31/01/2022 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10732329 Creonice Rodrigues Miranda – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 08/02/2022 A 09/03/2022 - 158.1, 10738011 Maristela das Gracas Ferreira Pinto – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 13/11/2020 A 11/01/2021 - 172

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14481584 William Silva de Araujo – ASP – 1 - Itaobim - 25/04/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09666181 Ivaete de Souza Rodrigues – ASB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 25/11/2021 A 27/11/2021 - , 11839990 Anesia Aparecida Machado – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 12/12/2021 A 15/12/2021 - , 13286547 Marilene Barreto Moreira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 12 - 21/06/2021 A 02/07/2021 - , 14875397 Stephanie Karoline Torres Franca de Moraes – PEB – 1 - Nova Lima - 3 - 06/12/2021 A 08/12/2021 - , 14875397 Stephanie Karoline Torres Franca de Moraes – PEB – 2 - Rio Acima - 3 - 06/12/2021 A 08/12/2021 - , 14953210 Douglas Nascimento Evangelista – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 18/10/2021 A 25/10/2021 -
10º SRE - Curvelo, 12509980 Flavia Emilia Fonseca Fernandes Lima – PEB – 2 - Curvelo - 7 - 05/12/2021 A 11/12/2021 -
25º SRE - Ouro Preto, 13617931 Maria de Fatima Diniz De Jesus – ASB – 1 - Ouro Preto - 2 - 14/02/2022 A 15/02/2022 - , 13774518 Alessandra Campos de Souza – ASB – 1 - Mariana - 7 - 24/01/2022 A 30/01/2022 -
30º SRE - Pirapora, 11710845 Fatima de Castro Barros da Silva – PEB – 1 - Buritizeiro - 10 - 05/10/2021 A 14/10/2021 - , 11710845 Fatima de Castro Barros da Silva – PEB – 2 - Pirapora - 10 - 05/10/2021 A 14/10/2021 -
36º SRE - Sete Lagoas, 09645474 Ana Maria da Silva – ASB – 1 - Pompeu - 7 - 30/11/2021 A 06/12/2021 - , 11278504 Arnon Romano de Freitas – PEB – 3 - Sete Lagoas - 5 - 05/12/2021 A 09/12/2021 -
37º SRE - Teófilo Otoni, 10084101 Andreia Rodrigues Pereira – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - , 12989034 Rita Pereira Gomes – ASB – 1 - Novo Oriente de Minas - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 -
39º SRE - Uberaba, 03656667 Regina Celia Santana Silva – PEB – 3 - Sacramento - 14 - 08/11/2021 A 21/11/2021 - , 03656667 Regina Celia Santana Silva – PEB – 3 - Sacramento - 1 - 29/11/2021 A 29/11/2021 - , 12943049 Luciana Aparecida Barbosa – ASB – 1 - Uberaba - 1 - 17/11/2021 A 17/11/2021 -
40º SRE - Uberlândia, 12364857 Lidiane Viana Dutra – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 03/11/2021 A 03/11/2021 -
Metropolitana B, 08595092 Vadvan Gama Barbosa Palhares – PEB – 3 - Mateus Leme - 15 - 28/04/2021 A 12/05/2021 - , 10113074 Marina Oliveira de Medeiros – PEB – 1 - Igarapé - 12 - 25/11/2021 A 06/12/2021 - , 13077037 Wanderleia do Rosario Dutra de Paula – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 03/09/2021 A 09/09/2021 - , 13771092 Lucas Franca de Oliveira – PEB – 2 - Ibirite - 3 - 08/12/2021 A 10/12/2021 - , 13771092 Lucas Franca de Oliveira – PEB – 2 - Ibirite - 1 - 13/12/2021 A 13/12/2021 - , 13771092 Lucas Franca de Oliveira – PEB – 2 - Ibirite - 1 - 17/12/2021 A 17/12/2021 -
Metropolitana C, 05597869 Vanilda Gonçalves de Meira – ASB – 2 - Ribeirão das Neves - 5 - 26/01/2022 A 30/01/2022 - , 08868184 Marta Gonçalves Ferreira – PEB – 1 - Ribeirão das Neves - 8 - 02/03/2022 A 09/03/2022 - , 09302134 Mercia de Melo Neres Santos – PEB – 3 - Ribeirão das Neves - 2 - 20/12/2021 A 21/12/2021 - , 11651262 Maria Irani dos Santos – ASB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 02/07/2021 A 08/07/2021 - , 11839990 Anesia Aparecida Machado – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 12/12/2021 A 15/12/2021 - , 14015176 Gerci Helena de Souza Machado – ASB – 1 - Vespasiano - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - , 14015176 Gerci Helena de Souza Machado – ASB – 1 - Vespasiano - 3 - 16/12/2021 A 18/12/2021 - , 14015176 Gerci Helena de Souza Machado – ASB – 1 - Vespasiano - 1 - 22/11/2021 A 22/11/2021 - , 14015176 Gerci Helena de Souza Machado – ASB – 1 - Vespasiano - 1 - 23/11/2021 A 23/11/2021 - , 14098719 Antonio Carlos Ferreira – PEB – 1 - Confins - 3 - 02/12/2021 A 04/12/2021 - , 14098719 Antonio Carlos Ferreira – PEB – 1 - Confins - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 - , 14953210 Douglas Nascimento Evangelista – PEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 18/10/2021 A 25/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14833610 Victor da Silva Belas Lamego – – 1 - - 14 - 07/04/2021 A 20/04/2021 - , 14934954 Reus Eduardo Maia Santos – – 1 - - 10 - 09/05/2021 A 18/05/2021 -

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA FJP Nº 030/2022
Reconduz Comissão Processante instituída no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria FJP nº 012/2022, e prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020, considerando as justificativas constantes da solicitação da Comissão no Memorando 14 e Memorando 13, RESOLVE: Art. 1º. Reconduzir a

Comissão Processante instituída no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria FJP nº 012/2022 para um novo prazo de instrução, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de abril de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2022.
Belo Horizonte, 26 de abril de 2022. Helger Marra Lopes/Presidente.

26 1625681 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – PROGRESSÃO E PROMOÇÃO REGRA GERAL

O Gerente de Recursos Humanos, considerando o disposto na alínea “a”, do inciso, II, do § 3º, do art. 73 da Lei n.º 22.257, de 27/07/2016, o inciso XVI, do art. 14, do Decreto n.º 48.293, de 28/10/2021 e XVIII, do art. 8º, da Portaria n.º 08, de 18/02/2022, CONCEDE, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, Progressão em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, aos servidores abaixo relacionados, a partir das vigências apontadas:

Masp/Dv	Adm.	Nome	Situação Anterior			Progressão	
			Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência
13665179	1	Daisy Karla De Menezes	ANSS	I	C	D	07/06/2021
10733970	1	Eduardo Esber	ANSS	III	C	D	30/06/2021
10734051	1	Giselly Ribeiro Soares Pereira	ANSS	V	B	C	01/01/2021
10725208	1	Adriana Ferreira Fernandes	AUSS	VI	C	D	01/01/2021
10735694	1	Alessandra De Souza Oliveira	AUSS	VI	B	C	17/01/2021
10717395	1	Alvaro Jose Fagundes Silveira	AUSS	V	C	D	06/11/2021
10724946	1	Alzira Vargas Fontani Villarinhos	AUSS	IV	B	C	23/06/2021
10719425	1	Ana Maria Paranhos Do Nascimento	AUSS	VI	B	C	02/01/2021
10735132	1	Anete Aparecida Ribeiro Ventura	AUSS	V	D	E	01/01/2021
10721058	1	Antonieta De Cassia Dorledo De Faria	AUSS	VI	C	D	30/06/2021
10027233	2	Barbara Garcia De Paiva Couto	AUSS	IV	B	C	06/07/2021
10724425	1	Delba Santos	AUSS	V	D	E	19/02/2020
10724425	1	Delba Santos	AUSS	V	E	F	19/02/2022
10738029	1	Dulcineia Aparecida Do Carmo	AUSS	VI	A	B	11/10/2021
10726420	1	Edgard Cesar De Souza	AUSS	IV	B	C	12/02/2021
10736296	1	Eliane Da Silva Goncalves	AUSS	VI	B	C	27/05/2021
10738680	1	Fernando Alves Da Cruz	AUSS	V	D	E	05/03/2021
10739001	1	Flavia Aparecida Soares De Souza	AUSS	VI	A	B	25/06/2021
10730091	1	Flavia Caroline Cardoso De Menezes	AUSS	VI	B	C	22/12/2021
10726511	1	Flavia Monteiro Machado	AUSS	V	D	E	31/01/2021
10735181	1	Gisane Rios Pimenta	AUSS	VI	B	C	16/02/2021
10726099	1	Jose Antonio Patta	AUSS	V	M	N	20/02/2021
10922755	1	Josiany Nacirley Barbosa Guimaraes	AUSS	VI	B	C	15/02/2021
10719433	1	Juliana Nogueira De Freitas Fernandes	AUSS	VI	B	C	02/01/2021
10722098	1	Junia Cassia Reis Martins De Oliveira	AUSS	VI	B	C	01/01/2021
10925345	1	Luana Aparecida Da Conceicao	AUSS	VI	B	C	05/07/2021
10731743	1	Luciana Simoes Castro	AUSS	V	D	E	20/03/2021
10725174	1	Marcia Aparecida Marcelo	AUSS	IV	C	D	25/02/2021
8863532	2	Maria Das Dores Fonseca	AUSS	V	D	E	01/01/2021
10724862	1	Marques Fernando Dos Santos	AUSS	VI	E	F	01/01/2021
10729028	1	Marta Cristina Santana Lima	AUSS	VI	B	C	01/01/2021
10738235	1	Monica Vieira Silva Santos	AUSS	VI	B	C	15/03/2021
10719383	1	Neuza Aparecida De Souza	AUSS	VI	C	D	01/01/2021
10736585	1	Neuza Aparecida Silva E Souza	AUSS	IV	B	C	01/01/2021
10725158	1	Olga Cristina Alves	AUSS	IV	H	I	01/01/2021
10707248	1	Orlando Pereira De Camargos	AUSS	V	F	G	01/01/2021
10719052	1	Persia Macedo De Azevedo Xavier	AUSS	VI	B	C	15/01/2021
10739233	1	Roberto Viana De Lima	AUSS	V	D	E	03/02/2021
10737815	1	Rosilene Aparecida Da Silva	AUSS	VI	B	C	04/02/2021
10728079	1	Sabrina Lopes Dos Santos	AUSS	VI	B	C	08/01/2021
10737773	1	Sonia Ananias Viriato Paulino	AUSS	VI	B	C	11/01/2021
10731875	1	Tulio Cesar De Souza Velloso	AUSS	VI	B	C	02/01/2021
3464518	2	Valeria Almeida De Oliveira Medeiros	AUSS	VI	B	C	05/01/2021
10735629	1	Valeria GERALDA Marques Da Silva	AUSS	V	D	E	01/01/2021
10739605	1	Alexandre Polazi Guimaraes	MEDSS	V	B	C	01/01/2021
3678448	2	Alexandre Sadi Maksud	MEDSS	V	B	C	25/02/2021
10726289	1	Cristina Mara Nunes De Paula Coelho	MEDSS	V	B	C	03/04/2021
10733525	1	Fernanda Monteiro De Castro Carvalho	MEDSS	V	B	C	10/01/2021
10742351	1	Marcelo Alves Brittes	MEDSS	V	B	C	02/01/2021
10892602	3	Marcus Gustavo Tito	MEDSS	III	B	C	09/02/2021
12737318	4	Paula Grisolia Soares Carvalho	MEDSS	III	B	C	13/02/2021
10740157	1	Ricardo Augusto Delfino	MEDSS	V	B	C	12/06/2021
10726388	1	Vania Duarte Silva Sant Ana	MEDSS	V	A	B	01/01/2021
14047591	1	Diogo Martins Pereira	TSS	I	B	C	01/01/2021
12533725	2	Lenice Marques Da Silva	TSS	I	B	C	01/01/2021
14051312	2	Leopoldina Pereira De Araujo	TSS	I	B	C	15/01/2021
10739191	1	Pedro Carlos Evangelista	TSS	III	F	G	03/07/2021

Processo SEI n.º 2010.01.0031045/2022-44 –
Rafael Augusto Corrêa Lima – Gerente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SESNº8.100, 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Política de Implantação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.831, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022;
- a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.328, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2022;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 05 de janeiro de 2022, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições do ano de 2022
- a Resolução SEGOV nº 10, de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2022, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;
- e a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para a Política de Implantação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento, na ação Política de Implantação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência, a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160 e 160-A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2022 – LOA 2022.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2022.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

O Gerente de Recursos Humanos, considerando o disposto na alínea “a”, do inciso, II, do § 3º, do art. 73 da Lei n.º 22.257, de 27/07/2016, o inciso XVI, do art. 14, do Decreto n.º 48.293, de 28/10/2021 e XVIII, do art. 8º, da Portaria n.º 08, de 18/02/2022, CONCEDE, nos termos do art. 57, da Lei n.º 15.788, de 27/10/2005, Progressão em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, aos servidores abaixo relacionados, a partir das vigências apontadas:

Masp/Dv	Adm.	Nome	Situação Anterior			Progressão	
			Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência
10715316	1	Luiz Antonio Antunes De Medeiros	AUSS	IV	I	J	15/08/2021

Processo SEI n.º 2010.01.0031045/2022-44 –
Rafael Augusto Corrêa Lima – Gerente de Recursos Humanos

O Gerente de Recursos Humanos, considerando o disposto na alínea “a”, do inciso, II, do § 3º, do art. 73 da Lei n.º 22.257, de 27/07/2016, o inciso XVI, do art. 14, do Decreto n.º 48.293, de 28/10/2021 e XVIII, do art. 8º, da Portaria n.º 08, de 18/02/2022, CONCEDE, considerando o disposto no art. 17, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005 e na Resolução SEPLAG nº 67, de 18/10/2010, Promoção pela Regra Geral em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, aos servidores abaixo relacionados, a partir das vigências apontadas:

Masp/Dv	Adm.	Nome	Situação Anterior			Promoção pela Regra Geral		
			Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
10739324	1	Andrea Rodrigues Campos	ANSS	V	C	VI	A	05/03/2022
10720431	1	Edilson Nunes De Freitas	AUSS	IV	I	V	C	01/01/2022
10735397	1	Maria Da Conceicao Aparecida Costa	AUSS	IV	C	V	A	31/03/2022
10999969	1	Alexandre Simoes Barbosa	MEDSS	III	C	IV	A	10/03/2022
10740975	1	Antonio Carlos Neves Ferreira	MEDSS	V	C	VI	A	03/01/2022
10401412	2	Daphnis Dos Santos Junior	MEDSS	V	C	VI	A	01/01/2022
10735652	1	Faber Gontijo Santos	MEDSS	V	C	VI	A	17/03/2022
10734614	1	Fabiane Scalabrini Pinto	MEDSS	V	C	VI	A	02/03/2022
10726321	1	Guilherme Santiago Mendes	MEDSS	V	C	VI	A	03/01/2022
11004124	1	Gustavo Heleno De Albuquerque Temponi	MEDSS	III	C	IV	A	18/03/2022
10740520	1	Manoel Augusto Baptista Esteves	MEDSS	V	C	VI	A	12/01/2022
3677564	1	Sergio Aparecido Vital	MEDSS	V	C	VI	A	14/02/2022
10740603	1	Solange Aparecida Pacheco	MEDSS	V	C	VI	A	21/03/2022

Processo SEI n.º 2010.01.0031045/2022-44 –
Rafael Augusto Corrêa Lima – Gerente de Recursos Humanos

26 1625951 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red da EC 103/19, C/C Arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, o benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
76745-0	Silvio Batista de Freitas	Maria Meliana Goncalves Lobato	28/01/2021	10/02/2021

Diogo Soares Leite – Diretoria de Previdência do Ipsemg

26 1625958 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA afastamento para gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(s) servidor (es): MASP 1268067-4, CAMILA FERNANDA PARRELA, por 3 (três) meses referente ao 1º quinquênio, a partir de 27/04/2022.

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

26 1626070 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021, a partir de 01/05/2022 aos servidores: Masp 1073467-1 Luiz Augusto Fernandes da Silva, MEDSS, 1 mês referente ao 3º quinquênio; Masp 1070149-8 Maria da Penha de Almeida, AUSS, por 1 mês referente ao 8º quinquênio; a partir de 02/05/2022: Masp 1364912-4, Roberta Costa Machado, ANSS, 1 mês referente ao 1º quinquênio; Masp 1070942-6 Giselle Lorentz Godinho Amaral, AUSS, 1 mês referente ao 7º quinquênio; Masp 1098499-5 Wellington Henrique Gonçalves, ANSS, por 1 mês referente ao 3º quinquênio; Masp 1073803-7 Maria José de Jesus, AUSS, por 2 meses referente ao 3º quinquênio Masp 1073247-7 Shirley Dias Fonseca, AUSS, por 1 mês referente ao 3º quinquênio; Masp 1072581-0 Edina Pereira Pego, AUSS, por 1 mês referente ao 5º quinquênio; Masp 1072195-9 Luiz Severiano Ribeiro, MEDSS, por 1 mês, referente ao 6º quinquênio, Masp 1072768-3 a Renata Maia Gresta, MEDSS por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 367844-8, Alexandre Sadi Maksud, MEDSS, por 1 mês referente ao 5º quinquênio;a partir de 03/05/2022 Masp 1073815-1, Berenice Xavier da Silva, AUSS, por 1 mês referente ao 1º quinquênio; a partir de 05/05/2022: Masp 1073007-5 Vanessa Patricia do Valle Gusmão, MEDSS, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1074148-6 Pablo Magalhães da Silva, TSS, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; a partir de 09/05/2022: Masp 1072998-6 Marlene Costa Moreira Horta, AUSS, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; a partir de 10/05/2022: Masp 1072599-2 Marineuza Bernardo da Silva, AUSS, por 4 meses, referente aos 3º e 5º quinquênios; a partir de 11/05/2022: Masp 1073705-4 Patricia Yula Nogueira de Oliveira, AUSS, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1040397-0 Mauricio Barbosa Horta, MEDSS, por 3 meses, referente ao 4º quinquênio; a partir de 16/05/2022: Masp 1071627-2 Maria Albertina de Queiroz Pereira Machado, AUSS, por 15 dias, referente ao 7º quinquênio Masp 1071094-5, Marco Antônio Novy, TSS, 2 meses referente ao 5º quinquênio; Masp 1073676-7 Ana

Emília Murta Pereira, AUSS, por 1 mês referente ao 3º quinquênio; Masp 1072634-7 Gilce Moura Rodrigues de Oliveira, MEDSS, por 1 mês referente ao 5º quinquênio; a partir de 17/05/2022: Masp 1073581-9 Walcelina Queiroz de Almeida, ANSS, por 15 dias referente ao 3º quinquênio; a partir de 26/05/2022: Masp 1071993-8 Giovanni Almeida Vaz, 5 meses referente aos 5º e 6º quinquênios; a partir de 30/05/2022: Masp 1072385-6 Ana Maria de Araújo Martins, ANSS, por 1 mês referente ao 4º quinquênio REGISTRA afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora: Masp 1365693-9 Isadora Cristina Martins Moraes, a partir de 19/04/2022

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

26 1625668 - 1

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS –

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

DEFEREo afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do artigo 36, da CE de 1989, com a redação dada pelo art. 9º da ECE nº 84, de 22/12/2010, combinado com o art. 9º, da LCE nº 64, de 25/03/2002, com redação dada pelo art. 4º,da LCE nº 156, de 22/09/2020 à servidora Beatriz Braga, Masp 1070755-2, a partir de 25/04/2022 (SEI 2010.01.0033448/2022-56)

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos.

26 1625956 - 1

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

– ABONO DE PERMANÊNCIA

CONCEDE Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36, da CE/1989, com redação dada pelo art. 2º da ECE nº 104, de 14/09/2020 e do art. 151, do ADCT da CE/1989, acrescentado pelo art. 5º, da ECE n.º 104, de 2020, à servidora Cristina Mara Nunes De Paula Coelho, Masp 1072628-9, a partir de 04/2022, mês do requerimento (SEI 2010.01.0035498/2022-93).

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

26 1625954 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 4

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4461 - Implantação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis desta Resolução são os previstos no Anexo II, conforme Tabela RENEM 2022 e Ação Orçamentária Elegível.

§5º - Os valores previstos no §4º poderão ser complementados pelo beneficiário.

§6º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§7º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta Resolução.

§8º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

§9º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - O Beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos previstos no Anexo II desta Resolução, de acordo com a necessidade local.

§1º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no CNES pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

§2º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

Art. 6º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº. 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes –Repositórios de Documentos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo IV desta Resolução.

Art.8º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº. 45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 9º - O(s) indicador(es) e meta(s) a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo III desta Resolução.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será o percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação desta resolução, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta é 100% de equipamento(s) adquiridos e será apurada no final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

§3º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§4º – O processo final de acompanhamento, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

Art. 10 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 11 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 12 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4291.10.302.157.4461.0001.444142.10.8

Art. 13 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 14 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 15 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de Abril de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.100, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	DESCRIÇÃO - TIPO DE APLICAÇÃO	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
97013	CRISTAIS	11.898.637/0001-63	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS	11.898.637/0001-63	FES Bem permanente	R\$ 200.000,00	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
95065	ITABIRITO	19.195.982/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITABIRITO	19.195.982/0001-42	FES Bem permanente	R\$ 150.000,00	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
93520	NOVA SERRANA	00.456.832/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SERRANA	00.456.832/0001-17	FES Bem permanente	R\$ 150.000,00	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
95067	PATOS DE MINAS	13.918.415/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS DE MINAS	13.918.415/0001-90	FES Bem permanente	R\$ 150.000,00	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
95059	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	FES Bem permanente	R\$ 150.000,00	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
TOTAL						R\$ 800.000,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.100, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES
LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EQUIPAMENTOS FINACIAVEIS			
AÇÃO: 4461 - Implantação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência			
Item	Descrição - Item	Código RENEM	Valor (R\$) RENEM 2022
1	Agitador de Tubos (Vórtex)	41	888,00
2	Amalgamador Odontológico	174	1.867,00
3	Amnioscópio	95	2.291,00
4	Analizador Automático para Hematologia	2828	147.250,00
5	Analizador Bioquímico	180	93.634,00
6	Analizador de Gases Respiratórios/Hemogasômetro	718	61.336,00
7	Analizador de Iões/ Eletrólitos	2877	30.034,00
8	Analizador de Urina	10493	29.297,00
9	Analizador Imunológico	2789	240.122,00
10	Andador	909	272,00
11	Aparelho de Luz Infravermelho	2775	613,00
12	Aparelho de Raio X - Fixo (até 800 mA)	10912	178.769,00
13	Aparelho de Raio X - Móvel	361	239.250,00
14	Aparelho de Raio X - Odontológico	316	8.506,00
15	Aparelho de Raio X Fixo Digital	10883	359.148,00
16	Aparelho de Som	1748	309,00
17	Aparelho para Fisioterapia por Microondas	360	5.307,00
18	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas	453	6.677,00
19	Aparelho para Hemodíalise	483	56.076,00
20	Aparelho para Tração Ortopédica	882	313,00
21	Aquecedor de Fluidos/ Sangue	531	26.150,00
22	Ar Condicionado	2569	1.970,00
23	Arco Cirúrgico	253	416.194,00
24	Armário	2138	988,00
25	Armário Vitrine	2131	1.600,00
26	Arquivo	1730	2.301,00
27	Articulador odontológico	713	1.011,00
28	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	71	4.593,00
29	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	10551	5.840,00
30	Autoclave Vertical	2271	22.208,00
31	Balança Antropométrica Adulto	2980	1.716,00
32	Balança Antropométrica Infantil	2981	1.101,00
33	Balança Antropométrica para Obesos	11247	1.791,00
34	Balança Tipo Plataforma	2305	1.908,00
35	Balancim Proprioceptivo	2965	428,00
36	Balde a Chute	2224	621,00
37	Balde a Pedal	2099	356,00
38	Balde/ Lixeira	1717	80,00
39	Bancada	53	3.340,00
40	Banho de Parafina	377	1.385,00
41	Banqueta	2711	596,00
42	Banqueta Dobrável	11084	64,00
43	Barras Paralelas para Fisioterapia	911	2.327,00
44	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1820	883,00
45	Berço Hospitalar com Grades	20	3.177,00
46	Bicicleta Ergométrica Vertical	6	2.758,00
47	Biombo	1737	864,00
48	Biombo Plumbífero	2745	4.955,00
49	BIPAP	10463	8.990,00
50	BIPAP com Monitor Gráfico	11241	33.370,00
51	Bisturi Elétrico (até 150 W)	10995	13.473,00
52	Bomba de Infusão	407	8.705,00
53	Bomba de Infusão de Seringa	10452	7.220,00
54	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	11255	4.457,00
55	Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CV	11256	7.870,00
56	Braçadeira para Injeção	10541	339,00
57	Cadeira	759	225,00
58	Cadeira de Banho/ Higiênica	1736	422,00
59	Cadeira de Rodas Adulto	3052	1.500,00
60	Cadeira de Rodas para Obeso	11246	2.031,00
61	Cadeira de Rodas Pediátrica	11245	1.385,00
62	Cadeira Odontológica	10352	11.344,00
63	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	519	17.084,00
64	Cadeira Oftalmológica	1364	16.412,00
65	Cadeira Otorrinológica	1754	16.412,00
66	Cadeira para Coleta de Sangue	10994	611,00
67	Cadeira para Obeso	11087	3.019,00
68	Cadeira para Turbilhão	3043	1.033,00
69	Cadeira Universitária	2272	533,00
70	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	11086	65,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204270150430118.

71	Caixas isotérmicas	2172	405,00
72	Cama Comum (não hospitalar)	1236	881,00
73	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	765	1.802,00
74	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	1002	17.880,00
75	Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	1981	6.048,00
76	Cama PPP	10844	7.769,00
77	Câmara Escura Odontológica	10491	279,00
78	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	2460	17.700,00
79	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	3050	17.700,00
80	Capnógrafo	149	16.607,00
81	Cardiotocógrafo	108	23.544,00
82	Cardioversor	936	29.303,00
83	Carro de Curativos	1855	1.095,00
84	Carro de Emergência	10798	3.815,00
85	Carro Maca Avançado	10805	17.360,00
86	Carro Maca Simples	1488	4.093,00
87	Carro para Material de Limpeza	2306	1.593,00
88	Carro para Transporte de Cadáveres	2223	5.799,00
89	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	2630	3.261,00
90	Carro para Transporte de Resíduos	10350	1.641,00
91	Carro Térmico	2089	40.152,00
92	Central de Nebulização	2964	2.187,00
93	Centrífuga para micro-hematócrito laboratorial	2059	4.592,00
94	Cicloergômetro	3068	2.920,00
95	Cilindro de Gases Medicinais	782	1.969,00
96	Comadre	1006	190,00
97	Compressor Odontológico	3119	4.035,00
98	Computador (Desktop-Básico)	2274	4.981,00
99	Computador Portátil (Notebook)	10557	5.936,00
100	Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)	10991	18.281,00
101	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	10558	41.949,00
102	Concentrador de Oxigênio	11593	7.344,00
103	CPAP	626	4.043,00
104	Criocautério	3132	4.191,00
105	Cronômetro	2144	44,00
106	DEA - Desfibrilador Externo Automático	11199	9.330,00
107	Desfibrilador Convencional	11233	9.680,00
108	Detector Fetal	421	9.220,00
109	Eletrocardiógrafo	451	16.606,00
110	Eletroencefalógrafo	484	29.325,00
111	Elevador para Transposição de Leito	10554	9.330,00
112	Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)	10138	63.645,00
113	Endoscópio Rígido	547	96.607,00
114	Equipo Cart Odontológico	10055	2.339,00
115	Escada com 2 degraus	1829	302,00
116	Escada com 3 degraus	10902	541,00
117	Escada de 7 degraus	2374	250,00
118	Escada Digital em Madeira para Reabilitação	10887	136,00
119	Escada Linear para Marcha (sem rampa)	10211	2.130,00
120	Esfigmomanômetro Adulto	10785	236,00
121	Esfigmomanômetro de Pedestal	89	578,00
122	Esfigmomanômetro Infantil	10786	123,00
123	Esfigmomanômetro Obeso	11244	131,00
124	Espalдар em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	2934	1.276,00
125	Espirômetro	597	18.771,00
126	Estante	1921	451,00
127	Esteira Ergométrica	3	4.898,00
128	Estetoscópio Adulto	85	404,00
129	Estetoscópio de Pinard	79	60,00
130	Estetoscópio Infantil	110	279,00
131	Estimulador Neuro-Muscular	843	2.513,00
132	Estufa de Secagem	2825	5.076,00
133	Estufa para Bacteriologia, Crescimento Microbiano	410	3.548,00
134	Foco Cirúrgico de Solo Móvel	10795	21.700,00
135	Foco Refletor Ambulatorial	971	570,00
136	Fogão	2894	1.297,00
137	Forno de Microondas	1994	672,00
138	Fotóforo	3069	5.537,00
139	Fotopolimerizador de Resinas	419	840,00
140	Freezer Comum	1414	3.615,00
141	Geladeira/ Refrigerador	2022	2.393,00
142	Glicosímetro	428	92,00
143	Goniômetro	3027	163,00
144	Grupo Gerador (101 a 300 KVA)	10602	126.125,00
145	Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	2570	77.900,00
146	Grupo Gerador (acima de 300 KVA)	11243	224.828,00
147	Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)	10901	6.961,00
148	Hemoglobinômetro	2158	10.445,00
149	Homogeneizador	1858	1.496,00
150	Imitanciômetro	1966	28.630,00
151	Impressora Dry de Filmes Radiológicos	288	25.167,00
152	Impressora Laser (Comum)	10896	2.620,00
153	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	1373	5.688,00
154	Incubadora de Transporte Neonatal	852	41.550,00
155	Incubadora Neonatal (estacionária)	537	44.064,00
156	Lanterna Clínica	2705	95,00
157	Laringoscópio Adulto	11248	1.392,00
158	Laringoscópio Infantil	11249	1.362,00
159	Laser para Fisioterapia	3001	4.086,00
160	Laser para tratamento Odontológico	184	7.573,00
161	Longarina	494	1.405,00
162	Lousa Interativa	10565	3.826,00
163	Maca de Transferência (dois carros)	2945	5.135,00
164	Manovacuômetro	10422	2.297,00
165	Manta Térmica Elétrica	1656	693,00
166	Máquina Unitarizadora de Medicamentos	11267	207.911,00
167	Marcapasso Cardíaco Externo	10252	14.626,00
168	Martelo de Reflexo	3079	77,00
169	Mesa Auxiliar	2102	780,00
170	Mesa de Cabeceira	2234	715,00
171	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	11228	1.067,00
172	Mesa de Escritório	1868	623,00
173	Mesa de Exames	1222	3.215,00
174	Mesa de Mayo	3026	531,00
175	Mesa de Reunião	2659	540,00
176	Mesa Ortostática	3007	6.511,00
177	Mesa para Computador	2098	370,00
178	Mesa para Consultório	1923	370,00
179	Mesa para Impressora	2150	191,00
180	Mesa para Refeição	2304	530,00
181	Mesa para Refeitório	2426	1.374,00
182	Micro motor elétrico cirúrgico com localizador de ápice	11738	10.662,00
183	Misturador Laboratorial	466	4.163,00
184	Mocho	2954	462,00
185	Monitor de Débito Contínuo (DC)	10860	229.204,00
186	Monitor de Pressão Intracraniana (PIC)	1159	94.000,00
187	Monitor Multiparâmetros	673	17.806,00
188	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	11673	49.671,00
189	Monitor Multiparâmetros para Ressonância Magnética	11237	423.262,00
190	Monitor Multiparâmetros para UTI	10985	28.605,00
191	Nebulizador Portátil	586	210,00
192	Negatoscópio	541	911,00
193	No Break (Para Computador/Impressora)	1978	986,00
194	No Break (Para Servidor)	10990	12.809,00
195	Oftalmoscópio	1506	1.761,00
196	Otoscópio Simples	1073	1.263,00
197	Oxímetro de Pulso	699	3.812,00
198	Papagaio	496	169,00
199	Passa Chassi Radiográfico	569	2.529,00



200	pHmetro - Medidor	304	3.430,00
201	Pipetador automático	1706	1.652,00
202	Poltrona Hospitalar para acompanhante	2345	1.485,00
203	Prancha Longa de Imobilização de Coluna	10794	503,00
204	Processadora de Filmes Radiográficos	545	27.200,00
205	Projeto Multimídia (Datashow)	510	5.448,00
206	Prono-supinador	10438	440,00
207	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	3006	281,00
208	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	3010	350,00
209	Refletor Odontológico	744	4.668,00
210	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)	2966	2.444,00
211	Relógio de Parede	2482	134,00
212	Roteador (LAN)	2594	269,00
213	Seladora	1503	1.140,00
214	Serra para Gesso	3054	2.603,00
215	Sistema de Bomba Intraórtica / Balão Intraórtico	10278	390.000,00
216	Sistema de Hipo/Hipertermia (Colchão/ Manta)	3012	161.935,00
217	Sofá-cama Hospitalar	1990	3.150,00
218	Suporte de Hamper	2692	427,00
219	Suporte de Soro	2369	593,00
220	Switch	1327	3.386,00
221	Tábua de Quadríceps	3094	193,00
222	Tábua de Triceps	3103	165,00
223	Tela de Projeção	2625	962,00
224	Telefone	1382	141,00
225	Televisor	2259	2.005,00
226	TENS - Estimulador Transcutâneo	2958	1.024,00
227	TENS e FES	3093	1.490,00
228	Termômetro Clínico por Infravermelho	11415	260,00
229	Titulador Automático	2797	29.255,00
230	Turbilhão	928	12.741,00
231	Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica	11423	332.500,00
232	Ultrassom Odontológico	2729	3.838,00
233	Ultrassom para Fisioterapia	204	2.697,00
234	Unidade Auxiliar com Sugador	97	942,00
235	Ventilador de Teto/ Parede	2624	271,00
236	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	11425	102.950,00
237	Ventilômetro/ Respirômetro	10294	15.875,00

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.100, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
INDICADORES

Indicador: Percentual de equipamentos(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução.
Descrição: Percentual de equipamentos(s) adquirido(s) conforme a especificação da resolução.
Método de cálculo: (Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução)*100
Fonte: Nota fiscal
Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Maior, melhor
Meta: 100%
Número de períodos de monitoramento: 1 (único)
Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.100, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS - INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
BENS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária
Descrever os equipamentos adquiridos, conforme anexo II					

ANEXAR FOTOS DOS EQUIPAMENTOS NESTE DOCUMENTO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO BENEFICIÁRIO
---	---

26 1625831 - I

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8111, DE 20 DE abril DE 2022.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Política de Apoio e Fortalecimento a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.831, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022;
- a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.328, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2022;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 05 de janeiro de 2022, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições do ano de 2022
- a Resolução SEGOV nº 10, de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2022, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para a Política de Apoio e Fortalecimento a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento, na ação Política de Apoio e Fortalecimento a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil, a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art. 160 e 160-A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2022 – LOA 2022.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2022.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4465 - Apoio e Fortalecimento a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financeiros desta Resolução são os previstos no Anexo II, conforme Tabela RENAME 2022 e Ação Orçamentária Elegível.

§5º - Os valores previstos no §4º poderão ser complementados pelo beneficiário.

§6º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§7º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta Resolução.

§8º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

§9º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGED, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - O Beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos previstos no Anexo II desta Resolução, de acordo com a necessidade local.

§1º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no CNEI pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

§2º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

Art. 6º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes – Repositórios de Documentos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo IV desta Resolução.

Art. 8º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 9º - O(s) indicador(es) e meta(s) a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo III desta Resolução.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será o percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação desta resolução, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta é 100% de equipamento(s) adquiridos e será apurada no final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

§3º - Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§4º - O processo final de acompanhamento, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

Art. 10 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II - às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 11 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 12 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4291.10.302.158.4465.0001.444142.10.8

Art. 13 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 14 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204270150430120.

Art. 15 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.
Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.
Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.111, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	DESCRIÇÃO - TIPO DE APLICAÇÃO	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
96509	SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL REI	13.875.318/0001-68	FES Bem permanente	R\$ 250.000,00	4465 - APOIO E FORTALECIMENTO A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA E INFANTIL
TOTAL						R\$250.000,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.111, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES
LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EQUIPAMENTOS FINANCIÁVEIS			
AÇÃO: 4465 - Apoio e Fortalecimento a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil			
Item	Descrição - Item	Código RENEM	Valor (R\$) RENEM 2022
1	Agitador de Tubos (Vórtex)	41	888,00
2	Amnioscópio	95	2.291,00
3	Aparelho de Raio X - Móvel	361	239.250,00
4	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	321	8.267,00
5	Ar Condicionado	2569	1.970,00
6	Arquivo	1730	2.301,00
7	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	71	4.593,00
8	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	10551	5.840,00
9	Autoclave Vertical	2271	22.208,00
10	Balança Antropométrica Adulto	2980	1.716,00
11	Balança Antropométrica Infantil	2981	1.101,00
12	Balança Antropométrica para Obesos	11247	1.791,00
13	Balança digital portátil	11076	1.539,00
14	Balde a Chute	2224	621,00
15	Balde a Pedal	2099	356,00
16	Balde/ Lixeira	1717	80,00
17	Banho-Maria	220	2.198,00
18	Banho-Maria para Lactário	10257	32.485,00
19	Banqueta para Parto Vertical	11074	1.110,00
20	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1820	883,00
21	Berço Aquecido	553	29.425,00
22	Berço para Recém Nascido	2011	1.171,00
23	Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reversa	10864	13.704,00
24	Biombo	1737	864,00
25	Bisturi Elétrico (até 150 W)	10995	13.473,00
26	Bomba de Infusão	407	8.705,00
27	Bomba Elétrica p/ Sucção Ordenhadeira	246	250,00
28	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	765	1.802,00
29	Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	1981	6.048,00
30	Cama PPP	10844	7.769,00
31	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	2460	17.700,00
32	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	3050	17.700,00
33	Capnógrafo	149	16.607,00
34	Cardiotocógrafo	108	23.544,00
35	Carro de Emergência	10798	3.815,00
36	Carro Maca Avançado	10805	17.360,00
37	Carro para Material de Limpeza	2306	1.593,00
38	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	2630	3.261,00
39	Carro para Transporte de Resíduos	10350	1.641,00
40	Cilindro de Gases Medicinais	782	1.969,00
41	Colposcópio	378	28.750,00
42	DEA - Desfibrilador Externo Automático	11199	9.330,00
43	Deionizador	2351	1.490,00
44	Desfibrilador Convencional	11233	9.680,00
45	Detector Fetal	421	9.220,00
46	Eletrocardiógrafo	451	16.606,00
47	Escada com 2 degraus	1829	302,00
48	Esfigmomanômetro Adulto	10785	236,00
49	Esfigmomanômetro de Pedestal	89	578,00
50	Esfigmomanômetro Infantil	10786	123,00
51	Esfigmomanômetro Obeso	11244	131,00
52	Estetoscópio Adulto	85	404,00
53	Estetoscópio Infantil	110	279,00
54	Foco Cirúrgico de Solo Móvel	10795	21.700,00
55	Fogão	2894	1.297,00
56	Forno de Microondas	1994	672,00
57	Freezer Comum	1414	3.615,00
58	Freezer para Banco de Leite	10906	3.061,00
59	Geladeira/ Refrigerador	2022	2.393,00
60	Incubadora de Transporte Neonatal	852	41.550,00
61	Incubadora Neonatal (estacionária)	537	44.064,00
62	Laringoscópio Adulto	11248	1.392,00
63	Laringoscópio Infantil	11249	1.362,00
64	Mesa Auxiliar	2102	780,00
65	Mesa de Cabeceira	2234	715,00
66	Mesa de Mayo	3026	531,00
67	Mesa Ginecológica	10398	1.697,00
68	Mesa Ginecológica Elétrica	662	16.092,00
69	Mesa para Consultório	1923	370,00
70	Mesa para Refeição	2304	530,00
71	Mesa para Refeitório	2426	1.374,00
72	Mocho	2954	462,00
73	Monitor de Débito Contínuo (DC)	10860	229.204,00
74	Monitor de Pressão Intracraniana (PIC)	1159	94.000,00
75	Monitor Multiparâmetros	673	17.806,00
76	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	11673	49.671,00
77	Monitor Multiparâmetros para UTI	10985	28.605,00
78	Nebulizador Portátil	586	210,00
79	Negatoscópio	541	911,00
80	Oxímetro de Pulso	699	3.812,00
81	Poltrona Hospitalar para acompanhante	2345	1.485,00
82	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)	2966	2.444,00
83	Resfriador Rápido para Lactário	10258	31.541,00
84	Sistema de Hipo/Hipertermia (Colchão/ Manta)	3012	161.935,00
85	Suporte de Hamper	2692	427,00
86	Suporte de Soro	2369	593,00
87	Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica	11423	332.500,00
88	Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	11422	158.515,00
89	Ventilador de Teto/ Parede	2624	271,00

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.111, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
INDICADORES

Indicador: Percentual de equipamentos(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução.
Descrição: Percentual de equipamentos(s) adquirido(s) conforme a especificação da resolução.
Método de cálculo: (Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução)*100
Fonte: Nota fiscal
Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Maior, melhor
Meta: 100%
Número de períodos de monitoramento: 1(único)
Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204270150430121.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.111, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS
INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS

Nº DA RESOLUÇÃO:

BENEFICIÁRIO:

VALOR TOTAL: R\$

Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:

VALOR PAGO PELA SES: R\$

RESULTADOS ALCANÇADOS
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)

BENS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária
Descrever os equipamentos adquiridos					

ANEXAR FOTOS DOS EQUIPAMENTOS NESTE DOCUMENTO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO BENEFICIÁRIO

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8099, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160-A;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 23.831, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022;

- a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Decreto Estadual nº 48.328, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2022;

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;

- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;

- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 05 de janeiro de 2022, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições do ano de 2022

- a Resolução SEGOV nº 10, de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2022, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;

e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento, na ação da Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160 e 160-A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2022 – LOA 2022.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2022.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária ação orçamentária 4453 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financeiros desta Resolução são os previstos no Anexo II, conforme Tabela RENEM 2022 e Ação Orçamentária Elegível.

§5º - Os valores previstos no §4º poderão ser complementados pelo beneficiário.

§6º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§7º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta Resolução.

§8º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

§9º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - O Beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos previstos no Anexo II desta Resolução, de acordo com a necessidade local.

§1º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no CNES pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

§2º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

Art. 6º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº. 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes –Repositórios de Documentos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo IV desta Resolução.

Art.8º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº. 45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 9º - O(s) indicador(es) e meta(s) a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo III desta Resolução.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será o percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação desta resolução, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta é 100% de equipamento(s) adquiridos e será apurada no final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

§3º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§4º – O processo final de acompanhamento, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

Art. 10 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 11 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 12 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$2.432.500,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4291.10.302.157.4453.0001.444142.10.8

Art. 13 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 14 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 15 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.099, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	DESCRIÇÃO - TIPO DE APLICAÇÃO	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
90718	AGUAS VERMELHAS	11.547.202/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS VERMELHAS	11.547.202/0001-74	FES Bem permanente	R\$ 150.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
98515	CENTRALINA	12.225.481/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTRALINA	12.225.481/0001-12	FES Bem permanente	R\$ 150.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
90826	CONCEICAO DAS ALAGOAS	11.221.104/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOAS	11.221.104/0001-42	FES Bem permanente	R\$ 300.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
98143	CONCEICAO DAS ALAGOAS	11.221.104/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOAS	11.221.104/0001-42	FES Bem permanente	R\$ 200.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
96750	MIRABELA	12.144.510/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRABELA	12.144.510/0001-11	FES Bem permanente	R\$ 150.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
98124	MONTE CARMELO	17.490.085/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARMELO	17.490.085/0001-36	FES Bem permanente	R\$ 200.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
90865	PIRAPETINGA	11.342.716/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA	11.342.716/0001-93	FES Bem permanente	R\$ 200.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
98519	RIO PARANAIBA	11.482.116/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARANAIBA	11.482.116/0001-20	FES Bem permanente	R\$ 150.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
97862	TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	FES Bem permanente	R\$ 150.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
98528	TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	FES Bem permanente	R\$ 150.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
90721	VARZEA DA PALMA	11.491.247/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA DA PALMA	11.491.247/0001-74	FES Bem permanente	R\$ 332.500,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
97866	VAZANTE	13.199.188/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAZANTE	13.199.188/0001-90	FES Bem permanente	R\$ 150.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
98560	VAZANTE	13.199.188/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAZANTE	13.199.188/0001-90	FES Bem permanente	R\$ 150.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
TOTAL						R\$ 2.432.500,00	

ANEXO II DARESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.099, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES

EQUIPAMENTOS FINANCIÁVEISAção 4453 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar - Hospitais Plataforma			
Item	Descrição - Item	Código RENEM	Valor (R\$) RENEM 2022
1	Adipômetro	10272	139,00
2	Agitador de Tubos (Vórtex)	41	888,00
3	Agitador Magnético	1738	538,00
4	Aglutinoscópio	2827	957,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204270150430122.

5	Amnoscópio	95	2.291,00
6	Analizador Automático para Hematologia	2828	147.250,00
7	Analizador Bioquímico	180	93.634,00
8	Analizador de Composição Corporal	11416	30.164,00
9	Analizador de Gases Respiratórios/Hemogasômetro	718	61.336,00
10	Analizador de Ions/ Eletrólitos	2877	30.034,00
11	Analizador de Urina	10493	29.297,00
12	Analizador Imunológico	2789	240.122,00
13	Andador	909	272,00
14	Aparelho de DVD	10	273,00
15	Aparelho de Fototerapia para Psoríase	11354	8.120,00
16	Aparelho de Luz Infravermelho	2775	613,00
17	Aparelho de Raio X - Fixo (até 800 mA)	10912	178.769,00
18	Aparelho de Raio X - Móvel	361	239.250,00
19	Aparelho de Som	1748	309,00
20	Aparelho para Fisioterapia por Microondas	360	5.307,00
21	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas	453	6.677,00
22	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	321	8.267,00
23	Aparelho para Tração Ortopédica	882	313,00
24	Aquecedor de Fluidos/ Sangue	531	26.150,00
25	Aquecedor Portátil de Ambiente	2356	137,00
26	Ar Condicionado	2569	1.970,00
27	Armário	2138	988,00
28	Armário Vitrine	2131	1.600,00
29	Arquivo	1730	2.301,00
30	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	71	4.593,00
31	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	10551	5.840,00
32	Autoclave Vertical	2271	22.208,00
33	Balança Analítica de Precisão	2141	8.013,00
34	Balança Antropométrica Adulto	2980	1.716,00
35	Balança Antropométrica Infantil	2981	1.101,00
36	Balança Antropométrica para Obesos	11247	1.791,00
37	Balança para Laboratório	10265	2.090,00
38	Balança Tipo Plataforma	2305	1.908,00
39	Balancim Proprioceptivo	2965	428,00
40	Balcão de Atendimento	2709	1.082,00
41	Balde a Chute	2224	621,00
42	Balde a Pedal	2099	356,00
43	Balde/ Lixeira	1717	80,00
44	Bancada	53	3.340,00
45	Banho de Parafina	377	1.385,00
46	Banho-Maria	220	2.198,00
47	Banho-Maria (para alimentos)	1828	979,00
48	Banho-Maria para Lactário	10257	32.485,00
49	Banqueta	2711	596,00
50	Banqueta Dobrável	11084	64,00
51	Banqueta para Parto Vertical	11074	1.110,00
52	Barras Paralelas para Fisioterapia	911	2.327,00
53	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1820	883,00
54	Berço Aquecido	553	29.425,00
55	Berço Hospitalar com Grades	20	3.177,00
56	Berço para Recém Nascido	2011	1.171,00
57	Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reversa	10864	13.704,00
58	Bicicleta Ergométrica Vertical	6	2.758,00
59	Biombo	1737	864,00
60	Biombo Plumbífero	2745	4.955,00
61	BIPAP	10463	8.990,00
62	BIPAP com Monitor Gráfico	11241	33.370,00
63	Bisturi Elétrico (até 150 W)	10995	13.473,00
64	Bomba de Infusão	407	8.705,00
65	Bomba de Infusão de Seringa	10452	7.220,00
66	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	11255	4.457,00
67	Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CV	11256	7.870,00
68	Bomba Elétrica p/ Sucção Ordenhadeira	246	250,00
69	Braçadeira para Injeção	10541	339,00
70	Cabideiro	10806	115,00
71	Cadeira	759	225,00
72	Cadeira de Banho/ Higiênica	1736	422,00
73	Cadeira de Rodas Adulto	3052	1.500,00
74	Cadeira de Rodas para Obeso	11246	2.031,00
75	Cadeira de Rodas Pediátrica	11245	1.385,00
76	Cadeira Oftalmológica	1364	16.412,00
77	Cadeira para Coleta de Sangue	10994	611,00
78	Cadeira para Obeso	11087	3.019,00
79	Cadeira Universitária	2272	533,00
80	Cama Comum (não hospitalar)	1236	881,00
81	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	765	1.802,00
82	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	1002	17.880,00
83	Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	1981	6.048,00
84	Cama PPP	10844	7.769,00
85	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	2460	17.700,00
86	Capela de Fluxo Laminar	1863	33.988,00
87	Capnógrafo	149	16.607,00
88	Cardiotocógrafo	108	23.544,00
89	Cardioversor	936	29.303,00
90	Carro de Curativos	1855	1.095,00
91	Carro de Emergência	10798	3.815,00
92	Carro Maca Avançado	10805	17.360,00
93	Carro Maca Simples	1488	4.093,00
94	Carro para Material de Limpeza	2306	1.593,00
95	Carro para Transporte de Cadáveres	2223	5.799,00
96	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	2630	3.261,00
97	Carro para Transporte de Resíduos	10350	1.641,00
98	Carro Térmico	2089	40.152,00
99	Central de Nebulização	2964	2.187,00
100	Cicloergômetro	3068	2.920,00
101	Cilindro de Gases Medicinais	782	1.969,00
102	Colposcópio	378	28.750,00
103	Comadre	1006	190,00
104	Compressor (para comprimidos)	2149	57.400,00
105	Computador (Desktop-Básico)	2274	4.981,00
106	Computador Portátil (Notebook)	10557	5.936,00
107	Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)	10991	18.281,00
108	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	10558	41.949,00
109	Conduvímeter	2160	8.143,00
110	CPAP	626	4.043,00
111	Criocautério	3132	4.191,00
112	Cronômetro	2144	44,00
113	DEA - Desfibrilador Externo Automático	11199	9.330,00
114	Deionizador	2351	1.490,00
115	Desfibrilador Convencional	11233	9.680,00
116	Destilador de Água	2339	1.554,00
117	Desumidificador	2303	3.428,00
118	Detector Fetal	421	9.220,00
119	Divã	1678	953,00
120	Eletrocardiógrafo	451	16.606,00
121	Elevador para Transposição de Leito	10554	9.330,00
122	Encapsuladora	2875	3.957,00
123	Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)	10138	63.645,00
124	Endoscópio Rígido	547	96.607,00
125	Escada com 2 degraus	1829	302,00
126	Escada com 3 degraus	10902	541,00
127	Escada de 7 degraus	2374	250,00
128	Escada Digital em Madeira para Reabilitação	10887	136,00
129	Escada Linear para Marcha (sem rampa)	10211	2.130,00
130	Esfigmomanômetro Adulto	10785	236,00
131	Esfigmomanômetro de Pedestal	89	578,00
132	Esfigmomanômetro Infantil	10786	123,00
133	Esfigmomanômetro Obeso	11244	131,00



134	Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	2934	1.276,00
135	Espirômetro	597	18.771,00
136	Estadiômetro	10267	760,00
137	Estante	1921	451,00
138	Esteira Ergométrica	3	4.898,00
139	Estetoscópio Adulto	85	404,00
140	Estetoscópio de Pinard	79	60,00
141	Estetoscópio Infantil	110	279,00
142	Estimulador Neuro-Muscular	843	2.513,00
143	Estufa de Secagem	2825	5.076,00
144	Foco Cirúrgico de Solo Móvel	10795	21.700,00
145	Foco Refletor Ambulatorial	971	570,00
146	Fogão	2894	1.297,00
147	Forno de Microondas	1994	672,00
148	Forno Industrial	1851	1.824,00
149	Fotóforo	3069	5.537,00
150	Freezer Comum	1414	3.615,00
151	Freezer para Banco de Leite	10906	3.061,00
152	Furadeira Elétrica de Bancada	2347	676,00
153	Furadeira Manual Industrial 1/2”	11206	379,00
154	Geladeira/ Refrigerador	2022	2.393,00
155	Glicosímetro	428	92,00
156	Goniômetro	3027	163,00
157	Grupo Gerador (101 a 300 KVA)	10602	126.125,00
158	Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	2570	77.900,00
159	Grupo Gerador (acima de 300 KVA)	11243	224.828,00
160	Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)	10901	6.961,00
161	Hemoglobinômetro	2158	10.445,00
162	Homogeneizador	1858	1.496,00
163	Impressora Laser (Comum)	10896	2.620,00
164	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	1373	5.688,00
165	Impressora Matricial	11102	2.885,00
166	Incubadora de Transporte Neonatal	852	41.550,00
167	Incubadora Neonatal (estacionária)	537	44.064,00
168	Lanterna Clínica	2705	95,00
169	Laringoscópio Adulto	11248	1.392,00
170	Laringoscópio Infantil	11249	1.362,00
171	Laser para Fisioterapia	3001	4.086,00
172	Leitor de Código de Barras	1234	421,00
173	Longarina	494	1.405,00
174	Maca de Transferência (dois carros)	2945	5.135,00
175	Manta Térmica Elétrica	1656	693,00
176	Máquina de Costura Industrial	2456	3.002,00
177	Máquina para Produzir Gelo	2943	6.532,00
178	Máquina Unitarizadora de Medicamentos	11267	207.911,00
179	Mesa Antropométrica	10128	582,00
180	Mesa Auxiliar	2102	780,00
181	Mesa de Cabeceira	2234	715,00
182	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	11228	1.067,00
183	Mesa de Escritório	1868	623,00
184	Mesa de Exames	1222	3.215,00
185	Mesa de Mayo	3026	531,00
186	Mesa de Reunião	2659	540,00
187	Mesa Ginecológica	10398	1.697,00
188	Mesa Ginecológica Elétrica	662	16.092,00
189	Mesa Ortostática	3007	6.511,00
190	Mesa para Computador	2098	370,00
191	Mesa para Consultório	1923	370,00
192	Mesa para Impressora	2150	191,00
193	Mesa para Refeição	2304	530,00
194	Mesa para Refeitório	2426	1.374,00
195	Misturador Laboratorial	466	4.163,00
196	Mocho	2954	462,00
197	Monitor Multiparâmetros	673	17.806,00
198	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	11673	49.671,00
199	Monitor Multiparâmetros para UTI	10985	28.605,00
200	Morsa para Furadeira de Bancada	2295	168,00
201	Nebulizador Portátil	586	210,00
202	Negatoscópio	541	911,00
203	No Break (Para Computador/Impressora)	1978	986,00
204	No Break (Para Servidor)	10990	12.809,00
205	Otoscópio Simples	1073	1.263,00
206	Oxímetro de Pulso	699	3.812,00
207	Papagaio	496	169,00
208	Passa Chassi Radiográfico	569	2.529,00
209	pHmetro - Medidor	304	3.430,00
210	Poltrona Hospitalar para acompanhante	2345	1.485,00
211	Prancha Longa de Imobilização de Coluna	10794	503,00
212	Processadora de Filmes Radiográficos	545	27.200,00
213	Projeter Multimídia (Datashow)	510	5.448,00
214	Prono-supinador	10438	440,00
215	Purificador de Ar	10582	10.582,00
216	Radiômetro para Fototerapia	806	3.650,00
217	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	3006	281,00
218	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	3010	350,00
219	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)	2966	2.444,00
220	Relógio de Parede	2482	134,00
221	Resfriador Rápido para Lactário	10258	31.541,00
222	Roteador (LAN)	2594	269,00
223	Seladora	1503	1.140,00
224	Serra para Gesso	3054	2.603,00
225	Serra Tico-Tico	11065	464,00
226	Simulador de Parto	1857	2.768,00
227	Sistema de Hipo/Hipertermia (Colchão/ Manta)	3012	161.935,00
228	Sofá-cama Hospitalar	1990	3.150,00
229	Suporte de Hamper	2692	427,00
230	Suporte de Soro	2369	593,00
231	Switch	1327	3.386,00
232	Tábua de Quadríceps	3094	193,00
233	Tábua de Triceps	3103	165,00
234	Tela de Projecção	2625	962,00
235	Telefone	1382	141,00
236	Televisor	2259	2.005,00
237	TENS - Estimulador Transcutâneo	2958	1.024,00
238	TENS e FES	3093	1.490,00
239	Termohigrômetro	1339	123,00
240	Termômetro Clínico por Infravermelho	11415	260,00
241	Titulador Automático	2797	29.255,00
242	Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica	11423	332.500,00
243	Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	11422	158.515,00
244	Ultrassom Odontológico	2729	3.838,00
245	Ultrassom para Fisioterapia	204	2.697,00
246	Ventilador de Teto/ Parede	2624	271,00
247	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	11425	102.950,00
248	Ventilômetro/ Respirômetro	10294	15.875,00
249	Viscosímetro	973	14.752,00

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.099, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
INDICADORES

Indicador:Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução.
Descrição:Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme a especificação da resolução.
Método de cálculo:(Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução)*100
Fonte:Nota fiscal
Unidade de medida:Percentual
Polaridade:Maior, melhor
Meta:100%
Número de períodos de monitoramento:1(único)
Data inicial do monitoramento:ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204270150430124.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.099, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS
INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
BENS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária
Descrever os equipamentos adquiridos					

ANEXAR FOTOS DOS EQUIPAMENTOS NESTE DOCUMENTO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO BENEFICIÁRIO
---	---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIADO

26 1625799 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 8.097, 18 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso, destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 23.831, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022;

- a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Decreto Estadual nº 48.328, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2022;

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;

- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;

- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 05 de janeiro de 2022, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições do ano de 2022

- a Resolução SEGOV nº 10, de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2022, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado; e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde na Política de Regulação do Acesso.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento na Política de Regulação do Acesso, a título de incentivo, destinados à aquisição de veículos dos municípios relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art. 160, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2022 – LOA 2022

§ 2º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I dessa Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEDC, especificamente no que tange à comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art.36 da Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990 e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, em parcela única, para os municípios beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I dessa Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2022.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 3º - Os beneficiários poderão adquirir apenas os veículos constantes no Anexo I e especificados no Anexo II desta Resolução, conforme ação orçamentária, nos termos da legislação vigente, e com especial atenção às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado.

§1º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§2º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

§3º - Os beneficiários deverão utilizar o veículo adquirido tão somente nas ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4452 – Regulação do Acesso, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§4º - Os veículos deverão ser utilizados para transporte de pacientes, sendo vedado o uso para transporte de equipe.

§5º - O veículo adquirido com os recursos recebidos deverá ser utilizado única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§6º - Caso o custo para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

§7º - Caso o custo para aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto 45.468/2010.

Art. 5º - A comprovação da aplicação e utilização dos recursos transferidos para a execução do objeto será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art.6º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 45.468/2010, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto/indicador estabelecidos no Termo de Compromisso.

§1º - O indicador dessa resolução, de acordo com o Anexo III, será o percentual de veículo(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução, para realização transporte sanitário em consonância com a Política Estadual, Plano Municipal de Saúde e nos termos da Política de Regulação do Acesso.

§2º - O cumprimento do indicador citado no §1º dar-se-á pela aquisição do veículo(s), conforme especificação da resolução.

§3º - O Beneficiário deverá adquirir tão somente os veículos, conforme Anexo I e II desta Resolução.

§3º - A comprovação da aquisição dar-se-á pela prestação de contas periódica, nos termos do §4º deste artigo e dentro do prazo de vigência previsto §1º, do Art. 3º, desta Resolução.

§4º - Fica o beneficiário obrigado a preencher e inserir no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIGRES, em até 90 (noventa) dias após o final de cada exercício financeiro, o Relatório Descritivo de Resultados, nos moldes do Anexo IV desta Resolução.

Art. 7º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 8º - O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.

Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 10 - Os recursos financeiros de que trata essa Resolução totalizam o montante de R\$53.593.032,00 (Cinquenta e três milhões, quinhentos e noventa e três mil e trinta e dois reais) com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I dessa Resolução.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4291.10.302.158.4452.0001.444142.10.8

Art. 11 Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 – O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 13 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022
Fábio Baccheretti Vítor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.097 de 18 de abril de 2022
LISTA DE BENEFICIÁRIOS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIÁRIO	CNPJ DO FMS BENEFICIÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
97618	ABADIA DOS DOURADOS	12.498.121/0001-94	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99996	AGUA COMPRIDA	12.647.550/0001-86	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99650	ALPINOPOLIS	11.970.098/0001-26	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96576	ANTONIO CARLOS	10.546.524/0001-36	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
94260	ARACAI	11.728.277/0001-51	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90310	ARAPORA	11.409.354/0001-00	FES Microônibus Urbano	424.667,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
97960	ARAPUA	11.503.809/0001-52	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99771	ARCEBURGO	11.422.799/0001-20	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
91790	ARCOS	02.666.567/0001-27	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92734	ARCOS	02.666.567/0001-27	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
91174	ASTOLFO DUTRA	11.431.781/0001-95	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
95267	BAEPENDI	11.391.585/0001-34	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92034	BALDIM	12.670.009/0001-99	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96899	BAMBUI	21.505.966/0001-50	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96900	BARBACENA	14.675.553/0001-59	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92234	BELMIRO BRAGA	12.380.322/0001-92	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98089	BOM JESUS DA PENHA	14.926.619/0001-36	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
94875	BONFINOPOLIS DE MINAS	18.125.138/0008-59	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90591	BOTELHOS	12.899.280/0001-09	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96834	BRASOPOLIS	11.919.724/0001-50	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98842	BUENOPOLIS	11.568.217/0001-19	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
89148	BUGRE	11.309.666/0001-42	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	209.314,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92035	CACHOEIRA DA PRATA	19.123.862/0001-30	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99361	CAMBUI	14.575.035/0001-63	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
94428	CAMPANARIO	11.396.281/0001-60	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90838	CAPIM BRANCO	11.540.262/0001-65	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96287	CARANAIBA	13.500.458/0001-51	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
94263	CARANDAI	12.099.136/0001-80	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204270150430125.

91175	CARANGOLA	12.041.234/0001-66	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
93056	CARLOS CHAGAS	03.023.174/0001-68	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
91390	CARMO DA CACHOEIRA	10.431.175/0001-07	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
95374	CARMO DO PARANAIBA	11.926.064/0001-34	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98371	CARVALHOS	13.519.240/0001-49	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
97920	CASA GRANDE	13.603.989/0001-70	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
94221	CASCALHO RICO	12.202.496/0001-65	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
93555	CATAGUASES	19.035.546/0001-06	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
95183	CATUJI	12.264.161/0001-71	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96498	CAXAMBU	13.081.140/0001-83	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99043	CENTRALINA	12.225.481/0001-12	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90228	CHALE	12.067.324/0001-26	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90237	CIPOTANEA	11.212.190/0001-27	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96279	CLAUDIO	11.802.697/0001-30	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99699	CONCEICAO DA APARECIDA	14.237.444/0001-50	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
94418	CONCEICAO DO RIO VERDE	10.547.111/0001-76	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
95294	CONCEICAO DOS OUROS	13.936.593/0001-44	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
95022	CONSOLACAO	10.678.196/0001-21	FES Microônibus Urbano	424.667,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92235	CORONEL PACHECO	13.889.387/0001-20	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
97596	CORREGO DANTA	13.787.405/0001-63	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98286	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	11.966.986/0001-75	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	249.321,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
97991	CRISTIANO OTONI	13.465.230/0001-78	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96833	DATAS	11.598.276/0001-30	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
97698	DELTA	11.796.088/0001-16	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98834	DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90493	DIVINESIA	09.301.041/0001-92	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
95284	DIVINESIA	09.301.041/0001-92	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92168	DIVINO	21.792.560/0001-04	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98797	DIVISOPOLIS	11.936.334/0001-98	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99222	DOM CAVATI	19.405.762/0001-04	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
93768	DORES DO INDAIA	19.082.097/0001-57	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92169	ERVALIA	11.610.289/0001-87	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98534	ESMERALDAS	21.432.290/0001-12	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98604	ESPINOSA	10.540.610/0001-31	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92039	ESTRELA DO INDAIA	19.162.154/0001-08	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
97682	FELICIO DOS SANTOS	11.344.590/0001-96	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92581	FELIXLANDIA	11.386.929/0001-17	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	214.825,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92583	FELIXLANDIA	11.386.929/0001-17	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	68.992,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90241	FERVEDOURO	11.211.673/0001-07	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
97956	FORTALEZA DE MINAS	11.788.739/0001-26	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92041	FORTUNA DE MINAS	14.298.515/0001-24	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90183	FRUTAL	10.428.106/0001-44	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98342	GUANHAES	13.287.740/0001-00	FES Microônibus Urbano	424.667,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
93049	GUARACIABA	14.216.419/0001-90	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90839	GUIDOVAL	11.855.041/0001-86	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99060	GUIMARANIA	11.224.321/0001-96	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
93022	GUIRICEMA	23.328.831/0001-92	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90312	GURINHATA	12.028.440/0001-36	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99840	HELIODORA	11.714.781/0001-00	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	168.023,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99841	HELIODORA	11.714.781/0001-00	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	111.337,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
94264	IGARAPE	11.206.845/0001-54	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
91637	IGUATAMA	11.821.317/0001-05	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98800	INHAPIM	11.914.796/0001-04	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98349	IPANEMA	21.590.243/0001-05	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99993	IPACU	12.463.443/0001-06	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96835	IPUIUNA	13.893.638/0001-40	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96713	ITABIRA	11.672.050/0001-31	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90238	ITAMBACURI	11.190.703/0001-46	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
95063	ITAMBACURI	11.190.703/0001-46	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96664	ITAMBE DO MATO DENTRO	15.469.011/0001-92	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96086	ITANHANDU	13.260.601/0001-85	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98005	ITAVERAVA	13.545.797/0001-54	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90249	JAIBA	97.552.158/0001-06	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92042	JEQUITIBA	14.257.664/0001-45	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98788	JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96645	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99718	JURUAIA	11.274.817/0001-74	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
94222	LAGAMAR	13.199.207/0001-89	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.350,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
94225	LAGAMAR	13.199.207/0001-89	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	10,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
95288	LEOPOLDINA	02.162.856/0001-99	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90592	LIBERDADE	14.066.895/0001-71	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
94223	LIMEIRA DO OESTE	12.034.527/0001-16	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
91568	LUISBURGO	13.891.675/0001-10	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99424	MALACACHETA	11.483.828/0001-64	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90735	MAMONAS	11.407.741/0001-08	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96264	MANGA	12.050.997/0001-73	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92147	MANHUMIRIM	21.489.972/0001-61	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	268.619,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92148	MANHUMIRIM	21.489.972/0001-61	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	10.741,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98830	MANHUMIRIM	21.489.972/0001-61	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98835	MAR DE ESPANHA	11.992.763/0001-82	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
95660	MARIA DA FE	11.923.567/0001-56	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99077	MEDEIROS	11.260.730/0001-48	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
91276	MERCES	11.840.379/0001-64	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98523	MINAS NOVAS	97.535.949/0001-28	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92170	MIRAI	12.243.423/0001-11	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99674	MONTE CARMELO	17.490.085/0001-36	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96558	MONTE SANTO DE MINAS	19.040.703/0001-71	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	567.634,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99360	MONTE SIAO	11.875.540/0001-35	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96646	Montes Claros	11.495.687/0001-08	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96128	NAZARENO	22.860.174/0001-67	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
97681	NINHEIRA	15.080.364/0001-04	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
91562	NOVA SERRANA	00.456.832/0001-17	FES Microônibus Urbano	424.667,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96836	NOVO ORIENTE DE MINAS	12.365.004/0001-52	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96634	OLIVEIRA	14.033.330/0001-98	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96837	OURO PRETO	18.435.647/0001-01	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	558.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90511	PAIVA	13.512.542/0001-95	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
93029	PALMA	21.423.797/0001-00	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99090	PARACATU	20.583.431/0001-35	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99667	PARACATU	20.583.431/0001-35	FES Microônibus Urbano	424.667,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99757	PARACATU	20.583.431/0001-35	FES Microônibus Urbano	424.667,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98068	PARAISOPOLIS	12.153.728/0001-32	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92055	PARAOPEBA	12.809.552/0001-24	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99641	PASSOS	12.163.368/0001-50	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	229.080,77	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99647	PASSOS	12.163.368/0001-50	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	50.279,23	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90736	PATIS	13.024.576/0001-30	FES Microônibus Urbano	424.667,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96163	PATOS DE MINAS	13.918.415/0001-90	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99098	PEDRINOPOLIS	19.439.808/0001-06	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98548	PERQUITO	19.180.511/0001-60	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90231	PESCADOR	11.922.801/0001-20	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
91567	PINGO-D'AGUA	12.650.931/0001-14	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
94224	PONTO CHIQUE	12.014.686/0001-59	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92296	PORTEIRINHA	13.661.594/0001-23	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99101	PRATA	14.179.123/0001-46	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
91640	PRATINHA	11.905.183/0001-00	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92043	PRESIDENTE JUSCELINO	19.188.584/0001-07	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98069	PRESIDENTE OLEGARIO	11.585.781/0001-40	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
97992	QUELUZITO	13.540.246/0001-06	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90922	RAUL SOARES	12.073.624/0001-18	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
95381	RIACHINHO	13.029.419/0001-18	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99743	RIO DO PRADO	11.437.273/0001-14	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90890	RODEIRO	12.366.830/0001-16	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99746	RODEIRO	12.366.830/0001-16	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98619	SABINOPOLIS	11.263.461/0001-73	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
94660	SALINAS	23.164.660/0001-03	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
89147	SANTA EFIGENIA DE MINAS	22.557.371/0001-01	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	209.314,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92662	SANTA FE DE MINAS	11.910.532/0001-82	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90941	SANTA LUZIA	11.285.036/0001-85	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96677	SANTA MARIA DE ITABIRA	14.764.768/0001-46	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90251	SANTANA DE CATAGUASES	11.451.426/0001-88	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283	

98003	SANTANA DOS MONTES	13.534.371/0001-03	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92045	SANTO ANTONIO DO ADVENTUREIRO	11.373.094/0001-60	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
93699	SANTO HIPOLITO	11.492.400/0001-88	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
89635	SANTOS DUMONT	86.926.136/0001-42	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	285.654,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98976	SAO DOMINGOS DO PRATA	11.456.395/0001-58	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	218.710,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98987	SAO DOMINGOS DO PRATA	11.456.395/0001-58	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	65.107,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
89636	SAO FRANCISCO DO GLORIA	13.103.736/0001-37	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	249.321,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
95186	SAO GONCALO DO RIO PRETO	11.325.971/0001-28	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98091	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	11.109.004/0001-29	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90891	SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90446	SAO JOAO DO MANHUACU	14.296.477/0001-70	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	209.314,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
97683	SAO JOAO DO PACUI	13.532.653/0001-63	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98347	SAO JOAO EVANGELISTA	11.881.288/0001-77	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92735	SAO JOAO NEPOMUCENO	13.593.898/0001-09	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
94269	SAO JOAQUIM DE BICAS	11.146.771/0001-08	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
93032	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	11.688.335/0001-60	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98096	SAO TOMAS DE AQUINO	14.444.600/0001-53	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	148.549,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
98099	SAO TOMAS DE AQUINO	14.444.600/0001-53	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	135.268,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92057	SENADOR MODESTINO GONCALVES	13.591.965/0001-48	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96838	SENHORA DOS REMEDIOS	12.458.069/0001-42	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	279.360,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
92297	SERRA DOS AIEMORES	13.374.148/0001-38	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
93569	SERRANIA	11.402.407/0001-61	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
93697	SETE LAGOAS	00.634.997/0001-31	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90123	SETUBINHA	11.513.409/0001-28	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
94434	TAPIRAI	11.904.191/0001-32	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
89637	TEIXEIRAS	11.454.435/0001-22	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	285.654,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99429	TIMOTEO	10.654.076/0001-94	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	238.170,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99593	TIMOTEO	10.654.076/0001-94	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	7.550,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
95343	TIMOS	12.827.212/0001-26	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
96901	TRES CORACOES	13.759.512/0001-88	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
99220	TRES CORACOES	13.759.512/0001-88	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
89287	TURMALINA	11.288.532/0001-92	FES Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	285.654,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
94429	UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
97235	URUCUIA	11.472.045/0001-85	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
97684	VERDELANDIA	13.210.353/0001-68	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
91813	VICOSA	12.457.838/0001-98	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	245.720,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
89638	VIEIRAS	12.127.000/0001-36	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	249.321,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
95290	VIRGEM DA LAPA	11.501.565/0001-79	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
90244	VOLTA GRANDE	14.038.148/0001-20	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	307.070,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
		TOTAL		R\$ 53.593.032,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.097 DE 18 DE ABRIL DE 2022
LISTA DE VEÍCULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - FURGÃO	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/ aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros.	0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R\$249.321,00 (Valor RENEM- 2021) R\$283.817,00 (Valor RENEM- 2022)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGONETA	Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3,200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros.	0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R\$209.314,00 (Valor RENEM -2021) R\$245.720,00 (Valor RENEM- 2022)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO PICK-UP 4X4	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal do veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.	0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R\$235.000,00 (Valor RENEM -2021) R\$307.070,00 (Valor RENEM- 2022)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE)	Capacidade total/acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade veículo 0 km: sim, potência: mín. 130 cv, distância entre eixos: mín. 3665 mm, tv com kit multimídia: possui, resolução contran 316/09: sim, combustível: diesel, câmbio: manual, tipo de direção: hidráulica, tração: 4 x 2.	0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R\$285.654,00 (Valor RENEM -2021) R\$279.360,00 (Valor RENEM- 2022)



MINAS GERAIS

CREA MG	PRESTADORA/ PRESTADOR	Alirio Ferreira Mendes Junior	Suplente
FHEMIG	PRESTADORA/ PRESTADOR	Mariana Lima Procópio	Titular
FHEMIG	PRESTADORA/ PRESTADOR	Henrique Alves Romano	Suplente
MS	GESTORA/ GESTOR	Liliniquel Fagundes dos Santos Souza	Titular
MS	GESTORA/ GESTOR	Roberta Iara Borges	Suplente
SEDE	GESTORA/ GESTOR	Mariana Gabriela de Oliveira	Titular
SEDE	GESTORA/ GESTOR	Thomas Cristofaro Warrener	Suplente
SEEMG	GESTORA/ GESTOR	Rosália Aparecida Martins Diniz	Titular
SEEMG	GESTORA/ GESTOR	Kátia Regina Bibiano	Suplente
SEPLAG	GESTORA/ GESTOR	Solimar Assis	Titular
SEPLAG	GESTORA/ GESTOR	Juliana do Espírito Santo Alonso Coelho	Suplente
SESMG	GESTORA/ GESTOR	Fábio Baccheretti Vitor	Titular
SESMG	GESTORA/ GESTOR	Elisa de Deus Paschoal	Suplente
SEDESE	GESTORA/ GESTOR	André Port Artur Paiva Torres	Titular
SEDESE	GESTORA/ GESTOR	Livia Nicoli de Alencar Fujioka	Suplente

Ederson Alves da Silva
Presidente do CES-MG

Lourdes Aparecida Machado
Vice -Presidenta do CES-MG

26 1625740 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PASSOS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos hospitalares para utilização intra-hospitalar de medicamentos à base de MISOPROSTOL, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99 e Resolução Estadual nº. 458 de 05/07/99. Estabelecimento: UNIMED SUDOESTE DE MINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. CNPJ: 71.064.539/0003-14 Endereço: AVENIDA DR. BRENO SOARES MAIA, 236 Cadastro nº: 02/2022

Passos, 18 de Abril de 2022.
JOÃO GERALDO FORMAGIO DE LIMA
Coordenador NUVISA SRS PASSOS

26 1625561 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITARIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como Substâncias de Baixo Índice Terapêutico - SBIT- em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008.

Empresa: Isabela Jacometi Magalhães Carvalho - ME CNPJ:04.857.198/0001-85
Endereço:Avenida Vicente Simões, nº 565, Centro, Pouso Alegre-MG Cadastro nº.: FM 06

Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre.
Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Alessandro de Souza Melo
Diretor da DVMC/SVS/SES/MG

26 1625946 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº8115, 18 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o Regulamento Técnico que estabelece os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Interesse da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE SAÚDE, no uso de atribuição prevista no art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019e, considerando:

-a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
-a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº 207, de 3 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
-a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº 222 de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;
-a Resolução SES/MG nº 5.711, de 2 de maio de 2017, que regulamenta procedimentos e documentação necessários para requerimento e protocolo de concessão/renovação de Licença Sanitária e padroniza procedimento de emissão de Alvará Sanitário pela Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais;
-a Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece as regras do licenciamentosanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica de que trata o Decreto Estadual n.º 48.036, de 10 de setembro de 2020, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais;
-a necessidade de estabelecer requisitos para o funcionamento dos serviços de interesse da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico que estabelece os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Interesse da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Os estabelecimentos em funcionamento terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para promoverem as adequações necessárias ao cumprimento das disposições do Regulamento Técnico.

Art. 3º A partir da publicação desta resolução, os estabelecimentos de interesse da saúde devem atender às exigências nela contida.

Art. 4º A inobservância ou desobediência ao disposto no Regulamento Técnico, anexo único desta resolução, configura infração de natureza sanitária, conforme disposto no Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, sujeitando-se o infrator às penalidades nele previstas.

Parágrafo único. As disposições previstas neste regulamento não afastam as condições e exigências, estabelecidas em legislações sanitárias específicas, peculiares a cada estabelecimento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO - REGULAMENTO TÉCNICO QUE
ESTABELECE OS REQUISITOS DE BOAS PRÁTICAS DE
FUNCIONAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE INTERESSE
DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINASGERAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos e diretrizes gerais de boas práticas a serem cumpridos pelos serviços de interesse da saúde a fim de contribuir para a qualidade dos serviços, a redução e controle dos riscos sanitários e a segurança dos usuários.

Seção II
Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos serviços de interesse da saúde sujeitos ao controle sanitário localizados no estado de Minas Gerais, independente da sua classificação de risco por atividade econômica, sejam pessoas físicas ou jurídicas, de direito público e privado. § 1º Estão incluídos os serviços de interesse da saúde que estejam relacionados às atividades de:

I - detetização, desratização, descupinização e similares;
II - assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares;
III -atenção à saúde humana, como as práticas integrativas e complementares, acupuntura, podologia e outras;
IV- assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, que inclui as comunidades terapêuticas;
V - hospedagem;
VI- assistência social sem e com alojamento, como orfanatos, albergues assistenciais e outras;
VII - ensino;
VIII - esportivas, recreação e lazer;
IX - limpeza;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

XXVI -Indicador químico Classe 3: Indicador de um parâmetro. Monitora apenas um dos parâmetros críticos do processo de esterilização: a temperatura pré-estabelecida;

XXVII -Indicador classe 4: Indicador multiparamétrico. Monitora dois ou mais parâmetros críticos do processo de esterilização: controla temperatura e tempo necessários para o processo;

XXVIII -Inspeção sanitária: vistoria realizada pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho;

XXIX-Lavatório: peça sanitária destinada exclusivamente à lavagem de mãos;

XXX-Local de processamento de artigos: ambiente onde são realizadas lavagem, preparação, desinfecção ou esterilização de instrumentais utilizados nos procedimentos, podendo estar localizado em uma sala ou área;

XXXI -Licenciamento sanitário: etapa do processo de registro e legalização, eletrônica ou presencial, que conduz o interessado à formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, materializada por meio do alvará sanitário, no âmbito da vigilância sanitária;

XXXII -Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde, neste último quando couber, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente;

XXXIII -Pessoa capacitada: aquela que possui treinamento e experiência necessários para preencher os requisitos de determinada função;

XXXIV -Pia de lavagem: destinada preferencialmente à lavagem de utensílios podendo ser também usada para a lavagem de mãos;

XXXV -Procedimento invasivo: aquele procedimento que rompe as barreiras naturais do organismo ou penetra em cavidades dor organismo, abrindo uma porta ou acesso para o meio interno;
XXXVI -Procedimentos Operacionais Padrão (POPs): procedimentos escritos e autorizados, introduzidos nas rotinas de trabalho, que fornecem instruções detalhadas para a realização de atividades específicas;

XXXVII -Profissional legalmente habilitado: profissional com formação superior ou técnica com suas competências atribuídas por lei;

XXXVIII -Rastreabilidade: capacidade de recuperação do histórico de um processo de trabalho ou de identificação de matérias primas, insumos, materiais ou componentes de determinado produto ou serviço em todas as suas etapas, por meio de registros;

XXXIX -Responsável legal: pessoa física investida de poderes legais para praticar atos em nome da pessoa jurídica, podendo ser o proprietário ou seu representante legal. Responde administrativamente por todos os atos praticados por ele e por seus funcionários;

XL -Responsável Técnico (RT): profissional legalmente habilitado ou tecnicamente capacitado e formalmente designado pelo responsável legal, que assume perante a vigilância sanitária a responsabilidade técnica pelo serviço de interesse da saúde, para manter as rotinas e os procedimentos do serviço;

XLI -Risco: medida ou percepção de dano potencial expressa em termos de probabilidade de ocorrência e de intensidade, ou de grandezas das consequências previsíveis;

XLII -Serviço de Interesse da Saúde: aquele que exerce atividade que, direta ou indiretamente, pode provocar danos ou agravos à saúde da população;

XLIII -Segurança do residente/cliente: conjunto de ações voltadas à segurança dos indivíduos contra riscos, eventos adversos e danos desnecessários durante a atenção prestada nos serviços de interesse da saúde.

CAPÍTULO II
DAS BOAS PRÁTICAS DE FUNCIONAMENTO

Seção I

Gerenciamento da qualidade

Art. 5º O serviço de interesse da saúde deve desenvolver ações no sentido de promover a qualidade, o que envolve estrutura, processo e resultado na gestão dos serviços.

Parágrafo único. Os serviços de interesse da saúde devem seguir as Boas Práticas de Funcionamento (BPF) a fim de prevenir e reduzir os riscos à saúde, oferecendo serviços e procedimentos dentro dos padrões de conformidade e qualidade adequados.

Art. 6º As BPF determinam que:

I - o serviço de interesse da saúde deve ser capaz de ofertar serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, atendendo aos requisitos das legislações e regulamentos específicos vigentes;

II -o serviço de interesse da saúde deve fornecer todos os recursos necessários, incluindo:

a)quadro de pessoal capacitado, devidamente treinado;
b)ambientes identificados e compatíveis com as atividades desenvolvidas;
c)equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades realizadas;
d)procedimentos e instruções escritas atualizadas, e conforme normatização pertinente.

III -o serviço de interesse da saúde deve garantir a disponibilização e a recuperação de seus registros, de modo a permitir a rastreabilidade de todos os seus processos, quando aplicáveis as atividades desenvolvidas;

IV -as reclamações sobre os desvios de qualidade nos serviços oferecidos devem ser investigadas e documentadas pelo estabelecimento, com registros de causas, medidas corretivas adotadas e de prevenção de reincidência.

Seção II

Condições Organizacionais

Art. 7º Os serviços de interesse da saúde sujeitos ao licenciamento sanitário devem possuir licença atualizada de acordo com a legislação sanitária local, afixada em lugar visível ao público.

Parágrafo único. Os estabelecimentos dispensados de alvará sanitário, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021 ou outra que vier a substituí-la, ficam sujeitos às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos, a aparelhagem adequada e a assistência e responsabilidade técnica, aferidas por meio de fiscalização realizada pelo órgão sanitário local, quando de ofício ou denúncia.
Art. 8º Os serviços e atividades terceirizados pelos estabelecimentos de interesse da saúde, mesmo aqueles dispensados de licenciamento sanitário, devem possuir contrato de prestação de serviços.
Parágrafo único. Os serviços e atividades terceirizados devem estar regulizados perante o órgão sanitário competente, quando couber.

Art. 9º O atendimento dos padrões sanitários estabelecidos por este regulamento técnico não isenta o serviço de interesse da saúde do cumprimento dos demais instrumentos normativos aplicáveis.

Art. 10 Os serviços de interesse da saúde devem ter um responsável técnico e, na ausência deste, um substituto legalmente habilitado ou devidamente capacitado.

Parágrafo único. Os serviços de interesse da saúde enquadrados no Nível de Risco I, em que o risco seja leve, irrelevante ou inexistente, segundo a classificação da Resolução SES/MG nº 7426, de 25 de fevereiro de 2021 ou outra que vier a substituí-la, devem ter a presença do responsável legal e quando aplicável do responsável técnico ou seu substituto, em todo seu horário de funcionamento.
Art. 11 O serviço de interesse da saúde deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários à operacionalização do serviço de acordo com a demanda, modalidade de atividade prestada e a legislação vigente.

Art. 12 O responsável legal e o responsável técnico do serviço de interesse da saúde têm a responsabilidade de planejar, implantar e garantir a qualidade dos processos.

Art. 13 O serviço de interesse da saúde deve manter disponível, a autoridade sanitária competente, segundo o seu tipo de atividade, documentação e registro referente a:

I - projeto arquitetônico aprovado pela vigilância sanitária competente, quando couber;
II - controle de qualidade da água potável;
III - execução da limpeza de reservatório de água;
IV- controle de vetores e pragas urbanas;
V - capacitação permanente dos profissionais;
VI -controle de saúde periódico dos funcionários, quando couber;
VII -alvará sanitário e contratos de serviços terceirizados, quando couber;
VIII - manutenção preventiva e corretiva da edificação e instalações;
IX - manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e calibração de instrumentos, se houver;
X - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) ou documento equivalente, quando a legislação exigir;

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022 – 29

XI - monitoramento dos indicadores previstos nas legislações vigentes, quando couber;

XII - normas, rotinas e procedimentos;

XIII - demais documentos exigidos por legislações específicas das atividades contempladas por essa norma.

Seção III

Gestão de pessoal

Art. 14 O serviço de interesse da saúde deve possuir quadro de pessoal dimensionado e qualificado, com conhecimento, capacitação ou treinamento, de acordo com as atividades realizadas.

Art. 15 O serviço de interesse da saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais, se as funções desempenhadas assim o exigirem.

Parágrafo único. O serviço de interesse da saúde deve possuir documentação referente ao registro dos profissionais em conselhos de classe, quando for o caso.

Art. 16 O serviço de interesse da saúde deve promover a capacitação profissional antes do início das atividades e de forma permanente, se as funções desempenhadas assim o exigirem.

Parágrafo único. As capacitações devem ser registradas contendo data, horário, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos, avaliando e mensurando periodicamente os resultados dos treinamentos ministrados.

Seção IV

Gestão de Infraestrutura

Art. 17 Os estabelecimentos que forem classificados como Alto Risco, quando exigido por legislação específica, deverão, antes do início de sua operação, ter seus projetos arquitetônicos aprovados pela vigilância sanitária competente.

Art. 18 O dimensionamento da edificação e das instalações deve ser compatível com todos os procedimentos e atividades desenvolvidas no estabelecimento.

§ 1º Deve existir separação entre as diferentes atividades por meios físicos ou por outros meios eficazes, de forma a possibilitar um fluxo ordenado e sem cruzamentos, quando estas atividades assim o exigirem.

§ 2º No caso das atividades exercidas em residências por microempreendedor individual (MEI), essas devem ser realizadas em local distinto ao reservado à moradia e de livre acesso à fiscalização sanitária.

Art. 19 As instalações prediais de água, esgoto, energia elétrica, gases, climatização, proteção e combate a incêndio e outras existentes devem atender às exigências dos códigos de obras e posturas locais, assim como normas técnicas pertinentes a cada uma das instalações.

Art. 20 As instalações físicas como piso, parede e teto devem possuir revestimento liso, de cor clara, impermeável elavável. Devem ser mantidos íntegros e em bom estado de conservação.

Art. 21 O serviço de interesse da saúde deve manter as instalações físicas dos ambientes externos e internos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, bem como livres de materiais em desuso ou alheios à atividade.

Art. 22 O serviço de interesse da saúde deve ser dotado de iluminação e ventilação compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades.

Art. 23 As instalações devem ser abastecidas de água potável e dispor de conexões com rede de esgoto ou fossa séptica. Quando presentes, os ralos devem ser sifonados e com tampa escamoteável.

Parágrafo único. O serviço de interesse da saúde deve garantir a limpeza dos reservatórios de água a cada seis meses e manter seus registros.

Art. 24 As instalações sanitárias devem possuir lavatórios e estar supridas de produtos destinados à higiene pessoal, tais como papel higiênico, dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha com os seus devidos insumos. Os coletores dos resíduos devem ser dotados de tampa e acionados sem contato manual e identificados com o tipo de resíduos conforme o PGRSS.

Art. 25 Os serviços de interesse da saúde relacionados à estética, embelezamento e atividades afins e aqueles que realizam procedimentos invasivos não cirúrgicos devem possuir pia destinada exclusivamente para a higiene das mãos com dispensador de sabonete líquido e papel toalha com os seus devidos insumos, bem como uma área com pia e bancada destinada para limpeza, desinfecção ou esterilização de materiais.

Art. 26 Manter dispensador de álcool gel 70% nas áreas de atendimento aos usuários para antissepsia das mãos antes e após contato com os mesmos.

Art. 27 Caso o serviço de interesse da saúde realize processamento de roupas, a área ou ambiente do mesmo deve ser compatível com o porte do estabelecimento e segregada(o) das(os) demais áreas.

§ 1º A área ou ambiente deve dispor de equipamentos apropriados e em quantidade suficiente, assim como produtos exclusivos para o processamento de roupas, devidamente registrados na ANVISA, adequadamente armazenados e dentro do prazo de validade.

§ 2º Devem existir procedimentos escritos para segregação das roupas sujas e limpas, lavagem e desinfecção, armazenamento e periodicidade de troca de roupas, bem como utilização de EPIs pelos responsáveis pela atividade.

§ 3º O processamento das roupas pode ser terceirizado, mediante celebração de contrato com a empresa especializada e regularizada junto à vigilância sanitária competente.

Seção V

Gestão de equipamentos, materiais e produtos

Art. 28 Todos os produtos e equipamentos sujeitos à vigilância sanitária utilizados na prestação do serviço devem estar regularizados junto à ANVISA ou, quando se tratar de estabelecimento veterinário, junto ao MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 1º A utilização desses produtos e equipamentos deve obedecer à legislação vigente e as instruções e restrições de uso do fabricante.

§ 2º É vedada a mistura/acréscimo de outros produtos químicos ao produto sujeito ao controle sanitário, alterando a sua formulação, a não ser se previsto nas orientações escritas do fabricante.

Art. 29 As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados nos procedimentos e atividades devem ser lisas, impermeáveis, passíveis de limpeza e/ou desinfecção, e estar em bom estado de conservação.

Art. 30 A limpeza dos componentes do sistema de climatização, a troca de filtros e a manutenção programada e periódica destes equipamentos devem ser registradas e realizadas conforme legislação específica.

Art. 31 A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos deverá ser realizada conforme orientação do fabricante registrada. Os registros devem assegurar a rastreabilidade do processo de manutenção realizadoe devem ser disponibilizados para autoridade sanitária competente.

Seção VI

Higienização, desinfecção e esterilização de artigos

Art. 32 As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios devem ser mantidos em condições higiênicog-sanitárias apropriadas.

Art. 33 Devem ser utilizados produtos de limpeza e desinfecção devidamente registrados junto à ANVISA, de acordo com as instruções do fabricante, dentro do prazo de validade, disponibilizados em quantidadesuficiente e armazenados em local adequado.

§ 1º Fica vedada a utilização de produtos de uso doméstico.

§ 2º O estabelecimento deve possuir procedimentos de limpeza e desinfecção escritos e registrados para:

I - mobiliários, equipamentos e ambientes;
II - atividades de limpeza e desinfecção das áreas, com data da realização do procedimento e assinatura de quem as realizou.

Art. 34 Para as atividades que utilizam artigos e instrumentos, estes devem ser submetidos a processo de limpeza, de limpeza e desinfecção ou de limpeza e esterilização, de acordo com o nível de criticidade em não crítico, semicrítico e crítico.

§ 1º Os artigos e instrumentos críticos e semicríticos, que possam entrar em contato com sangue, secreções ou que representem riscos de corte, invasão de pele ou mucosas durante o procedimento, deverão ser descartáveisou esterilizados após cada uso.

§ 2º O processamento de artigos deve seguir o fluxo unidirecional da área suja para a área limpa, evitando a contaminação cruzada.

Art. 35 A limpeza dos artigos utilizados nas atividades ou nos procedimentos deve ser feita de acordo com as orientações e especificações do fabricante.

§ 1º Caso não haja especificação do fabricante, a limpeza dos artigos deve ser feita com detergente neutro com escova de cerdas macias para evitar danificar os mesmos.

§ 2º O estabelecimento deve assegurar a eficácia da limpeza dos artigos através de procedimentos padronizados que reduzam a quantidade de microrganismos a níveis aceitáveis.

Art. 36 Os desinfetantes para artigo semicrítico devem ser utilizados de acordo com os parâmetros definidos no registro do produto.

Art. 37 O acondicionamento dos artigos deve ser em embalagens regularizadas junto à ANVISA, contendo na etiqueta de identificação: data da esterilização, data de validade e o nome do responsável pelo processamento.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204270150430129.

Parágrafo único. Não é permitido o uso de embalagens de papel kraft, papel toalha, papel manilha, papel jornal e lâminas de alumínio, assim como as embalagens tipo envelope de plástico transparente não destinadas ao uso em equipamentos de esterilização, bem como qualquer outra embalagem que não esteja devidamente regularizada junto à ANVISA para esta finalidade.

Art. 38 Em toda embalagem deve ser utilizado o indicador químico classe 1 com a finalidade de identificação dos pacotes já submetidos ao processo de esterilização.

Art. 39 A esterilização deve ser realizada por método que utilize vapor saturado sob pressão (autoclave) ou outro método aprovado pela ANVISA, desde que seja realizado o monitoramento comprovando a eficácia do processo.

Art. 40 É vedado o uso de estufas para a esterilização de artigos.

Art. 41 É obrigatória a validação do processo de esterilização em autoclave.

§ 1º No caso da autoclave pré-vácuo, deve-se utilizar indicador químico classe 2, diariamente, na primeira carga do dia em que for esterilizar os artigos conforme orientação do fabricante. A autoclave deve estar vazia para realizar esse controle.

§ 2º Utilizar indicador químico minimamente classe 3 ou 4 em uma das cargas do dia em que for esterilizar os artigos.

§ 3º O controle biológico deve ser realizado minimamente em uma das cargas da semana em que for esterilizar os artigos, mantendo seu registro.

§ 4º Para cada monitoramento devem ser utilizados dois indicadores, sendo um o indicador teste e o outro o de controle.

§ 5º Após o processo, os indicadores biológicos deverão ser incubados em estufa, obedecendo tempo e temperatura preconizados de acordo com bula ou instrução de uso do fabricante do equipamento.

§ 6º Após incubação adequada, deverá ser feita leitura e análise crítica do indicador biológico, mantendo registros, incluindo ações corretivas, se necessário.

§ 7º Em caso de necessidade de manutenção do equipamento, o teste biológico deverá ser repetido antes do mesmo ser colocado em uso contínuo.

Art. 42 Os produtos esterilizados devem ser armazenados em local limpo e seco, sob proteção da luz solar direta e submetidos à manipulação mínima.

Parágrafo único. Os pacotes que tiverem a embalagem danificada devem ser reprocessados.

Art. 43 Para aoperação deesterilização será exigido POP específico, bem como registro de treinamento dos responsáveis pela sua realização, com grade de assuntose assinatura do responsável pelo treinamento do treinado.

Art. 44 O processo de esterilização poderá ser realizado por empresa terceirizada mediante contrato de prestação de serviços e seus respectivos registros devem ser mantidos pelo serviço.

Seção VII
Gestão de tecnologias e processos

Art. 45 O serviço de interesse da saúde deve dispor de normas, procedimentos e rotinas técnicas escritas e atualizadas em meio físico ou eletrônico, de todos os seus processos de trabalho, em local de fácil acesso a toda equipe e disponível para a autoridade sanitária, quando couber.

Art. 46 O serviço de interesse da saúde deve realizar o gerenciamento de suas tecnologias, de forma a atender as necessidades do serviço, mantendo as condições de seleção, aquisição, armazenamento, instalação, funcionamento, distribuição, descarte e rastreabilidade, quando couber.

Art. 47 O serviço de interesse da saúde deve garantir que os materiais e equipamentos sejam utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam.

Art. 48 O serviço de interesse da saúde deve garantir que os colchões, colchonetes e demais mobiliários almofadados sejam revestidos de material lavável e impermeável, não apresentando furos, rasgos, sulcos e reentrâncias.

Art. 49 O serviço de interesse da saúde deve disponibilizar pia com os insumos necessários para as práticas de higienização de mãos dos trabalhadores, clientes, acompanhantes e visitantes.

Art. 50 O serviço de interesse da saúde que envolva o preparo, armazenamento ou distribuição de alimentos ou bebidas deve observar as legislações sanitárias específicas.

Parágrafo único. Fica proibido consumo de alimentos nos ambientes destinados à realização de procedimentos.

Art. 51 O serviço de interesse da saúde deve informar aos órgãos competentes sobre a suspeita de doença de notificação compulsória, conforme o estabelecido em legislação e regulamentos vigentes, quando couber.

Art. 52 O serviço de interesse da saúde deve calcular e manter o registro referente aos indicadores previstos nas legislações vigentes, quando couber.

Seção VIII
Da Segurança do residente e do cliente

Art. 53 Os serviços de interesse da saúde relacionados à assistência ao cuidado e de caráter residencial devem estabelecer estratégias e ações voltadas para Segurança do Residente, tais como:

- Mecanismos de identificação do residente;
- Orientações para a higienização das mãos;
- Ações de prevenção e controle de eventos adversos relacionada ao cuidado à saúde;
- Mecanismos para prevenção de quedas dos residentes;
- Mecanismos para a prevenção de lesão por pressão;
- Orientações para estimular a participação do residente na assistência prestada;
- Art. 54 Os serviços de interesse da saúde relacionados às atividades de estética, embelezamento, tatuagem e colocação de piercing e correlatos devem manter ficha cadastral de todos os clientes atendidos, contemplando os seguintes registros:
 - Identificação do cliente: nome completo, data de nascimento, sexo, endereço completo e o número da identidade;
 - Data de atendimento do cliente;
 - Tipo de procedimento realizado com data e local do corpo onde foi realizado o procedimento;
 - Eventos adversos/Intercorrências (alergias, infecções, acidentes e outros);
 - Informações dos produtos utilizados no procedimento;
 - Nome do profissional que realizou o procedimento.

Seção IX
Proteção à saúde do trabalhador

Art. 55 O serviço de interesse da saúde que oferte procedimentos invasivos ou que trate público vulnerável deve obrigatoriamente garantir que os trabalhadores estejam imunizados contra tétano, difteria, hepatite B e contra outros agentes biológicos aos quais possam estar expostos.

Art. 56 O serviço de interesse da saúde deve garantir que os trabalhadores sejam avaliados periodicamente em relação à saúde ocupacional, mantendo registros deste acompanhamento e avaliação.

Art. 57 O serviço de interesse da saúde deve garantir mecanismos de prevenção dos riscos de acidentes de trabalho, incluindo adoção de medidas coletivas, equipamentos de proteção, bem como o fornecimento de EPIs, certificados e em número suficiente e compatível com as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores conforme as orientações do fabricante, sempre que necessário.

Parágrafo único. A paramentação é de uso exclusivo ao ambiente de trabalho, não sendo permitido aos trabalhadores deixarem o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual.

Art. 58 O serviço de interesse da saúde deve emitir os comunicados de acidente de trabalho - CAT.

Parágrafo único. Deve-se manter registro das comunicações de acidentes de trabalho, sendo obrigatória a instituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), em estabelecimentos com mais de vinte trabalhadores.

Art. 59 O serviço de interesse da Saúde deve manter disponível a todos os trabalhadores:

- Normas e condutas de segurança biológica, química, física, ergonômica, ocupacional e/ou ambiental, quando couber;
- II -Instruções para uso dos EPIs, quando couber;
- III -Procedimentos operacionais em caso de incêndios e acidentes.

Seção X

Gerenciamento de resíduos e controle de pragas e vetores

Art. 60 Os serviços de interesse da saúde, quando couber, devem realizar procedimentos adequados no gerenciamento de resíduos, desde a segregação, o acondicionamento e a identificação, incluindo a coleta, o transporte, o armazenamento e a destinação final, ambientalmente adequada.

Parágrafo único. O gerenciamento dos resíduos gerados deve obedecer ao disposto na RDC ANVISA nº 222/2018, ou legislação que venha substituí-la, naquilo que couber.

Art. 61 A edificação, as instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios devem estar livres de vetores e pragas urbanas, por meio de um conjunto de ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação dos mesmos.

Parágrafo único. O controle químico, quando necessário, deve ser realizado por empresa habilitada e licenciada pelos órgãos sanitário e ambiental, com a utilização de produtos regularizados pela ANVISA. Belo Horizonte, 18 de abril de 2022.

26 1625794 - 1

RESOLUÇÃO CESMG Nº 087 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 .
"Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral da Mesa Diretora do CESMG – Biênio, Março de 2022 a Março de 2024".
O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, órgão colegiado da estrutura do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, com as suas atribuições legais de atuar na formulação e deliberações das estratégias e controle da execução da política estadual de saúde, definidas pelo Decreto Estadual de nº 45.559, de 3 de março de 2011, e pelas Leis Federais 8.080/90, 8.142/90 e considerando:
- A organização interna do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais;
- O artigo 4º § 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais,
Resolve:
Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais, uma Comissão Eleitoral, composta de 04 membros e membros de forma paritária, (Conselheiras e Conselheiros Estaduais de Saúde) eleitos e eleitos pelo Plenário do CESMG, com responsabilidade de conduzir o processo de escolha das conselheiras e conselheiros de saúde que comporão a Mesa Diretora do CESMG no Biênio, março de 2022 a março de 2024.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral formada especificamente para esse fim tem a seguinte composição:

- Duas representantes do segmento das usuárias; sendo, Terezinha de Oliveira Rocha (FADEMG – Federação das Associações de deficientes do Estado de Minas Gerais) e Tatiane Aparecida Fonseca (CUT – Central Única dos Trabalhadores);
- Um representante do segmento do prestador, sendo Rogério Matos de Araújo (COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais).
- Uma representante do segmento dos trabalhadores em saúde no SUS/ MG, sendo Maria Odete Pereira (ABEN – Associação Brasileira de Enfermagem).

Art. 3º - A Comissão eleitoral caberá:
§ 1º - Verificar a condição legal das entidades que compõem o CESMG para participarem do processo eleitoral.

- § 2º - Verificar a condição legal das membras e membros, Conselheiras e Conselheiros, que se candidatarão aos cargos da Mesa Diretora e acompanhar e coordenar todo o processo;
- § 3º - Acompanhar as discussões das plenárias dos segmentos;
- § 4º - Apurar os votos no plenário, e
- § 5º - Registrar em ata todo processo ocorrido.

Art. 4º - O processo eleitoral a que se refere esta deliberação será realizado no período de 13 de dezembro a 13 de março de 2022, em conformidade com o Regimento Interno do CESMG, em seus artigos 18, 19, 20 e seus respectivos parágrafos.

Art. 5º - A coordenação desta Comissão será decidida de comum acordo entre suas membras e seus membros.

6º - As Conselheiras e os Conselheiros Estaduais de Saúde que atuarem como membras e membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar e nem ocupar cargos na Mesa Diretora do CESMG no biênio 2022/2024;

Art. 7º - Os casos omissos serão levados ao plenário do CES-MG para decisão.

Art.8º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Ederson Alves da Silva
Vice-Presidente do CESMG

Lourdes Aparecida Machado
Secretária Geral do CESMG

26 1626005 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA-RETIFICA
Retifica o Ato de 26/04/2022, referente ao Afastamento Preliminar a Aposentadoria da servidora:
MASP. 918.542-2 Zuleika Aparecida da Silva Rosa, Onde-se lê: Zuleika, Leia-se;...Zuleika

26 1625781 - 1

RESOLUÇÃO CESMG Nº 088 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe sobre a aprovação das adequações do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, por meio de resolução, para competência, composição, organização administrativa e funcionamento do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, a partir da gestão do CES-MG 2022-2024.

O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 568 ª, quingentésima sexagésima oitava, reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, por meio da plataforma virtual, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011 e Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando:
A Constituição Federal de 1988;
A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas: I- a Conferência de Saúde; e II - o Conselho de Saúde;

§ 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadoras e prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuárias e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pela chefia do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.
O Decreto Estadual nº 32.568 de 05 de março de 1991, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Estadual de Saúde – CES-MG e da outras providências;
O Decreto Estadual de nº 45.559, de 03 de março de 2011, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Estadual de Saúde – CES – e dá outras providências;
Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
Resolução nº 453/2012, que define diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Decreto Presidencial 7.508 de 28/06/2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
O Decreto Estadual nº 46934, de 20 de janeiro de 2016, Ementa, que altera o Decreto nº 45.559, de 3 de março de 2011, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Estadual de Saúde – CES – e dá outras providências;

Resolução nº 554, CNS, de 15 de setembro de 2017, em sua Sexta Diretriz informa que a autoridade máxima da direção do SUS em sua esfera de competência não deve e nem pode acumular o exercício da presidência do Conselho de Saúde, a fim de privilegiar o princípio da segregação das funções de execução e fiscalização da Administração Pública;

Resolução CES-MG nº 066 de 11 de fevereiro de 2020- Dispõe sobre a alteração dos Art. 22º e Art. 31º- do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais;
Resolução CES-MG Nº 084 de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre adequações do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, por meio de resolução, para competência, composição, organização administrativa e funcionamento do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, a partir da gestão do CES-MG 2022-2024.

Resolve:

Aprovar as adequações do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, por meio de resolução, para competência, composição, organização administrativa e funcionamento do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, a partir da gestão do CES-MG 2022-2024, no Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais em seus artigos: 3º, I, II e III, 4º, § 1º, §4º, 18º, § 1º, que passará a ter as seguintes redações:

- Art. 3º - O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, é composto por membras e membros, que terá as seguintes representações:
 - Representação da Gestora ou do Gestor do SUS- MG e das prestadoras ou dos prestadores de serviços de Saúde no SUS;
 - uma representação (titular e suplente) da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES-MG;
 - b) uma representação (titular e suplente) da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão - SEPLAG;
 - c) uma representação (titular e suplente) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE;
 - d) uma representação (titular e suplente) da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDESE-MG;
 - e) uma representação (titular e suplente) da Secretaria de Estado da Educação - SEE - MG;
 - f) uma representação (titular e suplente) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG;
 - g) uma representação (titular e suplente) da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais - MS;
 - h) uma representação (titular e suplente) do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais - COSEMS - MG;
 - i) uma representação (titular e suplente) da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG;
 - j) uma representação (titular e suplente) do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - MG;
 - k) uma representação (titular e suplente) da Associação dos Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais - AHFMG - FEDERASANTAS.

II - Representantes do segmento de entidades representativas de trabalhadoras ou trabalhadores da área de saúde:

- a) uma representação (titular e suplente) do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - COREN-MG;
- b) uma representação (titular e suplente) do Conselho Regional de Serviço Social de Minas - CRESS - MG;
- c) uma representação (titular e suplente) do Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais - CRP- MG;
- d) uma representação (titular e suplente) do Conselho de Odontologia de Minas Gerais - CRO- MG;
- e) uma representação (titular e suplente) do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais - CRF - MG;
- f) uma representação (titular e suplente) do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais - CRMV- MG;
- g) uma representação (titular e suplente) dos Sindicatos dos Médicos de Minas Gerais - SINMED - MG;
- h) uma representação (titular e suplente) do Sindicato dos Trabalhadores em Segurança Social, Saúde, Previdência, Trabalho e Assistência Social em Minas Gerais - SINTSPREV- MG;
- i) uma representação (titular e suplente) do Sindicato Unico dos Trabalhadores da Saúde de Estado de Minas Gerais - Sind-Saúde - MG;
- j) uma representação (titular e suplente) do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Minas Gerais - SEEMG;
- k) uma representação (titular e suplente) da Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Minas Gerais - ABEn MG.

III – Entidades e movimentos representativos do segmento de usuárias e usuários:

- a) duas representações (titulares e suplentes) da Central Única dos Trabalhadores de Minas Gerais - CUT- MG;
- b) duas representações (titulares e suplentes) da Central de Movimentos Populares de Minas Gerais - CMPMG;
- c) duas representações (titulares e suplentes) da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG;
- d) duas representações (titulares e suplentes) da Federação das Associações de Moradores do Estado de Minas Gerais - FAMEDG;
- e) duas representações (titulares e suplentes) da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - Regional Leste 2 - CNBB;
- f) duas representações (titulares e suplentes) da Federação das Associações de Portadores de Deficiência do Estado de Minas Gerais - FADEMG;
- g) duas representações (titulares e suplentes) do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN;
- h) uma representação (titular e suplente) da União Estadual por Moradia Popular - UEMP;
- i) uma representação (titular e suplente) do Fórum Mineiro de Saúde Mental - FMSM;
- j) duas representações (titulares e suplentes) da Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Minas Gerais - FAPMG;
- k) uma representação (titular e suplente) do Coletivo BIL - CB;
- l) uma representação (titular e suplente) da Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia - ABRALE;
- m) uma representação (titular e suplente) da Associação Mineira de Apoio aos Portadores de Esclerose Múltipla - AMAPEM.

CAPÍTULO III - DAS INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES:

Art. 4º § 1º - A Secretária ou o Secretário de Estado da Saúde de Minas Gerais é conselheira ou conselheiro titular nata (o), dentre as vagas destinadas a gestão.

§4º - O Plenário do CES-MG na forma do art. 20 formará a Comissão Eleitoral com 90 dias de antecedência, para que apresentem proposta de regimento da eleição na reunião ordinária de fevereiro para apreciação do Plenário e possiblidade a inscrição das Conselheiras e dos Conselheiros que se interessarem em concorrer em cada segmento, a eleição dos cargos da Mesa Diretora.

CAPÍTULO VII - DA MESA DIRETORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18º- A Mesa Diretora será eleita a cada dois anos, pelo plenário do Conselho, através do voto direto de seus integrantes e por maioria simples, conforme o art. 20.

§1º- A autoridade máxima da direção do SUS em Minas Gerais, não deve e nem pode acumular o exercício da presidência do Conselho de Saúde, a fim de privilegiar o princípio da segregação das funções de execução e fiscalização da Administração Pública, conforme Resolução nº 554 do Conselho Nacional de Saúde, de 15 de setembro de 2017.

Ederson Alves da Silva Lourdes Aparecida Machado
Vice-Presidente do CES-MG Secretária Geral do CES-MG

26 1625751 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como Substâncias de Baixo Índice Terapêutico - SBIT, em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa: Rezende Ramos Farmacêutica LTDA CNPJ: 025159740001-33
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, Número 235, Bairro Centro, CEP:38400299, Uberlândia-MG endereço Cadastro nº.: 1320010096726/2021-24

Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Alessandro de Souza Melo

Diretor da DVMC/SVS/SES/MG

26 1625567 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 342523-8, JOSE RICARDO DEMOLINARI DE ALMEIDA, por 6 mês (es) referente ao 5º e 6º quinquênio, a partir de 11/07/2022; MASP 367700-2, PAULENIO RODRIGUES, por 6 mês (es) referente ao 5º e 6º quinquênio, a partir de 13/07/2022; MASP 918200-7, ANTONIO CARLOS CHANGUIR FERNANDES, por 6 mês (es) referente ao 4º e 5º quinquênio, a partir de 04/07/2022; MASP 383030-4, LUIZ ANTONIO TOSSETTI LEAL, por 1 mês(es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 08/09/2022 e por 1 mês(es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 16/11/2022; MASP 343675-5, MARIA APARECIDA GOMES ABREU, por 01 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 18/07/2022.

26 1626013 - 1

RESOLUÇÃO CES-MG Nº 074 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre a Prorrogação do mandato da Mesa Diretora e das Conselheiras e dos Conselheiros e das funções das Coordenadoras e dos Coordenadores, Secretárias e Secretários das Câmaras Técnicas e Comissões do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, a partir de 12 abril de 2021, por seis meses, da Gestão 2019/2021 em virtude da Pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19).

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 557 ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 (segunda – feira). Horário: 9h às 18h na plataforma virtual, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando:

A Constituição Federal de 1988;

A Constituição do Estado de Minas Gerais;

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

O Decreto Presidencial 7508 de 28/06/2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
O Decreto Estadual 45.559 03/03/2011, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Estadual de Saúde (CES-MG) e dá outras providências;

Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
Resolução CES-MG Nº 61, de 8 de abril de 2019- dispõe sobre a nomeação das Conselheiras e dos Conselheiros Estaduais de Saúde de Minas Gerais que comporão o CES-MG, Gestão biênio – 2019/2021;
Resolução CES-MG Nº 62, de 8 de abril de 2019- dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do CES- MG eleita para o biênio – 2019/2021;
A Resolução CES-MG Nº 066 de 11 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre a alteração dos Art. 22º- e Art. 31º- do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais;

Resolve em virtude da Pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19):
Prorrogar o Mandato da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais e das Conselheiras e dos Conselheiros, por seis meses a partir de 12 abril de 2021, data prevista do termino do mandato da Gestão 2019/2021.

Prorrogar as funções das Coordenadoras e dos Coordenadores, Secretárias e Secretários das Câmaras Técnicas e das Comissões do CES-MG, por seis meses a partir de 12 de abril de 2021;
Realizar eleição para Mesa Diretora, e renovação das indicações das entidades do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, no mês de outubro de 2021, desde que sejam vacinadas 70% da população de Minas Gerais, e 70% das Conselheiras e dos Conselheiros Estaduais de Saúde de Minas Gerais.

Ederson Alves da Silva
Vice-Presidente CESMG

Lourdes Aparecida Machado
Secretária Geral do CES-MG

26 1625999 - 1

RESOLUÇÃO CESMG Nº 084 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre adequações do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, por meio de resolução, para competência, composição, organização administrativa e funcionamento do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, a partir da gestão do CES-MG 2022-2024.
O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 567 ª, quingentésima sexagésima sétima, reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 13 de dezembro de 2021, na plataforma virtual, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011 e Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando:
A Constituição Federal de 1988;
A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS; O Decreto Estadual nº 32.568 de 05 de março de 1991, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Estadual de Saúde – CES-MG e da outras providências;
O Decreto Estadual de nº 45.559, de 03 de março de 2011, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Estadual de Saúde – CES – e dá outras providências;

Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
Resolução nº 453/2012, que define diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
O Decreto Presidencial 7.508 de 28/06/2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
O Decreto Estadual nº 46934, de 20 de janeiro de 2016, Ementa, que altera o Decreto nº 45.559, de 3 de março de 2011, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Estadual de Saúde – CES – e dá outras providências;

Resolução CES-MG nº 014 de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação de Minuta do projeto de lei sobre a competência, composição, organização administrativa e funcionamento do conselho estadual de saúde de minas gerais.

Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, em sua Sexta Diretriz informa que a autoridade máxima da direção do SUS em sua esfera de competência não deve e nem pode acumular o exercício de presidente do Conselho de Saúde, a fim de privilegiar o princípio da segregação das funções de execução e fiscalização da Administração Pública.

Resolve:
Aprovar as adequações do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, por meio de resolução, para competência, composição, organização administrativa e funcionamento do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, a partir da gestão do CES-MG 2022-2024.

Membras e Membros eleitos para comissão de adequações para competência, composição, organização administrativa e funcionamento do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Segmento de Usuárias e usuários: Ederson Alves da Silva, segmento usuário, entidade CUT-MG (Vice-Presidente do CES-MG); Fernanda Coelho Carvalho, segmento usuária, entidade Coletivo Bil, (1ª-Diretora de Comunicação e Informação do SUS do CES-MG); Júlio Cezar Pereira Souza, segmento usuário, entidade FAMEDG (2º Secretário da Mesa Diretora do CES-MG); Pedro Israel da Cunha, segmento usuário, entidade CNBB Regional Leste MG (3-º Secretário da Mesa Diretora do CES-MG); Romulo Luiz Campos, segmento usuário, entidade FETAEMG, Conselheiro Estadual de Saúde de Minas Gerais; Rubens Silvério da Silva, segmento usuário, entidade FAMEDG, Conselheiro Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Segmento de trabalhadoras e trabalhadores: Lourdes Aparecida Machado, segmento trabalhadora, entidade CRP-MG (Secretária Geral do CES-MG); Renato Almeida de Barros, segmento trabalhador, entidade SINDSAÚDE MG (1-º Secretário da Mesa Diretor do CES-MG); Gláucia de Fátima Batista, segmento trabalhadora entidade CRESS – MG, Conselheira Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Segmento gestoras e gestores, prestadoras e prestadores de serviços: Fábio Baccheretti Vitor- segmento gestor, SES-MG (Secretário Estadual de Saúde de Minas Gerais); Marília Aparecida Rosário Oliveira Santos

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO
ORDEM DE SERVIÇO SES/AN Nº. 40/2022
PROCESSO Nº 1320.01.0026941/2022-88

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Determina:
Art. 1º - Fica DISPENSADO, o servidor LEONARDO FIGUEIREDO SANTOS, Masp 1205040/7, de responder pela Coordenação de Regulação, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni;
Art. 2º - Fica DESIGNADA, a servidora LUCIA MARIA DE ASSIS, Masp 386798/3, para responder pela Coordenação de Regulação, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni.
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXPEDIENTE DA SUBSECRETARIA
DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

RESOLUÇÃO SES Nº 8114, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
A Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES/ nº 7711, de 13 de setembro de 2021.

Resolve:
Art. 1º - Fica dispensada, a contar de 08/04/2022, a servidora MARILIA BASTOS GONTIJO PULCHERIO, Masp 1282003-1, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP-38, da Central Regional de Regulação de Montes Claros.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 20 de abril de 2022.
Juliana Ávila Teixeira

Subsecretariade Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde

26 1625527 - 1

RESOLUÇÃO CES-MG Nº 080 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.
Dispõe sobre a Prorrogação do mandato da Mesa Diretora e das Conselheiras e dos Conselheiros e das funções das Coordenadoras e dos Coordenadores, Secretárias e Secretários das Câmaras Técnicas e Comissões do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, de 18 de outubro de 2021 até março de 2022 em virtude da Pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19) e calendário eleitoral biênio 2022-2024.

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 565ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 18 de outubro de 2021 (segunda – feira). Horário: 9h às 18h na plataforma virtual, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando:
A Constituição Federal de 1988;
A Constituição do Estado de Minas Gerais;
A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
O Decreto Presidencial 7508 de 28/06/2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
O Decreto Estadual 45.559 03/03/2011, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Estadual de Saúde (CES-MG) e dá outras providências;
A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
O Regimento Interno do CES-MG, aprovado no plenário de Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais em 26 de outubro de 2015 e 12 de setembro de 2016.
A Resolução CES-MG Nº 61, de 8 de abril de 2019- dispõe sobre a nomeação das Conselheiras e dos Conselheiros Estaduais de Saúde de Minas Gerais que comporão o CES-MG, Gestão biênio – 2019/2021;
A Resolução CES-MG Nº 62, de 8 de abril de 2019- dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do CES-MG eleita para o biênio – 2019/2021;
A Resolução CES-MG Nº 066 de 11 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre a alteração dos Art. 22º- e Art. 31º- do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais;

Resolve em virtude da Pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19) aprovar:
Prorrogar o Mandato da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais e das Conselheiras e dos Conselheiros, gestão 2019/2021, de 18 outubro de 2021 até março 2022.
Prorrogar as funções das Coordenadoras e dos Coordenadores, Secretárias e Secretários das Câmaras Técnicas e das Comissões do CES-MG, de 18 outubro de 2021 até março 2022.
Calendário eleitoral e documentação, conforme descrito abaixo:

Calendário Eleitoral Gestão 2022/2024	
Indicações e substituições de Conselheiras de Conselheiros	01/11/2021 a 31/01/2022
Eleição da Comissão Eleitoral	Reunião Plenário do CES-MG em dezembro 2021
Eleição da Mesa Diretora CES-MG	Reunião Plenário do CES-MG em Março 2022

INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES
Conforme Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES-MG), aprovado em 26/10/2015 e 12/09/2016.
Art. 4º - Os membros representantes (titular e suplente) institucionais e da sociedade civil organizada serão indicados expressamente mediante correspondência específica dirigida ao Conselho Estadual de Saúde – Mesa Diretora do CESMG, pela Direção da Entidade representada, e que dará ciência ao Plenário, mediante a assinatura de um representante legal da entidade e de um membro de sua direção.
1º - A substituição de membros titulares ou suplentes, sempre que entendido necessário pela instituição ou entidade representada, também se processará nos termos do “caput” deste artigo.
2º - O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES:
01/11/2021 A 31/01/2022
DOCUMENTAÇÕES DAS ENTIDADES:
Conforme a Resolução CES-MG nº048 de 10 de setembro de 2018, Regularmentar a forma para as indicações e/ou substituições das entidades/ movimentos de usuários: entidades representantes de trabalhadores: entidades representantes de gestor/prestador de conselheiros para compor o CES-MG, com as seguintes recomendações:

DAS ENTIDADES/MOVIMENTO DO SEGMENTO USUÁRIO; TRABALHADOR E GESTOR/ PRESTADOR
Das entidades/movimento do segmento usuário: trabalhador; e gestor/ prestador junto ao Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, deverão no ato da indicação e/ou substituição enviar a cópia da ata de eleição da diretoria atual registrado em cartório, a cópia do estatuto ou regimento atualizado e registrado em cartório; ofício em papel timbrado, com a indicação do conselheiro titular e seu respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu(s) representante (s) legal.

DOS MOVIMENTOS SOCIAIS
Documentação dos Movimentos Sociais e populares, conforme a Resolução CES-MG 002/2015 de 16 de novembro de 2015.
A rt. 5º, II - Dos Movimentos Sociais e Populares
a - Cópia da ata de fundação, registrada em cartório, ou comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento público de comunicação e informação de circulação Estadual de, no mínimo, dois anos em pelo menos, em duas regiões ampliadas de saúde de Minas Gerais;
b - Relatório de atividades e relatório de reuniões do movimento com a lista de presença, dos últimos dois anos;
c - Documentos de autoridades públicas que atestem a existência do movimento ou a sua participação em atividades promovidas por instâncias de controle social em saúde (conselhos, e - conferências).

COMISSÃO ELEITORAL
Conforme o Art. 4º, parágrafo 3º - O Plenário do CES-MG na forma do art. 20 formará a Comissão Eleitoral com 90 dias de antecedência, para que apresentem proposta de regimento da eleição na reunião ordinária de fevereiro para apreciação do Plenário e possibilite a inscrição das Conselheiras e dos Conselheiros que se interessar em concorrer em cada segmento, à eleição dos cargos da Mesa Diretora, exceto o cargo de Presidente.

Ederson Alves da Silva
Vice-Presidente do CES-MG

Lourdes Aparecida Machado
Secretária Geral do CES-MG

26 1626016 - 1

PORTARIA SES Nº. 032/2022–SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÃO
A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados noMemorando.SES/URSPIR-CAF,nº 1/2022,feito pelaSra. Presidente da ComissãoProcessante,RESOLVE: Art. 1º - Substituiros servidores da Comissão doProcesso Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SES nº 052/2021,com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 01/10/2021,pelos servidores lotados no Nível Central, quais sejam: Sheila da Silva Figueiredo Lisboa, MASP366.127-9, Marília Carneiro Elian Costa,MASP 913.292-9e Emerson dos Reis,MASP 348.817-8, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.
Marina Queiros Cury / Chefe de Gabinete

PORTARIA SES Nº. 033/2022–RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados noMemorando SES/URSBH. nº 50/2022,peloSr. Membro da Comissão Sindicante,RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos noâmbito daSINDICÂNCIAADMINISTRATIVAINVESTIGATÓRIA, instauradapela Portaria SES nº 048/2020, publicada em 12/11/2020, para conclusão dos respectivos trabalhos, impreterivelmente,no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.
Marina Queirós Cury / Chefe de Gabinete da SES/MG

26 1625436 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

PORTARIA ESP Nº 08 DE 26 DE ABRIL DE 2022
Altera a Portaria n.º 03, de 29 de março de 2021 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.
A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP/MG, no uso das atribuições previstas na Lei n.º 23.304/2019, bem como no Decreto n.º 47.789/2019, considerando o disposto nos artigos 17 e 19 do Decreto n.º 46.644/2014 e na Deliberação do CONSET n.º. 011, de 08 de julho de 2009, RESOLVE:
Art. 1º. A alínea “a”, do inciso I, do artigo 1º da Portaria ESP Nº 03, de 29 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º. ... I – como membros titulares:
a) Luiz Fernando Gonçalves Porto, Masp 1065688-2, como Presidente.
Art. 2º. A alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Portaria ESP Nº 03, de 29 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º. ... II – como membros suplentes:
a) Luisa de Lazzari Bicalho Peixoto Resende, Masp 752857-3.”
Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições contidas na PORTARIA ESP Nº 03, de 29 de Março de 2021 e na Portaria ESP Nº 11, de 16 de junho de 2021.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Mara Guarino Tanure
Diretora-Geral

26 1625700 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 127/2022
PORTARIA PRE Nº127, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Comissão Permanente Responsável pela Cobrança de EncargosFinanceirosno âmbito da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e as competências.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do Art. 7º do Decreto nº48.023, de 17deagostode 2020, RESOLVE:

Art.1º- Alterar a composição e competência da Comissão Permanente instituída pela PortariaPRE nº 442, de 17 de novembro de 2020, responsável pela cobrançade encargos financeiros de origem nãotributária, mediante instauração de processo administrativo, de acordo com o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - Ailton Ávila de Sá - MASP 1.212.035-6;
II - Silmara Pereira dos Santos Lopes - MASP: 1.253.971-4;
III - Cláudia Ribeiro da Silva- MASP: 1.016.639-5;
IV - Sidney Angelo da Silva - MASP: 368.001-4;
V -Charles Alves da Silva -MASP: 378.492-3.
§ 1º- A Presidência da Comissão cabe ao Gerente de Contabilidade e Finanças em exercícioAilton Ávila de Sá - MASP 1.212.035-6.Na ausência do Gerente de Contabilidade e Finanças, responderá como suplente o membro da ComissãoSilmara Pereira dos Santos Lopes - MASP: 12539714.

Art. 3º- Compete à Comissão Permanente:
I - Identificado/cientificado o encargo, iniciar o processo administrativo simplificado para apuração e ressarcimento no prazo de 10 (dez) dias úteis após aliberaçoadá Ordem de Pagamento - OP;II – Notificar os responsáveis quanto à instauração do processo de apuração de responsabilidade, notificar acerca das Decisões emitidas pela Diretora de Planejamento, Gestão e Finançasposteriormente, realizar acobrança administrativa através do envio do DAE - Documento de Arrecadação Estadual;III – Conduzir o processode forma tempestiva, em todas as etapas, observando o disposto do Decreto 46.668/2014.
Parágrafo único – Em razão das atribuições definidas neste artigo, fica delegado ao Diretor de Planejamento, Gestã o e Finanças competência para assinar Termo de Compromisso de Parcelamento e acompanhar os respectivos pagamentos até quitação final.

Art. 4º- Fica revogada a Portaria PRE nº 442, de 17 de novembro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

26 1626051 - 1

ENCERRAMENTO DE PROCESSO

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Fundação Hemominas, instituída pela Lei nº 10.057, de 26.12.89, Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi, DECLARA que, nos autos do Processo Administrativo de Constituição e Cobrança de Crédito Estadual Não Tributário instaurado pela Portaria PRE/ Hemominas nº 352/2018, publicada no IOMG em 1º de novembro de 2018, conclui-se pelo ENCERRAMENTO do referido processo, que

tramitou em dois processos SEI apartados e relacionados entre si (SEI nº 2320.01.0011858/2021-37 e SEI nº 2320.01.0018635/2020-03), em decorrência da QUITAÇÃO DO DÉBITO. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas.

26 1626021 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 126/2022
PORTARIA PRE Nº. 126, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Luciana Cayres Schmidt, Masp 1050142-7, ANHH/Bioquímico em exercício no Hemocentro de Belo Horizonte/Prova Cruzada, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

26 1625486 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HAC	1.091.535-3	02	EFETIVO	ANAILTON PROCOPIO DOS SANTOS	01/04/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA
IRS	1.196.954-0	01	EFETIVO	MERLY RITA DOS SANTOS LOPES

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

26 1625772 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HJK	1.458.225-8	01	CONTRATO	FABIANA STEPHANIE DA SILVA SANTOS	04/03/2022
HRAD	1.212.469-9	02	EFETIVO	PRISCILA DE OLIVEIRA SIMOES	08/04/2022
HJK	1.235.775-2	03	CONTRATO	GEISIANE DA SILVA MOREIRA	08/04/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HJK	1.269.733-0	04	CONTRATO	LINDAIR FERREIRA CIMINIO	26/03/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOALDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022,ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
HJK	1.235.775-2	03	CONTRATO	GEISIANE DA SILVA MOREIRA, DIVORCIADA	GEISIANE DA SILVA MOREIRA, CASADA

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204270150430131.

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	1.367.636-6	01	EFETIVO	RAQUEL MARIA LIMA	06/04/2022
HJK	1.458.047-6	02	CONTRATO	JANINE HELOISA DOS SANTOS	01/04/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

26 1625440 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PERÍODO	MOTIVO
CSSFA	10510089	01	ELZA LEONOR DE TOLEDO MIRANDA	4º	11/02/2017 a 09/02/2022	Regularização da situação funcional
CSSFA	12989786	01	FABIANA LAMOUNIER	2º	25/02/2017 a 23/02/2022	Regularização da situação funcional
CSSFA	10510113	01	CLAUDIO TEODOLINO ALVES	4º	27/01/2017 a 13/03/2022	Regularização da situação funcional

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento eAdministraçãode Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022: RETIFICA o ato de gozo de FÉRIAS-PRÊMIO da servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICADO EM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
CSSFE	1299322-6	01	FRANCYS MARY DA LUZ PATRICIO	31/03/2022	29/02/2017 a 28/02/2022	01/03/2017 a 27/02/2022
CSSFE	12989141	01	JOSIMAR DE REZENDE PINTO	31/03/2022	14/02/2017 a15/02/2022	15/02/2017 a 16/02/2022
CSSFE	1148686-7	03	KETLIN MEDEIROS BALBINO	16/02/2022	13/11/2016 a 30/12/2021	13/11/2016 a 21/11/2021

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento eAdministraçãode Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Meses	Motivo
CSSI	10396422	01	ANTONIO FERNANDO FERREIRA	09	Falecimento
CHPB	10382430	01	MARICLEA RIBEIRO DE FREITAS	10	Aposentadoria

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento eAdministraçãode Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MESES/DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
ADC	09301169	01	JACQUELINE SALDANHA MENDES DA COSTA	01 mês	5º	14 /03/2022
CSSFA	10510089	01	ELZA LEONOR DE TOLEDO MIRANDA	02 meses	3º	04 /01/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento eAdministraçãode Pessoal

26 1625465 - 1

A GERENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, PUBLICA AFASTAMENTO PRELIMINAR , nos termos do § 24 do art. 3º da EC 104/2020. Aposentadoria pedágio, Artigo 147,§ 2º , inciso I e 3º inciso I do ADCT acrescido pela EC 104 de 2020, com proventos integrais, com paridade.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
CHPB	MARTA LUCILIA PINTO DA SILVA	10410835	01	PENF	III	j	18/02/2022

26 1625856 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
CHU	1.488.180-9	02	CONTRATO	MIRIA CARLA DO NASCIMENTO	13/09/2021

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
CHU	1.488.180-9	02	CONTRATO	MIRIA CARLA DO NASCIMENTO, SOLTEIRA	MIRIA CARLA DO NASCIMENTO, CASADA
MGT	1.225.707-7	03	EFETIVO	PATRICIA PEREIRA SILVA, SOLTEIRA	PATRICIA PEREIRA SILVA HORTA, CASADA

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRBJA	1.489.641-9	02	CONTRATO	LETICIA DE ASSIS DOS REIS	31/03/2022

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988,Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
MGT	1.155.467-2	02	EFETIVO	MARCUS VINICIUS DE FREITAS MOREIRA	23/04/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

26 1625531 - 1

A DIRETORADE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS' - FHEMIGno uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MEDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:Xenia Souza Pereira de Faria, MASP 15062714, lotado na MOV, tec. enfermagem, no período de 28/12/2021 a 08/02/2022, adm 1; Veridiane Rodrigues de Araujo, MASP 14904031, lotado na MOV, tec. enfermagem, no período de 10/11/2021 a 22/02/2022, adm 2; Shirley Almeida Oliveira Silva, MASP 12052361, lotado na MOV, tec. enfermagem, a partir de 15/12/2021, adm 3; Rafael de Souza Menezes, MASP 13630793, lotado na MOV, a partir de 02/01/2022, adm 3; Octavio Augusto Silva Pires, MASP 14956288, lotado no MOV, tec. de enfermagem, no período de 07/12/2021 a 01/02/2022, adm 2; Katia de Oliveira Silva, MASP 14900310, lotado no HJK, no período de 01/07/2021 a 27/01/2022, adm 1.

26 1625543 - 1

ADIRETORADE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº Nº. 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE, de GRAU MEDIO PARA GRAU MAXIMO nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores: Ana Carolina Santos Gonçalves Lupp, MASP 14812911, lotado no HJK, tec. patologia clinica, a partir de 27/05/2020, adm 1; Isabella Cristina Campos, MASP 14650014, lotado no HJK, tec. em patologia clinica, a partir de 27/05/2020, adm 1 e 2; Bianca Menezes Militão, MASP 14666861, lotado no HJK, farmaceutico, no período de 27/05/2020 a 31/01/2022, adm 1; Liza Alves, MASP 12969416, lotado no HJK, tec. enfermagem, a partir de 19/03/2020, adm 1; Dorcelina Teixeira Borges, MASP 12875324, lotado no HJK, tec. enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 1; Angela Maria da Silva Santos, MASP 10873131, lotado no HJK, auxiliar de enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 2; Tereza Ferreira da Silva, MASP 12897286, lotado no HJK, tec. enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 1; Rosana Gonçalves de Almeida Rosa, MASP 13291372, lotado no HJK, tec. enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 1; Claudia Nefertite Piani, MASP 11038247, lotado no HJK, auxiliar de enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 1; Marília da Conceição Alves Venancio, MASP 10525269, lotado no HJK, tec. enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 1; Isabella Cristina Campos, MASP 14650014, lotado no HJK, tec. em patologia clinica, a partir de 27/05/2020, adm 1; Gilmara Luciane Domingos, MASP 10901742, lotado no HJK, auxiliar de enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 2; Simonete Fernandes da Silva, MASP 12950432, lotado no HJK, tec. enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 1; Aparecida Luiza da Cruz Pereira, MASP 13150701, lotado no HJK, tec. enfermagem, a partir de 19/05/2020, adm 1; Natalia Luciana Matos Freitas, MASP 14834519, lotado no HJK, tec. enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 2; Jumara de Cassia Ferreira, MASP 12400735, lotado no HJK, tec. enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 1 e 3; Lucia Maria do Carmo Magalhaes, MASP 10426195, lotado no HJK, auxiliar de enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 1; Natalia Vidal de Souza, MASP 12146221, lotado no HJK, tec. enfermagem, no período de 22/03/2020 a 30/06/2021 e a partir de 28/01/2022, adm 3; Maria Carlota Pereira, MASP 13719265, lotado no HJK, tec. enfermagem, no período de 22/03/2020 a 30/06/2021 e a partir de 28/01/2022, adm 1; Robson Martins Roque, MASP 11457900, lotado no HJK, tec. enfermagem, no período de 15/06/2020 a 30/06/2020 e a partir de 28/01/2022, adm 4; Geraldo Pinheiro da Silva Junior, MASP 10887024, lotado no HJK, auxiliar de enfermagem, no período de 02/07/2020 a 12/10/2020, adm 2; Lucio Nei Batista, MASP 11800927, lotado no HJK, tec. enfermagem, no período de 22/03/2020 a 30/06/2021 e a partir de 28/01/2022, adm 3; Rita Pereira de Araujo, MASP 12936068, lotado no HJK, tec. enfermagem, no período de 22/03/2020 a 30/06/2021 e a partir de 28/01/2022, adm 1; Elizangela Antunes Barbosa, MASP 10879633, lotado no HJK, tec. enfermagem, no período de 22/03/2020 a 30/06/2021, adm 3; Renata Cristina Fernandes Silva, MASP 10891075, lotado no HJK, auxiliar de enfermagem, no período de 22/03/2020 a 30/06/2021 e a partir de 28/01/2022, adm 2; Fabiana Aparecida de Moraes Oliveira, MASP 13776240, lotado no HJK, tec. enfermagem, no período de 22/03/2020 a 30/06/2021 e a partir de 28/01/2022, adm 2; Maria da Piedade Siqueira, MASP 13712419, lotado no HJK, tec. enfermagem, no período de 22/03/2020 a 30/06/2021 e a partir de 28/01/2022, adm 1; Julmaria Aparecida Magalhaes Lopes, MASP 13699632, lotado no HJK, tec. enfermagem, no período de 22/03/2020 a 30/06/2021 e a partir de 28/01/2022, adm 1; Douglas Marcus Santos, MASP 12946364, lotado no HJK, tec. enfermagem, no período de

22/06/2020 a 30/06/2021 e a partir de 28/01/2022, adm 1; Erica Divina de Moraes Dias, MASP 10901734, lotado no HJK, auxiliar de enfermagem, no período 22/03/2020 a 30/06/2021 e a partir de 28/01/2022, adm 2; Ana Carolina Araujo Pinto Carvalho, MASP 10888980, lotado no HJK, medico pediatra, no período de 22/03/2020 a 30/06/2021 e a partir de 28/01/2022, adm 2; Paulo Roberto Pereira da Silva, MASP 10883635, lotado no HJK, enfermeiro, no período de 22/03/2020 a 30/06/2021 e a partir de 28/01/2022, adm 2.

26 1625544 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MÁXIMO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:Katia de Oliveira Silva, MASP 14900310, lotado no HJK, tec. enfermagem, no período de 08/07/2020 a 30/06/2021 e a partir de 28/01/2022 a 14/03/2022, adm 1; Sonia das Dores Trindade, MASP 14958862, lotado no HEM, tec. enfermagem, a partir de 30/04/2021, adm 1; Wallanns Resende dos Santos, MASP 14946602, lotado no HEM, medico, no período de 08/03/2021 a 10/04/2022, adm 1; Nina Lelia Caetano Correa, MASP 14963839, lotado no HEM, medico generalista, a partir de 13/05/2021, adm 1; Maria Emilia Carvalho e Carvalho, MASP 12122727, lotado no HEM, medico protologista, a partir de 08/11/2018, adm 4 e 5; Karla Couto Figueiredo, MASP 14701288, lotado no HEM, enfermeiro, a partir de 03/12/2021, adm 3; Julia Gonçalves Faleiros Cardoso, MASP 14930549, lotado no HEM, medico generalista, a partir de 24/07/2021, adm 2; Giselle Almeida de faria Tavares, MASP 11208097, lotado no HEM, medico em medicina intensiva, a partir de 21/11/2021, adm 4; Giselle Almeida de Faria Tavares, MASP 11208097, lotado no HEM, medico clinico, no período de 15/04/2020 a 11/11/2021, adm 3; Ewerton Gabriel Rodrigues, MASP 15023146, lotado no HEM, medico, a partir de 21/09/2021, adm 1; Debora Trindade de Abreu, MASP 14910954, lotado no HEM, fisioterapeuta respiratorio, a partir de 21/10/2021, adm 2; Carolina Malheiros de Sousa, MASP 12845640, lotado no HEM, enfermeiro, no período de 25/09/2021 a 04/10/2021, adm 2; Ana Luiza Barbosa de Souza, MASP 14879068, lotado no HEM, medico, a partir de 20/11/2020, adm 2; Samara Afonso Pedras, MASP 13319371, lotado no HEM, tec. enfermagem, a partir de 13/12/2021, adm 1; Rafael de Freitas Oliveira, MASP 13665021, lotado no HEM, medico cirurgiao geral, a partir de 28/09/2021, adm 3; Maria Lucia de Oliveira Azevedo, MASP 12943262, lotado no HEM, tec. enfermagem, a partir de 11/12/2021, adm 1; Priscila Carolinda Andrade Silva, MASP 14930440, lotado no HEM, medico generalista, a partir de 15/09/2021, adm 2; Maria Jose Costa das Candeias, MASP 14053573, lotado no HEM, tec. em patologia clinica, no período de 06/12/2021 a 31/01/2022, adm 2; Jason Alves Marques, MASP 13014030, lotado no HEM, cirurgiao geral, a partir de 28/09/18, adm 3 e 4; Dalmo Ferreira, MASP 11879256, lotado no HEM, tec. enfermagem, a partir de 13/12/2021, adm 3; Alexandre de Almeida Parisi Filho, MASP 14952154, lotado no HEM, medico generalista, no período de 17/11/2021 a 30/01/2022, adm 2; Elizabete Rodrigues Godinho, MASP 11040235, lotado no HJK, tec. enfermagem, no período de 22/03/2020 a 27/12/2020, adm 1; Geralda Maria das Dores Ventura, MASP 09428285, lotado no HJK, tec. enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 2.

26 1625545 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG, usando da competência delegada na Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, o decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a Resolução Seplag nº 43, de 14 de junho de 2021 e a portaria presidencial nº 2.099 de 31 de março de 2022, AUTORIZA o(a) servidor(a): Ana Clara Araújo Martins, MASP 7532310, lotado(a) no(a) Complexo de Urgência e Emergência, afastamento integral de suas atribuições, sem ônus para estudo, de 01/04/2022 até 31/10/2023, para participar do Curso de MESTRADO em Administração Pública pela Universidade de Potsdam juntamente com curso de alemão pelo Deutscher Akademischer Austausch Dienstem, pré-requisito para realizar a pós-graduação strictu sensu, com perda total do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, da função ou do emprego, sem acarretar qualquer despesa para a administração pública, para regularização funcional.

26 1625562 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204270150430132.

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant' Anna

Expediente

ATO Nº 631/2022							
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do § 2º do art. 19-B da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, ACRÉSCIMO DE 2,5%, sobre o valor da remuneração dos servidores posicionados no Grau P, abaixo relacionados:							
SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	
ALMENARA	CELINA ALVES DA SILVA	8457376	1	PEB	I	P	01/01/2022
ALMENARA	EDCLEUSA MARTINS PORTO MORAES	8644015	1	PEB	III	P	01/01/2022
ALMENARA	EDGAR MOREIRA E SOUSA	3566080	1	ASE	V	P	01/01/2020
ALMENARA	EDGAR MOREIRA E SOUSA	3566080	1	ASE	V	P	01/01/2022
ALMENARA	ERISNALDO FRANCISCO REIS	8713893	1	PEB	IV	P	26/01/2022
ALMENARA	JACIARA DE SOUSA FERREIRA CORREIA	8591646	1	PEB	III	P	11/01/2020
ALMENARA	JACIARA DE SOUSA FERREIRA CORREIA	8591646	1	PEB	III	P	11/01/2022
ALMENARA	JOSE GERALDO RAMOS DANTAS	8476210	1	PEB	I	P	13/01/2022
ALMENARA	JOSE MARQUES DA COSTA	8089666	1	PEB	III	P	05/01/2022
ALMENARA	MARIA DAJUDA COSTA SANTOS	8842239	1	PEB	I	P	31/03/2022
ALMENARA	MOISES PEREIRA DAMASCENO FILHO	8845802	1	PEB	II	P	01/01/2022
ALMENARA	PAULINA RODRIGUES PRATES	8877201	1	PEB	I	P	01/01/2022
ARACUAI	ADRIANA LUCIA BRANDAO DIOGENES	3446630	1	PEB	III	P	01/01/2020
ARACUAI	CELIA DE OLIVEIRA COSTA SOUZA	8064545	1	PEB	III	P	01/01/2022
ARACUAI	DIRCE APARECIDA ARAUJO SILVA	8108912	1	PEB	III	P	01/01/2022
ARACUAI	ELIES TEIXEIRA DIAS	2764132	1	ATB	V	P	01/01/2022
ARACUAI	ELOIZA COELHO SANTOS DE SOUZA	9383407	1	PEB	III	P	01/01/2022
ARACUAI	ELZA MARIA DE JESUS CASTRO	2482123	3	PEB	I	P	31/12/2017
ARACUAI	ELZA MARIA DE JESUS CASTRO	2482123	3	PEB	I	P	31/12/2019
ARACUAI	ELZA MARIA DE JESUS CASTRO	2482123	3	PEB	I	P	31/12/2021
ARACUAI	FASULEIDE SOARES CARDOSO	6387799	3	PEB	III	P	01/01/2022
ARACUAI	LIEGE MARIA CALAZANS SIMOES	8829921	1	PEB	III	P	10/02/2022
ARACUAI	LIEGE MARIA CALAZANS SIMOES	8829921	2	PEB	III	P	10/02/2022
ARACUAI	LUANDA MIGLIO FREIRE	8778839	1	PEB	III	P	01/01/2022
ARACUAI	LUANDA MIGLIO FREIRE	8778839	2	PEB	III	P	01/01/2022
ARACUAI	MARIA VILMA SILVA ROCHA	8100232	1	PEB	III	P	01/01/2020
ARACUAI	MARIA VILMA SILVA ROCHA	8100232	2	PEB	III	P	01/01/2022
ARACUAI	MARILENE PEREIRA GIL	8063729	1	PEB	III	P	04/01/2022
ARACUAI	MATEUS FREITAS MARQUES	3609286	1	ASE	IV	P	31/12/2020
ARACUAI	MAZILIO INACIO SENA	3610250	1	ATB	V	P	01/01/2022
ARACUAI	MONICA ALVES DOS SANTOS COSTA	3317229	1	EEB	II	P	01/01/2020
ARACUAI	NELMA KATIA GOMES	9433533	1	PEB	III	P	01/01/2022
ARACUAI	SHEILA ALMEIDA DE OLIVEIRA FREITAS	5957717	3	PEB	III	P	14/05/2020
ARACUAI	SHEILA MARCIA BARBOSA DIAS	4417200	2	PEB	III	P	18/02/2022
ARACUAI	VALERIO GUSMAO RIBEIRO	8135949	1	PEB	III	P	31/01/2022
ARACUAI	WILZA TANIA DE SOUZA VELOSO	9611609	1	PEB	III	P	01/01/2022
BARBACENA	AFONSO CLAUDIO RODRIGUES	8786824	1	PEB	III	P	02/01/2022
BARBACENA	ANDREIA BARBOSA DE CARVALHO	8384737	1	PEB	III	P	01/01/2022
BARBACENA	ANGELA MARIA RODRIGUES	5234992	1	PEB	III	P	12/02/2020
BARBACENA	CARLA ALEANDRA DAHUR RODRIGUES GADELHA	8059636	1	PEB	III	P	03/01/2022
BARBACENA	CARLA ALEANDRA DAHUR RODRIGUES GADELHA	8059636	2	PEB	III	P	02/01/2022
BARBACENA	CARLOS LUIZ CANDIDO DA SILVA	8693798	1	PEB	III	P	01/01/2022
BARBACENA	DARIO LUCIO COSTA SANTIAGO	8321838	1	PEB	III	P	02/01/2022
BARBACENA	EDIVANE FERRAO	8635146	2	PEB	III	P	01/01/2022
BARBACENA	EDUARDO NADALIM MANSO	9615824	1	PEB	III	P	17/01/2022
BARBACENA	ELISABETH TEREZINHA NHIEMETZ	8984445	1	PEB	III	P	01/01/2022
BARBACENA	FLAVIA ALVES FERREIRA	8944597	1	PEB	III	P	08/02/2022
BARBACENA	FLAVIO HENRIQUE GOMES CUNHA	6624308	1	PEB	IV	P	19/01/2022
BARBACENA	FLAVIO PEREIRA DA FONSECA	8961617	1	PEB	III	P	01/01/2022
BARBACENA	GILBERTO GRACINTO NUNES	9724105	1	PEB	I	P	25/02/2021
BARBACENA	JAIME FRANCISCO LOURES	2995348	3	PEB	III	P	02/01/2022
BARBACENA	JOSE AILTON LIMA	5272695	1	PEB	III	P	01/01/2022
BARBACENA	JOSE MARIA DE LIMA	2810430	2	PEB	III	P	01/01/2022
BARBACENA	KARINA MARIA DE ARAUJO SOUSA RIBEIRO	9449083	1	PEB	III	P	01/01/2022
BARBACENA	LUCIMARA MARIA PIRES	8714867	1	PEB	III	P	17/01/2022
BARBACENA	LUIZA CELIA RODRIGUES SAD DE MELO	5291661	1	PEB	III	P	23/01/2022
BARBACENA	LUIZA CELIA RODRIGUES SAD DE MELO	5291661	2	PEB	III	P	23/01/2022
BARBACENA	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO CAMPOS	8117418	1	PEB	III	P	01/01/2022
BARBACENA	MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA	3740883	1	PEB	I	P	06/01/2022
BARBACENA	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA GOMES	9616137	1	PEB	III	P	01/01/2022
BARBACENA	MARIA DONIZETE GOMES ALVES	8197550	1	PEB	III	P	01/01/2022
BARBACENA	MARIA HELENA ANTUNES DE CARVALHO PEREIRA	9440256	1	PEB	III	P	01/01/2020
BARBACENA	MARIA JOSE FARIA DE PAULA	8478760	1	PEB	III	P	01/01/2022
BARBACENA	MAURICIO DE PAULA MIRON	2654317	2	PEB	III	P	01/01/2022
BARBACENA	MICHELINE DA SILVA TOME	9412156	1	PEB	III	P	01/01/2022
BARBACENA	PATRICIA DE ALMEIDA LIGUORI	4509329	1	PEB	III	P	04/01/2022
BARBACENA	RAFAELA TEODORICA DE OLIVEIRA DOLNE	9599291	1	PEB	II	P	03/01/2022
BARBACENA	REJANE VIANA GONCALVES CARDOSO	8920373	1	PEB	III	P	10/01/2022
BARBACENA	SHEIRLA GONCALVES DE SOUZA	8596371	1	PEB	III	P	01/01/2022
BARBACENA	SILVIO LUIZ DA SILVA	3623626	1	ASE	V	P	19/01/2022
BARBACENA	VALDECI FERNANDES	3767357	1	ATB	I	P	29/01/2022
BARBACENA	WANDERLUCIA DA SILVA PINTO	8660953	1	PEB	II	P	01/01/2022
CAMPO BELO	ADRIANA HERALDINA DE OLIVEIRA	8878456	1	PEB	I	P	01/01/2020
CAMPO BELO	ALCIEDA MARIA RODRIGUES ALMEIDA	3797750	3	PEB	III	P	01/01/2022
CAMPO BELO	ALCIONE LOPES DE PAIVA	9754052	1	PEB	I	P	04/02/2022
CAMPO BELO	CLAUDIA ELENA CARVALHO	7496946	1	PEB	III	P	27/01/2022
CAMPO BELO	CRISTIANE CARVALHO MASSOTE	9382904	1	PEB	III	P	01/01/2022
CAMPO BELO	DEBORA DA SILVA MENDES	8921447	1	PEB	III	P	01/01/2022
CAMPO BELO	EDILSON RAIMUNDO SILVA	8337941	1	PEB	III	P	03/01/2022
CAMPO BELO	EDILSON RAIMUNDO SILVA	8337941	2	PEB	III	P	01/01/2022
CAMPO BELO	ELIZABETE APARECIDA SANTOS SILVA	8815912	2	PEB	III	P	01/01/2022
CAMPO BELO	ENIR DE ALMEIDA MOREIRA	3709201	3	PEB	III	P	05/01/2022
CAMPO BELO	ERLEM WILLIAM SILVA	7476591	2	PEB	III	P	01/01/2022
CAMPO BELO	FABIOLA FONSECA LAGE	8941270	1	PEB	III	P	11/01/2022
CAMPO BELO	FRANCK JOSE PEREIRA	9459074	1	PEB	III	P	01/01/2022
CAMPO BELO	JOSE ARI FERREIRA	3709243	2	PEB	III	P	07/01/2022
CAMPO BELO	KELEN CARVALHO GARCIA	8771453	1	PEB	III	P	01/01/2020
CAMPO BELO	LOURDES DIAS DA SILVA	10765261	1	PEB	III	P	02/03/2022
CAMPO BELO	MARY KETER OLIVEIRA SILVA	8750234	2	PEB	III	P	05/01/2022
CAMPO BELO	SIRLENE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2467314	3	PEB	III	P	01/01/2022
CAMPO BELO	WLADIMIR LUZ ANDRADE	3914306	1	PEB	III	P	02/01/2022
CARANGOLA	ALESSANDRO CHICARELLI PEREIRA	9361536	1	PEB	IV	P	01/01/2022
CARANGOLA	ALEXANDRE COSTA LEITE	3891934	1	PEB	III	P	13/01/2022
CARANGOLA	ALEXANDRE COSTA LEITE	3891934	2	PEB	III	P	19/01/2022
CARANGOLA	ALTAMIR JOSE GONCALVES	3192135	2	PEB	III	P	03/01/2022
CARANGOLA	ARGELIA PEIXOTO	8621930	1	PEB	III	P	02/02/2022
CARANGOLA	ELIANE LOPES CARLOS	5608740	1	PEB	III	P	04/03/2021
CARANGOLA	EULALIA CHRISTINA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	9381708	1	PEB	III	P	01/01/2022
CARANGOLA	FABIOLA LEAL ZANIRATE	9805797	1	PEB	III	P	01/01/2022
CARANGOLA	FLAVIO EDUARDO DE SOUZA	3904281	1	PEB	I	P	01/01/2022
CARANGOLA	FLAVIO EDUARDO DE SOUZA	3904281	2	PEB	I	P	01/01/2022
CARANGOLA	HELENA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	9694936	1	PEB	III	P	01/01/2022
CARANGOLA	JONAS LOUREIRO DA COSTA	5541917	1	PEB	III	P	02/01/2021
CARANGOLA	LISIA VITOR BRUM DE LIMA	9391632	1	PEB	III	P	01/01/2022
CARANGOLA	MARCIANO OLIVEIRA LEAL	8750226	1	PEB	III	P	17/01/2022
CARANGOLA	MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	2956530	2	PEB	III	P	01/01/2022
CARANGOLA	MARIA ELZIRA BENTO PEREIRA GUIMARAES	8373011	1	PEB	III	P	02/01/2022
CARANGOLA	MARINETE FERREIRA DE OLIVEIRA	8886509	1	PEB	III	P	06/03/2022
CARANGOLA	MARISE GONCALVES GARCEZ DE SOUZA	5227855	1	PEB	III	P	01/01/2022
CARANGOLA	PAULO EDUARDO SILVA	3637899	2	PEB	III	P	03/01/2022
CARANGOLA	PAULO MAGNO PIMENTEL RIDOLPHI	3615630	1	ASE	IV	P	01/01/2022
CARANGOLA	RUBENS FELIPE CHEMP	3907409	1	PEB	IV	P	01/01/2022



CARANGOLA	SERGIO AUGUSTO FERNANDES	8529125	1	PEB	III	P	05/02/2020
CARANGOLA	SERGIO AUGUSTO FERNANDES	8529125	2	PEB	III	P	07/02/2022
CARANGOLA	VALERIA ALVES ROCHA VIANA	3291606	2	PEB	III	P	01/01/2022
CARATINGA	ADAO GOMES DA SILVA	9327487	1	PEB	III	P	05/01/2022
CARATINGA	ADILSON DE FREITAS LUCAS	8500225	1	PEB	III	P	02/01/2022
CARATINGA	ALESSANDRA MARIA SOUZA	8520439	1	PEB	III	P	01/01/2022
CARATINGA	ANDRE LUIS DE ALMEIDA FREITAS	5562343	2	PEB	III	P	09/01/2022
CARATINGA	ANGELA DE PAULA LACERDA OLIVEIRA	8441891	1	PEB	III	P	01/01/2022
CARATINGA	CLEIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	8646192	1	PEB	III	P	01/01/2022
CARATINGA	CLERIMEIRE CRISTIANE ALVES DE MIRANDA	6028724	1	PEB	III	P	02/01/2022
CARATINGA	DANIEL DA SILVEIRA SOUZA	3631918	2	PEB	III	P	01/01/2022
CARATINGA	DELICIO FERNANDO DA ROCHA	3643087	1	PEB	IV	P	01/01/2022
CARATINGA	DELVANIA DE ANDRADE FREITAS	8862195	1	PEB	III	P	08/01/2022
CARATINGA	DENISE DE SOUSA RODRIGUES SILVA	9918418	2	PEB	III	P	01/01/2022
CARATINGA	ELIANA ALVES PEREIRA SILVA	8706426	1	PEB	II	P	02/01/2022
CARATINGA	ELIANA APARECIDA TEIXEIRA DINIZ	8881245	1	PEB	III	P	02/01/2022
CARATINGA	ENISETT DAS GRACAS DA SILVA	8238263	3	PEB	III	P	31/12/2020
CARATINGA	FERNANDO CESAR PIO	9929472	1	PEB	III	P	02/01/2022
CARATINGA	IRACEMA SERAFIM PEREIRA	8435612	1	PEB	III	P	01/01/2022
CARATINGA	JACQUELINE CORREIA DE SA CALDEIRA	8985905	1	PEB	I	P	25/10/2021
CARATINGA	JOSE LANZILOT ELIAS DE LIMA	8814030	1	PEB	IV	P	02/01/2022
CARATINGA	JOSE ROBERTO DE SOUSA	2957702	2	PEB	III	P	26/01/2020
CARATINGA	LEILA ADRIANE DOS REIS LUNA	8026296	2	PEB	III	P	01/01/2022
CARATINGA	MARCIA MARCELINO DOS SANTOS COIMBRA	8625022	2	PEB	I	P	03/01/2022
CARATINGA	MARIA ALCIDES LUCAS RODRIGUES	2774370	2	PEB	III	P	01/01/2022
CARATINGA	MARIA APARECIDA DE LIMA CUNHA SOUZA	8461428	2	PEB	III	P	01/01/2022
CARATINGA	MARIA APARECIDA DE MIRANDA SOUSA	8454548	2	PEB	III	P	01/01/2022
CARATINGA	MARINALDA HELENA DA SILVA	8645798	1	PEB	III	P	22/01/2022
CARATINGA	MAXWELL LOMEU BASTOS	9712571	2	PEB	III	P	12/01/2022
CARATINGA	NILDA MARIA DE SOUZA GOMES	8118614	1	PEB	III	P	01/01/2022
CARATINGA	PAULO FRANCISCO RIBEIRO	8329617	1	PEB	II	P	10/01/2020
CARATINGA	PAULO FRANCISCO RIBEIRO	8329617	1	PEB	II	P	10/01/2022
CARATINGA	PEDRO REIS DA CRUZ	3767464	2	PEB	III	P	01/01/2022
CARATINGA	RENATA JORGE COSTA PENNA	9567017	1	PEB	III	P	26/03/2020
CARATINGA	RENATO BRAGANCA ROSA	8968653	1	PEB	III	P	03/01/2022
CARATINGA	ROMILDA ROCHA LACERDA ALVES	8725715	1	PEB	III	P	06/01/2022
CARATINGA	SHYRLENE MARIA FERNANDES OLIVEIRA	8301186	1	PEB	III	P	01/01/2020
CARATINGA	SHYRLENE MARIA FERNANDES OLIVEIRA	8301186	1	PEB	III	P	01/01/2022
CARATINGA	SILVANA MARIA BARBOSA ANTONIETO	2655074	2	ANE	III	P	01/01/2022
CARATINGA	TANIA MARIA DA COSTA	3548070	1	PEB	II	P	01/01/2015
CARATINGA	VAGNER AQUINO ZEFERINO	9568759	2	PEB	III	P	31/01/2022
CARATINGA	WANDERLEIA CHAVES VIEIRA	9927096	1	PEB	III	P	01/01/2022
CAXAMBU	FLAVIO AUGUSTO DE CASTRO	8970550	1	PEB	I	P	01/01/2022
CAXAMBU	HENRIQUE MOREIRA FERREIRA	8624686	2	PEB	I	P	01/01/2020
CAXAMBU	JOANA AMELIA NETTO	8805657	1	PEB	III	P	01/01/2022
CAXAMBU	MARCELO NOGUEIRA DO AMARAL	3699394	1	PEB	I	P	02/02/2022
CAXAMBU	MARLENE APARECIDA DE CARVALHO	8695330	1	PEB	III	P	15/01/2022
CAXAMBU	MONICA SUELI ARANTES	8391435	1	PEB	III	P	01/01/2022
CAXAMBU	OMAR ELIAS ABRAAO	8525362	1	PEB	III	P	01/01/2022
CAXAMBU	PATRICIA APARECIDA ARANTES MACIEL	8772741	1	PEB	III	P	01/01/2022
CAXAMBU	RODOLFO RIBEIRO JUNIOR	9428327	1	PEB	IV	P	01/01/2022
CAXAMBU	ROSELI FRANCISCA DA CRUZ CARVALHO FERREIRA	8084980	1	PEB	III	P	02/01/2022
CAXAMBU	VERA MARIA KOELER FONSECA ANDRADE	2630978	1	PEB	I	P	01/01/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	ADRIANA DA ROCHA LOBO INACIO	8429219	2	PEB	III	P	01/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	ALCILANDE HENRIQUES ARAUJO GONCALVES	5540992	1	PEB	III	P	01/01/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	ALESSANDRA MARIA FERES CURI MELO	8679029	2	PEB	III	P	01/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANTONIO FERREIRA DE MELO FILHO	8262438	1	PEB	I	P	03/03/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANTONIO SEBASTIAO DA FONSECA RESENDE	3774544	1	PEB	III	P	03/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	CINARA ALESSANDRA PEREIRA DE REZENDE	8879504	2	PEB	III	P	01/01/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	EDIVANIA DA ROCHA LOBO	8076465	1	PEB	III	P	02/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELIANE CRISTINA DE ALMEIDA NOGUEIRA	8863102	1	PEB	III	P	01/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELMA ELAINE DUTRA TAVARES	8076598	1	PEB	III	P	01/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELOISA HELENA DE PAIVA BRAGA E SILVA	8253221	2	PEB	II	P	31/12/2019
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELOISA HELENA DE PAIVA BRAGA E SILVA	8253221	2	PEB	II	P	31/12/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	FERNANDO HENRIQUE VIDIGAL DIAS	10197226	1	PEB	III	P	01/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSE MARCIO PEREIRA	3586518	1	ASE	III	P	01/01/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSE MARCIO PEREIRA	3586518	1	ASE	III	P	01/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSE RICARDO DE ALMEIDA	5990437	2	PEB	III	P	03/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	JULIA REGINA DA CRUZ MACHADO	8420531	1	PEB	III	P	01/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	LEONICE BARBOSA	5589858	1	PEB	III	P	05/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	LEONICE DA ANUNCIACAO TAVARES	9515032	1	PEB	III	P	01/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	LUCIANA CRISTINA DE SIQUEIRA NOGUEIRA	9485970	2	PEB	III	P	01/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	LUCIANO RODRIGUES DOS ANJOS	8114167	1	PEB	IV	P	01/01/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	MANOELINA SANTOS DE OLIVEIRA	8076747	1	PEB	III	P	01/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARIA LUIZA TEIXEIRA	8480741	1	PEB	III	P	18/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARILIA BEATRIZ FUNGHI	5536792	1	PEB	III	P	01/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARLUCI CRISTINA PANTALEAO PIANZOLI	8077158	1	PEB	III	P	06/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	MONICA MARIA DA SILVA ALMEIDA	3287992	1	PEB	II	P	01/01/2015
CONSELHEIRO LAFAIETE	OLAVO VENANCIO DE ALMEIDA	9341371	1	PEB	IV	P	10/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	VANDA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	8114423	1	PEB	III	P	01/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	VICENTE DE PAULO BATISTA	8697401	1	PEB	I	P	08/01/2022
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	GERALDO MAGELA DE MELO	2074953	1	ASB	III	P	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	ADELAINE MARIA ALMEIDA TORRES	8688541	1	PEB	III	P	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	AGANOEL GOMES CAVALCANTE	8381162	2	PEB	III	P	10/02/2022
CORONEL FABRICIANO	AGNEL OLIVEIRA DA SILVA	8777450	1	PEB	III	P	12/01/2018
CORONEL FABRICIANO	AGNEL OLIVEIRA DA SILVA	8777450	1	PEB	III	P	12/01/2020
CORONEL FABRICIANO	AGNEL OLIVEIRA DA SILVA	8777450	2	PEB	III	P	07/01/2022
CORONEL FABRICIANO	AMIR JOSE DE MELO	5518410	1	PEB	IV	P	31/12/2020
CORONEL FABRICIANO	ANDREIA SOUZA CAMPOS	8221319	1	PEB	III	P	01/01/2020
CORONEL FABRICIANO	ARIADNE PAIVA ARAUJO	8611337	1	PEB	III	P	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	BENEDITO SILVESTRE COURA FILHO	8677809	1	PEB	III	P	01/01/2020
CORONEL FABRICIANO	CARLA MARA GOMES ALVINHAO PIMENTEL	8337123	1	PEB	II	P	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	CASSIA ALEXSANDRA BARROS EYMARD	8532160	1	PEB	III	P	31/12/2017
CORONEL FABRICIANO	CASSIA ALEXSANDRA BARROS EYMARD	8532160	1	PEB	III	P	31/12/2019
CORONEL FABRICIANO	CASSIA ALEXSANDRA BARROS EYMARD	8532160	1	PEB	III	P	31/12/2021
CORONEL FABRICIANO	CLERIA NEUMA DE OLIVEIRA SILVA	8291452	1	PEB	III	P	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	DENILSON DE ALMEIDA FREITAS	9352527	2	PEB	III	P	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	ELAINE DE CASTRO MORAIS	8615643	1	PEB	III	P	03/01/2022
CORONEL FABRICIANO	ELIS APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	3705969	1	PEB	III	P	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	ERNANI PERPETUO BARBOSA	5641055	1	PEB	III	P	08/01/2020
CORONEL FABRICIANO	ERNESTINA MARIA DE ALMEIDA	8842643	1	PEB	III	P	02/01/2022
CORONEL FABRICIANO	IDINEI CORREA DA SILVA	9454950	1	PEB	III	P	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	JAINÉ MARIA MATIAS OLIVEIRA CARDOSO	8924136	1	PEB	III	P	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	JOAO DA SILVA COELHO	9506015	2	PEB	I	P	02/01/2022
CORONEL FABRICIANO	JORGE LUIZ DOS SANTOS	6151054	1	PEB	III	P	18/02/2020
CORONEL FABRICIANO	JOSE AFONSO ALVES	5532890	2	PEB	II	P	01/01/2018
CORONEL FABRICIANO	JOSE AFONSO ALVES	5532890	2	PEB	II	P	01/01/2020
CORONEL FABRICIANO	JOSE AFONSO ALVES	5532890	2	PEB	III	P	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	JOSE ALVES DRUMOND	8205791	2	PEB	III	P	17/02/2022
CORONEL FABRICIANO	JOSE MARTINS SILVA JUNIOR	9732470	1	PEB	III	P	08/01/2022
CORONEL FABRICIANO	JUSSARA DE ARAUJO PAIVA CASTRO	5364237	2	PEB	III	P	03/01/2020
CORONEL FABRICIANO	JUSSARA DE ARAUJO PAIVA CASTRO	5364237	2	PEB	III	P	03/01/2022
CORONEL FABRICIANO	KELLY GLEYDCE ALVES	9608597	1	PEB	III	P	03/01/2022
CORONEL FABRICIANO	LAURA RAIMUNDA DEL PENHO	8945560	1	PEB	III	P	03/01/2022
CORONEL FABRICIANO	LUCIANA AUGUSTA MARTINS ALVES SILVA PADOVANI	9470170	1	PEB	III	P	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	LUCIENE DE SOUZA CAETANO CRUZ	8648396	1	PEB	III	P	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	LUIZ COELHO BARROS	9610080	2	PEB	III	P	02/01/2022



CORONEL FABRICIANO	MARCENI APARECIDA PACHECO MARQUES	8436289	1	PEB	III	P	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	MARIA APARECIDA IZIDORIO	8934564	1	PEB	III	P	05/01/2022
CORONEL FABRICIANO	MILTON PROCOPIO DE MOURA	9926981	1	PEB	III	P	22/01/2020
CORONEL FABRICIANO	MONICA BEATRIZ DA SILVA LIMA	8026569	1	PEB	III	P	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	OLDAIR DE OLIVEIRA SOUZA	8228041	1	PEB	III	P	03/01/2020
CORONEL FABRICIANO	PATRICIA LOUZADA MENDES	8528200	1	ATB	IV	P	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	PAULO WAQUIM	8651440	1	PEB	III	P	02/01/2022
CORONEL FABRICIANO	ROBERT DE AVILA LOPES	9495136	1	PEB	III	P	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	ROBSON DE LIMA MACIEL	5519129	2	PEB	II	P	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	RODILENY KELLE FIDEL	5723325	1	PEB	III	P	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	ROGERIO DE OLIVEIRA	3892726	1	PEB	III	P	31/12/2020
CORONEL FABRICIANO	SANDRA DE OLIVEIRA ANDRADE NETTO	9374794	1	PEB	II	P	08/03/2022
CORONEL FABRICIANO	SUELY PEREIRA FELIX	5544648	1	PEB	III	P	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	ZELIA GOMES DA SILVA PACHECO	9924572	1	PEB	III	P	03/01/2020
CURVELO	CLESSIA GUIMARAES MOURA	8849184	1	PEB	I	P	05/01/2022
CURVELO	DIMAS FERNANDO DE MOURA	3762937	1	PEB	III	P	01/01/2022
CURVELO	EDILMA ALVES DE SOUSA	3739869	3	PEB	III	P	02/01/2022
CURVELO	FERNANDO JOSE CALDEIRA	3896487	1	PEB	III	P	05/01/2022
CURVELO	GERALDA UILHA FELIX DE GODOI MARTINS	8772717	1	PEB	III	P	01/06/2021
CURVELO	JOSE DE JESUS BRUZINGA FILHO	3510658	2	PEB	III	P	01/01/2020
CURVELO	LUDMILA FARIA GUIMARAES PEREIRA	3895430	1	PEB	III	P	06/01/2022
CURVELO	MARIA DO CARMO FERREIRA DA COSTA	3402690	2	PEB	III	P	01/01/2020
CURVELO	MARIO ROBERTO ALVES TRINDADE	8082778	1	PEB	II	P	24/01/2022
CURVELO	ODILENE DE JESUS MAGALHAES GUIMARAES	8845893	1	PEB	III	P	01/01/2022
CURVELO	ROGERLANE CRISTINA LESSA TRINDADE	3240355	2	PEB	III	P	01/01/2022
CURVELO	ROSEJANE DE FATIMA QUEIROZ VIVEIROS	8322844	1	PEB	III	P	01/01/2022
CURVELO	VANDENIO ALVES DE SOUZA	8759383	1	PEB	III	P	01/01/2022
CURVELO	VANDENIO ALVES DE SOUZA	8759383	2	PEB	III	P	01/01/2022
CURVELO	WELDER ADRIANO SAMPAIO	8480329	1	PEB	I	P	20/02/2022
DIAMANTINA	ANETE CONSOLACAO DA CUNHA VIEIRA	8236978	2	PEB	III	P	01/01/2022
DIAMANTINA	BRAULIO SOARES RIBEIRO	4403903	1	PEB	I	P	01/01/2015
DIAMANTINA	BRAULIO SOARES RIBEIRO	4403903	1	PEB	II	P	30/06/2017
DIAMANTINA	BRAULIO SOARES RIBEIRO	4403903	1	PEB	II	P	30/06/2019
DIAMANTINA	BRAULIO SOARES RIBEIRO	4403903	1	PEB	III	P	30/06/2021
DIAMANTINA	CRISTIANE PATRICIA DA SILVA COSTA	8933475	3	PEB	I	P	26/01/2022
DIAMANTINA	ELZA FERNANDES DE FREITAS	8028250	1	PEB	III	P	01/01/2022
DIAMANTINA	EVA APARECIDA DE MOURA BRAGA	4365755	1	PEB	III	P	01/01/2022
DIAMANTINA	FABRICIO ANDREY MASCARENHAS FRAGA	8028573	2	PEB	III	P	14/03/2021
DIAMANTINA	GERALDO EVANGELISTA SANTOS	3573904	1	ASE	III	P	01/01/2022
DIAMANTINA	GLEYCE ANDREA SILVA LOPES	9624438	1	PEB	III	P	01/01/2022
DIAMANTINA	IZABEL CRISTINA PEREIRA SOARES	3634409	1	PEB	III	P	01/01/2020
DIAMANTINA	JACKSON BARROSO DE MIRANDA	9552654	1	PEB	III	P	01/01/2022
DIAMANTINA	JANETE GONCALVES DE AZEVEDO	4411542	1	PEB	I	P	01/01/2015
DIAMANTINA	JUNIA MARIA GONCALVES DA SILVA	9546961	1	PEB	I	P	01/01/2022
DIAMANTINA	KATIA MARIA GOMES	8027963	1	PEB	I	P	01/01/2022
DIAMANTINA	MARCELO VINICIUS FERNANDES	8309395	2	PEB	III	P	06/01/2020
DIAMANTINA	MARCELO VINICIUS FERNANDES	8309395	2	PEB	III	P	06/01/2022
DIAMANTINA	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	5573712	1	PEB	I	P	02/01/2022
DIAMANTINA	MARIA APARECIDA FERNANDES SANTOS	4411989	1	PEB	III	P	31/12/2016
DIAMANTINA	MARIA DOS REIS SIQUEIRA	3339041	1	PEB	III	P	22/02/2022
DIAMANTINA	ORLANDO FERREIRA DA SILVA	8500183	1	PEB	II	P	25/01/2020
DIAMANTINA	RAQUEL DIAS GOMES	8493108	1	PEB	III	P	01/01/2020
DIAMANTINA	ROGERIO JOSE FERNANDES	3688850	2	ATB	II	P	01/01/2016
DIAMANTINA	ROGERIO JOSE FERNANDES	3688850	2	ATB	III	P	01/01/2018
DIAMANTINA	ROSIMARIA DE MIRANDA PINTO CORREIA	4414959	2	PEB	III	P	02/01/2018
DIAMANTINA	VANIA AFONSINA FERNANDES	8951519	1	PEB	III	P	01/01/2022
DIAMANTINA	VERA LUCIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	9334418	1	PEB	III	P	01/01/2022
DIAMANTINA	ZILDA DE FATIMA OLIVEIRA	8456444	1	PEB	III	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	ADRIANA PEDROSO NERI	7643455	1	PEB	III	P	04/04/2020
DIVINOPOLIS	ALESSANDRA DANIELA AZEVEDO SANTOS	8790982	1	PEB	III	P	31/12/2020
DIVINOPOLIS	ALEXANDRE JOSE PINHEIRO DE AVELAR	2986214	2	PEB	III	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	ANA FLAVIA GUIMARAES PEIXOTO DE SENA	8850182	1	PEB	III	P	02/01/2022
DIVINOPOLIS	ANDRESA DE OLIVEIRA BATISTA SANTOS	9343310	1	PEB	III	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	ANETTE MIRANDA DE FREITAS VIDAL	8896763	1	PEB	III	P	03/01/2022
DIVINOPOLIS	ANTONIO ANANIAS DA SILVEIRA FREITAS	3747946	2	PEB	III	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	7650625	2	PEB	III	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	BRUNO QUEIROZ SILVEIRA	7658677	1	PEB	III	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	CINTIA NOEME GONZAGA MOURA LEO	7652233	1	PEB	III	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	DANE REGINA DE MORAIS BORGES	8656639	1	PEB	III	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	DENISE REGINA MORAIS	9344755	1	PEB	III	P	02/01/2022
DIVINOPOLIS	EDSON RIBEIRO DA FONSECA	2987956	2	PEB	III	P	05/01/2022
DIVINOPOLIS	EDSON VANDER DA SILVA	8655748	1	PEB	III	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	ELINAN GUIMARAES RODRIGUES	8881435	1	PEB	III	P	31/12/2021
DIVINOPOLIS	ENDERSON FERREIRA DA SILVA	8656456	1	PEB	III	P	06/01/2022
DIVINOPOLIS	ERICA GIOVANNA ALVES DE OLIVEIRA	9590167	1	PEB	III	P	08/01/2022
DIVINOPOLIS	GEISA BARBOSA DE ABREU	8092785	2	PEB	I	P	31/12/2020
DIVINOPOLIS	GERALDO COSTA OLIVEIRA	4849790	3	PEB	III	P	16/01/2022
DIVINOPOLIS	GERALDO FERREIRA DE MENESES	9509506	1	PEB	I	P	13/01/2022
DIVINOPOLIS	GIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	9415860	1	PEB	I	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	HEITOR JOSE COIMBRA SANTOS	4543096	2	PEB	III	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	IRACI MARIA TEIXEIRA MALTA	2330173	2	PEB	III	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	IRINEA LUCIA NOTINI RESENDE	7652845	1	PEB	III	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	IRINEA LUCIA NOTINI RESENDE	7652845	2	PEB	III	P	05/01/2022
DIVINOPOLIS	ISNAR SABINI DE AVELAR	8839334	1	PEB	III	P	04/01/2022
DIVINOPOLIS	JOCIANGELY DO CARMO BARCELOS	9304429	1	PEB	III	P	05/02/2022
DIVINOPOLIS	JOSE AILTON DA CRUZ	9458134	1	PEB	III	P	03/01/2022
DIVINOPOLIS	JULIANA RESENDE SILVA	8381774	1	PEB	III	P	25/01/2022
DIVINOPOLIS	LUCIANA MARA DOS SANTOS	8358194	2	PEB	II	P	02/02/2021
DIVINOPOLIS	LUCIELLE DE CARVALHO XAVIER	9600297	1	PEB	I	P	02/01/2022
DIVINOPOLIS	LUDMILA MACHADO RIOS	3783073	1	ATB	I	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	MARA LUCIA DA SILVA GUIMARAES	8003196	1	PEB	III	P	25/01/2022
DIVINOPOLIS	MARCELO MOURA TEODORO	8982233	1	PEB	IV	P	11/01/2022
DIVINOPOLIS	MARCELO MOURA TEODORO	8982233	2	PEB	III	P	04/01/2022
DIVINOPOLIS	MARCIO JOSE MACHADO	3595089	2	PEB	II	P	13/01/2022
DIVINOPOLIS	MARGARIDA NARCISO OLIVEIRA	8288250	1	PEB	II	P	02/01/2022
DIVINOPOLIS	MARIA DO CARMO CUNHA SANTOS	3908498	1	PEB	III	P	22/01/2022
DIVINOPOLIS	MARIA FRANCISCA MARQUES	8872335	1	PEB	III	P	05/01/2022
DIVINOPOLIS	MARIA LUISA GUIMARAES MOREIRA	4448379	2	PEB	III	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	MILTON DEMIS GUIMARAES	3797438	1	PEB	III	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	NATALIA APARECIDA PAZ E SILVA	7650492	1	PEB	II	P	31/12/2021
DIVINOPOLIS	ORLANDO PETRONE AVILA	3614260	1	ASE	V	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	PAULO ROBERTO VALLE SILVEIRA	6630263	2	PEB	III	P	25/01/2022
DIVINOPOLIS	RAQUEL SILVANA GONDIM	8432007	1	PEB	I	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	RICARDO SEBASTIAO DA SILVA	7647795	1	PEB	III	P	02/01/2022
DIVINOPOLIS	ROBERTO LUIZ FERREIRA	8277980	1	PEB	III	P	02/01/2020
DIVINOPOLIS	ROSANGELA APARECIDA SILVA	9640418	1	PEB	I	P	08/01/2022
DIVINOPOLIS	SELMA HELENA MACHADO DE OLIVEIRA	2987709	2	PEB	III	P	02/01/2022
DIVINOPOLIS	TELMA OLIVEIRA CAMPOS	1702166	2	EEB	II	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	WILSON CARLOS DE ANDRADE	8567968	1	PEB	III	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	ZELIA DE LOURDES CARVALHO ABUD	3905197	2	PEB	III	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	ADRIANA CORREA MUNIZ VIEIRA	8900086	1	PEB	II	P	01/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	ADRIANA CORREA MUNIZ VIEIRA	8900086	1	PEB	II	P	01/01/2020
GOVERNADOR VALADARES	ADRIANA CORREA MUNIZ VIEIRA	8900086	1	PEB	II	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	ANGELUZIA ALVES GOMES DA CRUZ	9348574	1	PEB	III	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	ARTHUZA FERNANDES FERRAZ	8788838	1	PEB	II	P	01/01/2020
GOVERNADOR VALADARES	CARLA CRISTINA DE SOUZA ANDRADE	8913980	1	PEB	II	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	CARLOS DE OLIVEIRA ALVES	8188385	2	PEB	III	P	01/01/2022



GOVERNADOR VALADARES	CARLUCIA RIBEIRO PINHEIRO NUNES MACHADO	3654092	1	PEB	III	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	CLAUDIA REGINA DE SOUZA CARMO	8492290	1	PEB	III	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	DENILSON BIBIANO BORGES	8733963	1	PEB	I	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	DENNILSON SOARES MACHADO	8777658	1	PEB	III	P	20/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	ELAINE GUSMAO MEIRELES	3767514	1	ATB	III	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	ENILZA ALVES GOMES	8224636	1	PEB	III	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	FLAVIO LEHMANN	8538993	1	PEB	III	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	FRANCISMAR APARECIDA DE PAULA	9923178	2	PEB	III	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	GLAUCIENE DORNELAS RIBEIRO	8014409	1	PEB	III	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	ISABEL CRISTINA DUARTE BRASILEIRO	8756934	1	PEB	II	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	KARINE ALMEIDA FRANCA	8267403	2	PEB	III	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	LILIANE SOCORRO LOPES ESTEVAO	8327629	1	PEB	III	P	22/07/2020
GOVERNADOR VALADARES	LUIZ CARLOS DO CARMO	5178504	1	PEB	III	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	MAGDA DOMINGOS DA SILVA	8308728	1	PEB	III	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	MARCIA LANE BRITO SOUZA	8193294	2	PEB	III	P	20/02/2022
GOVERNADOR VALADARES	MARIA ALVES FERREIRA	8035826	1	PEB	III	P	02/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	MARIA GERALDA DUARTE COSTA SOUZA	8501959	1	PEB	II	P	01/01/2020
GOVERNADOR VALADARES	MARLETE GONCALVES FREIRE	8033250	1	PEB	III	P	22/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	MARLI COSTA CAMPOS MONGIARDIM SARAIVA	8894628	2	PEB	II	P	13/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	MARLI MEDEIROS CARDOSO TEIXEIRA DA CUNHA	8591653	1	PEB	III	P	02/01/2020
GOVERNADOR VALADARES	NEACIR DE OLIVEIRA SILVA	3005238	2	PEB	III	P	07/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	RAFAEL JUNIOR TOLEDO DE LIMA	8460255	1	PEB	III	P	03/02/2022
GOVERNADOR VALADARES	REGINA HELENA LOURO JANN	3293388	2	PEB	III	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	RICLERIA COELHO DE SANTANA ARAUJO	8756736	2	PEB	III	P	30/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	RONIZIA FERREIRA DE OLIVEIRA	8013419	1	PEB	III	P	01/01/2020
GOVERNADOR VALADARES	ROSANGELA VAZ VILLELA	5151006	1	EEB	II	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	ROSEMARY DE FIGUEIREDO SANTOS	9916321	1	PEB	III	P	31/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	SANDRA ALVES DE SOUZA DIAS	2805596	1	PEB	III	P	05/03/2019
GOVERNADOR VALADARES	SANDRA ALVES DE SOUZA DIAS	2805596	1	PEB	III	P	05/03/2021
GOVERNADOR VALADARES	VANESSA VANIA SILVA MARINHO RIBEIRO	8797128	1	PEB	IV	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	VANIA DE SOUZA LOPES	9002155	2	PEB	II	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	WELLITA GERALDA DOS REIS PEREIRA	8795221	1	PEB	III	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	WILLIAN CARLA DOS REIS OLIVEIRA	8014623	2	PEB	III	P	01/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	ZILMERIA FATIMA DOS SANTOS	9451048	1	PEB	III	P	01/01/2022
GUANHAES	ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE	8481301	1	PEB	III	P	01/01/2022
GUANHAES	ADRIANA COSTA SANTANA	2973998	3	PEB	III	P	01/01/2022
GUANHAES	ADRIANA FIGUEIREDO DA SILVA	8738866	1	PEB	III	P	01/01/2022
GUANHAES	AIMEE CARLA FERREIRA SOARES	8823262	1	PEB	III	P	01/01/2022
GUANHAES	APARECIDA ADRIANA RABELO DE SOUSA ARAUJO	8786345	1	PEB	II	P	01/01/2022
GUANHAES	CELIA MARIA DE CASTRO FIGUEIREDO	2796696	1	ATB	III	P	01/01/2022
GUANHAES	GENISON DE FREITAS DUMONT	5629662	1	PEB	I	P	31/12/2021
GUANHAES	GERALDO WANDERLEY ALEXANDRE	8551236	1	PEB	III	P	07/01/2022
GUANHAES	HELVECIO CLEMENTINO DO NASCIMENTO	8395683	1	PEB	II	P	01/01/2022
GUANHAES	JACIRA ESTER DE SOUSA	9907353	3	PEB	III	P	01/01/2022
GUANHAES	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	3585650	1	ASE	V	P	01/01/2022
GUANHAES	JOSE MARIA COELHO LIMA	8759078	1	PEB	I	P	01/01/2022
GUANHAES	JOSE SAVIO MARQUES	2799591	2	PEB	III	P	02/01/2022
GUANHAES	KATIA CRISTINA FREITAS LOPES	8267718	2	PEB	III	P	03/01/2022
GUANHAES	MAIRE APARECIDA DOS SANTOS	8961559	2	PEB	III	P	01/01/2022
GUANHAES	MARIA APARECIDA DOS REIS MEDEIROS	3510203	1	PEB	II	P	01/01/2015
GUANHAES	NEUSA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	8850414	2	PEB	III	P	01/01/2022
GUANHAES	PEDRO ISAAC DE SOUSA	9900994	1	PEB	I	P	04/01/2020
GUANHAES	RAIMUNDO PAULO DA COSTA	3616760	1	ASE	III	P	01/01/2022
GUANHAES	SIMONE APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	8352668	1	PEB	III	P	05/03/2021
GUANHAES	SIRLEY DAS DORES COELHO ALBUQUERQUE	3743010	1	PEB	I	P	02/01/2022
GUANHAES	OLON TEIXEIRA FLORIANO DE CARVALHO	8702185	1	PEB	I	P	12/01/2022
GUANHAES	VANIA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA	8481244	3	PEB	III	P	01/01/2020
ITAJUBA	ADALBERTO GUIMARAES RIBEIRO	3550183	1	ASE	III	P	01/01/2022
ITAJUBA	ADRIANA CARVALHO DA FONSECA AREAS	7400914	2	PEB	III	P	31/12/2021
ITAJUBA	ANA LUCIA BRAGA PEREGRINO	8720641	2	PEB	II	P	02/01/2022
ITAJUBA	ANDREA DE PAULA MACHADO MOREIRA	9560566	1	PEB	III	P	01/01/2022
ITAJUBA	ELIANA MARIA RODRIGUES	7287311	1	PEB	II	P	01/01/2018
ITAJUBA	ELIANA MARIA RODRIGUES	7287311	1	PEB	II	P	31/12/2020
ITAJUBA	EUGENIO BUSTAMANTE ABREU	7290836	3	PEB	III	P	01/01/2022
ITAJUBA	ILZA MARIA PEREIRA ROSA	7460314	1	PEB	III	P	07/01/2022
ITAJUBA	JAIME JOSE PASSOS DE OLIVEIRA	7351554	1	PEB	III	P	01/01/2022
ITAJUBA	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	3742285	2	PEB	III	P	02/01/2022
ITAJUBA	JOSE CELSO NUNES	9597139	2	PEB	III	P	01/01/2022
ITAJUBA	JOSE EDIVALDO MAURO JUNIOR	8825317	1	PEB	III	P	19/03/2021
ITAJUBA	JOSE LUIZ AUGUSTO	7446826	1	PEB	III	P	26/01/2018
ITAJUBA	JOSE LUIZ AUGUSTO	7446826	1	PEB	III	P	27/01/2020
ITAJUBA	JOSE LUIZ AUGUSTO	7446826	2	PEB	I	P	02/02/2018
ITAJUBA	JOSE LUIZ AUGUSTO	7446826	2	PEB	I	P	02/02/2020
ITAJUBA	JOSE MARCELO PEREIRA DA SILVA	5479233	1	PEB	III	P	06/01/2022
ITAJUBA	LEOPOLDO UBERTO RIBEIRO	6146757	1	PEB	I	P	01/01/2022
ITAJUBA	LUCIANE VILAS BOAS RANGEL	8878209	1	PEB	III	P	13/01/2022
ITAJUBA	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA	8431082	1	PEB	III	P	01/01/2022
ITAJUBA	MARCOS EVARISTO MATOS	8671554	1	PEB	III	P	01/01/2022
ITAJUBA	PAULO FELIPE DA COSTA	4515706	1	PEB	I	P	26/01/2022
ITAJUBA	REGINA MARIA DINIZ KAMMER	8633166	1	PEB	III	P	18/03/2022
ITAJUBA	SERGIO HENRIQUE SILVEIRA DE MORAES	8614513	1	PEB	I	P	20/01/2022
ITAJUBA	SERGIO MARCOS COURA	7484678	1	PEB	II	P	01/01/2022
ITAJUBA	WELINGTON COUTINHO RODRIGUES	3900669	2	PEB	III	P	06/01/2020
ITUJUTABA	AMARILDO APARECIDO DE OLIVEIRA	3553179	1	ASE	V	P	08/08/2021
ITUJUTABA	ANGELA CRISTINA GONZAGA JAIME	8529729	1	PEB	III	P	07/01/2022
ITUJUTABA	CEZAR SANTANA DE FREITAS	3645595	1	PEB	II	P	09/03/2016
ITUJUTABA	CHEILA COSTA SILVA	6151740	1	PEB	III	P	01/01/2022
ITUJUTABA	FERNANDA VIEIRA SILVA SANTANA	8422115	1	PEB	IV	P	01/01/2022
ITUJUTABA	LEDA FRANCO MARTINS ANDRADE	3544459	1	PEB	IV	P	31/12/2020
ITUJUTABA	MARIA JOSE DA SILVA FERNANDES	6942965	3	PEB	IV	P	01/01/2022
ITUJUTABA	MARILANDE APDA GUIMARAES LACERDA	6883243	1	PEB	III	P	31/12/2018
ITUJUTABA	SANGISLENE REZENDE CUSTODIO ZANOTTO	3302908	1	PEB	III	P	03/01/2016
JANAUBA	ANA ANTUNES DE OLIVEIRA SA	8512709	1	PEB	III	P	01/01/2022
JANAUBA	ANTONIO ROSA DA CRUZ	5872528	1	PEB	I	P	07/01/2022
JANAUBA	CLAUDIA MARIA EGIDIO OLIVEIRA	5956362	1	PEB	III	P	01/01/2020
JANAUBA	CLAUDIONIA CAMPANHA BRAZ	8596959	1	PEB	III	P	01/01/2022
JANAUBA	DIJENANE FERREIRA SILVA BARBOSA	9621012	1	PEB	III	P	01/01/2022
JANAUBA	DJALMA SANTOS SOUZA	8043168	1	PEB	III	P	07/01/2022
JANAUBA	EDIVAR ALVES SANTANA	5954243	1	PEB	III	P	31/12/2020
JANAUBA	ELISETE PEDREIRA LOPES	8469736	2	PEB	IV	P	01/01/2022
JANAUBA	ELIZABETH DAS DORES GOMES	8099525	1	PEB	III	P	01/01/2022
JANAUBA	FLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	8470098	1	PEB	III	P	01/01/2020
JANAUBA	GERALDO MAGELA SILVEIRA LIMA	9711516	1	PEB	I	P	22/03/2022
JANAUBA	IVANI BATISTA DOS SANTOS	8371320	1	PEB	III	P	01/01/2020
JANAUBA	JACKSON FRANCISCO DE JESUS	9318445	1	PEB	III	P	19/02/2022
JANAUBA	JOSE APARECIDO SANTOS DURAES	8099814	1	PEB	I	P	01/01/2020
JANAUBA	JOSE GERALDO DE SOUZA	8597429	1	PEB	II	P	01/01/2022
JANAUBA	LETICIA MENDES DE SOUZA CARVALHO	8504805	1	PEB	III	P	31/12/2020
JANAUBA	LUCELIA APARECIDA SOARES	9398488	1	PEB	III	P	15/03/2022
JANAUBA	LUCIANA RODRIGUES DOS ANJOS	8786675	1	PEB	III	P	01/01/2022
JANAUBA	MARCIO RANGEL FERREIRA SILVA	9308214	1	PEB	III	P	01/01/2022
JANAUBA	MARIA DAS GRACAS GONCALVES LOPES	5968912	1	EEB	II	P	02/01/2022
JANAUBA	MARIA IVANICE FERREIRA	8311359	1	PEB	III	P	01/01/2022
JANAUBA	MARIA LUCINEIA DA COSTA	5969027	2	PEB	III	P	09/01/2022
JANAUBA	MARIA SUZERLEI SANTOS CUNHA	8473746	2	PEB	II	P	01/08/2020
JANAUBA	MARIA VALDETE TOLENTINO DA SILVA	8773913	1	PEB	III	P	07/01/2020
JANAUBA	MARIA YLED SOUZA	3332707	2	PEB	III	P	07/01/2016

JANAUBA	MARLUCY RODRIGUES ANTUNES DIAS	5959432	1	PEB	III	P	01/01/2022
JANAUBA	MONICA NASCIMENTO BRITO SILVA	8989295	1	PEB	III	P	04/01/2022
JANAUBA	OLIMPIA CACIQUINHO FERREIRA LOPES	3236940	1	PEB	III	P	01/01/2022
JANAUBA	PAULO CESAR COSTA	8707440	1	PEB	IV	P	01/01/2022
JANAUBA	ROGERIO WILLIAN BARBOSA	3740479	1	PEB	III	P	31/01/2022
JANAUBA	RONALDO RONAN GARCIA GOMES	8605768	2	PEB	III	P	01/01/2022
JANAUBA	SIDNEY MARTINS RIBEIRO	8702623	1	PEB	III	P	02/01/2022
JANAUBA	VALDINEIA MEDEIROS DA COSTA	8868218	2	PEB	III	P	31/12/2021
JANUARIA	BARBARA MONTALVAO DE OLIVEIRA	8869992	1	PEB	III	P	01/01/2022
JANUARIA	BERNALDINO FRANCISCO DE SOUZA	8448714	1	PEB	III	P	10/02/2020
JANUARIA	BERNALDINO FRANCISCO DE SOUZA	8448714	1	PEB	III	P	10/02/2022
JANUARIA	CLAUDIA MARIA ABRAS	5914262	2	PEB	II	P	01/01/2022
JANUARIA	CLEONIDES VIEIRA DE OLIVEIRA SOARES	8679003	1	PEB	III	P	01/01/2022
JANUARIA	ELIETE RODRIGUES BARBOSA	8525909	1	PEB	III	P	01/01/2022
JANUARIA	FABIO JOSE DE JESUS LIMA	5602644	2	PEB	III	P	01/01/2022
JANUARIA	GILSON DA CONCEICAO MENDES	5909387	2	PEB	I	P	02/01/2022
JANUARIA	ISTAIR DOS SANTOS SOARES FILHA GONCALVES	8476376	1	PEB	III	P	12/02/2022
JANUARIA	JERUSA VERONICA SILVA REZENDE CASTRO	8335598	2	PEB	III	P	01/01/2022
JANUARIA	JOELICY APARECIDA ALVES FERNANDES	5914783	2	PEB	III	P	01/01/2022
JANUARIA	JOSE CARLOS VIEIRA	8123945	2	PEB	III	P	02/01/2022
JANUARIA	JOSE OLIVEIRA DA MOTA FILHO	3646247	1	PEB	III	P	22/01/2022
JANUARIA	JUSTINO MENDES ALMEIDA	5968425	1	PEB	I	P	13/02/2020
JANUARIA	LETICIA LOPES VIANA VIEIRA	8274128	1	PEB	III	P	01/01/2022
JANUARIA	LUIZ CARLOS SOUZA	8647414	1	PEB	III	P	04/01/2022
JANUARIA	LUZINEIDE PORTO CARLOS	8833188	1	PEB	III	P	01/01/2022
JANUARIA	MARIA CRISTINA NOGUEIRA	5968474	1	PEB	III	P	09/01/2020
JANUARIA	NELMA SILENE DE ALMEIDA	8037947	1	PEB	III	P	01/01/2022
JANUARIA	NICACIO RODRIGUES FERREIRA	3612728	1	ASE	III	P	01/01/2022
JANUARIA	ODILON BISPO DE OLIVEIRA	5968532	2	PEB	I	P	07/01/2020
JANUARIA	SENHORINHA DE ALMEIDA ABREU	3237138	1	PEB	II	P	31/12/2014
JANUARIA	SERGIO ANTONIO GOMES DA MATA	8311326	2	PEB	III	P	01/01/2020
JANUARIA	VILMA MARIA ALVES DA COSTA	8333734	1	PEB	II	P	31/12/2016
JANUARIA	VILMA MARIA ALVES DA COSTA	8333734	1	PEB	II	P	06/01/2019
JANUARIA	VILMA MARIA ALVES DA COSTA	8333734	1	PEB	III	P	06/01/2021
JUIZ DE FORA	ADILSON RODRIGUES CAMPOS	5981931	1	PEB	II	P	01/01/2022
JUIZ DE FORA	ALTAMIR DA SILVA	8903437	1	PEB	III	P	26/02/2022
JUIZ DE FORA	ANA MARIA DA COSTA EVANGELISTA	2678472	2	PEB	V	P	02/01/2022
JUIZ DE FORA	ANDREA KNOP DELAGE ZAQUINE	8815268	1	PEB	III	P	31/12/2021
JUIZ DE FORA	BEN HUR MARTINS DE CASTRO	9748773	1	PEB	I	P	16/01/2022
JUIZ DE FORA	CHARLAN KREUTZFELD DE FARIAS	10662872	1	PEB	III	P	15/01/2022
JUIZ DE FORA	CINARA RODRIGUES DE ALMEIDA	8812489	1	PEB	IV	P	01/01/2022
JUIZ DE FORA	DIVINO MARCIO DE CARVALHO	5327242	2	PEB	III	P	03/01/2022
JUIZ DE FORA	DULCINEIA DA SILVA ABRAO	7490568	2	PEB	III	P	05/01/2022
JUIZ DE FORA	ELDA PROCOPIO MOTTA	10035046	1	PEB	III	P	01/01/2022
JUIZ DE FORA	ELIANA SILVERIO DE SOUZA VIEIRA	8895559	1	PEB	III	P	07/01/2022
JUIZ DE FORA	ELIZETE CARMEM DE FARIA	8073363	2	PEB	III	P	19/01/2022
JUIZ DE FORA	GERALDO LUCIO RODRIGUES	3658556	1	PEB	III	P	02/01/2022
JUIZ DE FORA	GERSON GUEDES RABELLO	2721793	2	PEB	II	P	01/01/2015
JUIZ DE FORA	HELAINÉ APARECIDA LOPARDI LEAL	3400595	2	PEB	III	P	01/01/2020
JUIZ DE FORA	ISAIAS BATISTA ROCHA	3899101	1	PEB	III	P	03/01/2022
JUIZ DE FORA	JOSE GERALDO DA CUNHA	3788320	1	PEB	III	P	22/02/2022
JUIZ DE FORA	LUCIANA DE CARVALHO MARTA	9787409	1	PEB	II	P	06/01/2022
JUIZ DE FORA	LUCIANO JOSE CLARIMUNDO	9587031	1	PEB	IV	P	22/01/2022
JUIZ DE FORA	LUIZ JOSE FERREIRA LADEIRA	8453599	1	PEB	I	P	08/01/2022
JUIZ DE FORA	MARCELO PIRES COSTA	3745916	1	PEB	III	P	26/02/2022
JUIZ DE FORA	MARCOS DA SILVA IZABEL	3899184	1	PEB	III	P	18/01/2022
JUIZ DE FORA	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	6197131	1	PEB	III	P	01/01/2022
JUIZ DE FORA	MARILENE DE CASSIA AGLIO HENRIQUES	8285058	1	PEB	III	P	24/01/2022
JUIZ DE FORA	NUBIA DE ALMEIDA	9736224	1	PEB	I	P	01/01/2022
JUIZ DE FORA	RAIMUNDO NONATO VEIGA ESTEVES	8929580	1	PEB	III	P	03/01/2022
JUIZ DE FORA	SARA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	3546405	1	PEB	II	P	01/01/2022
JUIZ DE FORA	SILENE FELIZARDO DE MENEZES	6163620	1	PEB	III	P	01/01/2020
JUIZ DE FORA	VALERIA APARECIDA VIZANI NOGUEIRA	2928810	2	PEB	IV	P	01/01/2022
JUIZ DE FORA	VICENTE AUGUSTO DA SILVA CIMINO	5313499	1	PEB	III	P	16/01/2022
LEOPOLDINA	ANTONIO OTAVIO CANDIDO DA SILVA	8567281	1	PEB	III	P	04/01/2022
LEOPOLDINA	DANIEL LADEIRA MONTEIRO	3644770	2	PEB	III	P	01/01/2020
LEOPOLDINA	EDISON ADRIANO DE ALMEIDA	3885555	1	PEB	III	P	01/01/2022
LEOPOLDINA	FABIO BERNARDES SOBRREIRA	3897287	2	PEB	III	P	01/01/2022
LEOPOLDINA	JANAINA NAMORATO DE SOUZA	8131401	1	PEB	III	P	01/01/2020
LEOPOLDINA	JULIANA CAMPOS SALLES	8352072	2	PEB	III	P	01/01/2022
LEOPOLDINA	LUIZ FERNANDO GONCALVES LEITAO	3785615	2	PEB	III	P	14/02/2022
LEOPOLDINA	MARCILIO VIEIRA DE SOUZA	3897337	1	PEB	III	P	08/01/2022
LEOPOLDINA	MARTA PINTO DE OLIVEIRA	5246111	1	PEB	III	P	31/12/2021
LEOPOLDINA	MARYETT COUTO GOMES	9643834	1	PEB	I	P	07/01/2022
LEOPOLDINA	PAULO CESAR MAXIMIANO	5228689	1	PEB	III	P	02/01/2022
LEOPOLDINA	REGINA MARA MATIAS NAVARRO	5310305	3	PEB	III	P	06/01/2022
LEOPOLDINA	SANDRA MARIA MARTINS FERREIRA BORGES	3509494	2	ATB	V	P	01/01/2020
LEOPOLDINA	SANDRA MARIA MARTINS FERREIRA BORGES	3509494	2	ATB	V	P	01/01/2022
LEOPOLDINA	VALERIA FRANCA CASTRO BARBOSA	9667379	1	PEB	III	P	06/01/2022
MANHUACU	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	9342114	1	PEB	IV	P	01/01/2022
MANHUACU	ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	8739856	1	PEB	IV	P	01/01/2020
MANHUACU	ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	8739856	1	PEB	IV	P	01/01/2022
MANHUACU	CARLOS OTAVIO VIEIRA FERREIRA	3740982	2	PEB	III	P	21/02/2022
MANHUACU	CLARISMUNDO FRANCISCO GOMES	3561883	1	ASE	III	P	01/01/2018
MANHUACU	CLARISMUNDO FRANCISCO GOMES	3561883	1	ASE	III	P	01/01/2020
MANHUACU	ELAINE MARIA ALVES PORFIRIODE ABREU	8634966	2	PEB	III	P	13/01/2022
MANHUACU	ELCA DE FATIMA BOVE COELHO	8014789	1	PEB	III	P	02/02/2022
MANHUACU	ELIZABETE SIMONE PORFIRIO	8634982	1	PEB	III	P	01/01/2022
MANHUACU	ELIZEU TAVARES ROSA	5194808	1	PEB	III	P	14/01/2022
MANHUACU	ELIZIAR MACIEL SOARES	3907292	2	PEB	III	P	02/01/2022
MANHUACU	FERNANDO JERRI DE OLIVEIRA	8235251	1	PEB	III	P	01/01/2020
MANHUACU	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	9922378	1	PEB	I	P	07/02/2020
MANHUACU	ISABEL CRISTINA ROCHA DUTRA	3387339	2	PEB	III	P	01/01/2022
MANHUACU	JACQUELINE ANGELICA ANDRADE	5626775	2	PEB	III	P	01/01/2022
MANHUACU	MARIA AP BALBINO DE CARVALHO HONORATO	8592016	1	PEB	III	P	01/01/2020
MANHUACU	MARIA DA PENHA VERLY MINARRINE	3779766	2	PEB	III	P	01/01/2022
MANHUACU	MARILEA APARECIDA DE SOUZA REIS	9910985	1	PEB	III	P	01/01/2020
MANHUACU	MARLI MENDES ALMEIDA LIMA	2794196	3	PEB	III	P	01/01/2020
MANHUACU	MEYRE RIBEIRO VALLE	3425774	1	ANE	III	P	06/02/2021
MANHUACU	NEUSA MARIA DA SILVA GONCALVES	3354685	2	PEB	III	P	02/01/2022
MANHUACU	ROSA MARIA DIAS PEREIRA	3099892	1	ASB	I	P	02/01/2022
MANHUACU	ZILDA MARIA COSTA	3306842	2	PEB	III	P	02/01/2022
METROPOLITANA A	ACACIO OSVALDO DA COSTA SILVA	3729084	1	PEB	III	P	11/01/2022
METROPOLITANA A	ALFONSO ALFREDO CHINCARO BERNUY	5383120	1	PEB	IV	P	04/01/2022
METROPOLITANA A	ANA MARIA PEREIRA SANTOS	3536810	2	PEB	III	P	01/01/2020
METROPOLITANA A	ANA PAULA UMBELINO MAYRINK	8410433	1	PEB	III	P	18/01/2022
METROPOLITANA A	CARLOS ALBERTO ALVES	8908477	1	PEB	III	P	10/01/2022
METROPOLITANA A	CARLOS ALBERTO ROSA	3013208	3	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA A	CARMEM SILVIA RIOS	5597372	1	PEB	III	P	07/01/2021
METROPOLITANA A	CLAUDIA VANUSA REZENDE AGUIAR	8443756	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA A	CLAUDIA XAVIER DA SILVA VIANA	8799645	1	PEB	I	P	08/01/2022
METROPOLITANA A	CLAUDIO MARCIO GUI SOLI	3562154	1	ASE	IV	P	01/01/2018
METROPOLITANA A	CLAUDIO MARCIO GUI SOLI	3562154	1	ASE	IV	P	01/01/2020
METROPOLITANA A	DEBORA FERREIRA PINTO	8967689	1	PEB	III	P	06/01/2021
METROPOLITANA A	DESIREE VIDIGAL DE ARAUJO	9478397	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA A	EDILENE GERALDA FERREIRA SILVA	8753360	1	PEB	III	P	24/02/2022
METROPOLITANA A	ELISANGELA REGINA DIAS VASCONCELOS VIANA	9356544	1	PEB	III	P	01/01/2022



METROPOLITANA A	ERICA GERALDA DOS SANTOS	8911232	2	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA A	ERICKA MARIA VIEGAS CARLOS	9761859	2	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA A	FERNANDO MATTA MACHADO DE CASTRO	8254724	1	PEB	III	P	02/02/2022
METROPOLITANA A	FRANCISCO RODRIGUES CHAVES	3771938	1	PEB	III	P	04/01/2022
METROPOLITANA A	GERALDO MAGELA DA SILVA	9549932	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA A	HELOISA HELENA MARQUES OLIVEIRA	9738584	1	PEB	IV	P	10/01/2022
METROPOLITANA A	JANINE TUPINAMBA GONCALVES	8942385	1	PEB	III	P	04/01/2022
METROPOLITANA A	JOAO MARTINS BRAGA	3737376	2	PEB	IV	P	31/12/2021
METROPOLITANA A	JORGE AVELINO VIEIRA	3767134	2	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA A	KELLY CRISTINA SILVA JERONIMO	8488462	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA A	LENIR CUNHA DE MACEDO	2242493	2	PEB	I	P	14/02/2022
METROPOLITANA A	LUCIANA CARNEIRO LUCENA	8478059	1	PEB	I	P	10/01/2022
METROPOLITANA A	MARCELO ADAIR MENDES	8698359	1	PEB	III	P	04/01/2022
METROPOLITANA A	MARCIA APARECIDA RODRIGUES	9411125	1	PEB	I	P	08/01/2022
METROPOLITANA A	MARGARETH ROSARIA COSTA FERREIRA	3452679	1	PEB	III	P	01/01/2020
METROPOLITANA A	MARIA DO CARMO ALECRIM RAMOS	5367990	1	PEB	III	P	02/01/2022
METROPOLITANA A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS	3687381	1	ATB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA A	MARINA MIHESSEN	9493958	1	PEB	II	P	04/01/2016
METROPOLITANA A	RAIMUNDO GERSON TAVARES FILHO	3718608	1	PEB	I	P	15/01/2020
METROPOLITANA A	REGINA COELI CAPRONI BICALHO	1567684	2	EEB	I	P	03/01/2022
METROPOLITANA A	ROBERTO VICENTE DE SAO GERALDO	3890852	1	PEB	III	P	26/03/2021
METROPOLITANA A	ROBERVAL PINTO LIMA	8483752	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA A	ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA	2643781	3	PEB	III	P	10/01/2021
METROPOLITANA A	ROSANGELA SOARES VARGAS FERNANDES	3890902	2	PEB	I	P	04/01/2022
METROPOLITANA A	SANDRA FREITAS DE SOUZA	9813916	1	EEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA A	SANDRA MARIA ROCHA DA SILVA	3652781	1	PEB	III	P	01/01/2020
METROPOLITANA A	SONIA MARIA DE SOUZA CUNHA	9528514	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA A	TATIANE APARECIDA SOARES DE PAULA	8830697	1	PEB	III	P	10/01/2022
METROPOLITANA A	VALDIRENE PESSOA DE LIMA ASSIS	8562282	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA A	WAGNER LUIS ESPINDOLA	9762121	1	PEB	II	P	12/01/2022
METROPOLITANA B	ADEMIR DE OLIVEIRA LIMA	8628653	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	ADILSON DE OLIVEIRA LAGE	5369152	1	PEB	I	P	11/01/2020
METROPOLITANA B	ADILSON DE OLIVEIRA LAGE	5369152	1	PEB	I	P	11/01/2022
METROPOLITANA B	ADRIANA DE OLIVEIRA ROSA RANGEL	9304361	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	ALAN CARDEQUE SOARES GONCALVES	8577553	2	PEB	I	P	16/01/2022
METROPOLITANA B	ALEXANDRE HILBERT	5660030	1	PEB	I	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	ALINE FLAVIA DE SOUZA	9393075	1	PEB	III	P	12/01/2022
METROPOLITANA B	ALVACIR DE SOUZA CHAVES	8242083	1	PEB	III	P	11/01/2022
METROPOLITANA B	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	8022402	1	PEB	III	P	02/01/2020
METROPOLITANA B	ANA XAVIER LIMAS DOS SANTOS	8428088	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	ANGELA APARECIDA MARRIEL DE OLIVEIRA	8556342	1	PEB	III	P	02/02/2022
METROPOLITANA B	ANGELA MARIA CRUZ MARTINS	8990152	1	PEB	III	P	23/02/2022
METROPOLITANA B	CARLOS ALBERTO SILVA DINIZ	2989382	1	PEB	III	P	01/01/2018
METROPOLITANA B	CARLOS ALBERTO SILVA DINIZ	2989382	1	PEB	III	P	06/01/2021
METROPOLITANA B	CARLOS CARMELO CORDEIRO	4839809	1	PEB	III	P	04/01/2022
METROPOLITANA B	CARLOS EDUARDO DA SILVA MOTTA	8234486	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	CESAR EDUARDO BARBOSA	9685504	1	PEB	I	P	02/01/2022
METROPOLITANA B	CIRLENE APARECIDA SILVA	8906869	1	PEB	III	P	31/12/2021
METROPOLITANA B	CLAUDIA ALVES DE MENDONCA ITABORAY	9638719	1	PEB	I	P	31/12/2017
METROPOLITANA B	CLAUDIA ALVES DE MENDONCA ITABORAY	9638719	1	PEB	II	P	31/12/2019
METROPOLITANA B	CLAUDIA ALVES DE MENDONCA ITABORAY	9638719	1	PEB	II	P	31/12/2021
METROPOLITANA B	DALMIR RODRIGUES	8240665	1	PEB	III	P	02/01/2022
METROPOLITANA B	DANIEL FERNANDO BATISTA	8548729	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	DANIELLE APARECIDA BRAGA LIMA LOPES	8803389	1	PEB	II	P	05/01/2022
METROPOLITANA B	DARTH MICHELLE ALVES DE SOUZA CAMPOS	9603242	1	PEB	III	P	06/01/2022
METROPOLITANA B	DAVIDSON HELOISIO CLEMENTE	6162119	1	PEB	III	P	20/01/2022
METROPOLITANA B	DELIO ALVES DE SOUZA	5608369	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	DELIO ALVES DE SOUZA	5608369	2	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	DELIZA CAMPOS COSTA LEITE	9540527	1	PEB	III	P	01/01/2020
METROPOLITANA B	DIVINO PEREIRA DOS SANTOS	8436115	2	PEB	I	P	02/01/2022
METROPOLITANA B	EDNEA COUTO RAMOS	8974644	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	EDOM FERNANDES DE AGUIAR	8363665	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	ELAINE APARECIDA PINTO PEREIRA	9745670	1	PEB	III	P	10/01/2020
METROPOLITANA B	ELIANE FERREIRA GUIMARAES ROCHA	9348095	2	PEB	III	P	03/01/2022
METROPOLITANA B	ELISETE DAS GRACAS DE SOUZA	8442808	1	PEB	III	P	02/01/2020
METROPOLITANA B	ELIZABETH GOMES VAZ DE OLIVEIRA	8936510	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	ELIZETE NUNES PEREIRA SILVA	3689551	1	ATB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	ERCIVANE APARECIDA DA SILVA BRITO	6023691	1	PEB	III	P	03/01/2020
METROPOLITANA B	EROS LUIS VASCONCELOS	3644143	2	PEB	III	P	13/01/2022
METROPOLITANA B	FABRICIO DIAS JARDIM	8586018	1	PEB	I	P	30/01/2022
METROPOLITANA B	FERNANDA DE PAULA ROCHA	8142408	1	PEB	I	P	09/01/2022
METROPOLITANA B	GEISE ALVES RIOS	9135229	2	PEB	I	P	17/01/2022
METROPOLITANA B	GEOVANI APARECIDO BARBOSA	9497520	1	PEB	I	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	3737335	2	PEB	IV	P	28/02/2022
METROPOLITANA B	GLAUCIA CECILIA LIMA SILVA	8204406	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	GLEIDE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO	9302183	1	PEB	II	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	GRACIENE MUZZI ALMEIDA VITORIANO	5580394	1	PEB	II	P	03/01/2020
METROPOLITANA B	HELOISA HELENA ALBERTO	8663734	1	PEB	I	P	10/02/2022
METROPOLITANA B	HILBERT ANTONIO LEMOS	9617309	1	PEB	III	P	02/02/2022
METROPOLITANA B	IEDA NUNES DOS REIS	5567987	1	PEB	III	P	09/03/2021
METROPOLITANA B	ISABEL MENDES RODRIGUES BARCELOS	5434741	2	PEB	III	P	01/02/2020
METROPOLITANA B	JAMIL SILVA ALEXANDRE	5995691	1	PEB	I	P	05/01/2020
METROPOLITANA B	JANETE FRANCELINA PIRES	8720625	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	JAQUELINE MARTINS FELIPE DE OLIVEIRA	8741241	1	PEB	III	P	08/01/2022
METROPOLITANA B	JONAS JOSE DE MELO ALVES	8489734	1	PEB	IV	P	06/01/2022
METROPOLITANA B	JOSE BENTO DA SILVA NETO	3690971	2	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	JOSE DE ASSIS FERREIRA	2730596	2	PEB	I	P	10/02/2021
METROPOLITANA B	JULIO CESAR DE CASTRO GONCALVES	8717894	1	PEB	I	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	LENI SOARES DE JESUS	3017456	1	ASB	I	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	LILIAM FERREIRA CANDIDO NOGUEIRA	9389453	1	PEB	III	P	30/01/2022
METROPOLITANA B	LUCELHA MAXIMO DE OLIVEIRA	8525057	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	LUCIA VALERIA MAIA ANSELMO	8608663	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	LUCIANA MARCIA MACEDO	8801482	1	PEB	III	P	03/01/2020
METROPOLITANA B	LUCINEI CRISTINA FERREIRA	8918419	2	PEB	II	P	15/02/2022
METROPOLITANA B	LUCINEIA CUSTODIA DA SILVA RIBEIRO	9375254	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS	8920076	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	MARCILHO DE OLIVEIRA SILVA	8684151	1	PEB	III	P	06/01/2022
METROPOLITANA B	MARCO ROBERTO SEVERINO	9432337	1	PEB	II	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANT ANNA	3395506	1	PEB	I	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	MARIA APARECIDA SANTOS	8044703	1	PEB	III	P	14/02/2020
METROPOLITANA B	MARIA DAS DORES GONZAGA	9510884	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA BARBOSA	8965774	1	PEB	III	P	01/01/2020
METROPOLITANA B	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRUZ	8610578	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	MARIA LUCIA DIAS SETTE	5511324	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	MARIA LUCIA SILVA FALEIRO DE ANDRADE	3760204	1	ATB	III	P	22/01/2022
METROPOLITANA B	MARIA MARTA RIBEIRO DA COSTA	4538211	1	PEB	IV	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	MARILDA LEOCADIO DE SOUZA REZENDE	3215175	2	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	MARILDA MARIA DA SILVA CAMARGOS	8761975	2	EEB	II	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	MARINICE DAS GRACAS MACHADO	8878787	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	MARIO BETANIO NEVES DA ROCHA	3607827	1	ASE	V	P	02/01/2022
METROPOLITANA B	MARIO LUIZ DOS SANTOS	8444002	1	PEB	II	P	08/01/2022
METROPOLITANA B	OLMIRA BARCALA REIS DA SILVA	8842536	1	PEB	III	P	04/01/2022
METROPOLITANA B	PATRICIA APARECIDA RESENDE	3682937	1	ATB	III	P	10/01/2022
METROPOLITANA B	PAULO ROBERTO FERNANDES SENA	4537353	1	PEB	III	P	19/01/2022
METROPOLITANA B	RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA	3633021	1	PEB	I	P	02/01/2022
METROPOLITANA B	RITA GOMES FERREIRA SALDANHA	8534315	1	PEB	I	P	03/01/2022
METROPOLITANA B	ROBERTA FERREIRA DE BRITO	4576690	1	PEB	I	P	05/01/2022



METROPOLITANA B	ROSALIA PEREIRA DE ALMEIDA	8446676	1	PEB	I	P	05/01/2022
METROPOLITANA B	ROSANA MATIAS	9613944	1	PEB	III	P	12/01/2022
METROPOLITANA B	ROSANGELA DA CONCEICAO LEANDRO ANDRADE	3537859	3	PEB	I	P	07/01/2020
METROPOLITANA B	ROSE ANNE APARECIDA DE SOUSA PINTO	8865867	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	ROSILAINE APARECIDA DE QUEIROZ	8451049	2	PEB	III	P	07/01/2022
METROPOLITANA B	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	8714883	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	3623105	1	ASB	III	P	11/01/2022
METROPOLITANA B	SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA	8215394	1	PEB	III	P	07/03/2022
METROPOLITANA B	SONIA APARECIDA DOS ANJOS	8023954	1	PEB	III	P	07/01/2021
METROPOLITANA B	SONIA MARIA BENEDITA	3891322	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	SUDARIA DAS GRACAS FERREIRA FREITAS	8667701	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	TELMA PERPETUA SILVA	3646866	1	EEB	I	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	TERESINHA ESTEVES VIANA	8669186	1	PEB	III	P	02/01/2022
METROPOLITANA B	VALDICEIA DOS SANTOS SILVA PAVIONE	3634490	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA B	WALBER FERREIRA CANDIDO	8802340	1	PEB	III	P	07/01/2022
METROPOLITANA B	WILMAR WILLIAM DE FARIA SANTOS	3771995	1	ATB	III	P	13/02/2022
METROPOLITANA C	ADRIANA PIRES DE SOUZA MAGALHAES	8023285	1	PEB	II	P	02/01/2018
METROPOLITANA C	ADRIANA PIRES DE SOUZA MAGALHAES	8023285	1	PEB	II	P	02/01/2020
METROPOLITANA C	ADRIANA PIRES DE SOUZA MAGALHAES	8023285	1	PEB	II	P	02/01/2022
METROPOLITANA C	ALESSANDRA BARBOSA CATARINO	8785347	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA C	ALESSANDRA ROBERTA LIMA DOMINGUES	8611139	2	PEB	III	P	13/02/2022
METROPOLITANA C	ANA PAULA CESAR DE SOUZA	5371109	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA C	ANDREIA CLAUDIA MARQUES	3682234	2	ATB	I	P	01/01/2022
METROPOLITANA C	ANDREIA DO CARMO FARIA	8534653	1	PEB	III	P	08/02/2020
METROPOLITANA C	ANDREIA LUCIENE DIAS GUEDES	9440413	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA C	ANLEXANDER LIMA DA ROCHA	8233140	1	PEB	III	P	28/06/2021
METROPOLITANA C	ANTONIO EUSTAQUIO DOS SANTOS FERREIRA	3635570	3	PEB	III	P	06/08/2020
METROPOLITANA C	BEATRIZ APARECIDA DE ANDRADE GONCALVES	8959314	1	PEB	III	P	04/01/2022
METROPOLITANA C	CARLA CRISTIANE D ASCENSAO COELHO	9457482	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA C	CARLOS ANTONIO DA COSTA	6163414	1	PEB	I	P	01/01/2022
METROPOLITANA C	CLAUDIA LUISA DE ALMEIDA CRUZ	3737186	1	PEB	III	P	03/01/2022
METROPOLITANA C	CLAUDIA LUISA DE ALMEIDA CRUZ	3737186	2	PEB	III	P	04/01/2022
METROPOLITANA C	CLEBER MARQUES DOS SANTOS	5440532	1	PEB	II	P	06/01/2022
METROPOLITANA C	DEBORA REGINA CLEMENTINO DA SILVA	8640435	1	PEB	I	P	01/01/2022
METROPOLITANA C	EDILSON DO NASCIMENTO ARAUJO	8673840	1	PEB	I	P	01/01/2022
METROPOLITANA C	ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO BORTOLOTO	9310269	1	PEB	III	P	19/01/2022
METROPOLITANA C	IGOR PRIETO DE ANDRADE	6466536	1	PEB	III	P	03/01/2022
METROPOLITANA C	IRANI APARECIDA LIMA DE JESUS	8095598	2	PEB	I	P	09/02/2022
METROPOLITANA C	ISAAC DAVIS DE MOURA	2990380	1	PEB	III	P	16/04/2020
METROPOLITANA C	IVONE MARIA DA SILVA	9313248	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA C	JOAQUIM JAIRO DE SOUZA	8582702	1	PEB	III	P	06/01/2020
METROPOLITANA C	JOSE EDUARDO COSTA VIEIRA	9453671	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA C	JUCIRLENE JOSE RIBEIRO	8443053	1	PEB	III	P	19/01/2022
METROPOLITANA C	JULIANA RIBEIRO DINIZ	8857955	1	PEB	III	P	04/01/2022
METROPOLITANA C	JULIO CESAR DA SILVA	8093874	1	PEB	III	P	05/01/2022
METROPOLITANA C	JUSSARA MARIA DA FONSECA GUEDES	3458841	1	PEB	I	P	31/12/2020
METROPOLITANA C	KATCILENE MOREIRA DOS SANTOS	8833279	1	PEB	II	P	01/01/2020
METROPOLITANA C	LILIAM MARA RODRIGUES SILVA	10015048	1	PEB	II	P	03/01/2020
METROPOLITANA C	LILIAM MARA RODRIGUES SILVA	10015048	1	PEB	II	P	03/01/2022
METROPOLITANA C	LILIANE DE FATIMA FERREIRA	8297061	1	PEB	III	P	09/01/2022
METROPOLITANA C	LOURDES GARCIA BRANDAO	8198061	2	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA C	MARA LUCIA GOMES SILVA	3636560	2	PEB	II	P	03/01/2019
METROPOLITANA C	MARA LUCIA GOMES SILVA	3636560	2	PEB	II	P	03/01/2021
METROPOLITANA C	MARCIO EVANDRO LOPES SANTOS	9595810	1	PEB	I	P	23/01/2022
METROPOLITANA C	MARIA APARECIDA GREGORIO DA COSTA BATISTA	3686409	1	PEB	III	P	03/01/2022
METROPOLITANA C	MARIA DA PAIXAO CHAVES DE OLIVEIRA	9529710	1	PEB	II	P	01/01/2020
METROPOLITANA C	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	9674060	1	PEB	III	P	02/01/2022
METROPOLITANA C	MARIA MIRIAN ALVES DE CARVALHO E SILVA	4434742	1	PEB	III	P	02/01/2022
METROPOLITANA C	MARIA VANDERLI DE SOUZA MARQUES	8486565	1	PEB	IV	P	01/01/2022
METROPOLITANA C	MARIO VINICIUS DE SOUZA	8778987	1	PEB	I	P	01/01/2022
METROPOLITANA C	PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA	3615903	1	ASE	IV	P	01/01/2020
METROPOLITANA C	ROBERTO MAURO DE OLIVEIRA	8984114	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA C	ROSIVALDO GOMES DA SILVA	8574311	2	PEB	III	P	09/01/2020
METROPOLITANA C	RUTE SOARES GONCALVES	9657941	1	PEB	I	P	08/02/2022
METROPOLITANA C	SERGIO LUIZ SILVA DE ALMEIDA	3891884	1	PEB	III	P	08/01/2022
METROPOLITANA C	SILVIA HELENA GONCALVES DE OLIVEIRA	5557897	1	PEB	III	P	02/01/2022
METROPOLITANA C	SUZANA DILKEYA DE OLIVEIRA DIAS	5430137	2	PEB	III	P	03/01/2020
METROPOLITANA C	TANIA MARIA CASSIMIRO GONCALVES	8527699	1	EEB	I	P	03/01/2022
METROPOLITANA C	TANIA RODRIGUES HAUCK	9627373	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA C	TARLEI DOS SANTOS	9683483	1	PEB	I	P	01/01/2020
METROPOLITANA C	TARLEI DOS SANTOS	9683483	1	PEB	I	P	01/01/2022
METROPOLITANA C	VITOR RODRIGUES DOS ANJOS FILHO	9604125	1	PEB	III	P	01/01/2022
METROPOLITANA C	VOLNEI ALVES	3643384	1	PEB	III	P	15/01/2022
MONTE CARMELO	EZIO ANTONIO DE AMORIM	9661398	1	PEB	III	P	26/01/2022
MONTE CARMELO	FRANCISCO LIMIRIO DE CARVALHO	3572591	1	ASE	V	P	01/01/2020
MONTE CARMELO	FRANCISCO LIMIRIO DE CARVALHO	3572591	1	ASE	V	P	01/01/2022
MONTE CARMELO	KEIDEMAR LEMES DA CUNHA FRANCA	9323981	1	PEB	III	P	05/01/2022
MONTE CARMELO	LUCIANA GONCALVES CAMARGO	8896136	1	PEB	III	P	07/01/2022
MONTE CARMELO	LUCIMAR MENDES E SOUZA	8791766	1	PEB	II	P	01/01/2022
MONTE CARMELO	LUCINEI ALVES	6991467	1	PEB	I	P	03/01/2022
MONTE CARMELO	MARIA JOSE SILVEIRA BATISTA DE OLIVEIRA	3470200	2	PEB	III	P	01/01/2022
MONTE CARMELO	ORLEI JUNIOR MEDEIROS	6989859	1	PEB	I	P	02/01/2022
MONTE CARMELO	RITA DE CASSIA RODRIGUES	6994768	1	PEB	III	P	01/01/2020
MONTE CARMELO	ROCHELE CRISTINA MARIANO E PADUA	6996318	1	PEB	II	P	03/01/2022
MONTE CARMELO	VANDA TEREZINHA ALVES FERREIRA	6927156	1	PEB	II	P	01/01/2020
MONTE CARMELO	VANDERLEIA MARIA DA CRUZ	8138919	2	PEB	III	P	04/01/2022
MONTES CLAROS	ADALHO PEREIRA DE ALMEIDA	3653227	2	PEB	III	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	ADELIA DE FATIMA AMORIM	8443814	1	PEB	II	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	ANIVALDO DIAS ALVES	5956230	1	PEB	III	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	CONSUELO RAMETTA DE ALMEIDA	5964689	1	PEB	III	P	07/01/2020
MONTES CLAROS	DEOCLECIANO ALKMIM NETO	5728175	1	PEB	I	P	07/01/2022
MONTES CLAROS	EDSON DURAES LEITE	9405465	1	PEB	I	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	ELISON NERYS CARNEIRO	3887015	1	PEB	III	P	03/01/2022
MONTES CLAROS	ELIZABETE GONCALVES DE AGUIAR	5601661	1	PEB	I	P	07/02/2022
MONTES CLAROS	ELPIDIO DE OLIVEIRA TROVAO JUNIOR	8972374	1	PEB	I	P	18/02/2022
MONTES CLAROS	FLAVIA MARIA SANTOS BARBOSA	5948930	1	PEB	I	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	GERALDA APARECIDA DE LIMA MOURAO	8470585	1	PEB	III	P	01/01/2020
MONTES CLAROS	GERALDO FREITAS DUARTE	8477317	1	PEB	I	P	04/01/2022
MONTES CLAROS	GISLAINE NOVAIS DA CRUZ NOBRE	2996346	2	PEB	III	P	03/02/2022
MONTES CLAROS	GLAUCIA MARIA VASCONCELOS SILVA	2667863	2	PEB	III	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	IDALECIO PETRONE	5963491	1	PEB	II	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	IDENILDA ROSA DE ALMEIDA XAVIER	8395584	1	PEB	III	P	06/01/2021
MONTES CLAROS	ILDA NOBRE FONSECA	9319476	1	PEB	III	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	IMACULADA APARECIDA CRISCOLO PARRELA	6102305	1	PEB	III	P	07/01/2022
MONTES CLAROS	IRANILCE COSTA RUAS	9435785	1	PEB	III	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	IVONETE CARDOSO DA SILVA	8505554	1	PEB	III	P	01/01/2020
MONTES CLAROS	JANILSE LIMA PINTO	2861839	1	ATB	III	P	01/01/2020
MONTES CLAROS	JANILSE LIMA PINTO	2861839	1	ATB	III	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	JANIO RICARDO ALVES	3653540	3	PEB	III	P	01/01/2020
MONTES CLAROS	JENNIFER CHAGAS SANTOS	8898728	2	PEB	III	P	17/01/2022
MONTES CLAROS	JOAO GOMES PRIMO	5871454	2	PEB	III	P	01/01/2020
MONTES CLAROS	JOAO HONORATO FILHO	5849039	1	PEB	III	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	JORISMAR PEREIRA DA CRUZ	8471765	2	PEB	III	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	JOSE PAULO DA SILVA	8250441	1	PEB	II	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	KELLEN SERGIA CATARUCI ALBERTINI	5661574	1	PEB	III	P	04/01/2022
MONTES CLAROS	LUZIA JAQUES DE ASSIS SANTOS	8870149	1	PEB	III	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	MANUELITO MOURA DA SILVA	3653623	1	PEB	III	P	29/01/2022



MONTES CLAROS	MARCOS VELOSO FONSECA	9363110	1	PEB	I	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	MARIA ANTONIA RUAS OLIVEIRA	3525714	2	PEB	I	P	01/01/2020
MONTES CLAROS	MARIA BEATRIZ SOLLERO GOMES VIEIRA DA SILVA	2680817	1	TDE	IV	P	02/01/2022
MONTES CLAROS	MARIA BEVANILDE AUGUSTA DE SOUZA LEO	3525789	2	PEB	II	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	MARIA DOLORES MAIA GUSMAO	3767720	1	ATB	I	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	MARIA HELENICE NOVAIS DA CRUZ TOFANI	3888328	2	PEB	III	P	19/01/2022
MONTES CLAROS	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SILVEIRA	8472995	1	PEB	III	P	02/01/2022
MONTES CLAROS	MARIA NERI BANDEIRA CAIRES	8864977	1	PEB	III	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	MARIA ROSA DE DEUS	8771602	1	PEB	III	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	MARIA SILVANDIRA BASTOS MIRANDA	5944582	1	PEB	III	P	01/01/2021
MONTES CLAROS	MARIA VANIA GOMES MOURA	8838799	1	PEB	III	P	13/01/2022
MONTES CLAROS	MONICA APARECIDA RODRIGUES	5962394	1	PEB	II	P	01/01/2020
MONTES CLAROS	NEIA GOMES RIBEIRO	8954992	1	PEB	III	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	NEILSA BARBOSA DAS VIRGENS SILVA	9364266	1	PEB	III	P	01/01/2020
MONTES CLAROS	NEILSA BARBOSA DAS VIRGENS SILVA	9364266	1	PEB	III	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	NELIA HELOISA ANDRADE CAMELO	8312241	2	PEB	III	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	NILO JOSE SANTOS	8679771	1	PEB	III	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	OLISMARIA SANTANA FERREIRA RODRIGUES	8509911	1	PEB	III	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	PATRICIA MATOS GONCALVES DE JESUS	8895286	1	PEB	III	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	PIHETROLOWICH FERNANDES NEVES	8472722	1	PEB	III	P	02/01/2022
MONTES CLAROS	SEBASTIAO DE AGUIAR MACHADO FILHO	8775785	1	PEB	III	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	SEBASTIAO RUAS FREIRE	3780087	2	PEB	III	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	SONIA CRISTINA MOREIRA VELOSO	5606710	1	PEB	III	P	01/01/2022
MONTES CLAROS	SORAIA BEATRIZ MENDES	9623893	1	PEB	III	P	06/02/2022
MONTES CLAROS	VONAIDE FONSECA SILVA DE ARAUJO	8629669	1	PEB	II	P	31/12/2021
MURIAE	CELIO VEIGA DE BARROS	3405933	1	PEB	II	P	01/01/2020
MURIAE	EDSON MARTINS CHAGAS BEBIANO	3782612	1	PEB	III	P	28/01/2020
MURIAE	ELIZEU MAGNO DE PAULA	8318149	1	PEB	III	P	05/02/2022
MURIAE	GERALDO MARTINS CHAGAS BEBIANO	3782653	1	PEB	III	P	01/01/2020
MURIAE	LUCIANI SARTORI PORTELLA	3792926	1	PEB	III	P	01/01/2022
MURIAE	SIMONE SOARES VICENTE DOS SANTOS	8956013	1	PEB	III	P	01/01/2020
NOVA ERA	ANA STELLA ESPIRITO SANTO CAMPOS BREGUEZ	8843583	1	PEB	II	P	03/01/2022
NOVA ERA	ANA STELLA ESPIRITO SANTO CAMPOS BREGUEZ	8843583	2	PEB	III	P	08/01/2022
NOVA ERA	CLAUDIA CONCEICAO GUIMARAES	8915696	1	PEB	I	P	03/02/2022
NOVA ERA	EDUARDO LUCIO CIPRIANO	9372525	1	PEB	III	P	03/01/2022
NOVA ERA	HEBERT SILVA SANTOS	6219083	1	PEB	I	P	04/01/2022
NOVA ERA	JAQUELINE MORAIS BITTENCOURT	9761156	1	PEB	III	P	06/01/2022
NOVA ERA	MARCIA APARECIDA NASCIMENTO	9589797	1	PEB	I	P	01/01/2022
NOVA ERA	MARINES DE AVILA NUNES ABREU	3394434	2	PEB	III	P	23/02/2022
NOVA ERA	RENATO CARLOS DE SOUZA CALDEIRA	5544622	2	PEB	III	P	07/01/2022
NOVA ERA	ROBESIO DRUMOND LAGE BARCELOS	8351025	1	PEB	III	P	08/01/2022
NOVA ERA	SANDRA LUCIA DE FATIMA MATA	9317231	1	PEB	III	P	06/01/2022
NOVA ERA	SHEILA DOMINGOS ARTUO VASCONCELOS	9367475	1	PEB	III	P	01/01/2022
NOVA ERA	TAIS RODRIGUES GARCIA	8567802	1	PEB	III	P	03/01/2022
NOVA ERA	TAIS RODRIGUES GARCIA	8567802	2	PEB	III	P	03/01/2022
ORGAO CENTRAL	JOSE CHRISTINO DA SILVA	2958379	1	ASB	III	P	01/01/2022
ORGAO CENTRAL	JOSE LUIS BARBOSA FILHO	3803228	1	ASB	II	P	10/01/2022
ORGAO CENTRAL	JOSE ROBERTO AVELAR	3587631	1	ASE	IV	P	01/01/2020
ORGAO CENTRAL	JOSE ROBERTO AVELAR	3587631	1	ASE	IV	P	01/01/2022
ORGAO CENTRAL	LUIZ ANTONIO SAFAR FILHO	3398054	1	ASB	I	P	01/01/2020
ORGAO CENTRAL	RENATO BENICIO ALENCAR GONCALVES	3486644	1	ASB	III	P	01/01/2022
ORGAO CENTRAL	VALTER BRITO DE LIMA	3679446	1	ASB	I	P	01/01/2020
ORGAO CENTRAL	WANDERLEY AIRES DE LIMA	3401726	1	ASB	III	P	01/01/2022
OURO PRETO	CLAUDIMIR REIS ULHOA	3708591	1	ASE	V	P	01/01/2022
OURO PRETO	DECIO DAMIAO RODRIGUES	6011910	2	PEB	III	P	06/01/2022
OURO PRETO	EDNA APARECIDA MARTIR	8617342	1	PEB	III	P	01/01/2022
OURO PRETO	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS	9317256	1	PEB	III	P	16/01/2022
OURO PRETO	LUZIA VITORINO PEDROSA	2823458	2	PEB	I	P	01/01/2022
OURO PRETO	MARCIO ROBERTO GOMES	8282543	1	PEB	IV	P	05/01/2022
OURO PRETO	MARCOS PAULO FREITAS GOMES	4435186	1	PEB	III	P	03/01/2022
OURO PRETO	MARIA TELMA DE SOUZA MORAIS ANDRADE	8882706	1	PEB	III	P	03/01/2022
OURO PRETO	MONICA ALESSANDRA SANTOS SIQUEIRA	9305608	1	PEB	III	P	01/01/2022
OURO PRETO	MONICA ALESSANDRA SANTOS SIQUEIRA	9305608	2	PEB	III	P	03/01/2022
OURO PRETO	NIVALDO VICENTE DOS REIS	8646739	1	PEB	III	P	09/01/2022
OURO PRETO	RAINER TAWYR LIMA CARDOSO	9630963	1	PEB	III	P	01/01/2022
OURO PRETO	RONILSON REIS ULHOA	5529409	2	PEB	III	P	01/01/2022
OURO PRETO	VILMA LUCIA FERREIRA	2426245	2	PEB	III	P	01/01/2022
PARA DE MINAS	ALDELAINE PEREIRA FRANCO OLIVEIRA	3397734	2	PEB	III	P	31/12/2020
PARA DE MINAS	AMARILZA DA SILVA	3817392	2	PEB	II	P	01/01/2022
PARA DE MINAS	ARIANE NEVES DE BARROS CARVALHO	7653033	1	PEB	III	P	01/01/2022
PARA DE MINAS	CARLA MARIA SILVA VIEGAS	8947665	1	PEB	III	P	01/01/2022
PARA DE MINAS	CASSIA PATRICIA NAVARRO	8635179	1	PEB	III	P	05/01/2022
PARA DE MINAS	ELIZABETE GERALDA HENRIQUES GUIMARAES	8097685	1	PEB	III	P	01/01/2022
PARA DE MINAS	INACIO LOPES DA SILVA	8194938	1	PEB	III	P	01/01/2022
PARA DE MINAS	JACKSON DA SILVEIRA	9242405	1	ASE	III	P	31/12/2021
PARA DE MINAS	JAMINE APARECIDA MORAIS VIANA	8097826	1	PEB	III	P	01/01/2022
PARA DE MINAS	JOSE EUSTAQUIO BORTONE	4883328	2	PEB	III	P	11/01/2022
PARA DE MINAS	JOSE RAIMUNDO FARIA DOS SANTOS	2986800	2	PEB	III	P	01/01/2022
PARA DE MINAS	KELY FERREIRA QUEIROZ	7655566	1	PEB	III	P	20/03/2020
PARA DE MINAS	LUCIANA CRISTINA SILVA	8914822	1	PEB	III	P	02/01/2022
PARA DE MINAS	LUCIANA MARCIA CAMPOS LIMA	4542858	1	PEB	III	P	04/01/2022
PARA DE MINAS	MARCIA MARIA MAIA	5977400	1	PEB	III	P	01/01/2022
PARA DE MINAS	MARIA ELIANA DE CAMPOS BRAGA	8644809	1	PEB	III	P	01/01/2022
PARA DE MINAS	MARIA GORETI DAS NEVES PEREIRA	7652779	1	PEB	III	P	03/01/2022
PARA DE MINAS	NAIR AMELIA CAMPOS DE ABREU	9495581	2	PEB	III	P	14/02/2022
PARA DE MINAS	NEIRE BATISTA PINTO MUNIZ	8878100	1	PEB	III	P	01/01/2022
PARA DE MINAS	ORIDES CORREA DE FREITAS	8030900	1	PEB	I	P	01/01/2022
PARA DE MINAS	ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES	8244915	1	PEB	II	P	13/03/2020
PARA DE MINAS	SANDOVAL SARAIVA GUIMARAES	3647617	2	PEB	I	P	02/01/2022
PARA DE MINAS	SANDRA APARECIDA PEREIRA TAVARES	8842460	2	PEB	III	P	27/01/2022
PARA DE MINAS	SEBASTIAO AFONSO DOS SANTOS NETO	9307042	1	PEB	IV	P	01/01/2022
PARA DE MINAS	SINTIA SANTOS AZEVEDO	8381618	1	PEB	III	P	01/01/2022
PARA DE MINAS	SINTIA SANTOS AZEVEDO	8381618	2	PEB	III	P	01/01/2022
PARA DE MINAS	SIRLEI DA SILVA NAIME VALLES MOREIRA	8432320	1	PEB	III	P	03/01/2020
PARA DE MINAS	VICENTE DE PAULO SOARES	7636772	1	PEB	III	P	04/01/2022
PARACATU	ADRIANA DE OLIVEIRA	9376849	1	PEB	II	P	01/01/2020
PARACATU	ALEXANDRA RENATA DE SOUZA BRAGA	8877250	1	PEB	III	P	12/01/2022
PARACATU	BENEDITO CUSTODIO CARNEIRO	2540839	2	PEB	III	P	01/01/2022
PARACATU	ELIANE DOS REIS SILVA	6004428	1	PEB	III	P	11/01/2022
PARACATU	ERICKA RENATA SOARES MOREIRA SILVEIRA	8798779	1	PEB	III	P	01/01/2022
PARACATU	ESMERALDA ROSA GONCALVES DA CUNHA	8974834	1	PEB	III	P	15/01/2022
PARACATU	GERALDA ANGELICA MAGALHAES	8901886	1	PEB	III	P	01/01/2022
PARACATU	JULIA MARIA FELIX TOSTA	9614652	1	PEB	III	P	07/01/2022
PARACATU	JULIANO SOARES DE OLIVEIRA	9354739	2	PEB	III	P	27/01/2022
PARACATU	LUCIANA MARIA PEREIRA	9388596	1	PEB	III	P	03/01/2022
PARACATU	RICARDO RODRIGUES PENA	8353922	1	PEB	III	P	02/01/2022
PARACATU	SILVIA DUARTE LAGE SOUZA	8764193	1	PEB	III	P	02/01/2020
PARACATU	SIONE DIVINA JOSE DE SOUZA	10545762	1	PEB	III	P	01/01/2022
PASSOS	AGNALDO LUIZ BERNARDES	8917205	1	PEB	III	P	08/01/2022
PASSOS	ANA ANDREA DE OLIVEIRA	8640815	1	PEB	III	P	01/01/2020
PASSOS	ANA PAULA SANTIAGO	10047249	1	PEB	III	P	04/01/2021
PASSOS	APARECIDA LUCIA NUNES BASILIO VASCONCELOS	3177045	2	PEB	III	P	01/01/2022
PASSOS	CARLOS ALBERTO PEREIRA	9425075	1	PEB	III	P	04/01/2022
PASSOS	CLAUDINEA APARECIDA DA SILVA	8583528	2	PEB	III	P	01/01/2022
PASSOS	DIVINO EUZEBIO DA SILVA	3904893	1	PEB	III	P	01/01/2022
PASSOS	DURCE VANIA SILVA VILACA	8606220	1	PEB	III	P	27/01/2022
PASSOS	ELIANA APARECIDA DA COSTA BORGES	3663911	2	PEB	II	P	06/01/2022

PASSOS	JAIR VILELA AGELUNE	8787541	1	PEB	I	P	01/01/2022
PASSOS	JOAQUIM BUENO DE LIMA	3900222	1	PEB	III	P	01/01/2022
PASSOS	JOSE GERALDO LEITE	3900230	1	PEB	III	P	01/01/2022
PASSOS	KELLY CRISTINA SILVA FIGUEIREDO VILELA	8940454	1	PEB	III	P	01/01/2022
PASSOS	LUIZ CESAR PESSOA PINTO	3737400	2	PEB	III	P	08/01/2022
PASSOS	LUZIA OLIVERIO PAIM PEREIRA	8854036	1	PEB	III	P	06/01/2022
PASSOS	MANOELINO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	8435760	1	PEB	III	P	02/02/2022
PASSOS	MARIANA CARDOSO SOARES	8637308	1	PEB	III	P	25/01/2018
PASSOS	MARIANA CARDOSO SOARES	8637308	1	PEB	III	P	09/02/2020
PASSOS	MARIANA CARDOSO SOARES	8637308	1	PEB	III	P	09/02/2022
PASSOS	MARILENE DE MORAIS LUVIZOTTO	7640188	1	PEB	IV	P	01/01/2022
PASSOS	MARLENE DE SOUZA CRUZ VAZ	8562548	1	PEB	III	P	05/01/2022
PASSOS	PATRICIA MARIA MIRANDA	9453465	1	PEB	III	P	31/12/2020
PASSOS	PEDRO ALBERTO GONCALVES	3616109	1	ASE	III	P	01/01/2022
PASSOS	ROBERTO ALVES PEREIRA	8918062	1	PEB	III	P	01/01/2022
PASSOS	ROSANIA APARECIDA DE SOUSA FONSECA	3905270	2	EEB	III	P	08/01/2022
PASSOS	SERGIO DONIZETTI MARQUES	7435175	1	PEB	II	P	03/01/2022
PATOS DE MINAS	ANDREA FERREIRA DIAS	8916363	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	ANGELA MOREIRA BRAGA SILVA	6597314	2	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	ANTONIO RAFAEL DA SILVA	9654856	1	PEB	I	P	08/02/2022
PATOS DE MINAS	ARLENE MOREIRA BRAGA SOARES	8948747	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	CARLOS JOSE COIMBRA	3905445	2	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	CASSIA DE FATIMA NASCIMENTO LIMA	8234841	2	PEB	III	P	05/01/2022
PATOS DE MINAS	CLAUDIA APARECIDA DE MORAIS PEREIRA	8301210	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	CLAUDIA AUGUSTA DOS ANJOS NORONHA	8774945	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	DAGMA MARIA FONTES MAGALHAES	8980484	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	ELIZANE MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	8454191	3	PEB	II	P	01/01/2021
PATOS DE MINAS	JANE CRISTINA DA SILVA DUARTE	9406505	1	PEB	III	P	01/01/2020
PATOS DE MINAS	LARA SUZY FONSECA QUEIROZ	8755134	1	PEB	III	P	16/01/2022
PATOS DE MINAS	LASARA CLEONICE SILVA GUIMARAES	9520545	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	LAURA CRISTINA FONSECA ALMEIDA RODRIGUES	8053837	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	LILIA KELLY DA COSTA MENEZES	8697484	2	PEB	I	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	LUCILEI FERNANDES DOS SANTOS	8964603	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	8449555	1	PEB	I	P	04/01/2022
PATOS DE MINAS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	6993844	1	PEB	I	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	MARIA APARECIDA FERREIRA BARCELOS	8445876	1	PEB	III	P	23/01/2022
PATOS DE MINAS	MARIA GERALDA SILVA	8488009	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	MARIA MADALENA DA SILVA	3353448	1	PEB	I	P	01/03/2022
PATOS DE MINAS	MARTA DA CUNHA E SILVA	8461287	1	PEB	III	P	04/01/2022
PATOS DE MINAS	MARY DE FATIMA BARCELOS CASSIOLATO	3322971	1	ANE	III	P	09/01/2022
PATOS DE MINAS	NEUSA MARIA RIBEIRO DE LIMA E SOUZA	8453821	1	PEB	III	P	03/01/2022
PATOS DE MINAS	NEUSA MARIA RIBEIRO DE LIMA E SOUZA	8453821	2	PEB	III	P	03/01/2022
PATOS DE MINAS	NILZA MARIA COELHO CAIXETA	3906617	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	OLEMAR CESAR CAIXETA	3906633	1	PEB	IV	P	02/01/2022
PATOS DE MINAS	PAULO CESAR SILVANO	3906641	2	PEB	IV	P	04/04/2020
PATOS DE MINAS	ROSELI MARIA AZEVEDO CAIXETA	9586595	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	RUI MARTINS PEREIRA	9575515	1	PEB	IV	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	RUI MARTINS PEREIRA	9575515	2	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	SILVANILTO GONCALVES DOS REIS	3781945	2	PEB	III	P	31/01/2022
PATOS DE MINAS	SINVAL DE DEUS GODINHO	3906740	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	VALDIR RODRIGUES GALVAO	3430923	2	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	VALMIR FERREIRA DE SOUZA	8659633	1	PEB	IV	P	03/01/2022
PATROCINIO	AFONSO CELSO TELES DE SOUZA	3781259	2	PEB	III	P	01/01/2022
PATROCINIO	AURORA BRAZ RIBEIRO RODRIGUES	8347890	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATROCINIO	CARIVALDO VIEIRA BORGES	8920977	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATROCINIO	CLEONICE ABADIA DE FREITAS SILVA	8869232	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATROCINIO	ELIANE LOPES DE OLIVEIRA TREVISANUTO	9308883	1	PEB	III	P	16/03/2022
PATROCINIO	ELIANE LOPES DE OLIVEIRA TREVISANUTO	9308883	2	PEB	III	P	01/01/2022
PATROCINIO	GILBERTO ANTONIO PERES	3646395	2	PEB	IV	P	01/01/2022
PATROCINIO	GILBERTO BARRETO DE CASTRO	8089955	2	PEB	III	P	09/01/2020
PATROCINIO	HELAINÉ CARINA FERREIRA DOS SANTOS	8716326	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATROCINIO	HERTA APARECIDA DE OLIVEIRA FRAGA	8115560	1	PEB	III	P	02/01/2022
PATROCINIO	LEILA MARA BATISTA GUIMARAES	3670429	3	PEB	III	P	01/01/2020
PATROCINIO	MARCOS ANTONIO DA SILVA	3768256	2	PEB	III	P	01/01/2022
PATROCINIO	MARIA CELIA DA SILVA CELA	6583405	2	PEB	III	P	11/01/2022
PATROCINIO	ROBSON DE OLIVEIRA RESENDE	3659331	2	PEB	III	P	11/02/2022
PATROCINIO	WAGNER MARCIO BERNARDES	8729279	1	PEB	III	P	02/01/2022
PIRAPORA	EGNA DE QUEIROZ SILVA	8909350	1	PEB	II	P	07/01/2022
PIRAPORA	HERBET PATRICIO DA SILVA	5928916	2	PEB	III	P	01/01/2022
PIRAPORA	JADIR NUNES FERREIRA	6086243	1	PEB	III	P	05/01/2022
PIRAPORA	JOAO ISIDORIO CARDOSO DE SOUZA	9349796	1	PEB	III	P	16/03/2022
PIRAPORA	MARCO ANTONIO RAMOS	6074520	1	PEB	III	P	13/01/2022
PIRAPORA	MARCUS AUGUSTUS GRIBEL	3911815	1	PEB	III	P	01/01/2016
PIRAPORA	MARIA ANGELICA DA CUNHA	10028579	1	EEB	I	P	01/01/2022
PIRAPORA	MARIA APARECIDA GOMES OLIVEIRA	3236072	1	PEB	III	P	31/12/2016
PIRAPORA	MARIA DA GLORIA SANGUINETE	9684044	1	PEB	III	P	01/01/2022
PIRAPORA	SAIRA ROSALIA AGUIAR MOTA DE ARAUJO	9768151	1	PEB	III	P	05/01/2022
PIRAPORA	SANDRA MARA DE SOUZA	6003677	1	PEB	III	P	01/01/2022
PIRAPORA	VALQUIRIA ALMEIDA BRANT	8085581	1	PEB	II	P	11/01/2020
PIRAPORA	VARLEIA AZEVEDO SENA	8725541	1	PEB	III	P	05/01/2022
PIRAPORA	VARLEIA AZEVEDO SENA	8725541	2	PEB	III	P	05/01/2022
PIRAPORA	WALDECY LOURDES DE MOURA ALVES	6101422	1	PEB	II	P	01/01/2015
POCOS DE CALDAS	ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO	8296584	1	PEB	III	P	05/01/2022
POCOS DE CALDAS	ALTAMIRO DONIZETTI DE LIMA	8299620	2	PEB	III	P	02/01/2022
POCOS DE CALDAS	CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS	8661837	1	PEB	III	P	03/01/2022
POCOS DE CALDAS	HELIANA MOREIRA SILVA BASTOS	7460801	2	PEB	III	P	01/01/2022
POCOS DE CALDAS	HELIO BATISTA RAMOS	3576725	1	AEB	I	P	01/01/2022
POCOS DE CALDAS	HELIO FIGUEIREDO DA SILVA	2824308	2	PEB	III	P	01/01/2020
POCOS DE CALDAS	JAIME MADEIRA	3780343	1	PEB	III	P	01/01/2020
POCOS DE CALDAS	JAIME MADEIRA	3780343	2	PEB	III	P	01/01/2022
POCOS DE CALDAS	JARBAS AURELIO ANDERSON	3886595	1	PEB	III	P	01/01/2022
POCOS DE CALDAS	JOSE CARLOS DA COSTA	3891025	1	PEB	III	P	01/01/2022
POCOS DE CALDAS	JOSE PAULO DE FIGUEIREDO	7488836	1	PEB	III	P	04/01/2022
POCOS DE CALDAS	LUCIA MARA DE OLIVEIRA CORREA	8937716	1	PEB	III	P	08/01/2022
POCOS DE CALDAS	LUCIANA MARTA MUNIZ PEREIRA	8413098	1	PEB	III	P	01/01/2022
POCOS DE CALDAS	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	3886652	2	PEB	III	P	01/01/2020
POCOS DE CALDAS	MARCELENA APARECIDA DA SILVA MELO	8478158	1	PEB	III	P	02/01/2020
POCOS DE CALDAS	MARIA JOSE FERREIRA	3780434	2	PEB	III	P	21/01/2022
POCOS DE CALDAS	MARLEIA FRANCO MAURA	8294266	1	PEB	III	P	01/01/2022
POCOS DE CALDAS	MEIRE REGINA DE CARVALHO FURTADO	8322901	1	PEB	II	P	26/10/2021
POCOS DE CALDAS	NILSON JOSE DE SOUZA	8759284	1	PEB	III	P	01/01/2022
POCOS DE CALDAS	OLIMPIO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	8661233	1	PEB	II	P	02/01/2022
POCOS DE CALDAS	ROVILSON CARVALHO JUNQUEIRA	3620903	1	ASE	V	P	01/01/2022
POCOS DE CALDAS	ROZANGELA DE CASSIA PEREIRA GODINHO	3661857	1	PEB	III	P	01/01/2022
POCOS DE CALDAS	SANDRA RIBEIRO DE SOUZA	9306572	1	PEB	II	P	01/01/2022
POCOS DE CALDAS	VIVIANI LOPES DE OLIVEIRA FONSECA	9379181	1	PEB	III	P	01/01/2022
PONTE NOVA	ANA REGINA DE CARVALHO CASTRO	2642445	2	PEB	III	P	01/01/2022
PONTE NOVA	ANGELA MARIA DE SOUZA LUZ	8947863	1	PEB	III	P	01/01/2022
PONTE NOVA	ANTONIO ROBERTO SOARES	8370629	1	PEB	III	P	04/01/2022
PONTE NOVA	CLAUDIA MARIA DE MELO VENTURA	6116529	2	PEB	III	P	16/02/2022
PONTE NOVA	DALVA DE SOUZA	9360447	1	PEB	III	P	04/03/2022
PONTE NOVA	DECIO CARLOS REIS	3564200	1	ASE	V	P	01/01/2022
PONTE NOVA	ELISA CONCEICAO MOREIRA	6116396	1	PEB	III	P	01/01/2022
PONTE NOVA	ENI MURTA LUNA FARIA	8371155	1	PEB	III	P	01/01/2022
PONTE NOVA	ERICA CARVALHO MAGALHAES	5541636	2	PEB	II	P	02/01/2022
PONTE NOVA	GIOVANA VIEIRA PONTES SILVA	5521943	2	PEB	III	P	13/01/2022
PONTE NOVA	HELENA MARIA PEREIRA	3538410	2	PEB	III	P	01/01/2022



PONTE NOVA	IMACULADA COELHO DA SILVA CARDOSO	8221855	1	PEB	IV	P	01/01/2022
PONTE NOVA	JOANA DARC REZENDE DE SOUZA	8622755	2	PEB	II	P	31/12/2019
PONTE NOVA	JOANA DARC REZENDE DE SOUZA	8622755	2	PEB	II	P	31/12/2021
PONTE NOVA	JOAO LUIZ ANACLETO	9244716	1	ASE	III	P	01/01/2017
PONTE NOVA	JOAO LUIZ ANACLETO	9244716	1	ASE	III	P	01/01/2019
PONTE NOVA	JOSE CLAUDIO CHAVES BRANDAO	5539408	1	PEB	III	P	15/01/2020
PONTE NOVA	KATIA REGINA COURA CORDEIRO	8741209	1	PEB	III	P	01/01/2022
PONTE NOVA	LILIA BEATRIZ CAMPOS MAYRINK	5528385	1	PEB	III	P	01/01/2020
PONTE NOVA	LUIZ CAMPOS MARTINS	9323783	1	PEB	III	P	05/01/2022
PONTE NOVA	MARCIA HELENA DA COSTA CASTRO	6141469	1	PEB	III	P	01/01/2022
PONTE NOVA	MARCO TULIO MACIEL PINHEIRO	8056947	1	PEB	III	P	01/01/2022
PONTE NOVA	MARIA ANGELICA DUTRA CRUZ	3706397	1	PEB	III	P	01/01/2022
PONTE NOVA	MARIA AUXILIADORA MIGUEL BRUM DE DEUS	4503611	1	PEB	III	P	01/01/2022
PONTE NOVA	MARIA ISABEL CRISTINA BATISTA MAYRINK	4542247	1	PEB	III	P	15/01/2022
PONTE NOVA	MARIA ROSA FERREIRA ALVES RIBEIRO	8263956	1	PEB	II	P	26/01/2022
PONTE NOVA	NIULCEIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	8764391	2	PEB	II	P	09/01/2022
PONTE NOVA	PAULA LEITOGUINHO TORRES	8428997	1	PEB	III	P	01/01/2022
PONTE NOVA	RENILCE MARIA PEREIRA	8617904	1	PEB	III	P	05/01/2020
PONTE NOVA	ROBERTO BLOOMFIELD DE MELLO	8088825	1	PEB	III	P	05/01/2020
PONTE NOVA	ROGERIO CALAIS MAYRINK	3619111	1	ASE	III	P	01/01/2022
PONTE NOVA	ROSALITA ASSIS SANTANA	8513764	1	PEB	III	P	31/12/2020
PONTE NOVA	ROSILEA DE ABREU NETTO NACIF	3522331	3	PEB	III	P	01/01/2022
PONTE NOVA	ROSILEIA DE LOURDES NUNES MAGALHAES	8277907	1	PEB	III	P	05/01/2022
PONTE NOVA	SILVERIA DE RAMOS MIGUEL SCHETTINI	9519513	1	PEB	III	P	17/01/2020
PONTE NOVA	SILVERIA DE RAMOS MIGUEL SCHETTINI	9519513	1	PEB	III	P	17/01/2022
PONTE NOVA	SILVIO DOS SANTOS LELIS	8832594	2	PEB	I	P	01/01/2022
PONTE NOVA	VIRGILIO RODRIGUES MENDES	3470606	1	PEB	III	P	04/01/2022
POUSO ALEGRE	ADAIR APARECIDA DE MORAES E SILVA	3550126	2	PEB	III	P	01/01/2016
POUSO ALEGRE	ALINE HELOISA SILVA VILLELA	6644884	2	PEB	III	P	04/01/2022
POUSO ALEGRE	AMAURI DOS SANTOS	3893203	1	PEB	I	P	20/01/2022
POUSO ALEGRE	ANA LUCIA NUNES GODOI	8889875	1	PEB	III	P	01/01/2022
POUSO ALEGRE	ANIBAL DA SILVA BARBOSA	3893229	2	PEB	II	P	08/01/2022
POUSO ALEGRE	CESAR LUIZ BONAMICHI DO COUTO	7467814	1	PEB	III	P	08/02/2022
POUSO ALEGRE	JOAO BATISTA PAULINO	3894409	2	PEB	III	P	08/01/2020
POUSO ALEGRE	JUCIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	8893786	1	PEB	III	P	02/01/2022
POUSO ALEGRE	LUCIANA DE FATIMA PEREIRA	8823049	1	PEB	III	P	01/01/2022
POUSO ALEGRE	LUIZ EDUARDO SALOMON CAPOZZOLI	8684565	1	PEB	III	P	04/01/2022
POUSO ALEGRE	LUZIA APARECIDA DA SILVA	8873994	1	PEB	III	P	11/01/2022
POUSO ALEGRE	MARCOS ANTONIO TENORIO	8317745	1	PEB	III	P	01/01/2022
POUSO ALEGRE	MARIA LUCIA COUTINHO DOS SANTOS	8793481	1	PEB	III	P	01/01/2022
POUSO ALEGRE	MARIANA BENEDITA VERISSIMO	3511623	1	PEB	III	P	01/01/2020
POUSO ALEGRE	NEUSA MARIA FONSECA DANIEL	3809613	2	PEB	II	P	02/02/2020
POUSO ALEGRE	PEDRO MARIA NETO	8331951	1	PEB	I	P	23/01/2022
POUSO ALEGRE	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA BORBA	9756867	1	PEB	II	P	02/01/2020
POUSO ALEGRE	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA BORBA	9756867	1	PEB	II	P	02/01/2022
POUSO ALEGRE	ROSANGELA REGINA DA SILVEIRA PEREIRA	9366584	1	PEB	I	P	01/01/2022
POUSO ALEGRE	RUBENS DA SILVA SANTOS	8928798	1	PEB	III	P	01/01/2022
POUSO ALEGRE	SANDRA RENATA DE MELO MATOS	7477672	1	PEB	III	P	06/01/2022
POUSO ALEGRE	SILVANO FULANETO	8348641	1	PEB	III	P	01/01/2022
POUSO ALEGRE	SIRLENE DEROMA BRAZ	9344714	1	PEB	III	P	04/01/2022
POUSO ALEGRE	SUSETE CASTRO REIS	8783821	2	PEB	II	P	17/01/2022
POUSO ALEGRE	VALDINEI RICARDO DA SILVA	3768827	1	PEB	III	P	31/12/2020
POUSO ALEGRE	VANIA APARECIDA LAMBERT PEREIRA	7497316	2	PEB	III	P	04/01/2022
POUSO ALEGRE	VANIA MARIA SILVA	3894508	3	PEB	III	P	18/03/2020
POUSO ALEGRE	WAGNER LUCIO NOGUEIRA CARNEIRO	3628419	1	ASE	III	P	07/07/2018
POUSO ALEGRE	WAGNER LUCIO NOGUEIRA CARNEIRO	3628419	1	ASE	III	P	07/07/2020
POUSO ALEGRE	WALDEGMAR LADAGUE SARNO	3258027	2	EEB	II	P	01/01/2022
SAO JOAO DEL REI	ADRIANA LEITAO	3807377	3	PEB	III	P	01/01/2022
SAO JOAO DEL REI	ALVARO AUGUSTO COELHO VIANA	9787011	1	PEB	III	P	31/01/2022
SAO JOAO DEL REI	CRISTIANE MARIA MARCELINO RODRIGUES	3516853	1	PEB	III	P	01/01/2018
SAO JOAO DEL REI	CRISTIANE MARIA MARCELINO RODRIGUES	3516853	1	PEB	III	P	16/11/2020
SAO JOAO DEL REI	EDMAR MOREIRA	9631888	1	PEB	I	P	01/01/2022
SAO JOAO DEL REI	ELISABETE SOUSA PINTO	6149777	1	PEB	III	P	01/01/2020
SAO JOAO DEL REI	ELISABETE SOUSA PINTO	6149777	1	PEB	III	P	01/01/2022
SAO JOAO DEL REI	FABIO JOSE GONCALVES DE ABREU	8519688	2	PEB	III	P	15/03/2022
SAO JOAO DEL REI	GIOVANI JOAQUIM SILVA	3743945	2	PEB	III	P	01/01/2022
SAO JOAO DEL REI	GLAUCIA CARVALHO DE PAIVA	3693736	1	PEB	III	P	01/01/2022
SAO JOAO DEL REI	JANUZIA DE NAZARE SANTOS ROMAO	9349200	2	PEB	IV	P	05/01/2022
SAO JOAO DEL REI	MARIA INES DE OLIVEIRA LOPES	8868580	1	PEB	III	P	01/01/2022
SAO JOAO DEL REI	SIMONI BESSA SANDOVAL NOGUEIRA	5476171	1	PEB	I	P	03/01/2022
SAO JOAO DEL REI	SONIA REGINA PAES PINTO ALVES	3461365	1	PEB	I	P	01/01/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ANA LAURA PEIXOTO CINTRA	6147672	1	PEB	III	P	01/01/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ANNAIDA SILVA E SOUZA RUSSO	7636541	2	PEB	III	P	01/01/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	APARECIDO FERREIRA CANDIDO	8950222	1	PEB	III	P	01/01/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CASSIO MURILO MONTEIRO	3549474	1	PEB	IV	P	01/01/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CELIA MARIA PEREIRA	8786857	1	PEB	I	P	31/12/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CESAR ROBERTO GUIMARAES	8494726	1	PEB	III	P	20/02/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CRISTIANE LOISA DE SOUSA FREITAS	9400045	1	PEB	III	P	01/01/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ERNANI TORRES PEREIRA	3901667	1	PEB	III	P	01/01/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ESTELA NEVES BORGES	8427981	1	PEB	III	P	01/01/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JOSE LUIZ GOMES	4880746	2	PEB	III	P	03/01/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LAZARO DOS REIS VIEIRA	3909603	1	PEB	III	P	31/12/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUCIANA BORGES DE OLIVEIRA	3774445	2	PEB	III	P	01/01/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUCIENE GARCIA DE FIGUEIREDO	3301314	2	PEB	III	P	01/01/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARCOS ANTONIO BELO	3901766	2	PEB	III	P	01/01/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARIA JOSE FONSECA GARCIA ABRAO	3531050	1	PEB	II	P	01/01/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARILETE BUENO DIAS RIBEIRO	9359993	1	PEB	III	P	01/01/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	NEUZIMAR PEREIRA AMORIM DE PAULA	7634132	2	PEB	III	P	01/01/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	PAULO MARCIO SECUNDO DOS SANTOS	3739448	2	PEB	IV	P	01/01/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	RAQUEL CRISTINA BENASSI PEREIRA	5478979	1	PEB	III	P	01/01/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	REGINA CANDIDA BENASSI SILVA	7647399	2	PEB	III	P	01/01/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	REGINA CELIA CAVALHEIRO PEDROSO	9549353	1	PEB	III	P	01/01/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	VALDIR CARLOS DA SILVA	3884434	1	PEB	I	P	07/01/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	WALDIR DOS REIS HONORIO	3893021	1	PEB	I	P	11/03/2020
SETE LAGOAS	ABGAIL RODRIGUES DA SILVA PENA	2965432	3	PEB	III	P	01/01/2020
SETE LAGOAS	ADILSON DA CONCEICAO FERREIRA SILVA	3550639	1	ASE	III	P	01/01/2020
SETE LAGOAS	ADILSON DA CONCEICAO FERREIRA SILVA	3550639	1	ASE	III	P	01/01/2022
SETE LAGOAS	ALBA VALERIA DE CAMPOS FELIX	8666281	1	PEB	III	P	09/02/2022
SETE LAGOAS	ALESSANDRA AURELIANO	4428702	1	PEB	I	P	10/01/2022
SETE LAGOAS	ALTAMIRA RENEE DE CAMPOS OLIVEIRA	8971152	1	PEB	III	P	01/01/2022
SETE LAGOAS	ANA CRISTINA ROSA	9676024	1	PEB	III	P	01/01/2022
SETE LAGOAS	ANA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	3887742	1	PEB	I	P	03/01/2022
SETE LAGOAS	ANTONIO JOSE MINGOTE FILHO	2965507	3	PEB	I	P	05/02/2022
SETE LAGOAS	ERNANI DUARTE NUNES	8246704	1	PEB	IV	P	09/01/2022
SETE LAGOAS	GENILSON ALVES MARINHO	3780665	1	PEB	I	P	26/10/2016
SETE LAGOAS	GENILSON ALVES MARINHO	3780665	1	PEB	I	P	24/01/2021
SETE LAGOAS	INES PROTON DA ROCHA RODRIGUES	2852283	1	ATB	V	P	18/02/2022
SETE LAGOAS	JANE CRISTINA CAMPELO	5426606	1	PEB	III	P	28/01/2022
SETE LAGOAS	JOSE MAURICIO VIEIRA FILHO	8227449	1	PEB	I	P	15/01/2022
SETE LAGOAS	JOSELIA MARIA COELHO LEITE DE CARVALHO	3454253	1	PEB	I	P	01/01/2022
SETE LAGOAS	LUCIMAR APARECIDA VERGANI GARCIA	3691631	2	PEB	III	P	01/01/2022
SETE LAGOAS	MARCIO BARBOSA CUNHA	3895158	1	PEB	III	P	10/01/2020
SETE LAGOAS	MARIA JOSE DE LIMA	9625997	1	PEB	I	P	01/01/2022
SETE LAGOAS	MARILIA IZABEL MARQUES FONSECA	8884173	1	PEB	III	P	10/03/2020
SETE LAGOAS	RENILTON RIBEIRO SILVA	3617727	1	ATB	IV	P	01/01/2020
SETE LAGOAS	RENILTON RIBEIRO SILVA	3617727	1	ATB	IV	P	01/01/2022
SETE LAGOAS	ROBSON JOSE DE JESUS	3618907	1	ATB	III	P	01/01/2020

SETE LAGOAS	ROBSON JOSE DE JESUS	3618907	1	ATB	III	P	01/01/2022
SETE LAGOAS	SEBASTIAO GONCALVES PEREIRA	4290417	2	PEB	III	P	31/12/2020
SETE LAGOAS	SILVIO DIONISIO	3895323	2	PEB	III	P	04/01/2020
SETE LAGOAS	TARCISIO MARQUES DA SILVA	3624905	1	ASE	V	P	01/01/2022
SETE LAGOAS	WELERSON PIMENTA	4365896	1	PEB	III	P	28/01/2022
SETE LAGOAS	WELLINGTON GERALDO BARBOSA	3884988	1	PEB	III	P	01/01/2022
TEOFILO OTONI	ANDREA FERNANDES LOPES	9334129	2	PEB	III	P	06/01/2022
TEOFILO OTONI	CREDIONILSA ALVES SOARES	6397046	1	PEB	III	P	31/12/2018
TEOFILO OTONI	CREDIONILSA ALVES SOARES	6397046	1	PEB	III	P	31/12/2020
TEOFILO OTONI	EDIMILSON ALVES PEREIRA	3566296	1	ASE	V	P	01/01/2022
TEOFILO OTONI	EVA ELIZABETH SANTOS	9368689	1	PEB	I	P	01/01/2020
TEOFILO OTONI	FERNANDO MARTINS DE SOUZA	8207714	1	PEB	II	P	24/02/2020
TEOFILO OTONI	GLAUCINEIA ESTEVES PINHEIRO	9805466	1	PEB	III	P	08/01/2022
TEOFILO OTONI	ILDETE PEREIRA CAMINHAS	8161911	1	PEB	I	P	01/01/2020
TEOFILO OTONI	ILDETE PEREIRA CAMINHAS	8161911	1	PEB	I	P	01/01/2022
TEOFILO OTONI	JADER AZEVEDO BOTELHO	8128811	1	PEB	III	P	01/01/2022
TEOFILO OTONI	MARCIA FARIAS PEREIRA	6396816	1	PEB	II	P	01/01/2022
TEOFILO OTONI	MARCIO ANSELMO VIEIRA MATOS	6346936	1	PEB	II	P	09/01/2022
TEOFILO OTONI	MARLY MARIA DE JESUS	3914421	1	PEB	III	P	31/12/2021
TEOFILO OTONI	ORLANDO JARDIM DOS SANTOS	8617144	1	PEB	III	P	01/01/2022
TEOFILO OTONI	PAULO ROBERTO SANTOS RODRIGUES	6366371	2	PEB	II	P	01/01/2022
TEOFILO OTONI	REMILTON RAMOS DE OLIVEIRA	6391007	1	PEB	III	P	16/01/2022
TEOFILO OTONI	ROSELENE SOUSA SILVA	8439580	1	PEB	III	P	01/01/2022
TEOFILO OTONI	SAMIA RACHID AHMAD	9477019	1	PEB	III	P	01/01/2022
TEOFILO OTONI	SELMA DE SOUZA SENA	6388425	1	PEB	III	P	01/01/2020
TEOFILO OTONI	VANIA RODRIGUES DE JESUS	9326679	1	PEB	I	P	21/02/2022
TEOFILO OTONI	VIRGINIA APARECIDA DOS SANTOS LOUREDO	8775314	1	PEB	I	P	20/01/2022
UBA	ADILSON DE SOUZA SILVA	3686599	2	ATB	III	P	01/01/2022
UBA	ADILSON PEREIRA PAIVA	3897733	2	PEB	III	P	01/01/2022
UBA	ANA PAULA PINTO	8796633	1	PEB	III	P	01/01/2022
UBA	ANGELA APARECIDA DE PAULA LAMARCA FURTADO	5313366	1	PEB	III	P	01/01/2022
UBA	ANGELA MARIA PAIVA	9326232	2	PEB	III	P	11/01/2022
UBA	CLAUDIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	8668014	2	PEB	III	P	01/01/2022
UBA	GILDA CRISTINA RIBEIRO LUCAS DE CASTRO	3465515	2	PEB	II	P	04/01/2021
UBA	HILIDIA APARECIDA DE SOUZA	9608605	1	PEB	III	P	02/01/2022
UBA	JESALVA MARIA DE AMORIM LOPES E SILVA	8225047	1	PEB	III	P	01/01/2022
UBA	LAERCIO DE ASSIS LAMAS	5215215	1	PEB	III	P	01/01/2022
UBA	LISIA MARIA SANTANA DE MATTOS PIRES	8447112	1	PEB	III	P	08/01/2022
UBA	LUIZ HENRIQUE FREDERICO DE ARAUJO	3677895	2	PEB	III	P	01/01/2020
UBA	MARCIA LUCIA DE MOURA DOS SANTOS	3465796	1	PEB	III	P	01/01/2022
UBA	MARCIA MARIA CALVALCANTI VIEIRA	5246459	2	PEB	III	P	01/01/2022
UBA	MARCUS VINICIUS SIMOES DIAS	9510827	1	PEB	II	P	03/01/2020
UBA	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA TEIXEIRA	2237345	2	PEB	III	P	01/01/2022
UBA	MARIA ELAINE DE FARIA COSTA SANTOS	8127870	1	PEB	III	P	01/01/2022
UBA	MARIA HELENA SODRE	8901647	1	PEB	I	P	01/01/2022
UBA	MARIA LUIZA MARQUES DE OLIVEIRA	8924631	1	PEB	III	P	07/02/2022
UBA	OSMIRALDO RIBEIRO DA SILVA	8818742	1	PEB	III	P	05/01/2022
UBA	SHERLEY FERREIRA	9778911	1	PEB	IV	P	13/01/2022
UBA	VALDEZITA PAULA LOPES BARBOSA	9586421	1	PEB	III	P	01/01/2020
UBA	VILMA PEREIRA DE SOUZA TOLEDO	8833212	3	PEB	III	P	01/01/2022
UBA	WANDERLEIA DE OLIVEIRA ASSIS ZANELLI	8329419	1	PEB	III	P	02/01/2022
UBERABA	ADRIANA APARECIDA GOMES QUEIROZ	3006962	2	PEB	IV	P	09/01/2022
UBERABA	ANDREA RENATA DE SOUZA SCHETTINO	8253775	1	PEB	III	P	02/01/2022
UBERABA	ANTONIO CARLOS PIMENTA	8678351	1	PEB	III	P	01/01/2022
UBERABA	CACILDA DE FATIMA CEARENCE	3449162	1	PEB	III	P	01/01/2020
UBERABA	CELIA FORTUNATA CAMPOS	9339045	1	PEB	III	P	01/01/2022
UBERABA	CLARISSA PADUA GUARATO	9718412	1	PEB	III	P	10/01/2022
UBERABA	CLEA DE BOSCO ROSA SANTOS	9609132	2	PEB	I	P	03/03/2022
UBERABA	DANIEL DE CASTRO MACHADO	9560905	2	PEB	III	P	05/01/2022
UBERABA	DANIELA TOLEDO DE PAULA	10343879	1	PEB	III	P	01/01/2022
UBERABA	DAYSE NARA ALVES GUIMARAES KENMOTI	2875078	2	PEB	III	P	01/01/2022
UBERABA	DEISI MARCIA RODRIGUES	9833419	2	PEB	III	P	04/01/2022
UBERABA	ELIANE ESTER DE BIASI	8065666	1	PEB	III	P	02/01/2022
UBERABA	FABRICIO ZANINI SOARES	9766148	2	PEB	III	P	06/03/2022
UBERABA	GESSI APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE	8067274	1	PEB	I	P	02/01/2022
UBERABA	HEBE NEIVA DOS SANTOS	6159198	1	PEB	III	P	23/02/2022
UBERABA	HESDRIANA OLIVEIRA GOMES SOUZA	8530438	1	PEB	III	P	04/01/2022
UBERABA	ICLEA SELMA MARIA DE ANDRADE BORBA MOURA	9617515	1	PEB	III	P	11/01/2022
UBERABA	JAIME MAUZALTO FILHO	5572185	2	PEB	III	P	08/01/2022
UBERABA	JOSE LIMA DA SILVA	3896198	2	PEB	III	P	01/01/2022
UBERABA	LILIANE AMASILIO DUARTE SEABRA	8698177	1	PEB	III	P	02/01/2022
UBERABA	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO	9361866	1	PEB	III	P	01/01/2022
UBERABA	LUCIANE SILVA DE MIRANDA	6592570	1	PEB	III	P	03/01/2022
UBERABA	LUCIANE SILVA DE MIRANDA	6592570	2	PEB	III	P	02/01/2022
UBERABA	MARIA APARECIDA LOPES E SOUZA	2877389	1	PEB	III	P	01/01/2022
UBERABA	MARIA GEISA DE FREITAS	1502111	3	PEB	III	P	01/01/2022
UBERABA	MILTON APARECIDO DA CUNHA	8065732	1	PEB	III	P	01/01/2022
UBERABA	MILTON APARECIDO DA CUNHA	8065732	2	PEB	III	P	02/01/2022
UBERABA	RENATA RESENDE DE FARIA OLIVEIRA	8380420	2	PEB	III	P	11/01/2020
UBERABA	RUBENS NEY DE OLIVEIRA	6536825	1	PEB	III	P	02/01/2022
UBERABA	SANDRA APARECIDA GONCALVES OLIVEIRA	9318585	2	PEB	III	P	30/01/2022
UBERABA	SILVANA APARECIDA SANTANA	9687906	1	PEB	III	P	03/01/2022
UBERABA	WILSON RIBEIRO BORGES FILHO	3477403	2	PEB	III	P	02/01/2022
UBERLANDIA	ANA LUIZA BRAZ DE BASTOS	9350752	1	PEB	III	P	01/01/2020
UBERLANDIA	ANGELA APARECIDA PEREIRA DAYRELL	8832636	1	PEB	III	P	02/01/2022
UBERLANDIA	ARCILIA ALVES MARTINS PAIVA	8069296	1	PEB	III	P	04/01/2021
UBERLANDIA	AURO SEBASTIAO DE MORAIS	9219544	1	ASE	V	P	01/01/2020
UBERLANDIA	AURO SEBASTIAO DE MORAIS	9219544	1	ASE	V	P	01/01/2022
UBERLANDIA	BEATRIZ NEVES BORGES DA SILVA	4550745	1	PEB	I	P	09/01/2022
UBERLANDIA	CHRISTHIAN KARLO LEMOS DE PAIVA	5473467	1	PEB	III	P	12/01/2020
UBERLANDIA	CHRISTHIAN KARLO LEMOS DE PAIVA	5473467	1	PEB	III	P	12/01/2022
UBERLANDIA	CLAUDIO PEREIRA SAMPAIO	8696791	2	PEB	II	P	01/01/2022
UBERLANDIA	CRISTINA APARECIDA DE LIMA	6969521	2	PEB	I	P	01/01/2015
UBERLANDIA	EDNA MARIZE FURTADO DE SOUSA	1693043	2	PEB	I	P	01/01/2015
UBERLANDIA	EDSON RODRIGUES DE SOUTO	3243409	2	PEB	II	P	01/01/2015
UBERLANDIA	ELAINE SILVA BORGES BOMFIM	9350737	1	PEB	III	P	01/01/2022
UBERLANDIA	ERNANE GUIMARAES DE MOURA	6983100	1	PEB	III	P	03/01/2022
UBERLANDIA	FRANCISCO FAUSTINO DE ARAUJO	8836470	1	PEB	II	P	14/01/2022
UBERLANDIA	FRANCISCO FAUSTINO DE ARAUJO	8836470	2	PEB	II	P	04/03/2022
UBERLANDIA	HENRIQUE CARVALHO LOBATO	8368979	1	PEB	I	P	07/01/2022
UBERLANDIA	IRMA LEAL	9674854	1	PEB	II	P	16/02/2021
UBERLANDIA	IVENE VIEIRA DA SILVA PINTO	2899003	1	EEB	I	P	01/01/2014
UBERLANDIA	JAILSON DIAS CARVALHO	9784869	1	PEB	IV	P	12/03/2022
UBERLANDIA	JANE MATIAS DE PAULA	3312782	1	PEB	II	P	01/01/2015
UBERLANDIA	JANIA APARECIDA FREITAS SILVA	8430399	1	PEB	III	P	01/01/2022
UBERLANDIA	JOAO IVO DE SOUSA BERNARDES	9687518	1	PEB	I	P	20/02/2022
UBERLANDIA	JULIA TEREZA FERNANDES MENEZES	8316481	1	PEB	I	P	05/01/2022
UBERLANDIA	LEDA MARCIA BERNARDES DA SILVA	8758005	1	PEB	III	P	01/01/2022
UBERLANDIA	LENORA ACCIOLY	3659737	2	PEB	IV	P	24/01/2022
UBERLANDIA	LEUDINESIO ANTONIO DA SILVA	8839540	1	PEB	III	P	01/01/2022
UBERLANDIA	LUCINEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	2893568	2	PEB	III	P	01/01/2020
UBERLANDIA	LUCY DE SOUZA	3799673	1	PEB	II	P	01/01/2015
UBERLANDIA	LUCY DE SOUZA	3799673	1	PEB	III	P	01/01/2018
UBERLANDIA	LUCY DE SOUZA	3799673	1	PEB	III	P	01/01/2020
UBERLANDIA	MARIA ABADIA BORGES	8586455	2	PEB	I	P	01/01/2020
UBERLANDIA	MARIA CRISTINA DOS REIS GOULART	3711561	1	PEB	I	P	01/01/2022
UBERLANDIA	MARIA JOSE SOUTO DE ALMEIDA	2151884	1	ATB	III	P	01/01/2022



UBERLANDIA	MARIA NILMA CORREA DE ALMEIDA PEREIRA	8414039	1	PEB	I	P	01/01/2022
UBERLANDIA	MAURICIO ALVES CAMARGO	8912768	1	PEB	III	P	05/01/2022
UBERLANDIA	NILTON APARECIDO RIBEIRO	8990392	1	PEB	I	P	01/01/2022
UBERLANDIA	PAULO SANDRO NOGUEIRA TOLENTINO FILHO	3317476	1	PEB	III	P	01/01/2018
UBERLANDIA	PAULO SANDRO NOGUEIRA TOLENTINO FILHO	3317476	1	PEB	III	P	01/01/2020
UBERLANDIA	ROBERTO ALAN KARDEC LOPES	2962074	2	PEB	III	P	01/01/2022
UBERLANDIA	ROMECARLOS COSTA NUNES	10013233	1	PEB	III	P	02/01/2022
UBERLANDIA	ROSE MARY MIRANDA SIQUEIRA	2897486	2	PEB	III	P	01/01/2020
UBERLANDIA	ROSELI GONCALVES CINTRA	8714941	3	PEB	III	P	09/01/2022
UBERLANDIA	SONIA MIRANDA SILVEIRA	2995983	2	PEB	I	P	01/01/2015
UBERLANDIA	SUSANA DE FATIMA PEREIRA CORREA	2517993	1	PEB	I	P	02/01/2019
UBERLANDIA	SUZANA MARIA RODRIGUES	3903986	1	PEB	III	P	21/01/2022
UBERLANDIA	WASHINGTON LUCIANO DE MEDEIROS	8201980	1	PEB	IV	P	01/01/2022
UBERLANDIA	WELLINGTON ANTONIO FARIA	3679131	2	PEB	III	P	01/01/2022
UBERLANDIA	WELLINGTON JOSE FERREIRA	3903994	1	PEB	III	P	31/01/2020
UNAI	ALCIONE GONCALVES DA SILVA	9302845	1	PEB	II	P	01/01/2022
UNAI	DELMARIA MORAIS CAMPOS BESCOW	6011589	2	PEB	III	P	31/01/2022
UNAI	GILSON LOPES DE QUEIROZ	3658259	1	PEB	I	P	07/01/2022
UNAI	GILSON LOPES DE QUEIROZ	3658259	2	PEB	I	P	09/01/2022
UNAI	HELVIA SALES FRANCO PALMA	8374399	1	PEB	III	P	01/01/2020
UNAI	KATIA JOSE CAETANO SILVA	8226169	1	PEB	III	P	04/01/2022
UNAI	KELLEM TEIXEIRA ORNELAS	8936262	1	PEB	III	P	01/01/2022
UNAI	ROSELDA APARECIDA DE SOUSA	6011563	1	PEB	III	P	03/01/2022
UNAI	SEBASTIAO GERALDO GONCALVES	8905457	1	PEB	III	P	01/01/2022
UNAI	VANIA MARIA DURAES DAMACENO	8931784	1	PEB	III	P	01/01/2022
VARGINHA	ADALJIZA APARECIDA TEIXEIRA MEMENTO	8912776	1	PEB	III	P	04/01/2022
VARGINHA	ADRIANA DE FATIMA TAVARES SANTOS	3906914	1	PEB	I	P	03/01/2022
VARGINHA	ADRIANA MARIA DAMASCENO FIGUEIREDO	8368003	1	PEB	III	P	01/01/2022
VARGINHA	ADRIANA NEVES	8695827	1	PEB	I	P	01/01/2022
VARGINHA	ALENCAR LARA DE LIMA	9506080	2	PEB	III	P	01/01/2022
VARGINHA	ALEXANDRE FLAUSINO DA SILVA	3893302	1	PEB	III	P	13/01/2018
VARGINHA	ALEXANDRE FLAUSINO DA SILVA	3893302	1	PEB	III	P	04/01/2021
VARGINHA	ALEXANDRE FRANCISCO OLIVEIRA	9329210	1	PEB	I	P	04/01/2022
VARGINHA	ALOISIO ALCANTARA DE ALVARENGA	7453582	1	PEB	III	P	01/01/2022
VARGINHA	ANA ESTERLE SANTOS SALIM	5961024	1	PEB	III	P	01/01/2022
VARGINHA	ANDREA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	9406984	1	PEB	III	P	01/01/2022
VARGINHA	ANTONIO CARLOS DOS REIS	3556008	1	ASE	III	P	01/01/2022
VARGINHA	ARCHIMEDES MARCONI DOS SANTOS	8767311	1	PEB	III	P	08/01/2022
VARGINHA	CARLOS ROBERTO MOREIRA	3805165	1	PEB	I	P	24/02/2022
VARGINHA	CARLOS ROBERTO SILVERIO	9323635	1	PEB	III	P	23/01/2022
VARGINHA	CARLYLE BARBOSA	8042848	1	PEB	III	P	20/01/2022
VARGINHA	DENIZE SELICANI	8774036	1	PEB	III	P	09/01/2022
VARGINHA	DEVIENE GARCIA IZIDORO	9443748	1	PEB	I	P	31/12/2020
VARGINHA	ELIANA MARA MAZZEU LOPES	8946774	1	PEB	III	P	01/01/2022
VARGINHA	ERLEI AVILA	8670838	1	PEB	III	P	01/01/2022
VARGINHA	ERLEI AVILA	8670838	2	PEB	III	P	01/01/2022
VARGINHA	FRANCISCO CARLOS DE FIGUEIREDO	7485857	2	PEB	III	P	01/02/2022
VARGINHA	GIULIANO ROBERTO DA SILVA	6154553	1	PEB	III	P	17/01/2020
VARGINHA	GIULIANO ROBERTO DA SILVA	6154553	1	PEB	IV	P	17/01/2022
VARGINHA	GRAZIELA MACIEL MARIANO	8113615	1	PEB	III	P	05/01/2022
VARGINHA	HUMBERTO RABELO DUARTE	7369432	2	PEB	I	P	06/01/2022
VARGINHA	IRENE FELICIDADE COSTA GOMES	8896581	1	PEB	III	P	01/01/2022
VARGINHA	JOAO GUALBERTO TEIXEIRA DE MATTOS	9244526	1	ASE	V	P	01/01/2022
VARGINHA	JORGE WARO TITIMURA	8767345	1	PEB	III	P	01/01/2022
VARGINHA	JOSE EMILIO PIOVEZANI DA CRUZ	9615097	2	PEB	III	P	12/02/2022
VARGINHA	JUSSARA MARIA DA SILVA	3805926	1	PEB	III	P	01/01/2020
VARGINHA	JUSSARA MARIA DA SILVA	3805926	1	PEB	IV	P	01/01/2022
VARGINHA	LUCIANA MARIA FERREIRA	8071532	1	PEB	III	P	01/01/2022
VARGINHA	LUIS HENRIQUE GATTINI	3805991	1	PEB	III	P	01/01/2020
VARGINHA	LUIZ FERNANDO LIMA	7419682	1	PEB	III	P	01/01/2022
VARGINHA	LUIZ GONZAGA RODRIGUES	8305013	1	PEB	III	P	02/01/2022
VARGINHA	MARCIA HELENA LEMOS	3140555	3	ATB	V	P	01/01/2020
VARGINHA	MARCIA HELENA LEMOS	3140555	3	ATB	V	P	01/01/2022
VARGINHA	MARIA APARECIDA FERREIRA CELESTINO	3806056	1	PEB	III	P	03/01/2022
VARGINHA	MARIA APARECIDA PEREIRA MENDONCA	8912933	1	PEB	I	P	01/01/2022
VARGINHA	MARIA ASSUNCAO OLIVEIRA	8868770	1	PEB	III	P	01/01/2020
VARGINHA	MARIA DE FATIMA CAIXETA FERNANDES	8587255	1	PEB	IV	P	07/01/2022
VARGINHA	MARIA GISLAINE ALVES F DE OLIVEIRA	7319502	1	PEB	I	P	13/01/2020
VARGINHA	MARIA GISLAINE ALVES F DE OLIVEIRA	7319502	1	PEB	II	P	13/01/2022
VARGINHA	MARIA SALOME DE SOUZA SANTOS	8222283	1	PEB	III	P	01/01/2022
VARGINHA	NELSON PEREIRA DE ANDRADE	3806585	2	PEB	IV	P	06/01/2022
VARGINHA	PATRICIA BARROS PARANAIBA	8360406	1	PEB	I	P	01/01/2022
VARGINHA	PAULO PERPETUO NEVES	3674660	2	PEB	III	P	04/01/2022
VARGINHA	REGINA DE CASSIA BARROS ALVES MORENO	10047462	1	PEB	IV	P	01/01/2022
VARGINHA	RENILDA MARIA GOMES BRITO	2363588	1	ASB	III	P	01/01/2022
VARGINHA	RODRIGO LIMA ELIZEI	8669087	1	PEB	III	P	19/01/2022
VARGINHA	RONALDO REIS NOGUEIRA VEIGA LIMA	3674678	2	PEB	III	P	08/01/2022
VARGINHA	SANDRA MARA VENTURELLI	7484587	1	PEB	III	P	07/01/2022
VARGINHA	SERGIO ANDRE BARROS MELO CARVALHO	9537598	1	PEB	III	P	30/03/2022
VARGINHA	SERGIO CLEBER RODRIGUES	9581596	1	PEB	II	P	04/01/2021
VARGINHA	SILVANA BATISTA ARAUJO	7473382	1	PEB	I	P	11/02/2022
VARGINHA	SILVANI CAPRONI PEREIRA MACEDO	8812422	1	PEB	III	P	01/01/2022
VARGINHA	SILVIO PEREIRA DE ANDRADE	3623667	1	AEB	I	P	09/01/2022
VARGINHA	SORAYA ALVES MENDES COSTA	9513136	1	PEB	III	P	03/01/2022
VARGINHA	WALDIRENE APARECIDA VILELA	8412546	1	PEB	III	P	04/01/2020
VARGINHA	WILLIAM FIGUEIREDO ALVES	8795734	1	PEB	III	P	01/01/2022

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

26 1625936 - I

ANULAÇÃO - ATO Nº 632/2022
A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA, no ato de Progressão nº 3358/2011, publicado no “MG” de 30/08/2011, a parte referente ao servidor abaixo relacionado, por motivo de Promoção por Escolaridade.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
METROPOLITANA B	ROBERTO JOSE RICARDO	10969582	1

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

26 1625928 - I

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 608/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/ função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Barbacena
BARBACENA
15237 - EE São Miguel
MASP 1381571-7, Natália Cristina de Oliveira Neto, DV, a contar da publicaçãoaté22/05/2022, em substituição ao MASP 521637-9, Cláudia Valéria Fernandes de Castro Rocha, afastadaem Licençapara Tratamentode Saúde.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 609/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Barbacena
BARBACENA
15237 - EE São Miguel
MASP 1210371-9, Denise Aparecida de Assis Weimar, a contar da publicação até 22/05/2022, em substituição ao MASP 1381571-7, Natália Cristina de Oliveira Neto, afastada para assumir a direção da escola.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 610/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Janaúba
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
62626- EE de Pedras de Maria da Cruz
MASP 388841-9, Maria Marilene Alves Melo, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 611/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Uberaba
UBERABA
160130 - EE Santa Terezinha
MASP 1096580-4, Ana Leticia Spirandeli dos Santos, PEBIC- admissão 3, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 612/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/ função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Uberaba
UBERABA
160130 - EE Santa Terezinha
MASP 1181605-5, Dayane Caroline Ferreira Lima, a contar da publicação até 18/05/2022, em substituição ao MASP 1326154-0, Mônica Rodrigues de Jesus Matos, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 613/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Janaúba
VERDELÂNDIA
63592 – EE Maria Matos Silva
MASP 1181605-5, Dayane Caroline Ferreira Lima, a contar da publicação até 18/05/2022, em substituição ao MASP 1326154-0, Mônica Rodrigues de Jesus Matos, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 614/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Passos
ALPINÓPOLIS
114898 - CESEC Doutor Hélio Ferreira Lopes
MASP 1008748-4, Dárcio Silva Santos, DV, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 615/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SREPassos
PASSOS
115550 - EE Neca Quirino
MASP 1260503-6, Vivian Conceição Oliveira Maia, DV, a contar da publicação até 26/05/2022, em substituição ao MASP 1144510-3, Dalara Morato da Silva Maia, afastadaem Licença para Tratamento de Saúde.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 616/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/ função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204270150430144.

MINAS GERAIS

SRE Divinópolis
ITAÚNA
33871 – EE de Itaúna
MASP 1209373-8, Juliano Jacinto Cardozo, DIV, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 617/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensado exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Divinópolis
ITAÚNA
33871 – EE de Itaúna
MASP 1209373-8, Juliano Jacinto Cardozo, PEBDIA – admissão 2, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 618/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Carangola
DIVINO
91578 – EE Melo Viana
MASP 1011273-8, Natalie Rodrigues da Silva Fumiã, a contar da publicação até 24/07/2022, em substituição ao MASP 1389524-8, Glésia Aparecida Luiz Soares, afastada em Licença Maternidade.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 619/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Governador Valadares
CONSELHEIRO PENA
42129 – EE Luiz Gonzaga Bastos
MASP 1081874-8, Eduardo de Souza Cassim, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 620/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o

artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019,designa servidor/ função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Ituiutaba
SANTA VITÓRIA
196738 – EE José Paranaíba
MASP 1324090-8, Suelha Cristina Freitas, DIII, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 621/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Ituiutaba
SANTA VITÓRIA
196738 – EE José Paranaíba
MASP 1324090-8, Suelha Cristina Freitas, EEBIIE – admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 622/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Ituiutaba
SANTA VITÓRIA
196738 – EE José Paranaíba
MASP 1115347-5, Rosidelma Drigo Palhares Oliveira, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 623/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana B
CONTAGEM
8788 - EE PadreCamargos
MASP 1426914-6, Marilda Maria da Costa Fernandes,a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR-ATO Nº 624/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/ função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SREMetropolitana C
VESPASIANO
330353 - EE Herbert José de Souza
MASP 969660-9, Vivian Vercesi Viana Silva, DVI,em prorrogação até 25/05/2022, emsubstituição ao MASP 825016-9, Patricia Gosling, afastadaem Licença para Tratamento de Saúde.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 625/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Divinópolis
OLIVEIRA
203301 – EE Doutor José Maria Lobato
MASP 1062605-9, Rosilene Andrade Gouveia, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 626/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Divinópolis
DIVINÓPOLIS
33375 – EE Manoel Corrêa Filho
MASP 1077479-2, Adauto Penna Júnior, PEBIC – admissão 3, a contar de 07/02/2022.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 627/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022 – 45

SRE Divinópolis
DIVINÓPOLIS
33375 – EE Manoel Corrêa Filho
MASP 1236870-0, Grazielly Pires Ferreira Coimbra, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 628/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Janaúba
JANAÚBA
80586 – EE de Canafistula
MASP 1322863-0, Márcia Maria de Jesus, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 629/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Teófilo Otoni
MACHACALIS
147133 – EE José de Alencar
MASP 326906-5, Maria das Dores Mascarenhas Santos, PEBIIL – admissão 2, a contar de 05/03/2022.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 630/2022
ASecretária de Estado Adjunta de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Teófilo Otoni
MACHACALIS
147133 – EE José de Alencar
MASP 1101587-2, Ana Paula Almeida Rocha, a contar da publicação.
Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

26 1625907 - I

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 606/2022

A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
BARBACENA	ANTONIO CARLOS	ANTONIO CARLOS	14923	EE JOSE GONCALVES DE ARAUJO	SE-V	369334-8	RITA DE CASSIA FERREIRA	ATB	2	A CONTAR DE 14/02/2022
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	43079	EE CARLOS LUZ	SE-V	826681-9	JANAINA ALVES DE LIMA	PEB	4	A CONTAR DE 21/02/2022
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	VENDA NOVA	1058	EE JOSE IZIDORO DE MIRANDA	SE-V	937057-8	LUCIANA CONCEICAO SANTIAGO SILVA	PEB	2	A CONTAR DE 03/01/2022
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	744	EE AMELIA JOSEFINA KEESEN	SE-V	377720-8	MARIA MARELI DOS SANTOS	ATB	1	A CONTAR DE 03/03/2022
METROPOLITANA B	CONTAGEM	CONTAGEM	8567	EE JUVENTINA PINTO BRANDAO	SE-IV	1382230-9	HELEN CRISTINA DE ALENCAR OLIVEIRA	PEB	2	A CONTAR DE 04/03/2022
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	VENDA NOVA	2313	EE ARI DA FRANCA	SE-II	1345568-8	KENIA LUCINEIA FERREIRA	PEB	3	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
SAO JOAO DEL REI	SAO TIAGO	SAO TIAGO	310786	EE HENRIQUE PEREIRA SANTIAGO	SE-V	1254448-2	EDNA APARECIDA DOS SANTOS	ATB	2	A CONTAR DE 23/02/2022

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 607/2022

A Secretária de Estado Adjunta de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado,designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, osservidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
BARBACENA	ANTONIO CARLOS	ANTONIO CARLOS	14923	EE JOSE GONCALVES DE ARAUJO	SE-V	1435220-7	MARCILAINE APARECIDA DE PAULA SILVA CAMPOS	ATB	1
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	43079	EE CARLOS LUZ	SE-V	645192-6	RENATA GONCALVES	PEB	3
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	2003	EE BENJAMIM GUIMARAES	SE-V	1410899-7	LUANA CAROLINE GARCIA	PEB	2
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	VENDA NOVA	1058	EE JOSE IZIDORO DE MIRANDA	SE-V	1325124-4	AMANDA JACKELLINE VIEIRA RAMOS	ATB	1
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	744	EE AMELIA JOSEFINA KEESEN	SE-IV	1199637-7	EVERTON CANDIANO LOURENCO	PEB	4
METROPOLITANA B	CONTAGEM	CONTAGEM	8567	EE JUVENTINA PINTO BRANDAO	SE-IV	1409634-1	RODRIGO CRISTIANO SILVA BARCELLOS	ATB	2
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	VENDA NOVA	2313	EE ARI DA FRANCA	SE-II	661046-3	MARIA DE LOURDES PEREIRA FREITAS	ATB	1
SAO JOAO DEL REI	SAO TIAGO	SAO TIAGO	310786	EE HENRIQUE PEREIRA SANTIAGO	SE-V	1324489-2	CRISTIANE DE FATIMA PEREIRA THOMPSON	PEB	2

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

26 1625607 - I

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 112/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
METROPOLITANA B	BETIM	E. E.SILVIO LOBO	1243074-0	BEATRIZ RODRIGUES SIMOES CARNOG	PEB	I	B	3

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 199/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
MONTES CLAROS	SAO JOAO DO PARAISO	E. E.STO ANTONIO	1187218-1	IARA REGINA DOS SANTOS VIEIRA BRAS	PEB	I	A	2

26 1625724 - I

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL

ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 648/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 301, de 6 de abril de 2022, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do Colégio São Miguel, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Padre João Batista Apetche, s/nº, Bairro São Miguel, em Passa Quatro, passando da entidade Associação da Congregação do Sagrado Coração de Jesus de Bêtharram para entidade Cooperativa de Trabalho EducacionalColégio São Miguel. Fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Cooperativa de Trabalho EducacionalColégio São Miguel.
SRE – Caxambu

PORTARIA N.º649/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 321, de 12 de abril de 2022, fica reconhecido,pelo prazo de 5 (cinco) anos, os cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, ministrados de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pela Escola Técnica Ymbalo, situada na R. Fernando Vasconcelos, 82, Centro, em Serro.
SRE – Diamantina

PORTARIA N.º 650/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 319, de 8 de abril de 2022, fica recredenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade Projeto Assistencial Agape, mantenedora do CEB – Centro Educacional Batista, de Ensino Fundamental, situado na R. Cabo Leônicio, 69, Centro, em Mantena.
SRE – Governador Valadares

PORTARIA N.º 651/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 71 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o reinício das atividadesdo curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamtal (anos iniciais), ministrado pela Escola Nossa Senhora D’Assumpção, situada na Rodovia Fernão Dias – BR 381 – Km 494, B. Jardim Petrópolis, em Betim.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 652/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º e 9º da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 327, de 12 de abril de 2022, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade IFORTEC –Ilanarelli Formação Técnica Ltda – ME, mantenedora do estabelecimento IFORTEC –Ilanarelli Formação Técnica, situado na R. Ipoema, 349 - B, Bairro Pará, em Itabira.
SRE – Nova Era

PORTARIA N.º 653/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, do artigo 25 da Resolução CEE nº 484, de 26 de outubro de 2021, e considerando o Parecer CEE nº 328, de 12 de abril de 2022, fica autorizado o funcionamento do estabelecimento IFORTEC –Ilanarelli Formação Técnica, com os cursos Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Edificações, Técnico em Transações Imobiliárias, Técnico em Manutenção Automotivae Técnico em Design de Interiores, a serem ministrados, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância – EAD, situado na R. Ipoema, 349 - B, Bairro Pará, em Itabira, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Nova Era

PORTARIA N.º 654/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 324, de 12 de abril de 2022, fica recredenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade Associação Franciscana Alcantaria de Assistência Social, mantenedora do Instituto Santo Antônio de Pádua, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Queiroz Júnior, 1287, B. Praia, em Itabirito.
SRE – Ouro Preto

PORTARIA N.º 655/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 309, de 7 de abril de 2022, fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Joaquim Adjuto Botelho, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Travessa Marquês de Pombal, 426, Bairro JK, em Paracatu.
SRE – Paracatu

PORTARIA N.º 656/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 317, de 8 de abril de 2022, fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio Império Educacional, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Frei Anselmo, 503, B. Prado, em Paracatu.
SRE – Paracatu

PORTARIA N.º 657/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 322, de 12 de abril de 2022, fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento dos cursos Técnico em Estética e Técnico em Agropecuária, ministrados pelo Colégio Império Educacional, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Frei Anselmo, 503, B. Prado, em Paracatu.
SRE – Paracatu

PORTARIA N.º 658/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 315, de 8 de abril de 2022, fica renovado,pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio Adventista de Teófilo Otoni, de Ensino Fundamental, situado na Av. Adib Cadah, 385, B. Olga Prates Corrêa, em Teófilo Otoni.
SRE – Teófilo Otoni

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icasattti Rojas

26 1625683 - I

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 08/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: Joaíma – EE Professor Antônio Gomes Moreira, Masp 1.230.880-5, Sirleide Gonçalves Guimarães, PEBD1A, Adm. 1, a partir de 07/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 12/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 por até oito dias consecutivos, aos servidores: Almenara – EE Tancredo Neves, Masp 599.654-1, Helia Ferreira, PEB3J, Adm. 1, a partir de 20/11/2021; Joaíma – EE Professor Manoel do Norte, Masp 379.572-1, João Kennedy Mendes Tavares, ATB5M, Adm. 1, a partir de 06/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 13/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Almenara – EE Tancredo Neves, Masp 883.745-2, Maria Eni Alves Miranda Lima, ASB1A, Adm. 02, a partir de 16/01/2022; Jacinto – EE Professor Estevão Araújo, Masp 1.219.120-1, Vilma Carvalho Moreira, ATB1A, Adm. 1, a partir de 08/04/2022, Rubim – EE Walmir Almeida Costa, Masp 871.832-2, Maria Eliane Pereira Sousa Ferraz, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 23/02/2022.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204270150430145.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 11/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, dos servidores: Almenara – EE Joel Mares, Masp 808.966-6, José Marques da Costa, a partir da data de publicação, referente ao PEB3P, adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § 4º, § 6º, inciso I, e § 7º, inciso I do ADCT, da EC/89, acrescentado pela ECF Nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 114 h/a; Jequitinhonha – EE São Miguel, Masp 374.297-0, Noel Cabral Fernandes, a partir da data de publicação, referente ao PEB1B, adm. 4, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, (regra de transição/pedágio-professor) com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 04/2022
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Almenara – EE Conde Afonso Celso, Masp 1.093.301-8, Rose Margareth Cardoso de Paula para Rose Margareth Cardoso de Paula Arcoverde.

ANULAÇÃO ATO – Nº 09/2022
ANULA O ATO no que se refere à servidora: Pedra Azul – Servidora em astamento preliminar à aposentadoria, Masp 324.288-0, Mércia Pereira de Morais, PEB2P, Adm. 3, onde anulou retificação de quinquênio, Ato nº 15/2021, publicado em 17/03/2021, por incorreção na vigência.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 09/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Almenara – EE Joviano Naves, Masp 1.058.002-5, Cláudia Ferraz Machado, ATB5I, Adm. 1, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022; EE Tancredio Neves, Masp 1.013.957-4, Liliane Magalhães Luiz, ATB5H, Adm. 1, por 01 mês, referente ao 1º, quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2022; Divisa Alegre – EE de Divisa Alegre, Masp 869.476-2, Delza Antunes Arruda, ATB4L, Adm. 1, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022; Divisópolis – EE Alberto Vicente Pereira, Masp 371.036-5, Ademir Ribeiro da Silva, PEB1M, Adm. 1, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022; Jequitinhonha – EE Coronel Ramiro Pereira, Masp 1.059.507-2, Rubens Ramos de Oliveira, ATB4I, Adm. 1, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022; EE São Miguel, Masp 1.004.904-7, Valdirene Alves dos Santos, EEB2I, Adm. 1, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022; Joaíma – CESEC de Joaíma, Masp 635.410-4, Leila Grapiuna Santana Pinheiro, ATB3I, Adm. 1, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022; Rubim – EE Walmir Almeida Costa, Masp 888.008-0, Elza Mercês Carvalho Novaes, ATB3I, Adm. 1, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022; Santo Antônio do Jacinto – EE João Vieira de Souza, Masp 639.741-8, Cirineusa Gil Bandeira Santos, ATB4M, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 09/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, às servidoras: Joaíma – EE Professor Antônio Gomes Moreira, Masp 958.853-4, Ediléia Antônia de Castro Tavares, ATB2C, Adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/04/2016; Masp 958.853-4, Ediléia Antônia de Castro Tavares, ATB2C, Adm. 3, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/2022; Salto da Divisa – EE Coronel Elpidio Alves Ferreira, Masp 1.250.869-3, Andressa Waine Santos Ferreira, ATB2D, Adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/12/2019; Santa Maria do Salto – EE José Joaquim Cabral, Masp 1.135.525-2, Clecia Aparecida Rosa de Carvalho Gonçalves, PEB2D, Adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/07/2018.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 03/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora: Águas Vermelhas – EE Coronel José Venâncio de Souza, Masp 1.328.106-8, Mariana Arruda de Sousa, ATB2B, Adm. 02, a partir de 08/03/2022;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 04/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Art. 175, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Decreto nº 13.481, de 09 de março de 1971 e Decreto 21.003, de 28/11/1980, art. 16, Inciso VI, § 1º, itens 1 e 2, 03(três) meses de licença, à servidora: Rio do Prado – EE Professor Clemente Trindade, Masp 830.662-3, Marlene Antunes de Oliveira, PA1, Adm. 1, a partir de 01/04/1985, para acerto da vida funcional da servidora.

Pacifico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino/Almenara

26 1625893 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 22/2022
RETIFICA OS ATOS DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO referente à servidora: Divisa Alegre – EE de Divisa Alegre, Masp 869.476-2, Delza Antunes Arruda, ATB4L, Adm. 1, Ato nºs 42/2009, 76/2010, 12/2018, 45/2019, publicados em 01/07/2009, 30/10/2010, 17/04/2018, 20/08/2019, por interesse do servidor em reservar o período para outra forma de usufruto. Onde se lê: 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/07/2009, 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/12/2010, 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2018 e 02 meses referentes ao 3º e 4º quinquênios de exercício a partir de 26/08/2019. Leia-se: 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/07/2009, 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/12/2010, 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2018, 02 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 26/08/2019.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 23/2022
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO referente à servidora: Rio do Prado – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 946.020-5, Rosalia Gonçalves da Silva Barroso, PEB1M, Adm. 1, Ato nº 44/2007, publicado em 25/09/2007, por incorreção na vigência. Onde se lê: 3 meses referente ao 2º quinquênio a partir de 02/03/2006, leia-se: 3 meses referentes ao 2º quinquênio a partir de 03/03/2006.

RETIFICAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº 24/2022
RETIFICA OS ATOS DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, referente à servidora: Rio do Prado – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 946.020-5, Rosalia Gonçalves da Silva Barroso, PEB1M, Adm. 1, Ato nºs 37/2005 e 19/2010, publicados em 15/11/2005 e 10/07/2010, por incorreção nas vigências. Onde se lê: 4º biênio a partir de 12/03/2004 e 7º biênio a partir de 12/03/2010, leia-se: 4º biênio a partir de 13/03/2004 e 7º biênio a partir de 16/04/2010.

Pacifico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino/Almenara

26 1625897 - 1

SRE de Araçuaí

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 54/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ITAOBIM-EE Professora Deys Lopes Jardim, MaSP883686-8, Elizângela Almeida Costa Serafim, PEB3N-Ajustamento Funcional, Admissão 01, por 02 meses, referente(s) ao(s) 4º e 5º quinquênios(s) de exercício, a partir de 02/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 55/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): JENIPAPO DE MINAS-EE Padre Willy, MaSP943353-3, Nelma Katia Gomes, PEB3P, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 27/04/2022,.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 56/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): RUBELITA-EE Leônidas Alves Ribeiro, MaSP249629-7, Vilma das Graças Ribeiro Silva, PEB1J, Ajustamento Funcional, admissão 02, por 01 mês, referente(s) ao(s) 4º quinquênios(s) de exercício, a partir de 02/05/2022.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

26 1625699 - 1

SRE de Curvelo

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 02/2022- RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE, referente ao(s) servidor(es): Curvelo- Servidora Aposentada MaSP 350.729-0 Rosângela de Souza Gonçalves, PEB1J, adm.01, Ato nº 03/2022 publicado em 24/03/22 por incorreção no nome, onde se lê: Rosângela de Souza Guimarães, leia-se: Rosângela de Souza Gonçalves.

26 1625704 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO-A TO Nº 07/2022- REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Major Antônio Salvo” MaSP 441.651-7 Ivone Afonso Soares, PEBDIA, adm.01 a partir de 12/03/22- MaSP 1.001858-8 Rosimeire Aparecida Alves Gomes de Miranda, ASBIA , adm.02 a partir de 03/04/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 14/2022- REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Presidente Juscelino – Escola Estadual “ Deputado Renato Azeredo” MaSP 1.192.268-9 Ana Paula Aguiar Esteves, PEBIA, adm.03 a partir de 14/04/22.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 12/2022-AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): Joaquim Felício – Escola Estadual “ Nossa Senhora do Carmo” MaSP 351.065-8 José de Jesus Bruzuinga Filho, a partir de 19/04/22 referendo ao cargo de PEBIIIJ, adm.01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º , Inciso I, e § 3º , Inciso I, ADCT, acresc. EC 104/20 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 114 h/a (Extensão de carga horária 06 h/a).

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 13/2022-AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual” Interventor Alcides Lins” MaSP 323.890-4 Cileia de Lourdes Moura Dantas, a partir de 20/04/22 referente ao cargo de PEB1J, adm.02, à vista de requerimento de aposentadoria, pelo Art. 147, §§1º e 2º Inciso I, e § 3º, Inciso I, ADCT, acrec. EC 104/20 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e a incorporação da gratificação conforme dias de direito na função de vice-diretor de 2.302 dias.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 12/2022- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Curvelo- CESEC de Curvelo- MaSP 616.106-1 Warley Oliveira Drumond, PEBIIIM, adm.01 por 1mês referente o 2º quinquênio de exercício a partir de 24/05/22- Escola Estadual “ Major Antônio Salvo” MaSP 380.275-8 Vanessa Mendes Cordeiro Ribeiro, ATBVM, adm.02 por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 09/05/22.

26 1625690 - 1

SRE de Itajubá

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº100/22

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA a: nos termos do artigo 36, § 20 da CE/89 e Artigo 151, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou, REGRA DE TRANSIÇÃO /PEDÁGIO, ITAJUBÁ – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 332.400-1, Helenilza Batista do Patrocínio Siqueira, referente ao cargo de ANEI IC, 3ª admissão, a partir de 22/04/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 101/22

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até oito dias consecutivos, das servidoras: CONSOLAÇÃO – EE Professor Francisco Manoel do Nascimento, MaSP 1281250-9, Ana Patrícia Alves, PEBDIA, 2ª admissão, a partir de 18/04/22; ITAJUBÁ – EE Coronel Casimiro Osório, MaSP 1347599-1, Beatriz Cristina dos Santos Fonseca, PEBDIA, 1ª admissão, a partir de 13/04/22

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 102/22

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: ITAJUBÁ – CEP Centro de Educação Profissional de Itajubá, MaSP 1320176-9, Heloisa Honório Belizário Bueno para Heloisa Honório Belizário.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 103/22

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8656, de 02/07/12, às servidoras: BRAZOPOLIS – EE Presidente Wenceslau, MaSP 1327325-5, Ana Lucia dos Reis, ATBIID, 2ª admissão, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/22; DELFIM MOREIRA – EE Marquês de Sapucaí – MaSP 980483-2, Ednalva de Fátima Alkmin de Souza, ATBVJ, 1ª admissão, por 1 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/05/22.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 104/22

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8656, de 02/07/12, da servidora: SÃO JOSÉ DO ALEGRE – EE Maria Lina de Jesus, MaSP 750126-5, Marly Aparecida Machado Angelo, PEBIII-I, 2ª admissão, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/22.

LOTAÇÃO – ATO Nº 105/22

LOTA, nos termos do inciso I e II do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/77, os servidores abaixo relacionados para regularização funcional:

LOCALIDADE	Escola	MASP	Adm	Nome	Cargo	Carga Horária	Vigência
CARMO DE MINAS	EE Professor Guedes Fernandes	13248588	2	Adriene de Carvalho Viana	PEB – BIOLOGIA/CIENCIAS	16 h/a	25/05/2015
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	EE Antonio Carlos	11078490	3	Patricia dos Santos Freitas	PEB – BIOLOGIA/CIENCIAS	16 h/a	26/05/2015
CONCEIÇÃO DOS OUROS	EE João Ribeiro de Carvalho	11696754	3	Gizelle Cristina Alves Pereira	PEB - BIOLOGIA/CIENCIAS	12 h/a	25/05/2015
GONÇALVES	EE João Ribeiro de Carvalho	12270286	3	Fernanda de Fatima Souza Teixeira	PEB - BIOLOGIA/CIENCIAS	16 h/a	26/05/2015
BRAZOPOLIS	EE Alfredo Albano de Oliveira	11949609	3	Heloisa Clemente	PEB - EDUCACAO FISICA	14 h/a	26/05/2015

SRE de Diamantina

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO ao(s) servidor(es): RIO VERMELHO, EE. Francisco Gonçalves Vieira, Masp 440980-1, Eva Martins Gomes da Cunha, ATB1C Adm. 03, por motivo de pedido da servidora, Ato nº 05/2022, publicado em 09/02/2022, onde se lê: por 5 meses referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício a partir de 09/02/2022; leia-se: por 3 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 09/02/2022.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

25 1625355 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 20/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): TURMALINA, E.E. Mestra Celina, Masp 823771-1, Ismerlândia Mária Barral e Rodrigues, ocupante de cargo efetivo de ATBIVG, Adm. 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 4º quinquênios(s) de exercício, a partir de 02/05/2022

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

26 1625949 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 29/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MINAS NOVAS, EE. de Ribeirão da Folha, Masp 897668-0, Maria dos Anjos Moreira de Souza, ASB1A Adm. 02, a partir de 11/01/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 07/2022

ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Rosarinha Pimentinha, Masp 663409-1, Rejane Fernandes Andrade, PEBIIIG Adm. 01, para Rejane Fernandes Andrade Vieira; CAPELINHA, EE. Rosarinha Pimentinha, Masp 1471431-5, Edileusa da Conceição Gomes, PEBIA, Adm. 03, para Edileusa Gomes Cezário da Silva.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 19/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): SERRO, EE Professor Leopoldo Pereira, Masp 440931-4, Genisa Moreira Moraes, PEB1C Adm 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/03/2019 (Data do requerimento da vinculação de tempo); referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 25/03/2019 (Data do requerimento da vinculação de tempo); referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 25/03/2019 (Data do requerimento da vinculação de tempo); referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 25/03/2019 (Data do requerimento da vinculação de tempo); referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 25/03/2019 (Data do requerimento da vinculação de tempo); referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 25/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 21/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, CESEC, Masp 1053490-7, Sueli Esteves de Sousa, ocupante de cargo efetivo de ATBIVH Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022; E.E. Professora Herminia Eponina da Silva, Masp 975875-6, Adriana Aparecida Andrade, ocupante de cargo efetivo de PEBIIIL - Vice Diretora Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2022; E.E. Rosarinha Pimentinha, Masp 976342-6, Elma Aparecida Antunes, ocupante de cargo efetivo de PEBIIIL Adm. 01, por 01 mês, referentes aos 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022;

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 06/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, §20 da CE/89 e art. 144, §2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104/2020, c/c: ARTIGO 6º DA ECF Nº 41/2003 (incluindo a Aposentadoria Especial de Professor), ao(s) servidor(es): CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, EE. São Joaquim, Masp 364.946-4, PEB1P, Virginia Maria Pires Ferreira, Adm 02, a partir da data da publicação.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 07/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, §20 da CE/89 e redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT e da CE/89 c/c: art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) Regra de Transição / Pedágio), ao(s) servidor(es): MINAS NOVAS, EE. Presidente Costa e Silva, Masp 439802-0, Maria Stael Silva Barbosa, Adm 02, PEBIE a partir de 20/04/2022.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

25 1625354 - 1

SRE de Divinópolis

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 03/2022

RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio em Espécie, referente aos servidores: DIVINÓPOLIS- Servidor Aposentado, MaSP 559.389-2, Liene de Oliveira Lima Penido, PEB3P, Adm. 01, ato nº 08/2022, publicado em 30.03.2022, pormotivo de incorreção no saldo de meses, Onde se lê: Referente ao saldo de 06 meses, Leia-se: Referente ao saldo 05 meses; PERDIGÃO- Servidor Aposentado, MaSP 298.716-2, Maria Helenice Ferreira Santos, ato nº 09/2022, publicado em 06.04.2022, pormotivo de incorreção no cargo, Onde se lê: PEB3O, Leia-se: PEB3P.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

26 1625961 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO Conclui Processo Administrativo nº 06/2021, instaurado pela Portaria/SRE – Divinópolis nº 06/2021, publicada no MG de 15/12/2021 referente ao servidor: JAPARAIBA- Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 347.428-5, M.J.C.P., PEBIH, 1º cargo. Conclusão: “Pelo exposto, decido pela anulação da Progressão de PEBIH para PEBII, devendo a servidora permanecer no grau H, conforme dispõe o Relatório Conclusivo, isto, com o devido ressarcimento do débito ao erário público observado o disposto na Lei 14.184/02 e na Resolução SEPLAG 37/05.

Jurema Ribeiro de Faria
Diretora de Pessoal
SRE/Divinópolis

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO Conclui Processo Administrativo nº 02/2022, instaurado pela Portaria/SRE – Divinópolis nº 07/2022, publicada no MG de 23/02/2022 referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 836.081-0, S.G.S., PEB3P, 1º cargo. Conclusão: “Pelo exposto, decido pela correção do valor da remuneração da servidora concedido no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria de RS3728,51 (Três mil setecentos e vinte oito reais e cinquenta e um centavos) para RS2755,31 (Dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), valor da média das remunerações com o devido ressarcimento do débito ao erário público conforme disposto na Lei 14.184/02 e na Resolução SEPLAG 37/05.

Jurema Ribeiro de Faria
Diretora de Pessoal
SRE/Divinópolis

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 11/2022

Anula a portaria nº 12/2022 de instauração de processo administrativo, nos termos da Lei nº 14.184, de 31.01.2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37, de 12.09.2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios, aos servidores, por motivo de a irregularidade já ter sido sanada na retificação de 18/09/2021 e por não haver valores a serem restituídos ao erário publico, conforme planilha do SISAP: Processo Administrativo nº 12/2021

MaSP 868.342-7, L.S.R.C.

Jurema Ribeiro de Faria
Diretora de Pessoal
SRE/Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 32/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: ARAÚJOS- EE. “José Manoel”, MaSP 761.501-6, Glória de Queiroz Marcial, ATB2E, Adm. 03, ATB2E, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02.05.2022; MaSP 844.049-7, Silvânia Lucas da Costa Nascimento, PEB3H, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13.05.2022; BAMBUI- EE. “João Batista de Carvalho”, MaSP 1009.324-3, Flávia Silva Carvalho, PEB2J, Adm. 01, em ajustamento funcional, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 05.05.2022; MaSP 1065.982-9, Juliana de Oliveira Garcia, EEB1B, Adm. 05, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17.05.2022; CARMÓPOLIS DE MINAS- EE. “Ligia Beatriz Amaral”, MaSP 370.309-7, Juliana Fabrizia Silveira Ribeiro Silva, ATB4M, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04.05.2022; DIVINÓPOLIS-SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS- EE. “Antônio Belarmino Gomes”, MaSP 379.952-5, Vera Lúcia Rodrigues Ferreira, ATB4L, Adm. 0

CONSOLAÇÃO	EE Professor Francisco Manoel do Nascimento	13068903	2	Alexandre Fabiano Ferreira	PEB – EDUCAÇÃO FISICA	16 h/a	25/06/2015
CRISTINA	EE Cônego Artêmio Schiavon	13214861	3	Fernanda de Cassia Anselmo Carvalho	PEB – EDUCAÇÃO FISICA	16 h/a	26/05/2015
ITAJUBA	EE Barão do Rio Branco	10625614	1	Fernando de Freitas Padilha	PEB – EDUCAÇÃO FISICA	16 h/a	28/05/2015
ITAJUBA	EE EE Barão do Rio Branco	10923241	3	Ivan Lucas de Oliveira	PEB – EDUCAÇÃO FISICA	16 h/a	08/06/2015
ITAJUBA	EE Professor Rafael Magalhães	13925854	1	Jucilene Lopes Venancio	PEB – EDUCAÇÃO FISICA	12 h/a	10/06/2015
ITAJUBA	EE Ana Laura Pereira	10923829	1	Renato Moura	PEB – EDUCAÇÃO FISICA	16 h/a	27/05/2015
MARIA DA FE	EE Nossa Senhora de Lourdes	12671418	3	Isaías Fernando de Paula	PEB – EDUCAÇÃO FISICA	16 h/a	26/05/2015
VIRGINIA	EE Professor Manoel Machado	12445813	3	Júlio Cesar Ribeiro	PEB – EDUCAÇÃO FISICA	16 h/a	28/05/2015
ITAJUBA	CESEC – Padre Mario Penock	13342233	2	Fernanda Maria de Campos Sobrinho	PEB - INGLES	16 h/a	02/06/2015
DELFIN MOREIRA	EE Luiz Francisco Ribeiro	11757119	3	Rogério Afonso Vieira	PEB – LINGUA PORTUGUESA	16 h/a	28/05/2015
ITAJUBA	EE Florival Xavier	11018389	3	Lirian Aparecida Paixão Moreira	PEB – LINGUA PORTUGUESA	16 h/a	27/05/2015
ITAJUBA	EE Major Joao Pereira	10149920	1	Eduardo Ribeiro Alves	PEB - LINGUA PORTUGUESA	16 h/a	24/06/2015
SAPUCAI MIRIM	EE Professor Figueiredo Brandão	12774956	3	Daniel Augusto Braga	PEB – LINGUA PORTUGUESA	16 h/a	27/05/2015
BRAZOPOLIS	EE Inacio João de Faria	11322864	3	Emerson Leandro da Cruz	PEB - MATEMATICA	12 h/a	01/07/2015
CRISTINA	EE Cônego Artêmio Schiavon	9814682	1	Regina Celia Marins	PEB - MATEMATICA	16 h/a	27/05/2015
ITAJUBA	EE Major João Pereira	9350844	4	Aldo Valerio dos Santos Fonseca	PEB - MATEMATICA	16 h/a	16/07/2015
GONÇALVES	EE Joao Ribeiro da Silva	1227028	6	Fernanda de Fatima Souza Teixeira	PEB – BIOLOGIA/CIENCIAS	16 h/a	26/05/2015
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	EE Antônio Carlos	11083532	1	Marta Pereira de Souza Leite	PEB - ARTES	06 h/a	01/10/2021
PIRANGUÇU	EE Mario Casassanta	11807922	3	João Lucas Arantes	PEB - ARTES	16 h/a	04/10/2021
MARMELOPOLIS	EE Albano de Oliveira	12107447	4	Miriam Martins Ribeiro Simões	PEB - ARTES	12 h/a	04/10/2021
BRAZOPOLIS	EE Presidente Wenceslau	14725790	2	Luiz Carlos Aparecido Ferreira	PEB – EDUCACAO FISICA	16 h/a	27/10/2021
MARIA DA FE	EE São José	11083524	3	Ebert Consoli Freitas	PEB – EDUCACAO FISICA	10 h/a	03/12/2021
ITAJUBA	EE Barão do Rio Branco	13923487	3	Luciana Nori de Macedo	PEB - FILOSOFIA	12 h/a	01/10/2021
NATERCIA	EE Joao Goulart Santiago Brum	14059372	3	Cassio Diogo dos Santos	PEB - FILOSOFIA	06 h/a	01/10/2021
PIRANGUÇU	EE Mario Casassanta	11095171	4	Telma Elisandra Gama	PEB - FILOSOFIA	06 h/a	01/10/2021
SAPUCAI MIRIM	EE Professor Figueiredo Brandão	14593602	3	Leonardo Alexandre de Andrade	PEB - FILOSOFIA	08 h/a	08/11/2021
CONCEIÇÃO DOS OUROS	EE João Ribeiro de Carvalho	14125777	3	Sebastião Ferraz Neto	PEB - FISICA	05 h/a	02/12/2021
PARAISOPOIS	EE Antônio Eufrásio de Toledo	14056212	3	Neilor Benedito Faria Ferraz	PEB - MATEMATICA	09 h/a	08/10/2021
VIRGINIA	EE Delfim Moreira	13448246	3	Jose Mauricio de Souza	PEB - MATEMATICA	16 h/a	04/10/2021
VIRGINIA	EE Delfim Moreira	13504295	3	Juliana Costa de Sousa	PEB – MATEMATICA	16 h/a	04/10/2021
VIRGINIA	EE Professor Manoel Machado	12523205	4	Taciara Aparecida Tobias de Campos	PEB - MATEMATICA	16h/a	04/10/2021
VIRGINIA	EE Delfim Moreira	13475181	3	Edna Maria Torres	PEB - MATEMATICA	06 h/a	04/10/2021
CONCEIÇÃO DOS OUROS	EE João Ribeiro de Carvalho	14718779	3	Gabriela Soares Balestro	PEB - SOCIOLOGIA	09 h/a	04/10/2021
GONÇALVES	EE Joao Ribeiro da Silva	14734883	2	Cristiano Cezar de Oliveira Passos	PEB - SOCIOLOGIA	05 h/a	01/12/2021
MARIA DA FE	EE Nossa Senhora de Lourdes	13142468	3	Erica Aparecida de Campos	PEB - SOCIOLOGIA	14 h/a	04/10/2021
NATERCIA	EE Joao Goulart Santiago Brum	14380703	2	Ana Paula Alves de Souza	PEB - SOCIOLOGIA	06 h/a	03/12/2021
SAPUCAI MIRIM	EE Professor Figueiredo Brandão	14078786	2	Alessandra Aparecida Pereira Faria	PEB - SOCIOLOGIA	06 h/a	01/10/2021
CRISTINA	EE Cônego Artêmio Schiavon	13832084	4	Rafaela Santos de Lima Palma	PEB - ARTES	16 h/a	10/11/2021
VIRGINIA	EE Professor Manoel Machado	14737654	3	Maycon Jose Oliveira Freitas	PEB – EDUCACAO FISICA	16 h/a	10/11/2021
CRISTINA	EE Cônego Artêmio Schiavon	14145403	3	Luiz Mateus Fernandes	PEB - FILOSOFIA	10 h/a	10/11/2021
ITAJUBA	EE Major João Pereira	15063795	1	Lucas Felipe de Ambrosio Ribeiro	PEB - HISTORIA	16 h/a	22/12/2021
ITAJUBA	EE Coronel Casimiro Osorio	15047335	1	Denis Marcio Rodrigues Junior	PEB - HISTORIA	16 h/a	11/11/2021
ITAJUBA	EE Major João Pereira	13603071	4	Andrea Aparecida Rodrigues	PEB - INGLES	16 h/a	16/12/2021
ITAJUBA	EE Barão do Rio Branco	10047108	3	Andresa Negrao Pereira Vasconcelos	PEB - INGLES	16 h/a	16/12/2021
ITAJUBA	EE Coronel Carneiro Junior	11891868	3	Cassandra Maria Martins Tosta e Silva	PEB - INGLES	12 h/a	21/12/2021
ITAJUBA	EE João XXIII	13342233	3	Fernanda Maria de Campos Sobrinho	PEB - INGLES	14 h/a	15/12/2021
ITAJUBA	EE Florival Xavier	14943542	2	Debora Velloso Ribeiro	PEB - INGLES	16 h/a	20/12/2021
ITAJUBA	EE Coronel Casimiro Osorio	13574991	4	Rafael Pereira Galindo	PEB - INGLES	16h/a	20/12/2021
ITAJUBA	EE Silvério Sanches	11962446	4	Maria Vanessa de Oliveira Velloso	PEB – LINGUA PORTUGUESA	09 h/a	15/12/2021
ITAJUBA	EE Major João Pereira	3359247	4	Adriana Silveira Perrone dos Reis	PEB – LINGUA PORTUGUESA	16 h/a	15/12/2021
ITAJUBA	EE Barão do Rio Branco	10511780	4	Vanda Gomes da Silva	PEB – LINGUA PORTUGUESA	16 h/a	15/12/2021
ITAJUBA	EE Major João Pereira	12958252	3	Jorge Henrique Serpa Torres	PEB – LINGUA PORTUGUESA	15 h/a	15/12/2021
ITAJUBA	EE Coronel Carneiro Junior	14724645	3	Eduardo Pereira dos Santos	PEB – LINGUA PORTUGUESA	14 h/a	21/12/2021
CRISTINA	EE Cônego Artêmio Schiavon	14856728	2	Lais Helena de Freitas	PEB - MATEMATICA	16 h/a	22/12/2021
CARMO DE MINAS	EE Professor Guedes Fernandes	12003281	4	Marcela Lima de Freitas e Pereira	PEB – SOCIOLOGIA	13 h/a	12/11/2021
VIRGINIA	EE Delfim Moreira	10850931	4	Sandra Maria Fiorentino	PEB - SOCIOLOGIA	08 h/a	25/11/2021
PEDRALVA	EE Comendador Mario Goulart Santiago	14649560	2	Ivana Guimarães Ferreira	PEB – LINGUA PORTUGUESA	06 h/a	01/02/2022
PEDRALVA	EE Professor Arcádio do Nascimento Moura	13084462	3	Leticia de Oliveira Paixão	PEB – LINGUA PORTUGUESA	05 h/a	01/02/2022

26 1626053 - 1

SRE de Janaúba

LOTAÇÃO ATO Nº 003/2022

Lota o servidor nomeado, nos termos do inciso II, do artigo 81, da Lei nº 7.109 de 13/10/1977, para regularização de situação funcional:

MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADMISSÃO	ATUAÇÃO/ CONTEÚDO	C.H	NOMEAÇÃO	EXERCÍCIO
JAIBA	AUGUSTO MARTINS FERREIRA	897583-1	EUDES DOS REIS DE SOUZA	P3A	01	LÍNGUA PORTUGUESA	18	03/07/2002	31/07/2002

26 1626037 - 1

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 003/2022

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos servidores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
JANAÚBA	MAMONAS	E.E. ARISTIDES JOSE TOLENTINO	1359105-2	ROSELI DA SILVA LOPES	PEB2C	03	13	16	14/02/2022
JANAÚBA	RIO PARDO DE MINAS	E.E. PROFESSORA MARLENE CARMO	1386907-8	FERNANDO ALVES ROCHA	PEB1B	03	12	16	21/02/2022

26 1626035 - 1

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO Nº 002/2022 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Rômulo Sales de Azevedo, Ato de conc. 2º quinq., pub. MG de 02/12/2010, de MaSP.960476-0, Maria Naudir Ferreira dos Santos, PEB3P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 3/9/2006, leia-se, a partir de 31/7/2006, por motivo de incorreção na vigência; Ato de retif. 3º quinqs., pub. MG de 9/3/2013, de MaSP.960476-0, Maria Naudir Ferreira dos Santos, PEB3P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 25/10/2011, leia-se, partir de 15/7/2011, por motivo de incorreção na vigência.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 015/2022 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Rômulo Sales de Azevedo, Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio ref. 3º quinq., pub. MG de 2/2/2017, de MaSP.960476-0, Maria Naudir Ferreira dos Santos, PEB3P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 21/7/2011, leia-se, a partir de 15/7/2011, por motivo de incorreção na vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio ref. 4º quinq., pub. MG de 2/2/2017, de MaSP.960476-0, Maria Naudir Ferreira dos Santos, PEB3P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 19/7/2016, leia-se, a partir de 13/7/2016, por motivo de incorreção na vigência.

26 1626033 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 009/2022

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Santa Terezinha, MaSP.804521-3, Maria Nice Batista Cangussu, PEB3N, Adm. 01, por 02 meses, ref. 4º quinq., a partir de 10/5/2022, JAIBA, E.E.Pequenos Irrigantes, MaSP.450448-6, Joana Marcelina da Silva Silveira, ATB2D, Adm. 02, por 01 mês, ref. 1º quinq., a partir de 3/5/2022, JANAÚBA, E.E.Euclides da Cunha, MaSP.974739-5, Joaquina do Espírito Santo Souza, PEB3I, Adm. 01, por 02 meses, ref. 4º quinq., a partir de 9/5/2022; E.E.José Gorutuba, MaSP.874728-9, Herica Juliana Campos Gama, ATB2C, Adm. 03, por 01 mês, ref. 1º quinq., a partir de 16/5/2022; MaSP.333244-2, Cleonísia Maria Silva Diniz, PEB1O, Adm. 02, por 02 meses, ref. 2º e 3º quinq., a partir de 16/5/2022; E.E.Maurício Augusto de Azevedo, MaSP.860956-2, Viviany Nogueira Martins, PEB2L, Adm. 01, por 02 meses, ref. 4º quinq., a partir de 10/5/2022; E.E.Prefeito Mauricio de Azevedo, MaSP.377992-3, José Ambrósio Prates, ATB4L, Adm. 01, por 01 mês, ref. 5º quinq., a partir de 30/5/2022; E.E.Professora Nhá-Gui Azevedo, MaSP.975088-6, Simone Soares dos Santos Cardoso, PEB3M, Adm. 01, por 01 mês, ref. 2º quinq., a partir de 9/5/2022; MONTE AZUL, E.E.de Monte Azul, MaSP.594503-5, Maria Dailce Alves da Rocha, PEB3L, Adm. 01, por 02 meses, ref. 4º quinq., a partir de 9/5/2022; PORTEIRINHA, E.E.Idalina Adelaide dos Santos, MaSP.1322519-8, Dyennes Kelly Batista Mendes, EEB1B, Adm. 03, por 02 meses, ref. 1º quinq., a partir de 8/5/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 005/2022
Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JAIBA, E.E.Doutor Carlos Antônio Velloso Costa, MaSP.1107641-1, Warley Joaquim da Silva, PEBD1A, Adm. 03, a partir de 18/3/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 007/2022
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, do(s) servidor(es): PORTEIRINHA, E.E.Neco Lopes, MaSP.873006-1, Geângela Vieira Santos, PEB2P, Adm. 01, a partir de 25/04/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º e § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral/paridade, correspondente à carga horária de 119 h/a, assegurada a média de 13 h/a por “Exigência Curricular”, de que trata o Decreto nº 46.125 de 2013, com incorporação do adicional de extensão curricular – AEC ou adicional de extensão de jornada – AEJ.

PORTARIA Nº 05/2022

O(A) Diretor(a) da SRE/Janaúba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 52 da Resolução SEE/MG nº 4692, de 29/12/2021, resolve: Art. 1º - Credenciar a Escola Municipal Inácio da Rocha, situada na Rua José Batista, nº 305, Bairro: Nossa Senhora Santana, no município de Montezuma, para proceder a avaliação nos termos da legislação vigente, a candidato com 15 anos completos ou mais, que ainda não possua comprovação de escolaridade, para possível emissão de comprovante de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SRE – Janaúba.

26 1626031 - 1

SRE de Leopoldina

ANULAÇÃO – ATO Nº 10/2022.

ANULA NO ATO ref. ao servidor: Além Paraíba – E. E. “Santa Rita” – Masp:1.251.083-0, Dinorah Thomé Gonçalves, PEB1B, no a parte em que concedeu férias prêmio, publicado em 07/08/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP Nº 01/2022, de 03/02/22, sobre aplicação da Lei Complementar Federal Nº 173/2020; ANULA NO ATO ref. ao servidor: Cataguases – E. E. “Marieta Soares Teixeira” – Masp:377.785-1, Maria Tereza Alonço Rezende, PEB3P(admissão 02), na parte em que concedeu férias prêmio concessão férias. Ato nº 22/21, publicado em 07/08/21, considerando o ofício circular SEPLAG/ DNPP nº 01/2022 de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; ANULA NO ATO ref. ao servidor: Cataguases – E. E. “Marieta Soares Teixeira” – Masp:967.132-2, Solange Cristina Resende Passos, ATB5L (admissão 01), na parte em que concedeu férias prêmio concessão. Ato nº 27/21, publicado em 25/09/21,

considerando o ofício circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022 de 03/02/22, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020 ANULA NO ATO ref ao servidor: Cataguases E. E. “Marieta Soares Teixeira” – Masp:1.061.858-5, Marlise Rodrigues Pires Namorato, EEB2B (admissão 03), na parte que concedeu férias prêmio concessão.Ato nº 11/21, publicado em 15/05/21, considerando o ofício circular SEPLAG/ DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação de Lei Complementar Federal nº 173/2020.ANULA NO ATO ref. ao servidor:Cataguases – E. E. “Marieta Soares Teixeira” – Masp:1.200.100-4, Lucas Neiva da Silva, PEB2C (admissão 03) na parte em que concedeu férias prêmio/ concessão. Ato nº 19/20, publicado em 12/12/20, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/22, sobre aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020;ANULA NO ATO ref. ao servidor: Cataguases – E. E. “Marieta Soares Teixeira” – Masp:388.556-3, Edna Cristina Matias Alves, PEB1I (admissão 01), na parte em que concedeu férias prêmio/concessão. Ato nº 12/21, publicado em 22/05/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/ DNPP nº 01/2022 de 03/02/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ANULA NO ATO ref. ao servidor: Cataguases – E. E. “Marieta Soares Teixeira” – Masp:1.288.113-2, Joao Victor da Silva Lanes, PEB2C (admissão 03), na parte em que concedeu férias prêmio/concessão. Ato nº 19/20, publicado em 12/12/20, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre aplicação de Lei Complementar Federal nº 173/2020, ANULA NO ATO ref. ao servidor: Cataguases – E. E. “Marieta Soares Teixeira” – Masp:1.435.369-2, Vanessa do Carmo Abreu, PEB1C (admissão 01), na parte em que concedeu férias prêmio/concessão. Ato nº 39/21, publicado em 31/12/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre aplicação de Lei Complementar Federal nº 173/2020, ANULA NO ATO ref. ao servidor: Cataguases – E. E. “Marieta Soares Teixeira” – Masp:1.433.697-8, Raquel Benedito Fernandes, EEB1B (admissão 01), na parte em que concedeu férias prêmio/concessão. Ato nº 30/21, publicado em 26/10/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre aplicação de Lei Complementar Federal nº 173/2020; ANULA NO ATO ref. ao servidor: Cataguases – E. E. “Marieta Soares Teixeira” – Masp:1.401.249-6, Michellê Cotrim Santos, PEB1B (admissão 02), na parte em que concedeu férias prêmio/concessão. Ato nº 19/20, publicado em 12/12/20, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre aplicação de Lei Complementar Federal nº 173/2020; ANULA NO ATO ref. ao servidor: Cataguases – E. E. “Marieta Soares Teixeira” – Masp:1.287.226-3, Katia Priscila da Silva Dornelas, PEB3IA (admissão 01), a/p de 27/03/22; Leopoldina – E. E. “Professor Botelho Reis” – Masp:1.453.231-1, André Cabral de Oliveira, ASB1IA (admissão 01), a/p de 04/04/22; Leopoldina – E. E. “Marco Aurélio Monteiro de Barros” –Masp:859.904-5, Delizete de Fátima Marinho Maximiano, ATBDIA (admissão 03), a/p de 30/03/22 ; Masp:859.904-5, Delizete de Fátima Marinho Maximiano, PEBDIA (admissão 04), a/p de 30/03/22 ;E. E. “Enéas França” – Masp:1.472.646-1, Virginia Conceição da Silva, ATBDIA (admissão 01), a/p de 23/01/22;

Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre aplicação de Lei Complementar Federal nº 173/2020; ANULA NO ATO ref ao servidor: Volta Grande – E. E. “ Capitão Godoy” – Masp:1.332.552-7,Ricardo Augusto Silva Cortes, PEB1B (admissão 02), na parte em que concedeu férias prêmio/concessão. Ato nº 29/21, publicado em 23/10/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre aplicação de Lei Complementar Federal nº 173/2020; ANULA NO ATO ref. ao servidor: Volta Grande – E. E. “ Capitão Godoy” – Masp:1.279.201-6,Veranice Aparecida Ferreira Magalhães, PEB1B (admissão 02), na parte em que concedeu férias prêmio/concessão. Ato nº 29/21, publicado em 23/10/21, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre aplicação de Lei Complementar Federal nº 173/2020;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 08/2022.
RETIFICA O ATO DE Férias Prêmio/Concessão ref. ao servidor: Recreio – E. E. “Presidente Carlos Luz” –Masp:350.929-6, Marlise Ribeiro Gouvêa, PEBIIG (admissão 02). Ato nº 46/12, publicado em 04/12/12, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 31/01/11. Leia-se: ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 07/08/10; Ato nº 01/19, publicado em 04/01/19, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: ref. ao 2º quinq. de exercício a/p de 30/01/16. Leia-se: ref. ao 2º quinq. de exercício, a/p de 06/08/15;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

26 1625536 - 1

AFASTAMENTO LUTO – ATO Nº 08/2022.

AFASTAPOR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor:Argirita – E. E. “Professor Luiz Antonio Pires de Souza” – Masp:1.096.123-7, Márcio Antônio Coelho Furtado Junior, PEBDIA, a/p de 16/03/22;Cataguases – E. E. “Professor Clóvis Salgado” – Masp:1.287.226-3, Katia Priscila da Silva Dornelas, PEB3IA (admissão 01), a/p de 27/03/22; Leopoldina – E. E. “Professor Botelho Reis” – Masp:1.453.231-1, André Cabral de Oliveira, ASB1IA (admissão 01), a/p de 04/04/22; Leopoldina – E. E. “Marco Aurélio Monteiro de Barros” –Masp:859.904-5, Delizete de Fátima Marinho Maximiano, ATBDIA (admissão 03), a/p de 30/03/22 ; Masp:859.904-5, Delizete de Fátima Marinho Maximiano, PEBDIA (admissão 04), a/p de 30/03/22 ;E. E. “Enéas França” – Masp:1.472.646-1, Virginia Conceição da Silva, ATBDIA (admissão 01), a/p de 23/01/22;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 04/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias consecutivos ao servidor: e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até 08 dias consecutivos ao servidor:Leopoldina – E. E. “Enéas França” – Masp:1.254.745-1, Jenaina Aparecida Oliveira Medeiros, PEBDIA (admissão 02), a/p de 18/02/22;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204270150430147.

LOTAÇÃO – ATO Nº 01/2022.
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977,ao servidor:Leopoldina – Na E. E. “Enéas França” – Masp:335.723-3, Chirley de Oliveira Batista Almada, PEBIP (admissão 02), a/c de 18/04/22;

FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 07/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:Recreio – E. E. “Presidente Carlos Luz” – Masp:350.929-6, Marlise Ribeiro Gouvêa, PEBIIG (admissão 02), ref. ao 3º quinq. de exercício, a/p de 10/03/22;
ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA.

26 1625534 - 1

SRE de Manhuaçu

ANULAÇÃO - ATO Nº 13/22
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUACU: ‘SRE Manhuaçu’, MaSP 841531-7, Clarice Alves de Almeida Maciel, ANEI 3IIH, Adm 01, Férias-Premio Concessão-4º Quinquênio, a partir de 05/12/2021, Ato nº 02/22, publicado em 19/01/2022, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1292381-9, Diana Carla Pimentel Miranda, PEB 2IIC, Adm 02, Férias-Premio Concessão-1º Quinquênio, Ato nº 35/21, publicado em 27/10/2021, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1292381-9, Diana Carla Pimentel Miranda, PEB 2IIC, Adm 02, Férias-Premio Concessão-1º Quinquênio, Ato nº 35/21, publicado em 27/10/2021, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1001581-6, Gesse Antonio de Souza, ANE3 IIH, Adm 01, Férias-Premio Concessão-4º Quinquênio, a partir de 10/03/2021, Ato nº 14/21, publicado em 05/05/2021, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 566676-3, Glauciane Gabriel Bahia Martins, TDEV51/FGD-4, Adm 01, Férias-Premio Concessão-4º Quinquênio, a partir de 19/11/2020, Ato nº 40/20, publicado em 10/12/2020, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1397230-2, Leonidia de Fatima da Silva, ANE IIC, Adm 01, Férias-Premio Concessão-1º Quinquênio, Ato nº 42/20, publicado em 23/12/2020, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 335452-9, Maria Dulce Campelo D’Avila, ANE IIF, Adm 02, Férias-Premio Concessão-3º Quinquênio, a partir de 12/04/2021, Ato nº 22/21, publicado em 30/06/2021, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 342577-4, Meyre Ribeiro do Valle, ANE 13IHI, Adm 01, Férias-Premio Concessão-8º Quinquênio, Ato nº 16/21, publicado em 19/05/2021, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 380243-6, Nair Lopes de Souza, ANE 3IIH/FGD-5, Adm 01, Férias-Premio Concessão-6º Quinquênio, a partir de 06/03/2021, Ato nº 12/21, publicado em 21/04/2021, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 955374-4, Simone Machado Silva Pires, ANE 13IHI, Adm 01, Férias-Premio Concessão-5º Quinquênio, a partir de 25/10/2020, Ato nº 37/20, publicado em 17/11/2020, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 934042-3, Ronald Campos Carvalho, TDE 2IIE, Adm 02, Férias-Premio Concessão-2º Quinquênio, Ato nº 07/22, publicado em 16/02/2022, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 06/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II §1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/12, ao(s) servidor(es): MANHUACU/MUTUM: ‘SRE Manhuacu/EE Dionysio Costa’, MaSP 322271-8, Lucimar Alixandrina de Souza Soares, PEB 3P/DIII, Adm 01, por 01 mês(es), referente ao 4º Quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022; MaSP 322271-8, Lucimar Alixandrina de Souza Soares, PEB 3O, Adm 02, por 01 mês(es), referente ao 3º Quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 07/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, DE 02/07/2012, ao(s) servidor(es): CAPUTIRA: ‘EE Alfredo Kobal’, MaSP 389083-7, Reinaldo Rodrigues Fialho, ATB1B/SE-II, Adm 04, por 01 mês(es), referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022; DURANDÉ: ‘EE Quinca Franco’, MaSP 1094908-9, Carla Aparecida de Souza Magalhães, PEB 1D/VICED, Adm 02, por 01 mês(es), referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022; LAJINHA: ‘EE Antonio Sathler’, MaSP 338716-4, Dayse Maria Vincis Pereira, PEB 3L, Adm 02, , por 02 mês(es), referente ao 3º Quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2022; MANHUACU: ‘CESEC Profº Hiram de Carvalho’, MaSP 1012544-1, Raquel de Oliveira Penna Martins de Carvalho, PEB 1C, Adm 03, por 02 mês(es), referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 05/05/2022; MANHUACU: ‘EE Antonio Silva Rocha’, MaSP 801545-5, Glaucimar Martuchello Silva, ATB 5J, Adm 01, por 01 mês(es), referente ao 4º Quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022; MANHUACU: ‘EE Monsenhor Gonzalez’, MaSP 391225-0, Celma Mendes Sathler, ATB 3H, Adm 01, por 01 mês(es), referente ao 3º Quinquênio de exercício,

a partir de 02/05/2022; MATIPO: ‘EE Jose Mendes Magalhães’, MaSP 1180607-2, Ester Miranda Duarte Dias, PEB 2D, Adm 03, por 02 mês(es), referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2022; MATIPO: ‘EE Valdomiro Magalhães’, MaSP 1320688-3, Analice de Aquino Gonçalves, ATB 2D, Adm 01, por 01 mês(es), referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2022; MATIPO: ‘EE Waldomiro Mendes De Almeida’, MaSP 856310-8, Renata Maria de Abreu Barone, ATB 5H, Adm 01, por 01 mês(es), referente ao 3º Quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022; MARTINS SOARES: ‘EE de Martins Soares’, MaSP 1060845-3, Rosania Aparecida Oliveira Tavares, ATB 5F, Adm 01, por 01 mês(es), referente ao 2º Quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022;

25 1625321 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 15/22
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Opção Remuneratoria referente ao(à) servidor(a): MANHUACU: ‘SRE de Manhuacu’, MaSP 1050685-5, Erika Gomes Vieira Quintão, PEB 1B/DII, Ato nº 09/17, publicado em 30/08/2017, por incorreção, onde se lê: partir de 11/07/20107, leia-se: ‘a partir de 24/07/2017;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 15/22
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Lotação referente ao(à) servidor(a): MANHUACU: ‘SRE de Manhuacu’, MaSP 876304-7, Patricia Luciene Lima Fialho, ANEI 3IIH, Adm 01, Ato nº 08/02, publicado em 27/08/2022, por incorreção no nº do cargo, onde se lê: Patricia Luciene Lima Fialho, IE5A, leia-se: ‘ Patricia Luciene Lima Fialho, IE5A, Adm 01;

25 1625320 - 1

SRE de Muriaé

PORTARIA Nº 01/2022
Prorroga a Portaria nº 01/2020, publicada em 13/02/2020, O Superintendente Regional de Ensino de Muriaé, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018, resolve:
Art. 1º - Prorroga a vigência da Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé e Escolas Estaduais sob sua circunscrição, instituída pela Portaria nº 01/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 13/02/2020.
Art. 2º - Determina a permanência dos mesmos membros para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação:
Membro titular: Adriana Baldanza Raymundo da Cruz, MASP: 1.434.995-5
Membro titular: Aparecida de Oliveira Guimarães Nunes, MASP: 1.064.375-7
Membro Suplente: Sandra Garcia do Amaral Cunha, MASP: 1.398.353-1
Art. 3º - O mandato dos membros da presente Comissão de Conciliação fica vigente por mais 2 (dois) anos, a contar de 13/02/2022.
Muriaé, 26 de abril de 2022.
Danilo Alves Peçanha
Superintendente Regional de Ensino
SRE Muriaé

26 1625940 - 1

SRE de Nova Era

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 75/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Sra Domingos do Prata, EE Coronel Francisco Rolla, MaSP 1390356-2, Simone de Oliveira Godoi Martins, PEB1A, 2º cargo, a partir de 15/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 76/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: João Monlevade, EE Luiz Prisco de Braga, MaSP 1311102-6, Alexandra Ruhanna Martins Oliveira, ASB1A, 1º cargo, a partir de 09/12/2021; Sra Domingos do Prata, EE Cristiano Machado, MaSP 1265525-4, Rute Maria Mendonça Souza, 1º cargo, ATB1A, a partir de 26/11/2021.

LICENÇA – PATERNIDADE - ATO Nº 77/2022
CONCEDE LICENÇA - PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias consecutivos, ao servidor: Itabira, EE Professora Palmira Morais, MaSP 1208969-4, Marlon Almeida Figueiredo, PEBID, 2º cargo, a partir de 04/11/2021.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 78/2022
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Itabira, EE Antônio Linhares Guerra, MaSP 899025-1, Guiomar Quintão Almeida Ferreira para Guiomar Quintão de Almeida.

26 1625991 - 1

SRE Metropolitana C

REMANEJAMENTO - ATO Nº13/2022

REMANEJA, nos termos do art. 19, da lei 9381, de 18.12.1986 e do art. 15 da Resolução SEE nº 4672/2022

PARA			MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/ CONTEÚDO		ORIGEM		VIGÊNCIA	MOTIVO
LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL					CONTEÚDO	Nº AULAS	LOCALIDADE	COD		
BELO HORIZONTE	2330	SÍRIA MARQUES DA SILVA	892531-5	ANA GABRIELA ALVARENGA	PEB3J	01	GEOGRAFIA	16	BELO HORIZONTE	1881	F R A N C I S C O MENEZES FILHO	POR EXCEDÊNCIA PROJETO SOMAR

26 1625833 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 846/2022

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO, para regularização da situação funcional, aos servidores abaixo da Unidade Acadêmica de Ubá, nos termos do art. 7º do Decreto nº 39.032/1997 e do art. 1º do Decreto nº 46.104/2012, conforme homologação publicada em 05/10/2019, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional:

LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	MASP	PARA O PERÍODO COMPREENDIDO
Laboratório de Biologia/LANAG	Professor de Educação Superior	ÉRICA MARQUES DA SILVA SANTOS	0665772-0	01/04/2022 a 31/12/2022
		RAMON PRATA DE OLIVEIRA	1160859-3	01/04/2022 a 31/12/2022
		RENATA BARRETO TOSTES	1169382-7	01/04/2022 a 31/12/2022
		ANDRESSA ANTUNES PRADO DE FRANÇA	1227153-2	01/04/2022 a 31/12/2022
		VIVIANE MODESTO ARRUDA	1242780-3	01/04/2022 a 31/12/2022
		MICHELLE DE SALES MOREIRA	1262065-4	01/04/2022 a 31/12/2022
		DEBORA GUIMARAES DE OLIVEIRA	1270122-3	01/04/2022 a 31/12/2022
		LIDERVAN DE PAULA MELO	1441911-3	01/04/2022 a 31/12/2022
		FILIFE BRUM MACHADO	1456131-0	01/04/2022 a 31/12/2022
		LETICIA COSTA DIAS	1456564-2	01/04/2022 a 31/12/2022
		ANA CAROLINA CALIJORNE LOURENÇO	1461361-6	01/04/2022 a 31/12/2022
		THELMA DE FILIPPIS	1389133-8	08/04/2022 a 31/12/2022
		KLEDERSON LOPES MILAGRES	1490413-0	01/04/2022 a 31/12/2022
		JACIEIRA MORAIS DOS SANTOS	1492317-1	01/04/2022 a 31/12/2022
		PUEBLA CASSINI VIEIRA	1213585-1	01/04/2022 a 31/12/2022
		KENEDY ANTONIO DE FREITAS	1182005-7	01/04/2022 a 31/12/2022

Belo Horizonte, aos 25 de abril de 2022.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

26 1625467 - 1

SRE de Ouro Preto

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 03/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, a servidora: OURO PRETO - E.E. “Marília de Dirceu” – MaSP 339009-3, Elizabeth Roberto, ATB2C/admissão 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/05/2022.
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 04/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, a servidora: OURO PRETO - E.E. “Marília de Dirceu” – MaSP 1065523-1, Rosa de Jesus Padula, PEB3F/admissão 01, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO ATO Nº 01/2022
REGISTRA O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei Nº 869 de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos a servidora: OURO PRETO - E.E. “Antônio Pereira” - MaSP 1290940-4, Amália Pierote Guicciardi Cardoso, ASBD1A/admissão 01, a partir de 10/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 02/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/195 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, a servidora : ITABIRITO - E. E. “Professor Tibúrcio”- MaSP: 1.257.004-0, Valéria Augusta Toledo, ATBDIA/Adm.01, a partir de 20/04/22.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 04/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: OURO PRETO - E.E. “Desembargador Horácio Andrade”, MaSP 370849-2, Ana Márcia Neves, ASE4M/ Admissão 03, por 02 meses, referentes ao 5º quinquênio de exercício, à partir de 12/05/2022 (com vistas a aposentadoria).
Diretora: Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro

26 1625761 - 1

SRE de Passos

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 19/2022
RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Masp 0.954.765-4 Sirlene da Silva PEB-II-B (Cargo 03), na parte em que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria publicado em 23/10/2019, por motivo de acerto de situação funcional. Onde se lê: correspondente à carga horária de 120 h/a, Leia-se: correspondente à carga horária de 119 h/a;

26 1625937 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 07/2022
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Masp 0.954.765-4 Sirlene da Silva PEB-II-B (Cargo 03), na parte em que concedeu Retificação de Carga Horária , publicado em 20/04/2022, por motivo de publicação incorreta;

ANULAÇÃO - ATO Nº 08/2022
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Vargem Bonita - E.E. São Francisco, MaSP 0.968.902-7 Cleide Resende Cunha Borges PEB-I-G (Cargo 01), na parte em que concedeu Férias Prêmio - Afastamento , publicado em 06/04/2022, por motivo de desistência do Servidor(a);

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 03/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Fortaleza de Minas - E.E. Dr. Noraldino Lima, MaSP 1.300.184-7 Elisabete Pires de Oliveira PEB-I-B (Cargo 02), a partir de 13/04/2022;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE/ ATO Nº 04/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos §1º do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Masp 0.293.096-4 Milton Nunes Goulart PEB-I-O (Cargo 02), referente ao saldo de 03 mês(es) Servidor(a) Aposentado(a) em 26/04/2022; Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Masp 0.487.579-5 Stela Mary Aparecida Duarte PEB-III-O (Cargo 01), referente ao saldo de 06 mês(es) Servidor(a) Aposentado(a) em 26/04/2022; Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Masp 0.379.150-6 Claudio Augusto Ricardo ATB-III-L (Cargo 01), referente ao saldo de 04 mês(es) Servidor(a) Aposentado(a) em 26/04/2022; Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Masp 0.390.040-4 Maria da Penha Batista Silveira PEB-III-P (Cargo 01), referente ao saldo de 05 mês(es) Servidor(a) Aposentado(a) em 26/04/2022;

26 1625935 - 1

SRE de Teófilo Otoni

REVOGAÇÃO – ATO Nº 02/22

REVOGA o ato nº 03/22, de Posse Judicial, publicado no MG de18/12/21, página63,coluna 01, a parte referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – Em cumprimento à decisão proferida na Ação Ordinária nº nº. 0327.18.002741-6, REVOGA o ato de posse judicial precária do servidor MARCOS AURÉLIO PAIXÃO DIAS, Masp 1.436.749-4, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I GRAU A, nomeado conforme Minas Gerais de 14/09/2018 EDITAL SEE Nº07/2017.

26 1625747 - 1

SRE de Ubá

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 12/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, e artigo 9º da LCE 64/2002, com redação dada pela LCE 156/2020, dos servidores:Presidente Bernardes - E. E. Antônio Lucas Martins - 181404, MASP 938.684-8.01, Mônica de Cássia de Oliveira Gonçalves Faria, a partir de 27.04.22, referente ao ATBVI, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §2º, inciso I e §3º, inciso I do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral; Ubá - E. E. Coronel Camilo Soares - 181935, MASP 300.256-5.02, Hélia Gomes, a partir de 27.04.22, referente ao PEBIIIL, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 146, §§ 4º e 6º, inciso I e § 7º, inciso I do ADCT, acrescentado pela EC 104/20 - 221 – Transição/ pontos – professor – integral (ingresso até 31.12.03): INTEGRAL/ ÚLTIMA REM/PARIDADE com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 + 3 h/a; Visconde do Rio Branco - E. E. Coronel Avelino Cardoso - 182184, MASP 661.965-4.03, Marise Rodrigues Berraut Ferreira, a partir de 27.04.22, referente ao PEBIA, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e §3º inciso II, do ADCT acrescentado pela EC 104/20 – Voluntária/ transição/pedágio – Professor – (média sem paridade), com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 02/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Ubá - E. E. Deputado Carlos Peixoto Filho - 181951, MASP 1.321.822-7.02, Ingrid Verônica Mamede de Oliveira PEBID, a partir de 18.04.22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 16/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: S R E/Ubá, Masp 1.019.251-6.01, Alexandro Caiaffa Motta, TDEIIH, a partir de 09.04.22.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2022

ANULA o ato de Licença Gestante referente às servidoras: São Geraldo, 181579 – E.E. Ministro Aloísio Costa, Masp 1.495.309-5.02, Júlia Cristina Costa, PEBDIA, ato 08/22, publicado em 06.04.22, por motivo de publicação indevida; Ubá, 181951 – E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho, MaSP 1.060.081-5.02, Camila Silva Martins, PEBDIA, ato 06/22, publicado em 30.03.22, por motivo de publicação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº10/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores:Ervália - E. E. Prof. David Procópio - 180891, MASP 666.615-0.01, Luciana Lopes da Silva, PEBIIG, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02.05.22; Ubá – E. E. Padre Joãozinho – 182001, MASP 389.842-6.01, Mires Soares da Silva, ATBIVM – Secretária de Escola, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02.05.22.

26 1625811 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 08/2022

RETIFICA, O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora: Dona Euzébia - E. E. Domiciano Esteves – 180815, MASP 523.219-4.01, Leontina Lodron, PEBIO, ato 32/15, publicado em 19.11.15, por motivo de incorreções. Onde se lê: a partir de 13.05.15, leia-se: a partir de 17.11.15.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2022
RETIFICA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, Ato 35/16 publicado em 01/03/2016, referente ao servidor: Astolfo Dutra, E.E. Professor Souza Primo – 180742, MASP 390882-9, Leila Josefina Ribeiro, PEBIIP, admissão 02, por motivo de incorreção no cargo em comissão de Diretor de Escola. Onde se lê: Diretor de Escola - DII, leia-se: Diretor de Escola DIII.

26 1625815 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço

MINAS GERAIS

ATO N.º 860/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibitiré, DOUGLAS DANTON NEPOMUCENO, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, vaga 08, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, no período de 20/04/2022 a 31/12/2022.

ATO N.º 861/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, CLESIO BARBOSA LEMOS JUNIOR, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 17, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, no período de 18/04/2022 a 31/12/2022.

ATO N.º 862/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, PAOLA CANTARINI GUERRA, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 79, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, no período de 18/04/2022 a 31/12/2022.

ATO N.º 863/2022 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 259/2022 para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de ELICARDO HEBER DE ALMEIDA BATISTA, Masp n.º 11821949, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 11/04/2022 a 31/12/2022.

ATO N.º 864/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, CAMILA CURY SILVA, MASP n.º 14858492, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 122, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 18/04/2022 a 31/12/2022.

ATO N.º 865/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, VIRGINIA RAIMUNDA FERREIRA, MASP n.º 09140856, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 118, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 866/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica Ubá, RAPHAEL CAMPOS CUSATI, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, vaga 03, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 867/2022 EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea “a” da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora relacionada, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Gerência de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: ALICE BEATRIZ ASSMANN, Masp nº 1486499-5, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, a partir de 11/04/2022.

ATO N.º 868/2022 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 186/2022 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de MILTON MIRANDA NETO , Masp n.º 14422828, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 11/04/2022 a 31/12/2022.

ATO N.º 869/2022 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 371/2022 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de IGOR ANDRADE MORAES , Masp n.º 14441612, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 11/04/2022 a 31/12/2022.

ATO N.º 870/2022 EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea “a” da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor relacionado, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Gerência de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: WILLIAN MIGUEL DA SILVA BORGES, Masp nº 1492269-4, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, a partir de 11/04/2022.

ATO N.º 871/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, VANESSA PEREIRA TEIXEIRA, MASP n.º 12387627, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 44, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 872/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, GERALDO MAGELLA OBOLARI DE MAGALHAES, MASP n.º 06169080, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 09, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 18/04/2022 a 31/12/2022.

ATO N.º 873/2022 ANULA O ATO nº 612/2022, publicado em 09/04/2022, de Convocação, referente a vaga 97, do edital 11/2022, do professor ANDRÉ FLAVIO CLARIMUNDO RABELO, Masp nº 1312159-5, da Unidade Acadêmica de Divinópolis.

ATO N.º 874/2022 ANULA O ATO nº 781/2022, publicado em 19/04/2022, de Convocação, referente a vaga 03, do edital 16/2022, do professor SILVIO MARCIO BERNARDES, Masp nº 0665975-9, da Unidade Acadêmica de Cláudio.

ATO N.º 875/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, PATRÍCIA MASCARENHAS DIAS, MASP n.º 10977551, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 109, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 876/2022 ANULA O ATO nº 429/2022, publicado em 06/04/2022, de Convocação, da professora PRISCILA VIANA ALVES, Masp nº 1503334-3, da Unidade Acadêmica de Carangola.

ATO N.º 877/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, BÂRTIRA APARECIDA CURY DA SILVA, MASP n.º 13859400, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 15/2022, vaga 03, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 18/04/2022 a 31/12/2022.

ATO N.º 878/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, BÂRTIRA APARECIDA CURY DA SILVA, MASP n.º 13859400, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 15/2022, vaga 07, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 18/04/2022 a 31/12/2022.

ATO N.º 879/2022 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 235/2022 para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de EMERSON CARLOS GUIMARAES, Masp n.º 10097715, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 11/04/2022 a 31/12/2022.

ATO N.º 880/2022 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 283/2022 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de ADRIANA DE SOUZA GUIMARAES, Masp n.º 08648743, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 13/04/2022 a 31/12/2022.

ATO N.º 881/2022 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 532/2022 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de ELISANGELA FREITAS DA SILVA, Masp n.º 13117593, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Carangola, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 11/04/2022 a 31/12/2022.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

26 1626030 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

PORTARIA FUCAM Nº 02/2022

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, no âmbito daFundação Educacional Caio Martins - FUCAM,inclusive em todos os processos de compras decorrentes de convênios e Chamadas Públicas. A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47880, de 09 de março de 2020 e suas alterações,conforme nomeação publicada no Jornal Minas Gerais, página 04, dia 30/03/2021.RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o servidor Paulo César Teixeira Inácio da Silva, MASP: 14346449, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOIEIRO e como suplente os servidores Gervasio Araújo da Silva, MASP: 1390288-7 e Marcelo Gonçalves Barbosa, MASP: 1335140-8, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores, Francielle Karolina de Araújo, MASP: 1.489.596-5 e a empregada pública Cleria Laia Alves, Matricula 42793-5, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e oPregoeirono desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e doPregoeiroa tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, inclusive em todos os processos de compras decorrentes de convênios e Chamadas Públicas.

§ 1º OAgente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações no âmbito da Fucam.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.Geraldina Rodrigues de Souza. Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM

25 1625378 - 1

Editais e Avisos

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9279758 Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa Pontual Elevadores LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste ao valor do contrato 9279758. Vigência: 26/05/2022 a 25/05/2023. Valor Global Anual: R\$ 15.911,32. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.4259.0001.3.3.90.39-21.0.10.1 Belo Horizonte, 25/04/2022.

2 cm -26 1625786 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMMG-DS-CSC SAUDE- Pregão ELETRÔNICO nº15/2022- Processo de CompraSEI1255302 000015/2022. Processo SEI nº 1250.01.0001236/2022-37. Objeto: aquisição de MEDICAMENTOS ALOPATICOS, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital, anexos e na proposta comercial. A Íntegra da Ata e Termo de Conclusão, disponível no site www.compras.mg.gov.br.

2 cm -26 1625899 - 1

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

PMMG- 2ºRPM/7ªCIA PM IND-

Termo de Rescisão ao termo de cessão de uso nº 01/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Juatuba/MG, o qual teve por objeto imóvel situado na Rua Ana de Araújo SENA, nº 36, Bairro Varginha, Juatuba/MG, com área construída de 54m² (cinquenta e quatro metros quadrados), para fins de funcionamento do 3º Pelotão da 7ª Cia PM Ind.

2 cm -26 1625586 - 1

EXTRATO CONVÊNIO

PMMG- 2ºRPM/7ªCIA PM IND-

Convênio de Apoio Administrativo/Repasses de Material Nº 02/2022 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da 7ª Cia PM Ind e o Município de Juatuba/MG visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da prdem pública no Município de Juatuba/MG. VALOR: R\$825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: de 01/04/2022 a 31/12/2024.

2 cm -26 1625603 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA-TIC - Contrato nº 9332192/2022, Processo de Compra nº 1250071 16/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, CNPJ 16.695.025/0001-97, e a empresa Motorola Solutions Ltda., CNPJ 10.652.730/0006-35. Objeto: aquisição de 246 (duzentos e quarenta e seis) Rádios Móveis, memorando 40.131.2/2022 EMPM – Valor total: R\$ 1.771.200,00 – Vigência: 12 meses, a partir desta publicação.

2 cm -26 1626066 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA-TIC - Contrato nº 9332188/2022, Processo de Compra nº 1250071 14/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, CNPJ 16.695.025/0001-97, e a empresa Motorola Solutions Ltda., CNPJ 10.652.730/0006-35. Objeto: aquisição de 67 (sessenta e sete) Rádios Portáteis mais 5 (cinco) Rádios Móveis, memorando 40.095.2/2022 EMPM – Valor total: R\$ 360.950,00 – Vigência: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

2 cm -26 1625972 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

SEJUSP/PMMG-CSA-TIC- Contrato nº 9.332.158/2022- processo de compra 1250071 09/2021, celebrado entre a SEJUSP/PMMG-CSA-TIC, CNPJ 05.487.631/0001-09 e a empresa empresaMOTOROLA SOLUTIONS LTDA , CNPJ 10.652.730/0006-35. Objeto: a aquisição de 15 transceptores Portáteis para a PVPD por meio do TDCO N. 19/SEJUSP/MG, Memorando: 40.029.2/2022 - EMPM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços n.º 47/2021. Valor do Contrato: R\$ 72.750,00. Vigência 12 meses, a partir desta publicação.

3 cm -26 1625547 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/COMAVE x AEROCURSOS.COM - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S/S LTDA Contrato nº 9332085/2022. Objeto: contratação de Centro de Instrução de Aviação Civil - CIAC reconhecido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrar curso teórico para piloto privado de avião e piloto provado de helicóptero na modalidade de ensino à distância, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 05/2022identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor: R\$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais). Vigência: por 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 cm -26 1625572 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CTS. Extrato do contrato 9.332.149/2022. Processo de Compra 1250071 10/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 10.652.730/0006-35. Objeto: aquisição de 10 Rádios Transceptores. Valor do contrato R\$48.500,00. Vigência por doze meses, a partir da publicação.

2 cm -26 1625519 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC- processo de compra 1250071 16/2022, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA , CNPJ 10.652.730/0006-35. Objeto: a aquisição de 246 Transceptores Móveis, memorando40.131.2/2022-EMPM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços n.º 47/2021. Valor do Contrato: R\$ 1.771.200,00. Vigência 12 meses, a partir desta publicação.

2 cm -26 1626017 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM6RPM - 1251855 - Pregão presencial - Edital 04 - Objeto: Concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico do imóvel destinado a fins comerciais no ramo de lanchonete e restaurante, localizado nas dependências do 8º BPM, em Lavras/MG. Abertura da sessão de pregão: 09/05/2022 às 09 horas. Informações através do telefone (35) 3829-3273 e do email compras.6rpm@gmail.com.

2 cm -26 1625957 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC- Contrato nº 9.332.179/2022 - processo de compra 1250071 12/2022, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa empresaMOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ 10.652.730/0006-35. Objeto: a aquisição de 03 transceptores Portáteis, memorando40.126.2/2022-EMPM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços n.º 47/2021. Valor do Contrato: R\$ 14.550,00 . Vigência 12 meses, a partir desta publicação.

2 cm -26 1625875 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA-TIC - Contrato nº 9332191/2022, Processo de Compra nº 1250071 15/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, CNPJ 16.695.025/0001-97, e a empresa Motorola Solutions Ltda., CNPJ 10.652.730/0006-35. Objeto: aquisição de 02 Rádios Portáteis, memorando 40.128.2/2022 EMPM – Valor total: R\$ 9.700,00 – Vigência: 12 meses, a partir desta publicação.

2 cm -26 1626034 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO

49/2022 – CPMAMB /BPM MAMB PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no Município de Delfinópolis/MG. O valor total do presente termo de convênio está estimado em R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), devendo ser desembolsado/aplicado pelo CONCEDENTE o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e executado pela PMMG o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a título de contrapartida em serviços. O prazo de vigência deste convênio contado a partir de abril de 2022, quando então iniciarão todos os seus efeitos, até 31/12/2022.

3 cm -26 1625840 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 6º RPM/8º BPM x Município de Piracema/MG – Convênio nº 02/2022. Objeto: Cooperação técnica e operacional visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Piracema, mediante a aquisição, instalação, manutenção e operação do sistema de videomonitoramento. Vigência: 05 anos a partir da publicação. Valor: R\$ 107.595,97.

2 cm -26 1625511 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAUDE x SELF CLEAN LAVANDERIA LTDA. Processo de Compra nº 1255302 000046/2020 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2020. Contrato n SIAD 924847/2020. Aditivo 02/2022. Objeto: PRORROGAÇÃO de vigência

1 cm -26 1625487 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CTS. Extrato do contrato 9.331.778/2022, processo de compra 1250071 07/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.CNPJ: 65.149.197/0002-57. Objeto: aquisição de 01 Impressora laser, valor do contrato R\$2.185,00.Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CTS. Extrato do contrato 9.331.775/2022, processo de compra 1250071 07/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.CNPJ: 01.590.728/0008-50. Objeto: aquisição de 02 Impressoras multifuncional, valor do contrato R\$2.454,00.Vigência por doze meses a partir desta publicação.

4 cm -26 1625491 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA-TIC - Contrato nº 9332194/2022, Processo de Compra nº 1250071 17/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, CNPJ 16.695.025/0001-97, e a empresa Motorola Solutions Ltda., CNPJ 10.652.730/0006-35. Objeto: aquisição de 4 Rádios Móveis, memorando 40.133.2/2022 EMPM – Valor total: R\$ 28.800,00 – Vigência: 12 meses, a partir desta publicação.

2 cm -26 1626067 - 1

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022 – 49

COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DE DOAÇÃO

PMMG/DAL - Comunicamos que o Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP), da cidade de Bambui, através de sua Presidente Luciene dos Reis Souza, apresentou proposta de doação à PMMG de 01 (uma) caminhonete L200 Triton Outdoor GLX 2.4, 4x4, diesel, ano 2021/2022, no valor total de R\$ 214.700,00 (duzentos e quatorze mil e setecentos reais), para ser empregado no policiamento pelo Sexagésimo Terceiro Batalhão da Polícia Militar.

Marcelo Ramos de Oliveira, Cel PM, Diretor de Apoio Logístico.

2 cm -26 1625896 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PMMG – 52º BPM x Prefeitura Municipal de Mariana/MG. Termo de Cessão de Uso 001/2022. Objeto: Cessão gratuita de veículo para o policiamento no município de Mariana/MG. Valor Total: R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais). Vigência: 27/04/2022 a 26/04/2027.

2 cm -26 1625978 - 1

PMMG - AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - Processo de Compranº1254266/08/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada da área de engenharia/arquitetura com a finalidade de realizar a construção do Hangar da 6ªBRAVE da PMMG, na cidade de Poços de Caldas/MG, compreendendo uma área construída de 630,05 m², conforme Projeto Básico e demais anexos a este edital. Regime de execução:Empreitada por Preço Global. O edital de licitação encontra-se à disposição dos interessados no link https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action e no sitewww.compras.mg.gov.br. Para disponibilização do presente instrumento convocatório, bem como dos demais documentos tais como projetos, planilhas etc.,é necessário que o interessado apresente mídia para gravação. O credenciamento para a Sessão pública dar-se-á no dia 26/05/2022, de

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

TORNA SEM EFEITO HABILITAÇÃO

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), por desistência do credenciado, exclui e tornar sem efeito do MG nº 16 de 21/01/2022 a Habilitação da 3º RPM –Drogaria Ouro Viva Ltda ME – Edital 02/2021. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 26/04/2022.

2 cm -26 1625926 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 26/04/2022

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Moraes Galvani & Tizon Ltda	C l í n i c a Odontológica
Betim	Drogabet Ltda EPP	Farmácia de Comércio Varejista
Contagem	Consultório de Pediatria Pequenos Passos Ltda ME	Clinica Médica

3º RPM – Vespasiano

Município	Interessado	Categoria
Santa Luzia	Drogaria Carmo Ltda ME	Farmácia de Comércio Varejista

4º RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Juiz de Fora	Nf - Clínica de Fisioterapia Ltda ME	Serviço de Fisioterapia
	Fisiot 7x Clínica de Fisioterapia Ltda.	
Carangola	Bioclínica Laboratório de Análises Clínicas - Carangola Ltda ME	L a b o r a t ó r i o Clínico

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02788/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02788/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritas na Portaria/Resolução nº 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 590, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá à sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) POLIESPORTIVO, situado(a) na Rua Presidente Getúlio Vargas, 315, Ibiraci - MG, no(s) dia(s) 04 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
1 - no dia 4 de Junho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO CARDOSO, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 246;
- 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 02 a 03 de Junho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
1 - AUTO SOCORRO CARDOSO - situado no(a) RUA Telemaco de Lima Filho nº 405 Ibiraci -MG
- 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 3863396, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: CADASTROLEILAODETRAMMG@GMAIL.COM , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.
- 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

5º RPM – Uberaba

Município	Interessado	Categoria
Sacramento	Cunha e Almeida Ltda ME	Clinica Médica

9º RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Iso Olhos - Instituto de Saúde Ocular Ltda	Clinica Médica

10º RPM – Patos de Minas

Município	Interessado	Categoria
Monte Carmelo	Clínica Odontológica Dra Flavia Cunha Ltda ME	C l í n i c a Odontológica

13º RPM – Barbacena

Município	Interessado	Categoria
Barbacena	Caf Centro de Atendimento Fonoaudiológico Ltda ME	Serviço de Fonoaudiologia

13 cm -26 1625934 - 1

ERRATA HABILITADO EDITAL 02-2022

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), a fim de retificar a publicação no MG nº 73 DE 13/04/2022 –9º RPM –Araguari–Sergio Tome – Oftalmologia - onde SE LÊ: Edital de Credenciamento 01-2022 - LEIA –SE: Edital de Credenciamento 02-2022. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 26/04/2022.

2 cm -26 1625930 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PUNITIVO - PAP 90-2021/IPSM

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde/IPSM (nos termos doartigo 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020,c/c o art. 1º, inciso II, alínea “f” da Portaria nº 941/2021- DG/IPSM), tendo em vista o descumprimento do contrato de credenciamento 944/2016, apurado em Processo Administrativo Punitivo – PAP n. 90/2021, aplica ao CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA R & F LTDA ME - com base no art. 87, incisos I e II, da Lei 8.666/93 c/c cláusula décima quinta, alínea b, do contrato 944/2016 - as sanções de ADVERTÊNCIA e MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais liquidados, monetariamente corrigido pelo IPC-A, por descumprimento das cláusulas segunda e décima segunda, incisos I, III, V e VII do contrato nº 944/2016. Data: 20/04/2022.

3 cm -26 1625481 - 1

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvasadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- 11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
- II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (POLIESPORTIVO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 3º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/PASSOS, com sede no(a) P/á.coronel Francisco Gomes, nº 46, Jd. Cidade, Passos - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 4 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 246.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 3º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/PASSOS, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia 4 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 246.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 04/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
- 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/PASSOS, com sede na P/á.coronel Francisco Gomes, nº 46, Jd. Cidade, Passos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo forte maior ou caso fortuito, durante o interregno que media à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
- 17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204270150430150.

MINAS GERAIS

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão de Passos, na Pça.coronel Francisco Gomes, nº 46, Jd. Cidade, Passos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira., ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ibiraci - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Ibiraci, 25 de Abril de 2022.
Paulo Queiroz Ferreira
DELEGADO DE POLICIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	128	Sucata	9BWZZZ30ZDP104128	BHC6222	Vw/Voyage Plus	Cinza	1983	RS 600,00
2	128	Sucata	147A0253534	CXK1902	Fiat/147 L	Branca	1980	RS 400,00
3	128	Sucata	9BD146000R5182860	GT55169	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 700,00
4	128	Sucata	LB4JYR27199	BMQ0562	Ford/Corcel li	Azul	1980	RS 600,00
5	128	Sucata	9BD27844DA7222422	GQS4688	Fiat/Strada Adventure Cd	Prata	2009	RS 7.000,00
6	128	Sucata	BS577680	BHB4734	Vw/Fusca 1500	Bege	1975	RS 600,00
7	128	Sucata	9BWZZZ32ZGP215493	GPD5177	Vw/Santana Cs	Cinza	1985	RS 800,00
8	128	Sucata	9BD146000M3762622	BHB3770	Fiat/Uno Cs	Cinza	1991	RS 800,00
9	128	Conservado	93YBB0Y051J229435	GYB1359	Renault/Clio R1 1.0	Prata	2001	RS 1.500,00
10	128	Sucata	9BFBFSZFHAYB337492	KEA4839	Ford/Fiesta Gl	Vermelha	2000	RS 700,00
11	128	Sucata	5N87EHB118001	CFK3156	Gm/Opala	Amarela	1978	RS 1.000,00
12	128	Sucata	9BD146000N3813343	BHU8210	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	RS 800,00
13	128	Conservado	9BWZZZ30ZJT070124	JFH0747	Vw/Gol Cl	Branca	1988	RS 600,00
14	128	Sucata	9BG124CWWWC949513	GWX6900	Gm/S10 De Luxe 4.3 S	Branca	1998	RS 3.000,00
15	128	Sucata	9BWZZZ377XP081745	CSY0796	Vw/Gol Special	Branca	1999	RS 1.200,00
16	128	Sucata	9BD15802534428073	DFL0141	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	RS 1.000,00
17	128	Sucata	LB4RUM29529	BKQ5772	Ford/Belina li	Branca	1978	RS 500,00
18	128	Sucata	9BFCXXLB2CDJ88147	COX2297	Ford/Del Rey Ouro	Cinza	1983	RS 500,00
19	128	Sucata	5C11ABC155583	CRV5289	Gm/Chevette	Vermelha	1982	RS 400,00
20	128	Sucata	5P87EKB149482	BGG9682	Gm/Opala Comodoro	Cinza	1980	RS 1.000,00
21	128	Sucata	5C11UCC138006	GMT6063	Gm/Chevette	Branca	1983	RS 500,00
22	128	Sucata	9BWZZZ55ZRB554608	KBN1357	Vw/Logus Cli 1.8	Prata	1994	RS 700,00
23	128	Sucata	9BWEB05X05P119046	HBD9776	Vw/Saveiro 1.6 Supersurf	Preta	2005	RS 4.000,00
24	128	Sucata	9BG5T1C1UGC128455	BPK0890	Gm/Chevette L	Cinza	1985	RS 400,00
25	128	Sucata	9BFZZZ54ZLB046068	JLS3251	Ford/Verona Glx	Vermelha	1990	RS 600,00
26	128	Sucata	9BG5JK11ZGBO13387	GKQ5385	Gm/Monza Sl/E	Azul	1985	RS 500,00
27	128	Sucata	9BFCXXLB2CCHC16147	BJS5718	Ford/Del Rey L	Amarela	1987	RS 500,00
28	128	Sucata	5N15EEB107102	CLN3651	Gm/Caravan	Amarela	1975	RS 700,00
29	128	Sucata	9BD14600003101259	CEM6982	Fiat/Uno S	Verde	1986	RS 800,00
30	128	Sucata	LB4JA A65295	CHW2501	Ford/Corcel li L	Cinza	1982	RS 500,00
31	128	Sucata	9BFFZF12C158369032	JGL4818	Ford/Fiesta Supercharger	Prata	2005	RS 3.000,00
32	128	Sucata	9BD15822554653259	DOG3380	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2005	RS 2.000,00
33	128	Sucata	9BWC A05W461048587	DQX3825	Vw/Gol 1.0	Preta	2005	RS 2.000,00
34	128	Sucata	8AWZZZ6K2VA021152	EJZ3333	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Branca	1997	RS 700,00
35	128	Sucata	9BFCXXLC2KBW29757	BSU5938	Ford/Del Rey L	Cinza	1989	RS 500,00
36	128	Sucata	ZFA159000R7613725	NBO0630	Imp/Fiat Tempra Sw Slx	Cinza	1994	RS 500,00
37	128	Sucata	5N87EBB125747	BQE9647	Gm/Opala	Prata	1982	RS 700,00
38	128	Sucata	5D11AFC113459	CEW8402	Gm/Chevette	Verde	1976	RS 300,00
39	128	Sucata	9BFFZZ54ZLB044568	KDN3014	Ford/Verona Glx	Dourada	1990	RS 500,00
40	128	Sucata	5N87EBB103330	DBF1759	Gm/Opala	Azul	1981	RS 1.000,00
41	128	Sucata	9BGGJ11SRRB036199	BOJ8980	Gm/Monza Gl	Vermelha	1994	RS 1.000,00
43	128	Sucata	9BGJK11ZHGB009446	GMI6289	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1986	RS 500,00
44	128	Sucata	5C11AFC161363	DBF4591	Gm/Chevette	Bege	1976	RS 300,00
45	128	Sucata	BA983989	BKQ0826	Vw/Brasilia	Branca	1981	RS 700,00
46	128	Sucata	93UMB48L6Y4001435	DBQ5115	Audi/A3 1.8	Vermelha	2000	RS 3.000,00
47	128	Sucata	9BD15802AC6570952	MIN3203	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2011	RS 3.000,00
48	128	Sucata	9BGTCT11UJJC141233	HQV8587	Gm/Chevette Sl	Prata	1988	RS 500,00
49	128	Sucata	9BGKS08KKK310015	BKL6655	Gm/Kadett Sl/E	Azul	1989	RS 600,00
50	128	Sucata	LB4DPJ34066	GPB7718	Ford/Corcel Luxo	Branca	1974	RS 300,00
51	128	Sucata	9BWZZZ30ZDP101039	BUE6507	Vw/Voyage Li	Cinza	1983	RS 500,00
52	128	Sucata	9BWZZZ30ZDT450381	BUE0632	Vw/Gol S	Cinza	1983	RS 400,00
53	128	Sucata	BA224664	GMT7456	Vw/Brasilia	Branca	1975	RS 200,00
54	128	Sucata	LB4CTM99710	GSA8156	Ford/Corcel	Bege	1977	RS 300,00
55	128	Sucata	WAUZZZ8LZVA132793	CKK7500	Imp/Audi A3 1.8t	Imp/Audi A3 1.8t	1997	RS 2.000,00
56	128	Sucata	5C11AKC103164	BQN9760	Gm/Chevette	Cinza	1979	RS 300,00
57	128	Sucata	LB4MZU46676	CLN4576	Ford/Corcel li Ldo	Bege	1981	RS 400,00
58	128	Sucata	9BWZZZ30ZGT131879	BKR0798	Vw/Parati Ls	Verde	1986	RS 600,00
59	128	Sucata	9BD159000M900934	GK12436	Fiat/Tempra Ouro	Bege	1991	RS 500,00
60	128	Sucata	LB4FERK03844	GPV6066	Ford/Corcel Gt	Branca	1975	RS 300,00
61	128	Sucata	9BGSE08XS5SC696143	BLY5040	Gm/Corsa Gl	Vermelha	1995	RS 600,00
62	128	Sucata	9BD147A0000561759	BSR5713	Fiat/147 L	Verde	1982	RS 500,00
63	128	Sucata	93SCHRFN25B503629	MMI8600	Citroen/Xsara Picassoexa	Cinza	2004	RS 3.000,00
64	128	Sucata	9BD147A0000489271	CFK3794	Fiat/147 L	Branca	1981	RS 300,00
65	128	Sucata	LB4KUP38775	GMI1667	Ford/Corcel li	Branca	1978	RS 400,00
66	128	Sucata	LB4MYD63423	BQO1128	Ford/Corcel li Ldo	Verde	1980	RS 400,00
67	128	Sucata	5D11AFC151857	CXK1510	Gm/Chevette	Azul	1976	RS 200,00
68	128	Sucata	BA199495	BKP7029	Vw/Brasilia	Vermelha	1975	RS 500,00
69	128	Sucata	9BWZZZ3774WT057427	CLN2308	Vw/Parati 16v	Preta	1998	RS 2.000,00
70	128	Sucata	9BFBXXLB AHB L71097	GQY5282	Ford/Escort L	Verde	1987	RS 500,00
71	128	Sucata	LB4NAT20258	BKQ7120	Ford/Belina L	Cinza	1982	RS 500,00
72	128	Sucata	BT292884	DBF1380	Vw/Passat	Bege	1979	RS 500,00
74	128	Sucata	9BG5TE11UGC118283	BVC6089	Gm/Chevette Sl	Cinza	1985	RS 300,00
75	128	Sucata	9BGJK11TKB030632	BKQ1387	Gm/Monza Sl/E 2.0	Prata	1989	RS 500,00
76	128	Sucata	9BWZZZ30ZNT131646	GQJ9963	Vw/Gol Cl	Prata	1992	RS 800,00
77	128	Sucata	9BD15802524289972	GXI9847	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2001	RS 1.000,00
78	128	Sucata	9BWZZZ30ZDT426384	BHL6806	Vw/Gol S	Verde	1982	RS 400,00
79	128	Sucata	9BWZZZ32ZNP004165	BHG7884	Vw/Santana GlS 2000 I	Cinza	1992	RS 1.000,00
80	128	Sucata	LB4MYL94810	BPT7033	Ford/Corcel li Ldo	Prata	1980	RS 500,00
81	128	Sucata	9BD146000P5140643	BKP6249	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	RS 700,00
82	128	Sucata	9BWZZZ377T1156235	JIT5078	Vw/Gol I	Verde	1996	RS 1.000,00
83	128	Sucata	9BWZZZ30ZPT141712	KGC0780	Vw/Gol Cl	Azul	1993	RS 800,00
84	128	Sucata	5K08SCB014685	BHC6414	Gm/Monza Sl/E	Branca	1983	RS 500,00
85	128	Sucata	9BWC A05X93P007062	CZD1241	Vw/Gol 16v Power	Prata	2002	RS 1.000,00
86	128	Sucata	9BFWXXLB AJB T42025	JDY5638	Ford/Escort Gl	Dourada	1988	RS 500,00
87	128	Sucata	9BWZZZ55ZPB435689	KBC4979	Vw/Logus Cl	Azul	1993	RS 800,00
88	128	Sucata	5K08SBB000326	BKM4237	Gm/Monza Sl/E	Branca	1982	RS 300,00
89	128	Sucata	9BGKZ08GTTB438171	JNI2484	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	RS 600,00
90	128	Sucata	9BGJK69TKKB051486	JDW0897	Gm/Monza Sl/E	Azul	1989	RS 400,00

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022 – 51

91	128	Sucata	LB4MXM90896	BKP7791	Ford/Corcel li Ldo	Verde	1980	RS 400,00
92	128	Sucata	BA136278	BKP7250	Vw/Brasilia	Bege	1975	RS 500,00
93	128	Sucata	ZFA160000S5122982	BUE6446	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	RS 500,00
94	128	Sucata	5N87DAB127593	BKQ2202	Gm/Opala	Branca	1981	RS 700,00
95	128	Sucata	B9655960	CGZ5248	Vw/Fusca 1300	Preta	1969	RS 100,00
96	128	Sucata	9BG5JK11SEB025280	BHK7201	Gm/Monza SI/E	Branca	1984	RS 400,00
97	128	Sucata	5C11BAC132106	GND1949	Gm/Chevette	Prata	1981	RS 200,00
98	128	Sucata	9BD146000M3700475	CEY4527	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1991	RS 500,00
99	128	Sucata	BJ584418	BUE2838	Vw/Fusca 1300	Amarela	1977	RS 500,00
100	128	Sucata	BT129161	GMI7066	Vw/Passat Ls	Branca	1977	RS 200,00
101	128	Sucata	147A0145846	BUE5845	Fiat/147 L	Branca	1978	RS 300,00
102	128	Sucata	1B26D137023	CX19441	Ford/Corcel	Vermelha	1971	RS 100,00
103	128	Sucata	LB4ERE12918	CXK0747	Ford/Corcel Gt	Amarela	1975	RS 300,00
104	128	Sucata	BS537114	CXK0288	Vw/Fusca	Bege	1974	RS 700,00
105	128	Sucata	BS499206	CFK7188	Vw/Fusca 1500	Marrom	1974	RS 600,00
106	128	Sucata	147A0045504	GUN7955	Fiat/147	Azul	1977	RS 300,00
107	128	Sucata	5C15AAC109308	CLZ8681	Gm/Chevette Marajo	Cinza	1980	RS 300,00
108	128	Sucata	9BFCXXLC2JBR64552	AEX1902	Ford/Del Rey	Prata	1988	RS 500,00
109	128	Sucata	BA894992	BKB2542	Vw/Brasilia	Bege	1980	RS 500,00
110	128	Sucata	BH584779	BQK3660	Vw/Kombi	Branca	1979	RS 800,00
111	128	Sucata	BA803649	BJR9038	Vw/Brasilia	Azul	1979	RS 500,00
112	128	Sucata	5N87EFB114268	BKP7288	Gm/Opala	Azul	1976	RS 500,00
113	128	Sucata	9BWZZZ11ZEPO13394	CXN4059	Vw/Fusca	Branca	1984	RS 800,00
114	128	Sucata	LB4CPU41016	CFK9073	Ford/Corcel	Laranja	1975	RS 400,00
115	128	Sucata	9BWZZZ55ZRB501976	GPV6526	Vw/Logus Glx 2.0	Azul	1994	RS 400,00
116	128	Sucata	LB8BBD63546	BKL4259	Ford/Del Rey	Branca	1983	RS 400,00
117	128	Sucata	9BD147A0000677106	BKR2885	Fiat/147 C	Branca	1983	RS 300,00
118	128	Sucata	9BD17103G72764242	DDR6035	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2006	RS 2.000,00
119	128	Sucata	00654586	CXK2943	Fiat/147 C	Branca	1982	RS 300,00
120	128	Sucata	LB4FPP59510	BKP5866	Ford/Branca	Branca	1975	RS 300,00
121	128	Sucata	B259869	BUE3059	Vw/Passat Ls	Branca	1979	RS 300,00
122	128	Sucata	9BWZZZ377WP590622	BMQ7127	Vw/Gol Special	Branca	1998	RS 1.000,00
123	128	Sucata	LB4PAY08774	BKB8669	Ford/Belina li Ldo	Cinza	1982	RS 500,00
124	128	Sucata	9BWZZZ377TP526599	GRV0326	Vw/Gol I	Vermelha	1996	RS 1.200,00
125	128	Sucata	5K08RBB015912	BM70782	Gm/Monza Hatch Sle	Azul	1982	RS 500,00
126	128	Sucata	0114781	BUE6911	Fiat/147	Azul	1978	RS 500,00
127	128	Sucata	LB4DRM66650	BKS4730	Ford/Corcel Luxo	Branca	1975	RS 300,00
128	128	Sucata	5C11AHC101059	BMQ0548	Gm/Chevette	Branca	1977	RS 300,00
130	128	Sucata	LB4JYL87153	CFK9034	Ford/Corcel li	Branca	1980	RS 400,00
131	128	Sucata	9BFZZZ55ZMB060539	BLD5031	Ford/Del Rey Belina	Cinza	1991	RS 700,00
132	128	Sucata	BA863656	CXK9501	Vw/Brasilia	Cinza	1980	RS 500,00
133	128	Sucata	LB4DST72633	BSR4762	Ford/Corcel Ldo	Branca	1976	RS 300,00
134	128	Sucata	9BG5VP69DFB103033	GKP5005	Gm/Opala Comodoro	Prata	1985	RS 600,00
135	128	Sucata	9BFZZZ54ZMB175118	JEQ1518	Ford/Verona Glx	Azul	1991	RS 500,00
136	128	Sucata	BA740157	CFK2568	Vw/Brasilia	Bege	1979	RS 400,00
137	128	Sucata	5N87EHB134238	GSA7305	Gm/Opala	Bege	1978	RS 800,00
138	128	Sucata	9BD159000P9037386	BKS6799	Fiat/Tempra	Azul	1993	RS 400,00
139	128	Sucata	BS305961	BKQ0973	Vw/Fusca 1500	Azul	1973	RS 400,00
140	128	Sucata	LB4JTES55399	DBF8457	Ford/Corcel li L	Branca	1978	RS 300,00
141	128	Sucata	9BFZZZFHAWB195638	LCF3316	Ford/Fiesta	Azul	1998	RS 500,00
142	128	Sucata	9BWZZZ30ZNP205422	CP35575	Vw/Saveiro Cl	Branca	1992	RS 2.000,00
143	128	Sucata	9BWZZZ331TP044724	CIG7150	Vw/Quantum	Prata	1996	RS 1.000,00
144	128	Sucata	8AFZZZEHCTJ066028	CFK6050	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Vermelha	1996	RS 800,00
145	128	Sucata	LB4BPP59766	BMF6908	Ford/Corcel Luxo	Branca	1975	RS 400,00
146	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 600,00
147	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 700,00
148	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 1.000,00
149	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 600,00
150	128	Sucata	9C2JC30203R101577	DCS1543	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	RS 1.000,00
151	128	Sucata	9C6KE092060037191	INC5161	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 800,00
152	128	Sucata	9C2KC08104R815728	VWV4043	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 1.000,00
153	128	Sucata	9C2JC30103R031824	DDH2235	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 800,00
154	128	Sucata	94JZXSBA88M008427	BYS7519	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	RS 500,00
155	128	Sucata	9C2KC08104R816841	DLO0565	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 800,00
156	128	Sucata	9C2MD0301JR100156	GPS4717	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1987	RS 400,00
157	128	Sucata	CG125BR1363223	BKX4663	Honda/Cg 125	Branca	1984	RS 300,00
158	128	Sucata	9C2MC35005R011377	DNC7957	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	RS 1.000,00
159	128	Sucata	9C2JC1801JR105101	CSH4015	Honda/Cg 125	Branca	1987	RS 400,00
160	128	Sucata	9CDNF41LJ7M076042	DTN4907	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS 500,00
161	128	Sucata	9C6KE040205035661	DJX3200	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2005	RS 800,00
162	128	Sucata	9C6KE0404050138403	DLW5275	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 600,00
163	128	Sucata	9C2JC250VVR210462	KDA7421	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 700,00
164	128	Sucata	CG125BR2054174	CSH6466	Honda/Mi 125	Marrom	1982	RS 600,00
165	128	Sucata	9C2JC30104R014536	DHN7339	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 800,00
166	128	Sucata	9C2MC35002R006737	KEK8338	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	RS 1.000,00
167	128	Sucata	9C2JC30706R882265	IND4237	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 700,00
168	128	Sucata	9C2JC30101R018974	CWY5852	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 700,00
169	128	Sucata	9C2JC2500XR143167	CTL0545	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 600,00
170	128	Sucata	9C2KC1670CR407695	ESH5295	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 800,00
171	128	Sucata	95VCA1J289M040421	EHK1500	Dafra/Speed 150	Prata	2008	RS 300,00
172	128	Sucata	XL250BR1030177	BSB5304	Honda/Xl 250	Branca	1983	RS 300,00
173	128	Sucata	9C2KC08204R804341	CWV3884	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	RS 1.000,00
174	128	Sucata	9C2JC4120CR577098	FFD3574	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2012	RS 2.000,00
175	128	Sucata	9C2KC08107R053551	DVV4606	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 1.000,00
176	128	Sucata	9CDNF41LJAM317937	EOS3619	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2009	RS 700,00
177	128	Sucata	9C2JC1801KR211264	CSH3113	Honda/Cg 125	Prata	1989	RS 200,00
178	128	Sucata	9C2MC35003R142384	CWV1928	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	RS 1.000,00
179	128	Sucata	9C2JC3020R216111	CWY8567	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	RS 800,00
180	128	Sucata	9C2JC1801NR239628	BHY2330	Honda/Cg 125 Today	Azul	1992	RS 400,00
181	128	Sucata	9C2MC270WVR001864	CSH2732	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1997	RS 400,00
182	128	Sucata	9C2JC30204R002055	VWV2089	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	RS 700,00
183	128	Sucata	9C2JC1911JR108848	BVE3804	Honda/Mi 125	Vermelha	1988	RS 500,00
184	128	Sucata	95VCA4H8ABM005014	EOS5514	Dafra/Speed 150	Prata	2010	RS 400,00
185	128	Sucata	94JZXCX88M032911	CDO6424	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2008	RS 400,00
186	128	Sucata	9C2KC08106R936711	DPD9456	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 1.000,00
187	128	Sucata	9C6KE1520B0018284	EFL6087	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	RS 1.000,00
188	128	Sucata	9C2JC1801RKR23274	BKX2823	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	RS 500,00
189	128	Sucata	9C2JC3010YR088955	CWY5178	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 800,00
190	128	Sucata	9C2JC250TTR014621	BSB3859	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 700,00
192	128	Sucata	9C2JC250VVR083763	BSB5009	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 700,00
193	128	Sucata	9C2JC3021R3637424	CWV1110	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	RS 1.000,00
194	128	Sucata	95VAC1G288M011730	EHF2431	Dafra/Super 100	Preta	2008	RS 500,00
195	128	Sucata	9C2KC08507R038369	DVV5214	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	RS 1.000,00
196	128	Sucata	9C2ND0501MR002625	BJU2540	Honda/Nx 350 Sahara	Branca	1991	RS 1.000,00
197	128	Sucata	95VCA1L289M053063	EHW0837	Dafra/Speed 150	Prata	2008	RS 300,00
198	128	Sucata	9CDNF41LJ9M286345	JST8469	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 500,00
199	128	Sucata	94JZXECC77M019009	DXY0114	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2007	RS 500,00
200	128	Sucata	9C2JC3010YR028825	CWV7665	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 1.000,00
201	128	Sucata	9C2KC08106R917565	DDJ7902	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 1.000,00
202	128	Sucata	94JZJXEK88M007129	EOS3361	Sundown/Stx Motard 200	Preta	2008	RS 500,00
203	128	Sucata	9C2JC1801LR516617	GOPS237	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 300,00
204	128	Conservado	9C2JC30705R812233	HCK6201	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 500,00
205	128	Sucata	9C6KE092060014928	HBO8799	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 600,00
206	128	Sucata	9C6KE092080138977	DYQ4959	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 600,00
207	128	Sucata	9C2KC08505R802240	CWV4745	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	RS 1.000,00
208	128	Sucata	9C2KC08106R860443	DOX1259	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 1.000,00
209	128	Sucata	9C2JA04206R886313	DDT5622	Honda/Biz 125 Es	Preta	2006	RS 1.000,00
210	128	Sucata	9C2KC08308R000126	DYQ5598	Honda/Cg 150 Job	Branca	2007	RS 1.000,00
211	128	Sucata	CG125BR1447642	GVC8753	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 700,00
212	128	Sucata	9C2JC250VVR135303	BSB5295	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 800,00
213	128	Sucata	9C2JC250VTR030698	BSB4703	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 800,00
214	128	Sucata	9C2JC1801NR248917	BKX0504	Honda/Cg 125 Today	Preta	1992	RS 300,00
215	128	Sucata	9C2KC08105R855847	DDJ4129	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 1.000,00
216	128	Sucata	9C2JC30102R164759	DFD0453	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 800,00
217	128	Sucata	9C6KE04040046190	BJZ8593	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	RS 800,00
218	128	Sucata	9C2JC250VVR0095506	BSK9815	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 700,00
219	128	Sucata	9C2JC30103R108124	CWY9429	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 800,00
220	128	Sucata	9C2JC30103R128842	CWY9516	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 800,00
221	128	Sucata	LB4LJU10219					

222	128	Sucata	9C6KE090070014836	DVV5553	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2006	R\$ 600,00
223	128	Sucata	CG125BR2106178	BJZ2415	Honda/MI 125	Cinza	1983	R\$ 200,00
224	128	Sucata	CG125BR2161519	BKX1892	Honda/MI 125	Preta	1986	R\$ 400,00
225	128	Sucata	9C6KE010010030380	CWY6615	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2001	R\$ 700,00
226	128	Sucata	9C2KC08107R016014	DPO9650	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 1.000,00
227	128	Sucata	9C2KC08105R854239	DNF2783	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 1.000,00
228	128	Sucata	9C2KC08106R968304	GZL0972	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 1.000,00
229	128	Sucata	9C2CJ1801NR253784	BKX0754	Honda/Cg 125 Today	Preta	1992	R\$ 700,00
230	128	Sucata	9C2KC08108R127704	DZU4779	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
231	128	Sucata	9C2JC2500YR046801	CSH6329	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 800,00
232	128	Sucata	9C64AN000S0012314	BSN7584	Yamaha/Dt 200	Azul	1995	R\$ 1.200,00
233	128	Sucata	9C2JC30101R071897	KWY6377	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 700,00
234	128	Sucata	9C2JC2501RRS20177	BKX3685	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 500,00
235	128	Conservado	9BGSD08ZVTC620977	LBL0702	Gm/Corsa Super	Roxa	1996	R\$ 500,00
236	128	Conservado	9C2JC30102R004316	GSN8184	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 1.000,00
237	128	Conservado	9C2KC08107R053573	DVV4289	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 1.500,00
238	128	Conservado	9C2JC30202T129077	CRX6651	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R\$ 1.000,00
239	128	Conservado	9C6KE044040059834	GYH4679	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	R\$ 600,00
240	128	Conservado	9C2JC250VVR187714	GVN1684	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 1.000,00
241	128	Conservado	9C2KC1640AR037060	HNRO961	Honda/Cgl 150 Titan Mix Ex	Preta	2010	R\$ 3.000,00
243	128	Conservado	9C2HFA050VTR000485	KCW7103	Honda/C100 Dream	Vermelha	1996	R\$ 800,00
245	128	Conservado	9CDDCF47AJ7M013216	HDG7179	Jta/Suzuki An125	Amarela	2006	R\$ 500,00
246	128	Sucata	9BD146000J3348526	BKR4571	Fiat/Premio S 1.3	Branca	1988	R\$ 600,00

240 cm - 26 1625979 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2257)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citadio diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Botelhos/MG:

GUINCHO DO RAEI

Placa: GXD9495 Chassi: 9C2MC270WVR027001 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1998 Prop.: Flaviano Da Silva / Placa: DTFH9247 Chassi: 9C2MC35007R012751 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2006 Prop.: Luciano Ormugui Borba / Placa: BTV0425 Chassi: 9C2JC2501TR036325 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: Mario Lucio Scaion / Placa: HAC7894 Chassi: 9C64MW00030019638 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 600 E Ano Fab.: 2003 Prop.: Sidney Silva Acacio / Placa: H010270 Chassi: 9C2KC1550AR213668 Marca/Modelo: HONDA/Cg 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: Rafael Antonio JordaoBanco Itaucard S/a / Placa: HDC0442 Chassi: 9C2KC08106R022024 Marca/Modelo: HONDA/Cg 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: Ana Rita De Oliveira / Placa: GZR6870 Chassi: 9C6KE013020023112 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2002 Prop.: Alan Jones De Almeida Monteiro / Placa: BSK4346 Chassi: 9C2JC2501TTR031292 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: Carlos Alberto Silva Cardozo / Placa: CPKR892 Chassi: 9BFCXXLBZCWR87916 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GHIA Ano Fab.: 1986 Prop.: Ronaldo Alexandre Acciari / Placa: 110 Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO / Lote: 63 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 FAN / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: GQD1699 Chassi: BS097576 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.: 1971 Prop.: Ricardo D Lopes Figueiredo / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED / Lote: 112 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 52 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 FAN / Lote: 51 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO / Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN / Lote: 65 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 FAN / Lote: 62 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN / Lote: 61 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN / Lote: 120 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Lote: 111 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Lote: 3 Placa: HFL0129 Chassi: 9C6KE092080166768 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: Jose Vitor De AguiarBanco Finasa S / Lote: 48 Placa: GNO9450 Chassi: 9C2JC1801MR215705 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TODAY Ano Fab.: 1991 Prop.: Gilson Costa / Placa: BFZ0469 Chassi: 9C2MC270VVR029420 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1997 Prop.: Alex Da Silva Coregiano / Placa: HDC0599 Chassi: 9C2KC08206R816606 Marca/Modelo: HONDA/Cg 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2006 Prop.: Wallace Diego BernardesCifra Sa Financ Investimento / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: HGM4580 Chassi: 9C2KC08208R045880 Marca/Modelo: HONDA/Cg 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2008 Prop.: Danny Marcos Loyolla / Lote: 64 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 / Lote: 49 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Lote: 60 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 / Lote: 59 Marca/Modelo: HONDA/SHADOW 750 / Lote: 37 Placa: HBO2474 Chassi: 9C2KC08055R028088 Marca/Modelo: HONDA/Cg 150 TITAN ES Ano Fab.: 2004 Prop.: Marcos Vinicius PradoBco Ficsa S/a / Placa: HGD4650 Chassi: 9C2MC35008R017746 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2007 Prop.: Dieyzon Rossi Del CiampoBanco Finasa S / Lote: 157 Placa: CJP7628 Chassi: BA707742 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.: 1979 Prop.: Paulo Elias De Souza / Placa: BPM7465 Chassi: 9BGJK11ZH8B054997 Marca/Modelo: GM/MONZA S/E Ano Fab.: 1987 Prop.: Daniel Garcia De Oliveira / Placa: GRJ1111 Chassi: 9BWZZZ377R1019909 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1994 Prop.: Jair CorreiaBv Financeira S A C F I / Placa: GBN8352 Chassi: 9BGKT08GPN303788 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.: 1992 Prop.: Weslei Batista De Lima / Lote: 58 Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Lote: 57 Marca/Modelo: HONDA / Placa: ECS6032 Chassi: 9C2JC30708R172164 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 FAN Ano Fab.: 2008 / Lote: 56 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 38 Placa: GNR2841 Chassi: 9C2JC1801HR141987 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 Ano Fab.: 1987 Prop.: Fibriz Luiz Pessoa Figueiredo / Placa: HDZ3511 Chassi: 9C6KE092080200367 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: Luis Vieira Gomes FilhoBanco Finasa S / Placa: CRO4202 Chassi: 9BGST1E1UGC115585 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.: 1986 Prop.: Flaviano Donizete Da Silva / Placa: GMO4258 Chassi: 5K69S0CB307367 Marca/Modelo: GM/MONZA S/E Ano Fab.: 1983 Prop.: Roginei Gonçalves Firmino / Lote: 169 Placa: GUD9409 Chassi: 9BWZZZ32ZGP05276 Marca/Modelo: VW/PASSAT VILLAGE LS Ano Fab.: 1986 Prop.: Edvaldo Borges / Placa: CZH3521 Chassi: 9BGTT08COYB128250 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.: 1999 Prop.: Eduardo Madaleno Da Silva Me / Lote: 5 Placa: HDC0937 Chassi: 9C2JC30706R873153 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: Antonio Carlos Figueiredo / Placa: BQV8932 Chassi: 9BG5T1E1UFC119387 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.: 1985 Prop.: Eder Aparecido Tereza / Placa: ACB7110 Chassi: 9BFBXXLBABFC53054 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.: 1986 Prop.: Edson Jose De Lima / Placa: GZR7775 Chassi: 9C2JC30104R020925 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: Adriano Benedito De GouveiaBco Ficsa S/Adriano Benedito De Gouveia / Placa: BKY4266 Chassi: 9C2ND0401JR105464 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.: 1988 Prop.: Edmilson Oliveira De Lima / Placa: HGM3356 Chassi: LF3XCH2G78A000048 Marca/Modelo: IL/FIAN LF110 2G Ano Fab.: 2007 Prop.: Orlando Barbosa Carvalho / Placa: GLP9801 Chassi: 9BFZZZ54ZMB135676 Marca/Modelo: FORD/VERONA GLX Ano Fab.: 1991 Prop.: Neuzia Lucia De Padua Souza / Placa: DLN4847 Chassi: 9C2MC3500S010256 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2004 Prop.: Adilson Ferraregi / Lote: 66 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2005 / Placa: CBA4750 Chassi: BJ938287 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.: 1979 Prop.: Edson Marcos Loyolla / Lote: 155

Placa: CHE7577 Chassi: 9BWZZZ379TT222753 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.: 1996 Prop.: Rovilson Catarino Barbosa / Lote: 165 Placa: CEI8966 Chassi: 9BWZZZ33ZGP242612 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CG Ano Fab.: 1986 Prop.: Flavio Augusto Da Silva / Lote: 129 Placa: CGO0757 Chassi: 9BD146000M3721561 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1991 Prop.: Josuel Alves / Placa: BUH9979 Chassi: 3VV1931HLSM318599 Marca/Modelo: I/VW GOLF GLX Ano Fab.: 1995 Prop.: Geremias Moura FigueiredoBv Financeira S A C F I / Placa: GPQ0973 Chassi: BS101430 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.: 1971 Prop.: Alexandre Magno Erlar / Placa: CIV6784 Chassi: 9BWZZZ30ZGT040551 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO S Ano Fab.: 1985 Prop.: Cirio Sancigelo / Lote: 160 Placa: JKS8158 Chassi: LB4N8C77521 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.: 1983 Prop.: Adenilson Jose Oliveira / Lote: 148 Placa: CFB6900 Chassi: 9BFBXXLBABGY82914 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GHIA Ano Fab.: 1986 Prop.: Carlos Henrique Alves / Lote: 94 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN Ano Fab.: 1999 / Lote: 41 Placa: GST5628 Chassi: 9C2JC30101R111861 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: Vladimir Gomes Da Silva / Lote: 93 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 92 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2000 / Lote: 91 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 90 Marca/Modelo: HONDA / Placa: CMV5890 Chassi: 9C2MD0301JR101766 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.: 1987 Prop.: Daniel Joaquim Pereira / Lote: 107 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 106 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 105 Marca/Modelo: YAMAHA RD 50 / Lote: 104 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN / Placa: DND5024 Chassi: 9C6KE044050074072 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2004 Prop.: Daniel Gonçalves De Sousa / Lote: 103 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN / Lote: 102 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E / Placa: BTV0184 Chassi: 9C2JC2501SRS2604 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: Davis Roberto Barboza Jeronimo / Lote: 101 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Lote: 100 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 / Lote: 99 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: DHD6034 Chassi: 9C2JC30213R602505 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2002 Prop.: Jose Aparecido LemesBanco Abn Amro Real SaCelso Pauluk Kravitz / Lote: 98 Marca/Modelo: HONDA / Placa: BRV0412 Chassi: 9C2JC30708R106770 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: Paulo Ignacio CamposBanco Finasa S / Lote: 97 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN / Lote: 96 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 / Lote: 89 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 FAN / Lote: 88 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 FAN / Lote: 87 Marca/Modelo: HONDA/XLS 125 / Lote: 86 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 85 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Lote: 84 Marca/Modelo: YAMAHA 125 / Lote: 83 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 82 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 173 Marca/Modelo: SUZUKI/JIMNY S / Lote: 108 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN / Lote: 81 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 / Marca/Modelo: DAELIM/ALTINO / Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 / Placa: GQK3752 Chassi: 9C2KD0101MR115514 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.: 1991 Prop.: Agnaldo Ferreira / Lote: 80 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 / Lote: 79 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125XE / Lote: 161 Placa: HDC0566 Chassi: 9C2KC08106R865683 Marca/Modelo: HONDA/Cg 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: Jose Gilmar Botelho / Lote: 162 Placa: GRJ8449 Chassi: 9BD159044T9169367 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.: 1996 Prop.: Jair Roberto Da Mata / Placa: GVD2560 Chassi: 9C2JC250VVR207917 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: Noel Gomes Sandy / Placa: COZ3794 Chassi: 9BGJK69TKJB011181 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1988 Prop.: Darcy Olimpio Dos Santos / Lote: 141 Placa: CYC4698 Chassi: 9BWZZZ30ZHT088163 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1987 Prop.: Vanessa De Cassia Gonçalves / Placa: GST5093 Chassi: 9C6KE0100Y0003993 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2000 Prop.: Antonio Donizete De Freitas / Placa: CQF3873 Chassi: 9BWZZZ30ZKT60990 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1989 Prop.: Marilda Geralda De Paula / Placa: DMD2674 Chassi: 9BD1580255466280 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2005 Prop.: Banco Itaucard S / Placa: DFP1096 Chassi: 9BFLF47G9B075394 Marca/Modelo: FORD/F4000 G Ano Fab.: 2002 Prop.: Danny Marcos LoyollaBanco Daycoval S/a / Placa: BQH3914 Chassi: 9BG5TC11UGC717816 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.: 1986 Prop.: Rosemary Das Gracas De Souza / Placa: BZJ8111 Chassi: 9BWZZZ30ZRP218400 Marca/Modelo: VW/PARATI GL 1.8 Ano Fab.: 1994 Prop.: Alex Dos Santos Umbelino / Placa: GNO0785 Chassi: 9C2JC1801MR213568 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TODAY Ano Fab.: 1991 Prop.: Jucelino Da Silva Dos Santos / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN / Lote: 78 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 / Placa: GWF6699 Chassi: 8AG244H20YA102858 Marca/Modelo: I/GM SILVERADO CONQ HD Ano Fab.: 1999 Prop.: Maksiel Elias Da Silva / Lote: 137 Placa: GMN2983 Chassi: 9BWZZZ30ZJT103927 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.: 1988 Prop.: Djalmia Da Silva Jacinto / Placa: CXQ4062 Chassi: BJ737518 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.: 1978 Prop.: Jose Antonio De Paula / Placa: GOZ4668 Chassi: BT269176 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.: 1979 Prop.: Daniel Alves Ferreira / Placa: GSG3609 Chassi: 9BWZZZ32ZF235647 Marca/Modelo: VW/SANTANA CD Ano Fab.: 1985 Prop.: Luiz Rafael Da Silva / Placa: DHN1788 Chassi: 9C2JC30103R118081 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: Joaquim Francisco Teodoro / Lote: 77 Marca/Modelo: HONDA / Placa: H010261 Chassi: 9C2KC1640AR054291 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.: 2010 Prop.: Hugo Pedro De PradoBv Financeira S A Credito Fin. inv. / Placa: HDH0609 Chassi: 9C2KC1680BR311898 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2010 Prop.: Renato Ferreira De OliveiraBv Financeira S A Credito Fin. inv. / Lote: 143 Placa: CYKS470 Chassi: 9BD178246V2069945 Marca/Modelo: FIAT/PALIO CITYMATIC Ano Fab.: 1999 Prop.: Emerson Antonio RosaBv Financeira S A Credito Fin. inv. / Lote: 144 Placa: BTC5786 Chassi: BJ380187 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.: 1976 Prop.: Jefferson Alexandre Da Silva / Lote: 171 Placa: GVR9726 Chassi: 9BD146000L3646128 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1990 Prop.: Jose Lourenco Da Rocha / Lote: 76 Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Lote: 44 Placa: NB06468 Chassi: 9C2JC250WVR020618 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: Valdir Rodrigues Dos Santos / Lote: 75 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 74 Marca/Modelo: SUZUKI/JIMNY S / Lote: 73 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 72 Marca/Modelo: SUZUKI/JIMNY CANVAS / Lote: 71 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 68 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 69 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 68 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 67 Marca/Modelo: HONDA / Placa: GOT1993 Chassi: 9BD159000N9016094 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA Ano Fab.: 1992 Prop.: Paulo Raymundo Alves / Placa: CHJ2728 Chassi: 9BD159547V9187806 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA HLX 16V Ano Fab.: 1997 Prop.: Julio Cesar GrellaBanco Panamericano S AJulio Cesar Grella / Placa: CPE5032 Chassi: 9BD146000K3415767 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1989

Prop.: Antonio Marcos Apolinario Alves / Placa: GVG4219 Chassi: 93YBB0Y051269428 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0 Ano Fab.: 2001 Prop.: Renato Aparecido Balbino / Placa: GMY6294 Chassi: 9BGCT11UHC102063 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1987 Prop.: Adalberto Alves Da Silva / Lote: 145 Placa: GRJ6637 Chassi: 9BD147A0000758695 Marca/Modelo: FIAT/SPAZIO CL Ano Fab.: 1983 Prop.: Sebastiao Felix De Oliveira / Placa: DDB6190 Chassi: 9BGRD08Z01G18050 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.: 2000 Prop.: Banco Itau SaBv Financeira S A Credito Fin.inv.Almira Martins Queiroz Marques / Lote: 156 Placa: BIH7610 Chassi: BJ464767 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.: 1977 Prop.: Claudinei Roberto Moque / Lote: 179 Placa: GLP9183 Chassi: 9BWZZZ30ZFT065163 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO S Ano Fab.: 1985 Prop.: Claudio Barbosa / Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 FAN / Placa: MQS2669 Chassi: 9BD17241T73299139 Marca/Modelo: FIAT/SIENA HLX FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: Claudio Antonio Ferreira / Placa: BW05560 Chassi: 9BG683NXJC023218 Marca/Modelo: GM/CHEVROLET 12000 Ano Fab.: 1998 Prop.: Transportadora Alcantara De Monte Mor L/ Placa: GNH9133 Chassi: BC68351H00395 Marca/Modelo: GM/CHEVROLET Ano Fab.: 1978 Prop.: Francisco De Assis Moraes / Placa: GUD6017 Chassi: 34403312066775 Marca/Modelo: M.B./MBENZ L 1113 Ano Fab.: 1974 Prop.: Joao Batista De Abreu / Placa: CZC4428 Chassi: C653JBRI0740T Marca/Modelo: GM/CHEVROLET D 60 Ano Fab.: 1969 Prop.: Fredison Crispim Dos Santos / Placa: GKW9573 Chassi: BC68351G31474 Marca/Modelo: GM/CHEVROLET 60 Ano Fab.: 1977 Prop.: Joao Batista Moreira / Placa: MPW0422 Chassi: 3210578501525 Marca/Modelo: M.B./M. BENZ LAP 321 Ano Fab.: 1964 Prop.: Francisco De Assis Moraes / Placa: KMP8916 Chassi: 9BD278012W201075 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.: 1998 Prop.: Robisnei Moreira / Placa: DXO7924 Chassi: 9C2JC30707R096956 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: Igor Henrique Alves De Souza / Placa: GXC9223 Chassi: 5D11AGC137438 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1977 Prop.: Paulo Rodrigo Da Silva / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: EE24422 Chassi: 9C2NC4310AR084100 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2010 Prop.: Edvaneide Bento De Farias / Placa: ADM9371 Chassi: 9BWZZZ30ZPT010436 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.: 1993 Prop.: Edson Da Silva / Lote: 55 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 2002 / Placa: GXT5774 Chassi: 9BD158018Y4092219 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 1999 Prop.: Banco Itaucard S / Placa: HBO11603 Chassi: 9C2JC30104R09252 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: Jose Lazaro Inez / Placa: BMJ3532 Chassi: 9BWZZZ30ZNT119985 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.: 1992 Prop.: Rovilson Justino / Placa: BMP8025 Chassi: 9BGKS08ZMLC315963 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.: 1980 Prop.: Daniel Galdino Barbosa Filho / Lote: 159 Placa: CPB8077 Chassi: 9BWZZZ373XT022048 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: Pedro Paulo De Oliveira / Placa: GPV2553 Chassi: 9BGJD69RRRB029804 Marca/Modelo: GM/MONZA CLUB Ano Fab.: 1994 Prop.: Cafeira Palmeiral Ltda Me / Placa: GUD9171 Chassi: 9BWZZZ30ZMT032582 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1991 Prop.: Luan Junior Magalhães / Placa: GRM8064 Chassi: B9652438 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.: 1969 Prop.: Antonio Carlos Lopes / Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 / Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 / Lote: 109 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 / Placa: GKK9053 Chassi: 5G08SCB030779 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.: 1983 Prop.: Maria Aparecida Silveira / Placa: CGZ0861 Chassi: 9BGKS08GNMC304057 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.: 1991 Prop.: Carlieto Moreira Dos Santos JuniorBanco Itau SaTiago Donizetti Rodrigues / Lote: 136 Placa: GPE2785 Chassi: BA996706 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.: 1981 Prop.: Carlos Henrique Da Costa / Placa: CBA6902 Chassi: 9BD146000M3689013 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1991 Prop.: Jose PostigoBanco Pecunia S AJose Carlos Correa Pinto / Placa: HCT7150 Chassi: 9C2JC30708R023578 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: Deivys Rodrigues Dos SantosBv Moto Alfenas Veiculos E Pecas Ltda / Placa: ANW5240 Chassi: 9C2KC08106R964560 Marca/Modelo: HONDA/Cg 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: Lucas Gabriel Piva / Placa: GIM6948 Chassi: XL125BR1010557 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.: 1985 Prop.: Mauricio Pedro Lacerda / Placa: BHU1504 Chassi: CG125BR125471 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1984 Prop.: Joao Candiao / Placa: GTL9225 Chassi: 9C6KE020X0012603 Marca/Modelo: YAMAHA CRYPTON Ano Fab.: 1999 Prop.: Marcelo Rodrigues Braid / Placa: CNF5593 Chassi: 9C2JC250VVR099276 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: Alvarino Carlos Militao / Placa: GQW5360 Chassi: 35N000513 Marca/Modelo: YAMAHA RD 125 Ano Fab.: 1985 Prop.: Silvana Cristina Da Silva Santos / Lote: 40 Placa: BMX5628 Chassi: 9C62MXX00010004735 Marca/Modelo: YAMAHA RD 135 Z Ano Fab.: 1988 Prop.: Luis Ricardo De Almeida / Placa: GOA7262 Chassi: CG125BR1493009 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.: 1986 Prop.: Jhonatan Talisson Marques / Placa: HZ19336 Chassi: 9C62MW000L0018175 Marca/Modelo: YAMAHA RD 135 Ano Fab.: 1990 Prop.: Valdemir De Jesus Souza / Placa: GYV1317 Chassi: CG125104R8281 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 Ano Fab.: 1979 Prop.: Franklin Aparecido Panuniciacio / Placa: GUD0455 Chassi: 9BGSC08WTSCE631216 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1997 Prop.: Eder Da Silva / Lote: 126 Placa: CAE0424 Chassi: W0L000058S5161153 Marca/Modelo: IMP/GM ASTRA GLS Ano Fab.: 1997 Prop.: Vera Lucia De Los Rios / Lote: BIF0451 Chassi: BY059032 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.: 1981 Prop.: Luiz Felipe De Paula / Lote: 24 Placa: BUK4604 Chassi: 9BD146000S5486586 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1995 Prop.: Jose Nades Dos Santos Reis / Placa: GVC0653 Chassi: 9C2JC30101R065023 Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: Fabio Paulo Dos Reis / Placa: BKP5637 Chassi: 9BFCXXLBICFR72098 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II GL Ano Fab.: 1985 Prop.: Jose Neves Barbosa / Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA/Cg 125 / Placa: BNC7234 Chassi: 9BWZZZ30ZP235284 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL 1.8 Ano Fab.: 1993 Prop.: Marcos Aurelio De Avila / Lote: 151 Placa: BUM7397 Chassi: 9BD146000H3257290 Marca/Modelo: FIAT/UN

MINAS GERAIS

De Souza / Lote: 16. Placa: GPV54655 Chassi: BJ084359 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab: 1974 Prop.: Gilson Geraldo Da Silva / Lote: 29 Placa: DWL6610 Chassi: 9BGRCJ69808H11702 Marca/Modelo: GM/PRISMA Joyo Ano Fab: 2007 Prop.: Rogério Jeronimo Da SilvaBco374522 Marca/Modelo: BGG2852 Chassi: 9BD146000M3741275 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab: 1991 Prop.: Jorge Bráulio / Placa: D1252264 Chassi: 9C2JC3070SR010613 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FANCA Ano Fab: 2005 Prop.: Finamax S A Credito Financiamento E Invest / Placa: KWC1325 Chassi: 9BWCA05W37P066556 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab: 2007 Prop.: Israel Jose Da SilvaOmni Local S/A Cred,financ e Invest/Fernandes Rosa / Lote: 170 Placa: BNU9503 Chassi: 9BWZZZ30PT063039 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab: 1993 Prop.: Salvador Galdino Alves / Lote: 16 Placa: DRB0157 Chassi: 9BWCA05X6ST189068 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab: 2005 Prop.: Jose Donizetti AlvesAymore Cred. Finan. E Invest. S. A / Lote: 163 Placa: GXC8691 Chassi: BT320600 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab: 1979 Prop.: Ana Rita De Oliveira / Placa: LOD5693 Chassi: 9BWCA05X6KT040949 Marca/Modelo: VW/GOL TREND Ano Fab: 2002 Prop.: Jose Fernandes Dos SantosBv Financiera S.A Credito Fin.inv Jose Fernandes Dos Santos / Lote: 168 Placa: BUU9260 Chassi: 9BD146000M3034319 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab: 1985 Prop.: Angelica Eduarda Amaro Brusacagin / Placa: BYV2904 Chassi: 9C2K08108R206486 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab: 2008 Prop.: Juliano Teodoro De Assis / Placa: GZR6862 Chassi: 9C2JC30212R515464 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab: 2002 Prop.: Adriano Otavio Costa Da Silva / Placa: GOQ15 Chassi: 9BGSC19E02B173641 Marca/Modelo: GM/CORSA WIN Ano Fab: 2002 Prop.: Adriano Francisco Dos SantosBanco Itaucard S/A / Lote: 28 Placa: GMM6296 Chassi: 9BWZZZ30ZFT010861 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab: 1984 Prop.: Lucas Figueiredo De Souza / Lote: 125 Placa: GVG0277 Chassi: SÉ11AHC173755 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab: 1978 Prop.: Lafafete Da SilvaRibeiro / Lote: 175 Placa: EC2289 Chassi: 9C6KG017080099275 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab: 2008 Prop.: Luis Ricardo RibeiroCifra S Cred Fin Inv Lote: 14 Placa: HDG7781 Chassi: 9C2K08107017579 Marca/Modelo: FIAT 10 HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab: 2008 Prop.: Gabriela De OliveiraMachado / Placa: CP6549 Chassi: BT359475 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab: 1980 Prop.: Anderson Peterson Brevi De Oliveira / Placa: BKN4413 Chassi: 9BWZZZ30ZPT061532 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab: 1993 Prop.: Anderson Donizetti Maciel / Placa: GRK7240 Chassi: 9BD178296W706680 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab: 1998 Prop.: Nilson Teodoro Da Costa / Placa: EFG9256 Chassi: 9C6KG017080112862 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab: 2008 Prop.: Isadora Caroline Da Silva De Martino / Lote: 131 Placa: COU0961 Chassi: BA874963 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab: 1980 Prop.: Eliana Machado Ramires / Lote: 23 Placa: DJB3606 Chassi: 9BWAC03X63P013129 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab: 2002 Prop.: Paulo Cesar AlbinoCifra S A Financ Investimento / Placa: HB02149 Chassi: 9C2MD34004R023747 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab: 2004 Prop.: Maria Rosangela Vilas Boas / Placa: DPT2444 Chassi: 9BWCB05W60P09250 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab: 2006 Prop.: Bibi Leasing SA Arrendamento Mercantil / Placa: GOD7407 Chassi: 9C2C1801MR596128 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab: 1991 Prop.: Marcio Luiz Garcia / Placa: HIT5456 Chassi: 9C6KE1212090009124 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab: 2008 Prop.: Gustavo Henrique Peres Da Cruz / Placa: GST5641 Chassi: 9C2JC30201R037505 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab: 2001 Prop.: Rubens Alexandre Martins / Placa: CVZ4262 Chassi: 9BGSC08XWB060932 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab: 1998 Prop.: Derlente Mendes Frutuoso / Lote: 39 Placa: DPW3818 Chassi: 94J2KCD66M009106 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab: 2006 Prop.: Mike Vinicius Alves / Lote: 6 Placa: HBV1830 Chassi: 9CNDN41JLM282571 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab: 2008 Prop.: Nelson Antonio Bastos Junior / Placa: CDM1920 Chassi: 9BWZZZ33WTV140086 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab: 1998 Prop.: Reinaldo Dos Reis Maximo / Lote: 9 Placa: GRU4666 Chassi: 9C2JC250TTR102333 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab: 2002 Prop.: Allan Junior De Souza / Placa: GVD2685 Chassi: 9C2MC79V0V026471 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab: 1997 Prop.: Aparecido Jose Dos Santos / Lote: 17 Placa: BIH1044 Chassi: 9BWZZZ32ZFP243096 Marca/Modelo: VW/SANTANA CS Ano Fab: 1985 Prop.: Thiage Maciel Da Silva / Placa: GWM0957 Chassi: 8AP178538V4208077 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA EL 16V Ano Fab: 1997 Prop.: Jose Roberto LimaBv Financiera S A C F I / Placa: DKD3954 Chassi: 93YLB060544488303 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VS Ano Fab: 2003 Prop.: Maria Lemes Gonçalves Epresso / Placa: GMS0365 Chassi: 93WZZZ30ZDT484666 Marca/Modelo: FIAT/PRISMA Joyo Ano Fab: 2008 Prop.: Antonio Rogerio Dias / Placa: HKV7011 Chassi: 9BD57106L5391189 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab: 2009 Prop.: Francielle Ferreira Da SilvaBradesco Adm De Consorcios Lt / Placa: LOZ0820 Chassi: 935CFCKFV85B725413 Marca/Modelo: CITROEN/CS GLX 14 Ano Fab: 2004 Prop.: Josnil Pires De Souza / Placa: BGJ8457 Chassi: 9BWZZZ30ZMP245677 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.8 Ano Fab: 1991 Prop.: Claudio Aparecido Marques / Placa: BMV9952 Chassi: 8AWZZZ377TA828537 Marca/Modelo: I/VW GOL CL 1.8 Ano Fab: 1996 Prop.: Rafael Junior Quirino Da Silva / Placa: CWN4558 Chassi: 9BWZZZ373Y1717713 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab: 2000 Prop.: Matheus Da Silva MeloOmni Local S/A Cred,financ e Invest / Placa: DPQ2102 Chassi: 9C6KE092060017072 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab: 2005 Prop.: Douglas Alves Alvarenga / Lote: 135 Placa: BY02307 Chassi: 9BG5JK11VG6041518 Marca/Modelo: GM/MONZA S/E Ano Fab: 1986 Prop.: Elaine Cristina Bernardes / Lote: 18 Placa: GMM1622 Chassi: BP976079 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab: 1973 Prop.: Jose Lucio Fernandes / Lote: 54 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab: 2010 Placa: MED1926 Chassi: 9C2KC0830R000680 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab: 2007 Prop.: Thalita Pinheiro De Moraes / Lote: 8 Placa: HGM4512 Chassi: 9CNDNF41JLM136903 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab: 2008 Prop.: Alcides Eduardo Da Silva Lote: 26 Placa: BJJ5248 Chassi: 9BWZZZ30ZHT082415 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab: 1987 Prop.: Kaula Silva Kuchenbecker Placa: GPV5343 Chassi: 9BWZZZ30ZPT153927 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab: 1993 Prop.: Rogério Jeronimo Da Silva / Placa: CSH2898 Chassi: XL250BR1016988 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab: 1983 Prop.: Acilino Martins Borges / Marca/Modelo: - Placa: GPV1245 Chassi: 9BG5JK11ZGB004090 Marca/Modelo: GM/MONZA S/E Ano Fab: 1986 Prop.: Eliane Fernandes Da Silva / Lote: 32 Placa: HLE6449 Chassi: 9C2C1410AR035209 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab: 2010 Prop.: Ramon Antonio Coelho / Lote: 31 Placa: CDH7327 Chassi: 9B85TE11UFC122406 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab: 1985 Prop.: Rafael Alexandre Lima Coutinho / Placa: LNS4409 Chassi: 9C2JC30102R014716 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab: 2001 Prop.: Junior Cesar De Souza / Lote: 134 Placa: BNT2244 Chassi: 9BGJK11TKB017048 Marca/Modelo: GM/MONZA S/E 2.0 Ano Fab: 1988 Prop.: Franklin Nei Jacintho / Lote: 139 Placa: GVG3723 Chassi: 9BGJK19Y01B14176 Marca/Modelo: GM/VECTRA CHALLENGE Ano Fab: 2000 Prop.: Elton Torres Vaz / Lote: 7 Placa: GSR1627 Chassi: 9C2JC2500Y075015 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab: 1999 Prop.: Jose Donizete Da Silva / Placa: CJA4926 Chassi: 9BD178838V0369049 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND 16V 4P Ano Fab: 1997 Prop.: Alíne De Cassia Jaconi Placa: HDJ2686 Chassi: 9BD103930146V166 Marca/Modelo: FIAT/TIPO 16V Ano Fab: 1997 Prop.: Jacklynny De Souza / Lote: 66 Placa: MFB8979 Chassi: 9BGXJH68K05C117751 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX Ano Fab: 2004 Prop.: Jones Alves Da LuzBanco Bradesco SA / Lote: 130 Placa: ACK0812 Chassi: 9BWZZZ54ZMB232717 Marca/Modelo: VW/APOLLO GLS Ano Fab: 1991 Prop.: Jose Carlos Pereira / Placa: CGV3989 Chassi: 9BD178226T0055444 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab: 1996 Prop.: Jose Aureliano FilhoOmni Local S/A Cred,financ e Invest / Lote: 132 Placa: CCN1251 Chassi: BP892648 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab: 1973 Prop.: Marcio Aparecido Mingute / Placa: BOH9925 Chassi: 9BD146000R5157670 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab: 1994 Prop.: Joao Fernandes De Barros / Lote: 11 Placa: HGM5578 Chassi: 9C2KC0810R299499 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN

DIÁRIO DO EXECUTIVO

VOY3255 Chassi: 9BWZZ3Z0EP032864 Marca/Modelo: VW/VOLKSWAGEN S/A Ano Fab.:1984 Prop.: Maria Aparecida De Faria / Lote: 23 Placa: BUT4D49 Chassi: B174538 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Danilton Donizetti De Lima / Placa: BPG0648 Chassi: 9BGK508VKKC308370 Marca/Modelo: GM/KADETT S/L E Ano Fab.:1989 Prop.: Irlans Garcia / Placa: GZR7927 Chassi: 9C2JC30104056342 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Daniella Pereira / Placa: BKJ0072 Chassi: 9BWZZ3Z0L2T030286 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Sebastiao Alves De Azarias Filho / Placa: GMT4010 Chassi: 9BD1159000918041 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA Ano Fab.:1992 Prop.: Maria Claudia Pereira Da Silva/Banco Panamericano S/A / Placa: GVG3918 Chassi: 9BFBSZGDAI B729526 Marca/Modelo: Ford/KAG GL Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Luiz Da Silva / Placa: DRX2852 Chassi: 9C2KC081068R849668 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:1985 Prop.: Guilherme Dos Santos Moraes / Placa: BS17842 Chassi: 9BD146000P136525 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Hidrele F Ribeiro / Lote: 13 Placa: GZR6555 Chassi: 9C2JC30102R034137 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Fabiano Aparecido Piva / Lote: 167 Placa: DNJ2175 Chassi: 9C2KC080508R827885 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Luana De Fátima Santos / Placa: EDY5708 Chassi: 9BD17140A85272577 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Aparecida Soares Miranda/Banco Pan S/A Placa: HKA7B08 Chassi: 9C6KE120090027856 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Glaiziele Ruthines De Souza / Placa: HAF0374 Chassi: 9C2JC30214R61376 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Humberto Octavio Dos Santos / Placa: DXR3714 Chassi: 9BFBSZGDAI B619567 Marca/Modelo: FORD/KAG GL Ano Fab.:2001 Prop.: Luciano Da Silva Almeida Dos Santos / Placa: AAJ2122 Chassi: 9BWZZ3Z0EP021366 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1984 Prop.: Cesar Justino De Carvalho / Placa: ABV8126 Chassi: 9BWZZ3Z0AB159455 Marca/Modelo: VW/PALIO GL Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Jeronimo Da Silva / Placa: BHN2329 Chassi: 9BD146000R5206671 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Manoel Jose Fernandes / Placa: BHS209 Chassi: BA577121 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1978 Prop.: Jose Maurilio Da Silva / Placa: BKH5097 Chassi: BA632277 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1978 Prop.: Jose Mauro Dias / Placa: BOY4212 Chassi: 9BGKT08VMLC312730 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1990 Prop.: Nelson Gonçalves Junior / Placa: BQL2722 Chassi: 9BG5JK11ZGB042014 Marca/Modelo: GM/MONZA S/L E Ano Fab.:1986 Prop.: Claudimiro Prudencio / Placa: BXA2800 Chassi: 9BWZZ3Z0ZNT13185 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Luis Eduardo Vieira / Placa: BZO1303 Chassi: 9BWZZ3Z2K0P000333 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.:1989 Prop.: Edmilson Anunciacao De Paula / Placa: CAR0659 Chassi: 9BFCSXLBCGA09393 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GL Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Paulo Vitorino / Placa: CCR1972 Chassi: 9BWZZ3Z0ZFP028323 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1985 Prop.: Marco Antonio Lopes / Placa: CLW1738 Chassi: 9BFBSXLBAAGL77366 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1986 Prop.: Daniele Cristina S Militao / Placa: CMA9374 Chassi: 9BGTC11UJHC113534 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1987 Prop.: Luana Costa / Placa: CPW3071 Chassi: 9BGSC08ZWC653713 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Francisco Carlos Gomes Almeida / Placa: COE4641 Chassi: 9BFBSXLBAGG45004 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1986 Prop.: Edmilson Anunciacao De Paulo / Placa: CRQ40507 Chassi: 9BWZZ3Z7VP63796 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Guilherme Petreca / Placa: FCC1982 Chassi: LBK4AT21857 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1982 Prop.: Walter Herman Villazon Zapata / Placa: GKM7983 Chassi: 9BD146000K3532133 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1989 Prop.: Edilson Alves Ferreira / Placa: HF66775 Chassi: 9C2CJA1109S26701 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FIAT KS Ano Fab.:2009 Prop.: Rosimeire Dos Reis Alves / Placa: BZT7161 Chassi: 9BD146000S5493793 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Renato De Oliveira / Placa: HUKB0122 Chassi: 9C0NF41JL8M206330 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Aline Fernanda Da Silva / Placa: HDU4B15 Chassi: 9C2JC30706R871637 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Savio Marcelino Amaral / Placa: BQR7191 Chassi: 9BGKY08KRPC310662 Marca/Modelo: GM/KADETT LITE Ano Fab.:1993 Prop.: Amon Ozias / Placa: CGK2787 Chassi: 9BWA0C5X45T026547 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Halilton Roberto Da Silva / Placa: BVY0574 Chassi: 9BGLK19BRPB300024 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Fabio Lima De Oliveira / Lote: 34 Placa: GZE9107 Chassi: 9BGRD08Z01G152402 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2004 Prop.: Cesar Justino De Lote: 13 Placa: GZE9107 Chassi: 9BG5JK1ZFB041559 Marca/Modelo: GM/MONZA S/L E Ano Fab.:1985 Prop.: Rafael Henrique De Rezende / Lote: 172 Marca/Modelo: VW/BRASILIA AUTOMOVEL / Placa: CQN0078 Chassi: B037636 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1982 Prop.: Jandira Bergamascio Nogueira / Lote: 149 Placa: CHI7224 Chassi: 9BD178026T0153402 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1986 Prop.: Josiane Martins Felipe / Lote: 2 Placa: GST5117 Chassi: 9C6KE002Y0023101 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2000 Prop.: Luiz Carlos Da Silva / Placa: LKRR4454 Chassi: 9C6KE092080191797 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Marcelo De Souza Camillo / Placa: GYV1137 Chassi: 9C2JC250VT038798 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Duabits Ortom Firmino / Lote: 1 Placa: PYX4258 Chassi: 99PH1105G0000289 Marca/Modelo: SHINERAY/50Q Ano Fab.:2015 Prop.: Luciana C De Souza Lico / Placa: HB01856 Chassi: 9C6KE043040034667 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Joao Batista De Souza / Placa: HEV1566 Chassi: 9C2JC30707R007142 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Pedro Ant Ramos De Souza / Placa: HMD0248 Chassi: 9C6KE047040011555 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Cristiano De Paula / Placa: GRU6962 Chassi: 9C2JC250VT019857 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: William Donizetti Camilo Placa: HAW8945 Chassi: 9C2AH0700S9002143 Marca/Modelo: HONDA/CI 000 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Roberto Carlos De Paula/Banco Panamericano S A / Lote: 47 Placa: DOU8521 Chassi: 9C64VW00Y0011082 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:2000 Prop.: Italo Pistilli Neto / Lote: 121 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 / Placa: CHU1693 Chassi: 9BWZZ3Z7V7T007709 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Lucas Alves De Mattos / Placa: GQDQ021 Chassi: BT503509 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1982 Prop.: Antonio Eduardo Dos Santos/ Placa: BGN4H99 Chassi: 9BWZZ3Z0MT128145 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Gabriel Otavio Da Costa Da Silva / Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1984 / Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1993 / Placa: BPS6979 Chassi: 9C2MC270V7T002380 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1996 Prop.: Marcos Roberto Da Silva/Cons Dpachosol Sc Ltda / Placa: GMZ6928 Chassi: 9BWZZ3Z0RT008499 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio Donizetti Felicio / Placa: OLZ5F13 Chassi: 9C2NC4310CR047660 Marca/Modelo: HONDA/CG 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Carlos Junio De Paula/Omni Local S/A Cred.finance e Invest/Carlos Junio De Paula / Placa: CR 6648 Chassi: BY062722 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1981 Prop.: Elmar Marques De Souza / Placa: BIF62 Chassi: 9BWZZ3Z0EP021366 Marca/Modelo: VW/PARATI PLUS Ano Fab.:1984 Prop.: Benedito De Silva / Placa: CNH6539 Chassi: 9C62MWM00V0053994 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1997 Prop.: Cesar Jose De Melo Rodrigues / Placa: BYC9131 Chassi: 9BGJBG69SSRB008354 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Heitor V Delmino De Almeida Reigota / Placa: GZL19150 Chassi: 9C2JC30103R228140 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Rodrigo De Paula Araujo Pereira / Placa: DAP1148 Chassi: 9BWE0C5X1P59044 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8 Ano Fab.:2000 Prop.: Edmar Donizetti Simoes/Amore Cred. Finan. E Invest. SA/Edmar Donizetti Simoes / VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Lucas Dos Santos Azarias / Placa: BH02529 Chassi: 9BD146000R5174424 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Alexandre Jose Nogueira / Placa: ELN1965 Chassi: 9BD17104G8509856 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Lucas Dos Reis Silva/Amore Cred. Finan. E Invest. SA/Diego Aramis Alves Dos Santos / Placa: GUE7180 Chassi: 9BD178016T0606206 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Izaura Moretti Da Silva /

Belo Horizonte, 19 de Abril de 2022

EURECO DA CUNHA NETO

DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2789)

[illegible]

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022 – 53

[illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204270150430153.

Ferreira Camargo / Placa: CWY7101 Chassi: 9C2JC30102R030271 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Ivair Luciano Vieira / Placa: CSH4131 Chassi: 9C2JC250XWR076192 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Antonio Carlos Alves Pereira E Ou / Placa: CVW1814 Chassi: 9C2JC30103297359 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Aparecida Candida De Araujo / Placa: BSB6089 Chassi: 9C2JC250VVR180397 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Moreira Dos Santos / Placa: BKK1810 Chassi: CG125BR2153576 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Cleison Marcel Dos Santos / Placa: BSB6005 Chassi: CG125BR2128260 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Ronie De Souza Lourenco / Placa: HGQ3766 Chassi: 941J1XFBF77M051108 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Marcela Rayline Mendes Victor / Placa: EHK2077 Chassi: 9412XCCJ88M032059 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2008 Prop.: Elza Braganca Fernandes / Placa: GPO8640 Chassi: CG125BR1520690 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Gilson Luis De Castro / Placa: BYS4394 Chassi: 9412XMIJG77M020728 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2007 Prop.: Aline Cristiane Gomes Cintra / Placa: BSB6835 Chassi: CG125BR2122706 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Marcos Elenildo Bonifacio / Placa: BKY1860 Chassi: 9C2JC2501SR576213 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Stenio Martins Costa / Placa: DEG3721 Chassi: 9C2JC30102R235793 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Eleonilton Da Silva Ferreira / Placa: DOJ7807 Chassi: 9C2KC08106R932495 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Renato Barbosa Dos Santos / Placa: GOP4425 Chassi: 9C2ND0401LR305691 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1990 Prop.: Fernando Ribeiro Dos Santos / Placa: GNX0645 Chassi: 9C2JC1801HR105527 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: David Ramos Stefani / Placa: BVG3653 Chassi: CG125BR1449013 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Rafael Fernandes Neto / Placa: HH06739 Chassi: 9412XCC88M033886 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Antonio Da Silva / Placa: EH22538 Chassi: 9CNDNF41JZBM336768 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE Ano Fab.:2011 Prop.: Bruna Fernanda Rodrigues / Placa: DTU7386 Chassi: 9C2JC1801LR535447 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Hildequias Silas Dos Santos Junior / Placa: KBH9832 Chassi: 9C2KD0101MR113823 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1991 Prop.: Adelson Rubens BarbosaCosta E Silva Veiculos De Franca Ltda Me / Placa: CVG9594 Chassi: 9C2JC30101R076621 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2001 / Placa: DTG8804 Chassi: 9412XECM56M010541 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2005 Prop.: Andre Alves / Placa: CWY5729 Chassi: 9C2JC3020YR063090 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Carla Aparecida Arcolino / Placa: KCF4750 Chassi: 9BGLK19BSRB303716 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Lennon Cosme Lorena Alves / Placa: BKK4684 Chassi: CG125016808 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Felipe Roberto Cintra Alves / Placa: HCK9910 Chassi: 9C2KC08106R000033 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Jefferson Fernando Taveira / Placa: DGT1736 Chassi: 9C6KE026020001429 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2001 Prop.: Claudio Lima FredericoBanco Do Brasil Sa / Placa: CKS0095 Chassi: 9C2JC1801KR408680 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Wander Hipolito Da Silva / Placa: GZR8412 Chassi: 9C6KE092080160663 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Cordeiro De Jesus / Placa: BSB5809 Chassi: 9C2JC250VVR170996 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Wagner Roberto De Almeida / Placa: CQP6102 Chassi: 9C2KC0501KR111887 Marca/Modelo: H/HONDA CBX 150 AERO Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Reinaldo Pique / Placa: GXX2366 Chassi: 9C2JC1801JR115333 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Evandro Celso Da Silva / Placa: BYS6484 Chassi: 9C2JC30708R564596 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Bruno Cesar De FreitasBanco Finaas Sa / Placa: BSB3689 Chassi: 9C2JC2501TR016971 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Juliano Alves De Oliveira / Placa: DOJ3658 Chassi: 9C2JC1911JR100633 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Renato Antonio Cintra / Placa: GKN3186 Chassi: CG125BR2127513 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Joao Batista Cintra / Placa: CXK6913 Chassi: 9BD147A0001020530 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1986 Prop.: Claudinei Borges Malta /

Belo Horizonte, 25 de Abril de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2656)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a leilão pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Nepomuceno/MG: AUTO SOCORRO SKALA Placa: GRM1007 Chassi: 9EPG12530S1000951 Marca/Modelo: SR/NOMA SR3E227 CG Ano Fab.:1995 Prop.: Manoel Correa De Souza / Placa: EOF1909 Chassi: 9BD255049B8903366 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Locmar Servicos E Transportes Lt / Placa: GLI3006 Chassi: 9BGTB11JPPC129599 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.:1993 Prop.: Deivid Claudio Teixeira / Placa: CGP9804 Chassi: 9BD178237710122940 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Pedreiras S. Tome C I E P D Ltda / Placa: DOD6877 Chassi: 9BD17146752498807 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Valderley Dos Reis LimaBanco Cifra Sa / Placa: BIJ1100 Chassi: 9BWZZ232ZNNP045614 Marca/Modelo: VW/SANTANA GL 2000 Ano Fab.:1992 Prop.: Carlos Renato De LimaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GOH4046 Chassi: 9BGJK11YJB024506 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Reginaldo Martins Freire / Placa: DBV3462 Chassi: VF32CNFZ9YW010539 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SOLEIL Ano Fab.:2000 Prop.: Bv Leasing Arrendamento Mercantil Sa / Placa: 90 Placa: HHA4637 Chassi: 9C6KE092080200355 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Crisogono De Melo / Placa: ELF8340 Chassi: 9BWAA05U7AT089732 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Luiz Fernando Vilela / Placa: 7 Placa: CXCI1820 Chassi: 9BWZZ373YT075618 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Banco Bmg Sa / Placa: BFA5875 Chassi: 9BWZZ302MT042494 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Mauricio Cassimiro Rosa / Lote: 18 Placa: GZA1843 Chassi: 9BFZF12C838075575 Marca/Modelo: FORD/FIESTA EDGE Ano Fab.:2003 Prop.: Esdihar Abdallah Zorkot / Lote: 171 Marca/Modelo: 9C / Placa: 94 Placa: GWE9178 Chassi: 9C6KE0240020901 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Alan Freire Gonçalves / Placa: CGC8051 Chassi: 9BD14602715836625 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Fabio Leao Ildio / Marca/Modelo: - / Lote: 115 Placa: HHA4602 Chassi: 94J2XSBAB88M007496 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Vicente Pereira Junior / Lote: 113 Placa: HBC4956 Chassi: 9C2KC08106R016459 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Messias Jose Moreira / Lote: 86 Placa: GRC8622 Chassi: 9CBA05011RRR03169 Marca/Modelo: HTA/HONDA C100 Ano Fab.:1994 Prop.: Vicente De Paula Rocha / Lote: 85 Marca/Modelo: - / Placa: CCW7227 Chassi: 9BGJL19FVVB558066 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1997 Prop.: Jamilton Aparecido Emidio / Lote: 167 Marca/Modelo: - / Lote: 163 Marca/Modelo: - / Lote: 110 Placa: GDO0761 Chassi: 9C2MD0301LR302744 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 R Ano Fab.:1990 Prop.: Paulo Cesar Da Conceicao / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Lote: 108 Placa: HHJ3970 Chassi: 9CNDNF41J9M290397 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Rander Marcelo De Sousa / Placa: GLX2626

Chassi: 9BD146000M8224500 Marca/Modelo: FIAT/UNO PUP HEAVY DUTY Ano Fab.:1991 Prop.: James Donizetti DiasPendencia Anterior Ao Sng / Placa: GVW5802 Chassi: 9BD178058V0282437 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Pablo Rodrigo Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. Itatiane Alves Dos Santos Pereira / Lote: 132 Marca/Modelo: - / Placa: HNJ5174 Chassi: 9C6KG0460B0000138 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2010 Prop.: Diego Ulisses Benedito Alves / Placa: GTA1817 Chassi: B4164854 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1200 Ano Fab.:1964 Prop.: Helio Monteiro De Amorim / Lote: 13 Placa: CBQ2715 Chassi: 9BWZZ302ZRT106102 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1994 Prop.: Vitor Eugenio AlvesBv Financeira S A C F I / Lote: 96 Placa: HNJ5785 Chassi: 9C6KE1220A0133840 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Robson Vitor Da Silva / Lote: 43 Placa: HHN0141 Chassi: 9C6KG021080030531 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XT7250 Ano Fab.:2008 Prop.: Adriele De Fatima Andrade / Lote: 84 Placa: HFA0141 Chassi: 9C2M3C5007R004657 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Lorrain Alexandre De Souza / Placa: GZJ9524 Chassi: 9BWEB05W88P077687 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF Ano Fab.:2007 Prop.: Auto Posto Tigrão LtdaBc Abn Amro RealSA/ Lote: 77 Placa: HEN9244 Chassi: 9C2KD03207R019759 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2007 Prop.: Adimilson Martins Da Silva / Lote: 106 Placa: HAF4178 Chassi: 9C2JC30104R08993 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Ruth Santos Costa / Lote: 118 Placa: HHN0121 Chassi: 9CNDNF41AJ8M208127 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Geison Custodio Guido / Lote: 44 Placa: GNG6757 Chassi: 9BFBXXLBABKBL79157 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1989 Prop.: Aleixo Batista Da Silva / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Lote: 120 Placa: HGD4210 Chassi: 9C2JC30707R202454 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Vagneria Batista Correa / Lote: 117 Placa: KKB8732 Chassi: 9C6KE092070108779 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Itau Seguros De Auto E Residencia / Lote: 37 Placa: GLX1983 Chassi: 9BWZZ377S027838 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Josiane Cristina Assuncao / Lote: 121 Placa: HLM9054 Chassi: 9C2KC1610AR009305 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Luan Cezar De Andrade / Lote: 9 Placa: AVW7507 Chassi: 9BGTB11NNNC121066 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE JUNIOR Ano Fab.:1992 Prop.: Manoel Pinto / Lote: 97 Placa: QO5298 Chassi: 9C2KC2500KR023797 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2019 Prop.: Willian Silva GomesOmni Local S/a Cred.finance. e Invest / Lote: 63 Placa: GRG8460 Chassi: 9BWZZ377V000891 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Gustavo Pereira Lucio / Lote: 31 Placa: CCX2286 Chassi: 9BWZZ377S07T4619 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Anderson David De Sousa / Lote: 51 Placa: LAU6390 Chassi: 9BD1780161010722 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Gilberto Peres / Placa: CLC6732 Chassi: 8AP146028V8413561 Marca/Modelo: IMP/FIAT UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Lucas Emanuel JuvenalOmni Local S/a Cred.finance. e InvestNilton Jose De Oliveira / Lote: 32 Placa: COB4424 Chassi: 9BWZZ377W581991 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Jhonatan Freire Gonçalves / Lote: 40 Placa: GNIH3494 Chassi: 9BFBXXLBABD706248 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1984 Prop.: Luiz Antonio De Oliveira / Lote: 119 Placa: HNJ7332 Chassi: 9C6KE1520B0045991 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Philippe Vitor Souza SilvaBco.bradesco Financiamentos S/a / Lote: 38 Placa: GPE9373 Chassi: 9BFZZ54ZKB036037 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Elaine Aparecida Navega / Lote: 170 Marca/Modelo: - / Lote: 154 Marca/Modelo: - / Lote: 91 Placa: HHN0323 Chassi: 9C2KD04109R024656 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2009 Prop.: Clayton Jean Assuncao / Lote: 153 Marca/Modelo: - / Lote: 92 Placa: HHH3869 Chassi: 9CNDNF41J8M127822 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Robson Antonio Gabriel / Placa: GLI2819 Chassi: 0192376 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.:1979 Prop.: Antonio Carlos / Lote: 5 Placa: CEB8801 Chassi: 9BD1460975710707 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Paulo Henrique Souza Nazare / Lote: 112 Placa: GZZ0666 Chassi: 9C2KC08205A045829 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Alan Alves Dos Santos / Lote: 26 Placa: LAI9233 Chassi: 9BWZZ30ZRP301194 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Michelle Silva De Carvalho / Lote: 19 Placa: GQY1970 Chassi: 5D11AHC178053 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1978 Prop.: Vitor Reginaldo Evangelista Rafael / Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Lote: 82 Placa: HI15811 Chassi: 94J2XHEA88M006765 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX 200 Ano Fab.:2008 Prop.: Fabio Barbosa Da Silva / Lote: 174 Placa: HGA2635 Chassi: 9C2KC1670BR565155 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Rosemary Cipriana Camilo Pereira / Lote: 159 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 / Lote: 164 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 / Lote: 156 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 72 Placa: GYN5594 Chassi: 9C6KE093060003696 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Andressa Milena Elias Costa / Lote: 47 Placa: MQQ7438 Chassi: 9BWZZ376XP511409 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.:1999 Prop.: Banco Itau Sa / Lote: 27 Placa: GXG3983 Chassi: BA354443 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1976 Prop.: Maria De Lourdes Florentino / Lote: 21 Placa: GMR4765 Chassi: 9BD14600003072148 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1986 Prop.: Gabriela Aparecida Machado / Lote: 125 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Lote: 169 Marca/Modelo: IMP/HONDA / Lote: 100 Placa: HHN0469 Chassi: 94J2XCCA99M034988 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Ano Fab.:2009 Prop.: Helio Naves GarciaDax Atacadista Ltda / Lote: 172 Marca/Modelo: ILX250 / Placa: LBP3873 Chassi: 8AFZZZEHCVJ007722 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Luiza Sabino / Lote: 93 Placa: GSQ2542 Chassi: 9C2JC250XWR020862 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Vitor Tadeu De Aguiar Jr / Lote: 24 Placa: BOS3A80 Chassi: 9BD146000R5227112 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Ano Fab.:1994 Prop.: Alessandro Ribeiro Araujo / Marca/Modelo: - / Lote: 52 Placa: LNZ5339 Chassi: 9362A7L292W022981 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION Ano Ano Fab.:2002 Prop.: Janeicleide De Castro Silva / Lote: 80 Marca/Modelo: - / Lote: 17 Placa: CLN5283 Chassi: 9BWZZ377V648603 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Ano Fab.:1997 Prop.: Arildo De Paulo / Lote: 10 Marca/Modelo: VW/FUSCA / Lote: 2 Placa: CFA4452 Chassi: 9BWZZ30ZNT158209 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Ano Fab.:1992 Prop.: Fabio Isau / Lote: 16 Placa: BON30780 Chassi: 9BD146000P0583412 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Ano Fab.:1993 Prop.: Julio Cesar SilvestreBco Ficsa S/AJulio Cesar Silvestre / Lote: 11 Placa: FFS9496 Chassi: 93YBSR7RHEJ746552 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V Ano Ano Fab.:2013 Prop.: Evandro Das Neves CardosoBanco Pan S A / Lote: 61 Placa: DWP9254 Chassi: 9BD17106G85050137 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Ano Fab.:2007 Prop.: Ricardo Cezar Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 25 Placa: GXO5130 Chassi: 9BD178836V0992963 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS Ano Ano Fab.:1999 Prop.: Wanderley Campos / Lote: 71 Placa: GZZ0674 Chassi: 9C2JC30705R071224 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Ano Fab.:2005 Prop.: Anderson Junior Rodrigues / Lote: 154 Marca/Modelo: - / Lote: 56 Placa: GDA8712 Chassi: 9BFZZ54ZMB178415 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Ano Fab.:1991 Prop.: Wellington Benedito / Lote: 139 Marca/Modelo: - / Lote: 102 Placa: GYZ8464 Chassi: 9C2KC08208R0000474 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Ano Fab.:2007 Prop.: Geraldo Pereira Dos Santos / Lote: 88 Placa: GYV4515 Chassi: 9C2JC1801LR547400 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Ano Fab.:1990 Prop.: Luiz Henrique P. B. Augusto / Lote: 168 Marca/Modelo: - / Lote: 101 Placa: HAW1172 Chassi: 9C2KC08104R094126 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Ano Fab.:2004 Prop.: Lucelia Tania De Barros / Lote: 158 Marca/Modelo: HONDA/125 / Lote: 128 Marca/Modelo: HONDA/125 / Lote: 136 Marca/Modelo: - / Lote: 23 Placa: DFFV9837 Chassi: 9BWC0A5Y72T178018 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Ano Fab.:2002 Prop.: Jorge Antonio Dos Santos / Lote: 134 Marca/Modelo: - / Lote: 68 Placa: GTB3273 Chassi: 9BD146000R3512967 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Ano Fab.:1994 Prop.: Jefferson De Oliveira Silva / Lote: 157 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 135 Marca/Modelo: Y/CAMAHA MOTOCICLETA / Lote: 107 Marca/Modelo: I/HONDA MOTOCICLETA / Lote: 87 Placa: GQW1453 Chassi: 9C2JC1801LR524219 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Ano Fab.:1990 Prop.: Aluisio Inacio / Lote: 76 Placa: DNH0413 Chassi: 9C2KC08105R824250 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Ano Fab.:2004 Prop.: Alexandre Stavro Alcantara / Lote: 151 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 125 / Lote: 155 Marca/Modelo: - / Lote: 176 Marca/Modelo: Y/ YAMAHA 125 / Lote: 152 Marca/Modelo: IMP/HONDA / Lote: 133

Marca/Modelo: IMP/HONDA / Lote: 143 Marca/Modelo: IMP/SUZUKI / Lote: 73 Marca/Modelo: I/HONDA MOTOCICLETA / Lote: 62 Placa: GMZ8733 Chassi: 9BD146000R5285200 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Ano Fab.:1994 Prop.: Juliano Carlos Pereira / Lote: 78 Marca/Modelo: KTM/200 DUKE / Lote: 35 Placa: GNG9565 Chassi: 9BFBXXLBAJBT39526 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Ano Fab.:1988 Prop.: Leonardo Antonio Da Silva / Lote: 33 Placa: GQT4399 Chassi: 9BD159000R9089176 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Ano Fab.:1994 Prop.: Marco Aurelio De Jesus / Lote: 172 Marca/Modelo: - / Lote: 66 Placa: OMH9147 Chassi: 9BWKB05U0DP107616 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Ano Fab.:2012 Prop.: Robiel De Caraujo PalmeiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Lote: 83 Marca/Modelo: - / Lote: 36 Placa: OPE4184 Chassi: 93ZM2SSH0D8820759 Marca/Modelo: IVECO/STRALIS 600S44T Ano Ano Fab.:2012 Prop.: Px Trucks Loc De Veic Ltda / Lote: 58 Placa: GOY3085 Chassi: BS525067 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Ano Fab.:1974 Prop.: Vitor Vicente Felipe / Lote: 142 Marca/Modelo: IMP/HONDA/ Lote: 123 Placa: HNJ7111 Chassi: 9C6KE1520B0035408 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Ano Fab.:2011 Prop.: Claudio Francisco Oliveira / Lote: 41 Placa: GYJ4015 Chassi: BA193981 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Ano Fab.:1975 Prop.: Jose Maria Cunha / Placa: CNG7080 Chassi: 9BWZZ373WT171648 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Ano Fab.:1998 Prop.: Marcos Ricardo Rodrigues / Lote: 54 Placa: GTY7581 Chassi: 9BWZZ30ZSP123352 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Ano Fab.:1995 Prop.: Joaquim Paulo Gomes / Lote: 137 Marca/Modelo: - / Lote: JDS9H83 Chassi: 9BFBXXLBABKBM86538 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Ano Fab.:1989 Prop.: Thiago Henrique Santiago / Lote: 30 Placa: GRM6J91 Chassi: 9BGJG19BWBVB530281 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Ano Fab.:1997 Prop.: Noel Augusto Belchior / Lote: 173 Marca/Modelo: - / Lote: 131 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 125 / Lote: 64 Placa: PXM2366 Chassi: 9BD57814UGB071671 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Ano Fab.:2015 Prop.: Anderson Alexandro Araujo / Lote: 175 Marca/Modelo: - / Lote: 50 Placa: CBD3228 Chassi: 9BGJL1YHHB048775 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC 2.0 Ano Ano Fab.:1987 Prop.: Lazaro Inacio Da Silva / Lote: 127 Marca/Modelo: HONDA/MOTOCICLETA / Lote: 49 Placa: GPE3070 Chassi: 9BGKT08KPPC330390 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Ano Fab.:1993 Prop.: Divino Soares / Placa: HIN2564 Chassi: 9C2JC30708R533597 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Ano Fab.:2008 Prop.: Adriano Dos Santos Siqueira / Lote: 65 Placa: LVH5D64 Chassi: 9BFZZZ54ZSB794877 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio C. Francisco Marciano /

Belo Horizonte, 24 de Abril de 2022

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

316 cm -26 1625977 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRADO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO - N° 01/2022/PCMG - PROCESSO SEI N° 1510.01.0016556/2019-51

Partes: EMG/Polícia Civil e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais DEER/MG, com intervenção da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade SEINFRA. Objeto: Descentralização dos créditos orçamentários e financeiros do Órgão Titular do Crédito ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais para contratação de empresa para elaboração de projetos básicos e executivos, com uso da metodologia BIM, para construção do prédio do Núcleo Integrado de Perícias da Polícia Civil de Minas Gerais - NIP/PCMG, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais. Valor: R\$ 2.025.118,49 (dois milhões, vinte e cinco mil cento e dezoto reais e quarenta e nove centavos). Dotações orçamentárias: 1511.06.181.005.4533.0001.4.4.90.51.0.95. 1. Da Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 25/04/2022. Signatários: Joaquim Francisco Neto (P/PCMG) , Robson Carilindo Santana Paes Loures (P/DEER/MG), Fernando Sharlack Marcato (P/SEINFRA).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

N° 1510.01.0222835/2021-58 - PROCESSO SEI/MG N° 1510.01.0222835/2021-58

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 20/04/2022. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães (P/Pref.).

7 cm -26 1625975 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 138/ 2022
GDA

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar a Notificação do julgamento procedente dos processos, cujos representantes legais das empresas promotoras de EVENTOS PECUÁRIOS não foram localizados. Ficam as empresas notificadas das respectivas penalidades impostas, bem como do prazo de 20 (vinte) dias a iniciar a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar recurso em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Nº do Processo	Termo de Notificação	Dispositivo Legal Infringido	Penalidade
Leilão do Pecuárista Eireli	34.968.401/0001-51	2370.01.004757/2021-13	11/702/2020	Portaria 1391/2014	Advertência

6 cm -26 1626059 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 139/ 2022
CRPS

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da Lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Isaías Soares de Lima	159.739.628-14	3121102020115414	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.

NOTIFICAÇÃO Nº 140/ 2022
CRPS

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar abertura de NOVO PRAZO para apresentação de recurso, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados no prazo de 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação para apresentar recurso em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/ CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
José Carlos Rodrigues	718.437.446-00	3123042019203159	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso V

NOTIFICAÇÃO Nº 141/ 2022
CRPS

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º

MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO Nº 137/2022
CRJN

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
WAGNER DE ALMEIDA MOTA	089.018.296-57	3117112020163721	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
WAGNER DE ALMEIDA MOTA	089.018.296-57	3118122020151937	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	039.996.606-43	3130032021095342	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
SEBASTIÃO MUNIZ DA SILVA	038.412.848-33	3118122020150912	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
RAIMUNDO NONATO FERNANDES SANTANA	033.573.106-60	3116112020174034	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
RAIMUNDO NONATO FERNANDES SANTANA	033.573.106-60	3118122020153328	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
PEDRO NUNES SOARES	234.221.306-91	3118122020150339	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
OZENY LOPO DA SILVA	052.865.616-32	3116112020173714	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
OZENY LOPO DA SILVA	052.865.616-32	3118122020114852	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
MARIA CARLOTA DOS SANTOS COSTA	045.025.356-21	3127102020094055	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
JOÃO FERREIRA DA SILVA	337.746.766-15	3130112020132255	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
ELIETE MARIA DE SOUZA	109.779.126-20	3126022021141013	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
ESPOLIO DE ILARIO DE MOURA MATOS	077.245.781-68	3130112020135902	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
ESPOLIO DE FRANCISCO CORREIA DE ARAUJO	083.629.236-79	3118122020153126	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
ANA NOGUEIRA DE BARROS NASCIMENTO	000.976.896-37	3118122020082137	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
DEUZANY ROCHA DA SILVA	068.381.536-96	3130112020134836	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
RENILSON DOS SANTOS ROCHA	019.976.736-06	3130032021105522	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
JOELMA CORDEIRO DUQUE	103.580.346-12	3130032021143133	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
ADERCINA PEREIRA DE BARROS	053.637.268-31	3127102020100421	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
JOÃO CARDOSE DA MOTA	074.138.086-25	3126022021150324	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
GERALDO ARCANJO GONÇALVES	467.419.846-15	3127102020084521	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
JOSÉ CORREIA NUNES	057.043.056-95	3130032021144004	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
PEDRO RIBEIRO DA SILVA	027.845-318-05	3118122020114351	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
GILBERTO PRATES SOUZA	478.142.926-20	3131072020091459	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
NATALICE CARNEIRO DOS SANTOS	084.056.106-77	3113112020162036	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
SAMUEL NUNES FARIAS	063.103.226-64	3116112020174716	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
NATALICE CARNEIRO DOS SANTOS	084.056.106-77	3118122020113247	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
CELMO EVANGELISTA SALES	046.684.875-70	3128012021104712	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I

18 cm -26 1626058 - 1

ATO DE CONVOCAÇÃO IMA/GGP Nº. 19/2022

A Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto Mineiro de Agropecuária convoca o(s) candidato(s) selecionado(s) no processo seletivo simplificado de que trata o Edital IMA nº 03/2021, para apresentar documentação e assinar o contrato temporário para o cargo equivalente de Fiscal Agropecuário, no dia 02/05/2022 às 09:00h, nas unidades abaixo relacionadas, tendo em vista a desistência Vaga 02 - COORDENADORIA REGIONAL DE BOM DESPACHO –Naiara Paula de Almeida; Vaga 06- COORDENADORIA REGIONAL DE GANHÂES – Lucas de Oliveira Carneiro Loureiro; Vaga 08 - COORDENADORIA REGIONAL DE JANAÚBA – Thiago Henrique da Silva; Vaga 18 - COORDENADORIA REGIONAL DE PATOS DE MINAS – Daiane Cristina da Rosa Lacerda; Vaga 22 - COORDENADORIA REGIONAL DE POÇOS DE CALDAS – Anelise Salina; Vaga 27 - COORDENADORIA REGIONAL DE UBERABA - Natália Domingos Silva; Vaga 29 - COORDENADORIA REGIONAL DE UNAI - Crisnária Cândida Luciano Teixeira; e a não manifestação de interesse dos candidatos: Vaga 01 - COORDENADORIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE – Nathália Alessandra da Cruz; Vaga 03 - COORDENADORIA REGIONAL DE BOM DESPACHO – Vinicius Alexandre Ferreira Resende; Vaga 12 - COORDENADORIA REGIONAL DE MONTES CLAROS – Marco Glaucio Silva de Coutinho; Vaga 17 - COORDENADORIA REGIONAL DE PASSOS – Fernanda de Paula Goulart; Vaga 28 - COORDENADORIA REGIONAL DE UBERLÂNDIA - Yara Lucía Silva Souza; Vaga 29 - COORDENADORIA REGIONAL DE UNAI - Raquel Rodrigues Da Silva; Vaga 31 - COORDENADORIA REGIONAL DE VARGINHA - Iris Pereira Rocha Oliveira:

Vaga 01 - COORDENADORIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE	Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário - Inspeção sanitária animal
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
6	Mariana Olimpia Köhler Marra Pinto
Vaga 02 - COORDENADORIA REGIONAL DE BOM DESPACHO	Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário - Defesa sanitária animal
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
5	Gustavo Rocha Araujo
Vaga 03 - COORDENADORIA REGIONAL DE BOM DESPACHO	Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário - Inspeção sanitária animal
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
6	Tatiana Marques Belmiro de Carvalho
Vaga 06 - COORDENADORIA REGIONAL DE GUANHÂES	Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário - Defesa sanitária animal
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
7	Arthur Emilio Vieira da Fonseca Leite
Vaga 08 - COORDENADORIA REGIONAL DE JANAÚBA	Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário - Defesa sanitária animal
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
4	Elislaine Santos Batista
Vaga 12 - COORDENADORIA REGIONAL DE MONTES CLAROS	Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário - Defesa sanitária animal
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
4	João Marcos Pereira de Almeida
Vaga 17 - COORDENADORIA REGIONAL DE PASSOS	Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário - Inspeção sanitária animal
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
2	Renan Vinicius de Araujo
Vaga 18 - COORDENADORIA REGIONAL DE PATOS DE MINAS	Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário - Defesa sanitária animal
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
5	Petrônio Araújo De Faria
Vaga 22 - COORDENADORIA REGIONAL DE POÇOS DE CALDAS	Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário - Inspeção sanitária animal
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
3	Lucilene Martins Vilela
Vaga 27 - COORDENADORIA REGIONAL DE UBERABA	Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Engenheiro Agrônomo- Defesa sanitária vegetal
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
2	Raíza Oliveira Dutra Rodrigues Gomes
Vaga 29 - COORDENADORIA REGIONAL DE UNAI	Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário - Defesa sanitária animal
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
3	Daniela Justiniano Ribeiro Poppinger
4	Fernanda Rodrigues Andrade
Vaga 31 - COORDENADORIA REGIONAL DE VARGINHA	Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário - Inspeção sanitária animal
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
2	Marcelo Abraão Nunes

DIÁRIO DO EXECUTIVO

l) Comprovante de conclusão da habilitação mínima exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelos Sistemas Estaduais de Ensino (diploma, declaração ou histórico escolar);

m) Identidade de Classe ou Conselho do Estado de Minas Gerais;

n) Certidão de nascimento ou de casamento, quando for o caso;

o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos solteiros, quando for o caso;

p) Certidão de não antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pelo Estado no qual o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

q) Certidões negativas de débitos fiscais (federal, estadual e municipal);

r) Último contracheque, em caso de ex-servidor do Estado de Minas Gerais.

No assunto do e-mail deverá constar a identificação “Documentos para contratação EDITAL PSS IMA Nº 03/2021”.

Após o envio dessa documentação, a Gerência de Gestão de Pessoas entrará em contato por e-mail para orientação e disponibilização dos formulários necessários para celebração do contrato. Esses formulários serão preenchidos e assinados eletronicamente no sistema SEI.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O candidato convocado que não manifestar interesse em assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis a partir desta data, através do e-mail editalpssima@ima.mg.gov.br, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado e o próximo candidato, obedecendo à estrita ordem de classificação final.

Os candidatos aprovados cujos nomes não constem nesta convocação integrarão o Cadastro Reserva e poderão ser convocados para assinatura do contrato dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital IMA nº 03/2021.

É da inteira responsabilidade do candidato, a veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, sob pena de nulidade do ato e demais sanções cominadas em lei.

Antônio Carlos de Moraes

Diretor-Geral

Instituto Mineiro de Agropecuária

52 cm -26 1625614 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2020. Contratado: RAQUEL HENRIQUES CAVACA. Objeto: Prestação de serviços de apoio às atividades técnicas de caráter temporário. Rescisão do contrato administrativo a partir de 25 de abril de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES - Diretor Geral

2 cm -26 1625459 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 125/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Syngenta Proteção de Cultivo Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 19/04/2022. Vigência: 19/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$36.130,00. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Renata M. do Amaral ; e Leandro Silva Bessa-SYNGENTA.

Nº. 126/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Terra Cafê Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 19/04/2022. Vigência: 19/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$6.629,92. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Antônio Lúcio G.S.Junior-TERRA CAFE.

Nº. 127/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Tramontini Máquinas Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 19/04/2022. Vigência: 19/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$14.855,80. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Júlio César Tramontini – TRAMONTINI.

Nº. 128/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e UPL do Brasil Ind. Com. de Insumos Agropecuários S.A. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 19/04/2022. Vigência: 19/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$12.130,00. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Tássia L. Fernandes; David Tinaldo; Yuji Hamada ; Eduardo F.Mazzieri-UPL DO BRASIL.

Nº. 129/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e CCM Máquinas e Motores Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 20/04/2022. Vigência: 20/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$9.129,10. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Alessandro Dino de Almeida – CCM.

Nº. 130/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e HIGH-Z Vale Indústria Eletrônica Ltda-EPP. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 20/04/2022. Vigência: 20/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$6.629,92. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Rodrigo Mira de Oliveira – HIGH-Z.

Nº. 131/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Aliança Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 20/04/2022. Vigência: 20/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$8.311,00. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Gleiber G.M. Correa – ALIANÇA.

Nº. 132/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Cultivo Tecnologia e Serviços S.A. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 20/04/2022. Vigência: 20/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$6.629,92. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Gabriel F.R. do Santos; Gustavo Lucas Foz-CULTIVO.

Nº. 133/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Agrobiológica Sustentabilidade S.A.. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 20/04/2022. Vigência: 20/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$9.129,10. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Rafael Netto M.Garcia – AGROBIOLOGICA.

Nº. 134/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Genfêtil Ind. Com. de Fertilizantes Orgânicos Ltda-EPP. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 20/04/2022. Vigência: 20/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$6.129,92. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Roberto Carvalho de Moraes – GENFÊTIL.

Nº. 135/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e GIRO Produtos Agrícolas Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 20/04/2022. Vigência: 20/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$18.130,00. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Leonardo de Castro Sodré-GIRO

Nº. 136/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Lumagi Ind. Metalúrgica Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 20/04/2022. Vigência: 20/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$6.629,92. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Maria José Nigro – LUMAGI.

Nº. 137/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Marana Ind. Metalúrgica Eireli. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 20/04/2022. Vigência: 20/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$9.129,10. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Altair Marana-MARANA.

Nº. 138/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Minas Verde Máquinas Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 20/04/2022. Vigência: 20/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$9.129,10. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Custódio Agostinho Freire – MINAS VERDE.

Nº. 139/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Planatec Agro Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 20/04/2022. Vigência: 20/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$6.629,92. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Rodrigo R. A.Faria – PLANATEC.

Nº. 140/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Sávio Martins da Costa Garcia. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 20/04/2022. Vigência: 20/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$18.128,20. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Sávio M. da C. Garcia.

Nº. 141/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Grão de Ouro Agronegócios S.A. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 26/04/2022. Vigência: 26/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$12.130,00. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Átilla Gontijo V. Filho – GRÃO DE OURO.

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022 – 55

Nº. 142/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e HUSQVARNA do Brasil Ind. Com. Prod. para Floresta e Jardim Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 26/04/2022. Vigência: 26/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$18.128,20. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Tamiris V.Brufatto; Patricia Ioriatti; Melissa Iaione; Mariana U. Silva – HUSQVARNA.

Nº. 143/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Eleve Pesquisa e Desenvolvimento Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 26/04/2022. Vigência: 26/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$6.629,92. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Andressa A. Berreta e Silva; Leonardo Z.Torresendi – ELEVE.

Nº. 144/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e GEO AGRI Tecnologia Agrícola. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 26/04/2022. Vigência: 26/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$6.130,00. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Gustavo Galante Streiff – GEO AGRI.

Nº. 145/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e AGROCP Ind. Com. de Fertilizantes Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 26/04/2022. Vigência: 26/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$9.129,10. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Gleiber Justino Pereira – AGROCP.

Nº. 146/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Minas Eletrosolar Fotovoltaicos Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 26/04/2022. Vigência: 26/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$3.629,80. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Camila T. Tobias – MINAS ELETROSOLAR.

Nº. 147/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e OLAM Agrícola Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 26/04/2022. Vigência: 26/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$7.129,80. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Alagu Rajavel Shnmugan – OLAM.

Nº. 148/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Santa Clara Agrociência Industrial Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 26/04/2022. Vigência: 26/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$12.130,00. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Ricardo Grossi ; João Pedro Cury e Marcelo Rolim – SANTA CLARA.

Nº. 149/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e PAZZO Peças Agrícolas Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 26/04/2022. Vigência: 26/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$3.629,80. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Marcelo Adão Pazeli-PAZZO.

Nº. 150/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e VICON Máquinas Agrícolas Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 26/04/2022. Vigência: 26/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$9.129,10. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Adolfo Horowicz-VICON.

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO

Nº. 056/2021- 2º TA - Partes: EPAMIG e Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses e reajustar o valor. Assinatura: 26/04/2022. Vigência: 04/05/2022 a 03/05/2023. Assinam: (a) Trazilbo José de Paula Júnior - EPAMIG, (b) José Divino Tavares Júnior - TAVARES

30 cm -26 1625911 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022

PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000185/2022-85

Objeto: Aquisição de embriões em Produção de Prenhez por Fertilização In Vitro (FIV), para o Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT e Campo Experimental de Sertãozinho (CEST), conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 10/05/2022 com início às 09:00 hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

3 cm -26 1625844 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato de Prestação de Serviços nº 9271603/2021- Partes: SECULT e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 25/04/2022. Valor: O valor global do presente aditamento será de R\$ 23.100,45 (vinte e três mil e cem reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 1271.13.392.054.4250.0001.3.3.90.39.10.10.1. Ratificação : Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não colidirem com as deste Termo Aditivo. Data da Assinatura: Belo Horizonte, 25/04/2022. Assinam: Leonidas José de Oliveira/SECULT e Neide Oliveira Souza e Andreza Cristina de Oliveira Valdes/PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

3 cm -26 1625599 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso de Espaço nº 47/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Associação Cultural Sempre Um Papo; Objeto: autorização de uso da Sala Juvenil Dias; Vigência: 02 (dois) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Afonso Augusto Borges Filho; Processo SEI: 2180.01.0000667/2022-31.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso de Espaço nº 50/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Mais Arte Produções Artísticas Ltda; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 03 (três) meses, a ser contado a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R\$ 148.665,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Leonardo Oliveira da Cunha; Processo SEI: 2180.01.0000872/2022-25.

4 cm -26 1625568 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE
OURO PRETO - FAOP

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 2170.01.0000202/2021-41

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 09/2021, que entre si celebram a Fundação de Arte de Ouro Preto e o estudante GUSTAVO BASTOS BONFIM

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9331975/2022
Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e a Empresa Brassoftware Informática Ltda, para contratação de serviços de licenciamento ou cessão de uso de software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS COMPLETE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação. Valor:R\$ 192.136,00(cento e noventa e dois mil, cento e trinta e seis reais). Dotações Orçamentárias: 1261.12.368.151.2074.0001.339040-02.0.23.1 e 1261.12.368.151.2074.0001.449040-06.0.23.1. Assinado em 25 de abril de 2022.

3 cm -26 1625643 - 1

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 9193827/2018 (INF 3466.00)
Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMG, a rescisão começa a vigorar a partir da publicação. Assinam Belo Horizonte 25/04/2022.

2 cm -26 1625644 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, no uso da competência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 43.817, de 14/06/2004 e regulamentada pela Resolução SEDE nº 29, de 01 de junho de 2021, observados os termos do Parecer Jurídico nº 54, de 12 de abril de 2022, com fulcro no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e respectivas atualizações, RATIFICA o Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à Locação de Stand para a participação da SEDE na Felinju 25ª EDIÇÃO no Centro de Eventos Expoju, localizado na rua Suzana Gonçalves Salomão, 1.000 – Jardim Novo Horizonte – Juruia no período de 28 a 30 de abril de 2022, no valor de R\$ 12.000,00.
Contrato nº: 9332075/2022 Partes: SEDE e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JANUARIA - ACIJU. Objeto: Locação de Stand para a participação da SEDE na Felinju 25ª EDIÇÃO no Centro de Eventos Expoju, localizado na rua Suzana Gonçalves Salomão, 1.000 – Jardim Novo Horizonte – Juruia no período de 28 a 30 de abril de 2022. Vigência 30 dias, a partir da publicação do extrato. Valor Global: R\$ 12.000,00. Dotação Orçamentária: 1221.23.691.064.1018.0001.339039.99.0.10.1. Ass: 26/04/2022.

5 cm -26 1625716 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 324/2022
Processo SEI Nº 1220.01.0001344/2022-23. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG. Doação gratuita de 165(cento e sessenta e cinco) itens, no valor total de R\$ 59.886,09(cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e nove centavos). Assinam em: 25/04/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, José Fernando Aparecido de Oliveira,Donatário.

2 cm -26 1625417 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico Nº 294/2022- PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001179/2022-16 - Partes: SEDE e o Município de Itabira. Doação gratuita de 70 (setenta) bens permanentes, no valor total de R\$33.351,33 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos). Assinam em 26/04/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Marco Antônio Lage, donatário.

2 cm -26 1625623 - 1

SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, torna público para conhecimento dos interessados, que o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, referente a aquisição de gabinete de recarga, transporte e armazenamento de equipamentos portáteis, por meio do Processo de Compras nº 002/2022 –Anteriormente marcado para o dia 27/04/2022, às 10hs, ESTÁ SUSPENSO, devido a necessidade de adequações nas especificações técnicas. Um novo edital com as devidas retificações será pulicado posteriormente, sem data previamente definida. Os interessados poderão visualizar as informações no site: www.compras.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.
Fernando Passalio de Avelar – Secretário de Estado/SEDE-MG.

3 cm -26 1625985 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
APQ-04510-17 ; Substituição de Coordenador ; APQ-04523-17 ; Substituição de Coordenador ;

1 cm -26 1625909 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009218859.
Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Unidata Automação LTDA. CNPJ: 26.179.697/0001-01. Processo SEI: 2070.01.0000747/2019-17. Processo de Compras 2071022.000011/2019. Objeto: Prorrogação da vigência doContrato de Prestação de Serviços nº 009218859; Reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços Nº 009218859. Data de assinatura: 25/04/2022. Vigência: A contar de 28/05/2022 a 29/04/2024. Valor global estimado: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.87.0.10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Marcos Pinheiro Pereira Diniz - Representante legal da Contratada.

3 cm -26 1625506 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 590/2022 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000616/2022-17 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE NOVOORIZONTE. Doação em caráter definitivo e sem encargos de: 01 (um) Trator Agrícola e 01 (uma) Grade Aradora de Arrasto. Assinam em 26/04/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador e Cleber Nascimento de Pinho, pelo donatário.

2 cm -26 1625609 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 610/2022 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001472/2021-91 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE BONFIMÓPOLIS DE MINAS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 04 Caixas D'Água de 15.000 litros de polietileno, 120 Tubos PVC de 25mm, 80 Tubos PVC de 50mm. Assinam em 26/04/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, Manoel da Costa Lima, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 605/2022 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001423/2021-56 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 Caixa D'Água de 15.000 litros de polietileno, 01 Caixa D'Água de 10.000 litros de polietileno, 60 Tubos PVC de 25mm, 40 Tubos PVC de 50mm. Assinam em 26/04/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, Karla Pessamião Souza Lopes, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 602/2022 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000741/2022-37 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 04 Caixas D'Água de 15.000 litros de polietileno, 10 Caixas D'Água de 500 litros de polietileno, 120 Tubos PVC de 25mm, 80 Tubos PVC de 50mm. Assinam em 26/04/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, Diógenes Timo Silva, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 603/2022 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000541/2022-05 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE MALACACHETA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 02 Caixas D'Água de 5.000 litros de polietileno, 01 Caixa D'Água de 15.000 litros de polietileno, 25 Tubos PVC de 75mm. Assinam em 26/04/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, Hermaldes Adalto Gomes da Cunha, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 607/2022 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000608/2022-39 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE ESPINOSA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 Caixa D'Água de 10.000 litros de polietileno, 200 Tubos PVC de 32mm e 400 Tubos de PVC de 50mm. Assinam em 26/04/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, Milton Barbosa Lima, pelo donatário.

9 cm -26 1625622 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9331899/2022
Extrato do Contrato nº 9331899/2022 de Serviço, firmado entre a ARMVA e o(s) fornecedor(es) 66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, Processo de compra nº 2461022.000028/2021, Pregão eletrônico. Objeto: SUBSCRICAO DE 2LICENCAS DE SOFTWARE AUTOCAD CIVIL 3D , TIPO I ANO. Valor total: R\$ 25.500,00. Vigência: 12 meses, de 26/04/2022 a 25/04/2023. Dotação(ões) Orçamentária(s) nº: 2461.15.127.064.4345.0001.339040.02.0.60.1.2461.15.127.064.4268.00 01.339040.02.1.10.1.2461.15.127.064.4406.0001.339040.02.0.10.1. Assinatura: 25/04/2022. Signatários: pela contratada Paulo Eduardo Onuchic, pela contratante João Luiz Teixeira Andrade.

3 cm -26 1625793 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato: 6374/2022. Contratante: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Objeto: Prestação de serviços de registro fotográfico dos artistas em seu atelier, de suas obras e da expografia proposta nas exposições artísticas, referentes às atividades que serão realizadas na Galeria de Arte BDMG Cultural ao longo de 2022. Contratada: PAISAGEM LAVA PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ 26.407.104/0001-09. Valor: R\$11.000,00. Dotação Orçamentária: “Mostras + Educativo”. Vigência: a partir da assinatura até 30/12/2022. Data de assinatura: 25/04/2022. Fundamento legal: Artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016. Aprovação em 22/04/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato: 6392/2022. Contratante: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Objeto: Prestação de serviços de design, webdesign e programação, para elaboração e desenvolvimento de sites, visando à criação e a continuidade de projetos do Instituto BDMG Cultural. Contratada: ESTUDIO GUAYABO LTDA, CNPJ 22.167.946/0001-80. Valor: R\$29.600,00. Dotação Orçamentária: “Mostras + Educativo”, “LAB Cultural” e “BDMG Instrumental”. Vigência: a partir da assinatura até 15/01/2023. Data de assinatura: 25/04/2022. Fundamento legal: Artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016. Aprovação em 22/04/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato: 6393/2022. Contratante: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Objeto: Prestação de serviços de criação de vídeos artísticos, produção de trilha sonora original e entrega de “pilulas visuais”, referentes às atividades que serão realizadas na Galeria de Arte BDMG Cultural. Contratada: LUCAS ANTONIO PEREIRA MORAIS 08013007626 (LUGARES DO INVISIVEL), CNPJ 22.819.901/0001-42. Valor: R\$23.500,00. Dotação Orçamentária: “Mostras + Educativo”. Vigência: a partir da assinatura até 20/01/2023. Data de assinatura: 25/04/2022. Fundamento legal: Artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016. Aprovação em 19/04/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato: 6395/2022. Contratante: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS -BDMGCULTURAL. Objeto: Prestação dos serviços de montagem e desmontagem de exposição artística, pintura da Galeria de Arte BDMG Cultural e montagem com pintura de painéis móveis pertencentes à galeria. Contratada: SERGIO ARRUDA FELICIO (GESTALT PRODUÇÕES CULTURAIS), CNPJ 33.339.017/0001-27. Valor: R\$30.460,00. Dotação Orçamentária: “Mostras + Educativo”. Vigência: a partir da assinatura até 17/03/2023. Data de assinatura: 25/04/2022. Fundamento legal: Artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016. Aprovação em 22/04/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato: 6397/2022. Contratante: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Objeto: prestação de serviços de plotagem adesiva, produção e instalação de banner externo, que serão utilizados nas exposições artísticas a serem exibidas na Galeria de Arte do BDMG Cultural. Contratada: PLOTACAD IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, CNPJ 04.099.931/0001-40. Valor: R\$7.740,00. Dotação Orçamentária: “Mostras + Educativo”. Vigência: a partir da assinatura até 23/12/2022. Data de assinatura: 25/04/2022. Fundamento legal: Artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016. Aprovação em 19/04/2022.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021
CT 6355/2022. Contratada: RENATA SILVA COUTINHO PEREIRA 07149894607, CNPJ 35.468.987/0001-58 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 31/03/2022. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 25/04/2022.

15 cm -26 1625996 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 11.246. Dispensa de Licitação. Processo Interno nº 368/2022. Base Legal: Art. 29, I da Lei 13.303/16. Contratado: GE21 Consultoria Mineral Ltda, CNPJ nº 22.760.001/0001-77. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para elaboração de laudo de avaliação de um direito mineração de argila no município de Araxá. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor Global: 76.733,17 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e dezessete centavos) Data da Assinatura: 25/04/2022.

2 cm -26 1625913 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G16308. Contratos Nº 4500030736 e 4500030737. Contratada: Sptrafo Ind e Com de Transformadores Ltda. Objeto: Indutores Monofásicos. Valor: R\$ 374.999,96. Prazo: 180 dias a partir de 26/004/2022. Ass.: 25/04/2022 Homolog.: 25/04/2022.

2 cm -26 1625647 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G16496. Objeto: Placas, Chassi e Indicador Digital. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

1 cm -26 1625635 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CNPJ-06.981.180/0001-16 DEA/IT – 1º ADITIVO – D0632
Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SOCIAL, AXXIOM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A., SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURACOMINTERVENIENCIAPONTIFICIAUNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. Objeto: extensão do prazo do convênio nºs 4020000719-4020000720-4020000721-4020000722-4020000723-4020000724-4020000727-4020000728 - P&D: “D0632-Veredas Sol e Lares – Uma Alternativa Para o Múltiplo Aproveitamento Energético em Reservatórios de Usinas Hidrelétricas na Região do Semiárido Mineiro”, em 18(dezoito) meses. Prazo: 60(sessenta) meses a partir de 08/03/2018. Assinatura: 07/03/2022 – última assinatura eletrônica: 25/04/22

4 cm -26 1625642 - 1

CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES SA. – CEMIG SIM ATA DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
Processo: Licitação Presencial Técnica e Preço Nº 900-TP16381/2022
Objeto: Contratação dos serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda. As dez horas do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e dois, em local previamente designado, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, para promover o dos membros de Subcomissão Técnica. Aberta a sessão: Os presentes, procederam o sorteio, resultando nos seguintes nomes indicados: Membros Internos: Luis Fernando Camargo Capati de Aquino, Rafael Marques de Souza. Membros externos: Yvan Muls. Após o sorteio o presidente da Comissão Especial de Licitação deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada e lida a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Registra-se que a presente sessão foi assistida presencialmente pela Sra. Anna Paula Paiva Cordeiro, da Gerência Administrativa Financeira da Cemig Sim e pela Sra. Thaissa Vasconcelos, da Gerência de Marketing e Relacionamento com o Consumidor da Cemig Sim. Edital e demais informações: https://cemig.com.br - clicar aba >compras> a vencer>

4 cm -26 1625650 - 1

CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 806-G16497. Objeto: AQUISIÇÃO DE CASQUILHOS PARA TURBINAS. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

2 cm -26 1625652 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2022/3065 – PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).
Objeto: Terminais Tripartidos e Terminais Cônicos. Dia da Licitação: 11 de maio de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/04/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0200 – PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
Objeto: Máscara Facial Total com Filtro para Cloro. Dia da Licitação: 11 de maio de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/04/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0235 – PES.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de subscrisção e suporte aos softwares HCL portal extend e HCL portal express. Dia da Licitação: 11 de maio de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/04/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

LICITAÇÃO Nº CPLI 1120220081
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da cidade Caetanópolis / MG. Dia: 19/05/2022 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/ MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 28/04/2022.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0183 – PEM.
Objeto: Válvulas e registros. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado para o dia 03/05/2022 às 08:45 horas, fica adiado ‘Sine Die’. Motivo: “Adequação do Procedimento Licitatório”.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº 05.2022/0126 – PEM
Objeto: Conjunto Motobomba Submersível. Proposta Vencedora: Multibombas e Válvulas Ltda. no valor total de R\$ 184.053,00.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº 05.2022/0176 – PEM
Objeto: Materiais Elétricos. Resultado: Encerrado. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2022/0111– PES
Objeto: Serviço de Remoção dos Resíduos Sólidos. Proposta Vencedora: Locavia Ltda., no valor total de R\$ 13.043.255,27.

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTINUIDADE LICITAÇÃO Nº CPLI 1120220023
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de recomposição de pavimentos asfálticos na cidade Divinópolis / MG. A comissão conheceu do recurso interposto pela licitante CONSÓRCIO BALI-TERRAYAMA, constituído pelas empresas BALI CONSTRUTORA BAETA LIGORIO LTDA E CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, por ser próprio e tempestivo, e opinou por dar provimento ao recurso interposto pelo CONSÓRCIO BALI-TERRAYAMA e, via de consequência, INABILITAR a GML

ENGENHARIA LTDA. Ratificação recomendada pela Diretora Adjunta Jurídica da COPASA MG. Decisão ratificada pelo Diretor Presidente da COPASA MG. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. A continuidade da licitação será no dia 28/05/22 às 14:30 horas, no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital. Data: 26/04/22.

COMUNICADO DE RECURSO
LICITAÇÃO Nº CPLI 1120220052
Objeto: prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de estudos e projetos destinados à implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. A licitante CONSÓRCIO SANEAMENTO MINAS – BECK DE SOUZA ENGEPLUS MPB, constituído pelas empresas BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e MPB SANEAMENTO LTDA interpôs recurso contra a sua inabilitação para os par os contratos / planilha 01, 02, 03 e 04 e a licitante YC ENGENHARIA LTDA interpôs recurso contra a sua inabilitação para os contratos / planilha 01 e 02. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Está aberto o prazo de 05 dias uteis para vistas ao processo e apresentação de contrarrrazões. Data: 25/04/2022.

A DIRETORIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso I da Lei Federal 13.303/16. Processo: 41.779. Objeto: Fornecimento de vales transportes intermunicipal, por emissão de passagens, para empregado da Copasa que presta serviço em Serra dos Aimorés/MG e que reside em Nanuque/MG. Prestador e Valor: EMPRESA EXPRESSO TRÊS FRONTEIRAS LTDA, R\$ 11.640,00. Prazo de Vigência: 60 Meses. Reconhecimento do Ato: Albino Junior Batista – Unidade de Negócio Leste. Guilherme Frasson Neto– Diretoria de Operação. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente.

22 cm -26 1625942 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4600000658. FUNDAMENTO: Dispensada por Valor nº 0041/19. PARTES: GASMIG e WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando-o de 36 (trinta e seis) para 60 (sessenta) meses. VALOR: R\$ 816,00. Data de assinatura: 25/04/2022. Daniela Alves Marcondes Pedrosa Gerente de Contratos e Licitações

3 cm -26 1625881 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 900010950
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001.000021/2021 – CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 009286140 (PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0013218/2021-05)
Partes: SEF/MG e TMS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP. Objeto: prorrogação do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 07/07/2022e término em 06/07/2023. Valor estimado para a prorrogação: R\$ 47.820,00. Fica resguardado o exercício do direito ao reajuste, por ocasião da publicação do índice IPCA em abril de 2022, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, por meio de Apostila, que terá efeitos a contar de 02/06/2022.
Blenda Rosa Pereira Couto, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças-SPGF/SEF - 26/04/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a HAVITA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: alterar a Cláusula Primeira para a inclusão de novos produtos no Protocolo de Intenções Simplificado nº 244/2021, que tem por objetivo viabilizar a implantação, pela GOLDEN FOODS, de parcerias com estabelecimentos mineiros para industrialização por encomenda e centro de distribuição em Minas Gerais, destinados respectivamente a industrialização, distribuição e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 26.04.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Né Ygor Carvalho de Oliveira (GOLDEN FOODS).

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011033
P.E. PARA RP Nº 18/2020 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATA DE RP Nº 11/2021
SEI Nº 1190.01.0002965/2022-92
PROCESSO DE COMPRAS 1191001 35/2022
Partes: EMG/SEF e EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi-nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor: R\$356.664,80. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação. Dotação: 1191.04.126.115.2051.0001.3390.4002 e 1191.04.126.115.2051.0001.3390.3953, fonte 10.1.
Lindenberg Nafiah Ferreira / Superintendente de Tecnologia da Informação - STI/SEF. 26/04/2022.

10 cm -26 1625924 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE ADESAO
2250.01.0000239/2022-95
I-Partes: Município de Maria da Fé e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 25 de abril de 2022 por Adilson dos Santos, pelo Município de Maria da Fé e por Bruno Sélmi Dei Falcí, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO
2250.01.0000239/2022-95
I-Partes: Município de Maria da Fé, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenientes. Firmado em 25 de abril de 2022 por Adilson dos Santos, pelo

MINAS GERAIS

EXTRATO TERMO DE ADESAO
2250.01.0000508/2022-10

I-Partes: Município de Carmo de Minas, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 25 de abril de 2022 por Darci Palma de Melo, pelo Município de Carmo de Minas; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO
2250.01.0000463/2022-61

I-Partes: Município de Conceição dos Ouros e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 25 de abril de 2022 por Luis Fernando Rosa de Castro, pelo Município de Conceição dos Ouros e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO
2250.01.0000463/2022-61

I-Partes: Município de Conceição dos Ouros, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 25 de abril de 2022 por Luis Fernando Rosa de Castro, pelo Município de Conceição dos Ouros; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO
2250.01.0002214/2021-26

I-Partes: Município de Guapé e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 25 de abril de 2022 por Nelson Alves Lara, pelo Município de Guapé e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO
2250.01.0000463/2022-61

I-Partes: Município de Lontra e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 26 de abril de 2022 por Dervalnir Mendes dos Reis, pelo Município de Lontra e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO
2250.01.0000463/2022-61

I-Partes: Município de Lontra, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 26 de abril de 2022 por Dervalnir Mendes dos Reis, pelo Município de Lontra; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

22 cm -26 1625973 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – PROCESSO Nº 2251003 000003/2022

1) Do objeto: Contratação de servisedelocação de sistema de gestão integrado e digital de atendimento ao público, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

2) Da entrega das propostas: a) Local: www.compras.mg.gov.br b) Período: até o dia 09 de maio de 2022, às 10h00.

3) Da sessão: a) Data: 09/05/2022 - b) Horário: 10h00.

4) Das informações: Os pedidos de esclarecimentos/impugnações deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site http://www.compras.mg.gov.br/, em campo próprio (acesso via botão “Eslarecimentos/Impugnação”). Em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail licita@jucemg.mg.gov.br.

5) Da obtenção do edital: Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br e/ou www.jucemg.mg.gov.br, em “Transparência”, menu “Licitações”.

26 de abril de 2022.
Henrique Peixoto Petrocchi da Costa –
Diretor de Integração e Negócios e Tecnologia.

5 cm -26 1625877 - 1

EXTRATO TERMO DE ADESAO
2250.01.0000292/2022-22

I-Partes: Município de Natércia e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 25 de abril de 2022 por Gabriel Tiago de Vilas Boas, pelo Município de Natércia e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO
2250.01.0000292/2022-22

I-Partes: Município de Senador Firmino, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 25 de abril de 2022 por Gabriel Tiago de Vilas Boas, pelo Município de Natércia; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO
2250.01.0000283/2022-71

I-Partes: Município de Fortuna de Minas e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 25 de abril de 2022 por Cláudio Garcia Maciel, pelo Município de Fortuna de Minas e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO
2250.01.0000283/2022-71

I-Partes: Município de Fortuna de Minas, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 25 de abril de 2022 por Cláudio Garcia Maciel, pelo Município de Fortuna de Minas; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO TERMO DE ADESAO
2250.01.0000336/2022-95

I-Partes: Município de Lagoa Dourada e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 25 de abril de 2022 por Ronald Pereira Dutra, pelo Município de Lagoa Dourada e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO
2250.01.0000336/2022-95

I-Partes: Município de Lagoa Dourada, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 25 de abril de 2022 por Ronald Pereira Dutra, pelo Município de Lagoa Dourada; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO
2250.01.000062/2022-24

I-Partes: Município de Guaraciama e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 25 de abril de 2022 por José Maria Figueiredo Sobrinho, pelo Município de Guaraciama e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO
2250.01.000062/2022-24

I-Partes: Município de Guaraciama, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 25 de abril de 2022 por Ronald Pereira Dutra, pelo Município de Guaraciama; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

20 cm -26 1625970 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do TTGB nº 031/22. Partes: SEINFRA e o Município Pompéu. Objeto: primeiro termo aditivo de alteração da especificação de parte do material a ser doado de 01 conjunto de vigas metálicas de 10 metros de comprimento, 01 conjunto de vigas metálicas de 12 metros de comprimento e 01 conjunto de vigas metálicas de 15 metros de comprimento para 01 conjunto de vigas metálicas de 12 metros de comprimento e 02 conjuntos de vigas metálicas de 15 metros de comprimento Assinatura: 26/04/2022.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 093/22. Partes: SEINFRA e o Município Itabirinha. Objeto: transferência gratuita de 2 conjuntos de vigas metálicas de 12 metros de comprimento. Assinatura: 26/04/2022.

3 cm -26 1625895 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9216723/2019. Partes: SEINFRA e Unidata Automação Ltda; Objeto: prorrogar a vigência do contrato pelo período de 09/05/2022 a 29/04/2024; promover o reajuste do valor unitário mensal de R\$ 30,00 (trinta reais) para R\$ 32,00 (trinta e dois reais), a partir de 30/04/2022. Valor: R\$ 768,00. Dotação Orçamentária 1301 04 122 705 2500 0001 339039 – item 43 0 Fonte 10.1.; Assinatura: 26/04/2022.

2 cm -26 1625505 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

DESPACHO

Assunto: Contratação de Serviços Essenciais para a Recuperação da Ponte sobre o Rio Jequitinhonha na MGC-367, km 564,5, trecho Couto de Magalhães de Minas – Diamantina, na circunscrição da 8ª URG do DER/MG - Diamantina/MG.

Interessada: Marco XX Construções Ltda.

Após devida análise da Procuradoria do DER/MG, à vista da respectiva Nota Jurídica acostada ao processo acima referido, reconheço a ocorrência da condição prevista no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em consequência, no uso da atribuição que me confere o artigo 26 da mesma lei, ambos alterados pelo artigo 1º da Lei Federal Nº 8.883, de 08 de junho de 1194, RATIFICO o ato de contratação direta com a Marco XX Construções Ltda., diante da qual se constata a DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo valor de R\$ 4.088.900,00 (quatro milhões, oitenta e oito mil e novecentos reais). Publique-se, Diretor Geral, em (data da assinatura digital). Processo nº 2300.01.0014507/2022-27

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 012/2022 . Processo SEI nº: 2300.01.0019928/2022-33. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/ MG, torna público que, a reunião de abertura das Propostas de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 28/04/2022, às 14:00 h (quatorze horas) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.009, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 018/2022 . Processo SEI nº: 2300.01.0034204/2022-59. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/ MG, torna público que, a reunião de abertura das Propostas de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 28/04/2022, às 15:00h (quinze horas) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.009, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 137/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0204275/2021-28. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/ MG, torna público que, a reunião de abertura das Propostas de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 29/04/2022, às 09:00h (nove horas) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.003, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram mantidos, em decisão de primeira instância, os autos de infração abaixo relacionados, assegurando o direito de interposição de recurso ao CT, na forma e prazo de 10 dias:

Transporte Coletivo Intermunicipal
Código Delegatório>Nº Auto
9060>E000009932, E000008553, E000006300; 9118>E000041114, E000041092, E000009855, E000009783, E000009585, E000009097, E000009034, E000009028, E000007505, E000007495; 9086>E000009668, E000008910; 9536>E000009804, E000009715, E000009700; 9371>E000009869, E000009799, 9398>E000008723; 9354>220440, 220416, 190690; 9030>E000009931, E000009930; 9370>E000009741, E000009714, E000009701, E000009699; 9555>E000008907; 9251>E000009856, E000009578, E000009361, E000009359, E000009300, E000009197, E000009172, E000009072, E000009071, E000009027, E000008942, E000008940, E000008766, E000008757, E000008756, E000008755, E000008720, E000008709, E000008708, E000008706, E000008705, E000008704, E000008703, E000008702, E000008660, E000008659, E000008658, E000008656, E000008584, E000008542, E000008540, E000008518, E000008517, E000008475, E000008431, E000008429, E000008420, E000007582, E000007429, E000005891, E000005888; 9260>E000008833; 9075>E000009623, E000009619, E000008998, E000008995, E000008844; 9079>E000009244; 9085>E000009066, E000009064, E000005726, E000005715, E000004117; 9096>E000010015, E000009988, E000009994, E000009991, E000009990, E000009988, E000009982, E000009963, E000009943, E000009853, E000009801, E000009581, E000009388, E000009068, E000009019, E000008938, E000008824, E000008823, E000008820, E000008795, E000008719, E000008576, E000008569, E000008565, E000008563, E000008539, E000008467, E000008442, E000008441, E000008440, E000008435, E000008424, E000008402, E000008401, E000008395, E000008394, E000008393, E000008386, E000008384, E000008382, E000008374, E000008373, E000008372, E000008330, E000008308, E000008279, E000008240, E000008084, E000006357, E000006282, E000005885, E000005777, E000005624, E000005089; 9165>E000006994; 9345>E000009705, E000005921; 9748>E000007850, E000007849, E000007848, E000007846, E000007832, E000007831, E000007581; 9894>E000009004, E000007938, E000007930, E000007204, E000005113, E000005112, E000004577, E000002344; 9900>E000009811; 70008>E000009845, E000009590, E000006661; 70009>E000009865, E000009803, E000009798; 9748>E000007796.

Transporte Coletivo Metropolitano Comercial
Nº RIT>Nº Auto
1>E000015243, E000011748, E000018751, E000018789; 2>E000018645, E000018634, E000018655, E000018643, E000018639, E000018640, E000018852, E000018638, E000018657, E000018659, E000018652, E000018660, E000018653, E000018650; 3>E000018675, E000018674, E000018673, E000018879, E000018681, E000018672; 4>E000023210, E000008607, E000029949, E000029952, E000023299, E000023296, E000023306, E000023277, E000023276, E000023275, E000023274, E000023208, E000023305, E000023297, E000023211, E000014947, E000016177, E000011950, E000011942, E000029958; 5>E000018739, E000022566, E000030072, E000029937, E000030156, E000030154, E000029939, E000030150, E000030492, E000030157, E000030160, E000030129, E000029873, E000030076, E000029874, E000029935, E000030258, E000030074, E000029936, E000029875, E000030152, E000030151, E000030245, E000030075, E000030153, E000030158, E000030159, E000019212, E000019213, E000012394, E000022022, E000018904, E000018823, E000018897, E000019177, E000018736, E000018453, E000019172, E000018808, E000018449, E000019182, E000019176, E000019181, E000019179, E000018813, E000018791, E000018735, E000018790, E000014921, E000014922, E000013094, E000013093; 6>E000023096, E000023095, E000018764, E000018757, E000018864, E000018754, E000018758, E000018760, E000018755, E000018762, E000018767, E000018765, E000018862; 7>E000007885, E000007889, E000014794, E000016149, E000016598, E000007886, E000016600, E000016150, E000016345, E000016599, E000016173, E000016352.

Transporte Coletivo Metropolitano Convencional
Nº RIT>Nº Auto
4>E000029950; 5>E000008299.

Transporte Fretado
Código Autorizatório>Nº Auto 1439>E000005844.

DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram arquivados/cancelados, em decisão de primeira instância, os autos de infração abaixo relacionados:

Transporte Coletivo Intermunicipal
Código Delegatório>Nº Auto
9060>E000008814; 9894>E000007926; 70008>194766.

Transporte Coletivo Metropolitano Comercial
Nº RIT>Nº Auto
1>E000014699; 2>E000014907, E000018649, E000018859; 3>E000015323, E000019918, E000019828, E000014823, E000015207, E000015208; 4>E000013122; 5>E000018741.

Transporte Fretado
Código Autorizatório>Nº Auto
1040>E000008478.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram mantido sem defesa, os autos de infração abaixo relacionados:

Transporte Coletivo Intermunicipal
Código Delegatório>Nº Auto
9874>E000040418; 9567>E000040868; 9380>E000040670; 9370>E000040707; 9351>E000040796, E000040710; 9383>E000039935, E000039932; 9075>E000040809, E000040805, E000040803, E000040802, E000040684, E000040682, E000040680, E000040576, E000040210, E000040418; 9096>E000040721; 9165>E000040305; 9345>E000040669; 9894>E000040723, E000040706, E000040696, E000040678, E000040674; 70008>E000040800; 70009>E000039238, E000039146, E000039140, E000038382, E000038264, E000037926.

Transporte Coletivo Metropolitano Comercial
Nº RIT>Nº Auto
2>E000040359, E000040319, E000040323, E000040402, E000040403, E000040325, E000040352, E000040415, E000040022, E000040260, E000040274, E000040372, E000040374, E000040375, E000040382, E000040386, E000040406, 222794, E000040411, E000040883, E000040289, E000040297, E000040300, E000040378, E000040296, E000040298, E000040273, E000040472, E000040288, E000040321, E000040322, E000040284, E000040295, E000040346, E000040365, E000040390, E000040417, E000040420, E000040408, E000040409, E000040360, E000040358, E000040405, E000040391, E000040392, E000040357, E000040404, E000040373, E000040420, E000040309, E000040363, E000040316, E000040333, E000040350, E000040318, E000040388, E000040317, E000040394, E000040294, E000040299, E000040345, E000040314, E000040377, E000040416, E000040326, E000040334, E000040385, E000040315, E000040301, E000040393, E000040308, E000040364, E000040312, E000040381, E000040410, E000040376, E000040421, E000040287, E000040349, E000040355, E000040277, E000040279, E000040293, E000040380, E000040310, E000040311, E000040371, 222789, E000040453, E000040379, E000040320, E000040383, E000040384, E000040356, E000040361, E000040362, E000040387, E000040389, E000040397, E000040395, E000040407, E000040412, E000040292, E000040396, E000040284, E000040282, E000040283, E000040291, E000040398, E000040353, E000040608, E000040342, E000040343, E000040272, E000040278, E000040280, E000040281, E000040286, E000040254, E000040255, E000040268, E000040269, E000040270, E000040023; 3>E000040595, E000040600, E000040742, E000040842, E000040843, E000040641, E000040601, E000040596, E000040598, E000040599, E000040712, E000040597, E000040594, E000040624, E000040726; 5>E000040419.

Transporte Coletivo Metropolitano Convencional
Nº RIT>Nº Auto
2>E000040313; 7>E000040348.

Transporte Fretado
Código Autorizatório>Nº Auto
12>177724; 77>E000009843; 120>E000010010; 236>E000009674; 350>E000008950; 423>E000009132; 482>225783; 589>E000010480; 621>174235; 734>E000009976; 960>E000010002, E000010000; 1008>E000008914; 1085>E000010269; 1120>E000021021; 1134>215949; 1393>E000009958; 1453>E000009689;

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022 – 57

15

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
Pregão Eletrônico n.º 39/2022. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Iturama I - Pres-ITR-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, apresses e servidores públicos a serviço naumidade prisional em epigrafe. Homologo o lote único no valor de R\$ 2.707.455,12 (dois milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) à empresa Excellens Alimentação Eireli-CNPJ 29.796.549/0001-16.
Tiago Maduro de Azevedo – 26/04/2022

3 cm -26 1625969 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9280728.06.22
PARTES: EMG/SEJUSP E A VIBRA ENERGIA S/A.ESPECIE: Sexto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de combustível. OBJETO: A) ConformeCLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do 5º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 64/2021, que após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, os itens discriminados passaram a contar como seguintes valores unitários; B) ConformeCLÁUSULATERCEIRA - DA VIGÊNCIA do 5º Termo Aditivo daAta de Registro de Preços nº 64/2021, os preços reequilibrados deverão ser utilizados para atualizar os preços dos contratosdecorrentes desta Ata, com efeitos retroativos a16.03.2022 para a revisão do preço do Óleo Diesel S-10em17.03.2022 para a revisão do preço da Gasolina, conforme regras editalícias (Anexo I ao Edital do Registro de Preços nº 64/2021, itens 10.18.1, 10.18.1.4 e 10.18.6) e nos termos do Art. 11 da ResoluçãoConjunta Seplag/PMMG/CBMMG/PCMG nº 10.428, de

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente às defesas de autos de infração. No prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, os autuados podem apresentar recurso contra a decisão administrativa, endereçado ao Núcleo de Autos de Infração - SUPRAM TM/SEMAD, - Praça Tubal Vilela, 03, centro, Uberlândia-MG, CEP: 38400-186 ou querendo, deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração - SUPRAM TM pelo email: nai.tmap@meioambiente.mg.gov.br para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente atualizados, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 44844/08 alterado pelo Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com esta Superintendência, ou contatar através do telefone (34) 3088-6454.

Autuado	Defesa / Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Antônio José Fernandes	Defesa indeferida / 7.350 UFEMG's	709432/20	206143/2020
Antônio José Fernandes	Defesa indeferida / 16.176 UFEMG's	709433/20	206144/2020
Antônio Luiz dos Santos	Defesa Indeferida / 9.000 UFEMG's	742596/21	286369/2021
Atair Aparecido Silva	Defesa Indeferida / 1.400 UFEMG's	713183/20	195388/2020
Daiane Gouveia da Silva	Defesa indeferida / 3.500 UFEMG's	696913/20	259251/2020
Edson Francisco de Medeiros	Defesa Indeferida / 18.250 UFEMG's	741916/21	285429/2021
Fábio Junio Pereira	Defesa Indeferida / 2.415 UFEMG's	712326/20	195405/2020
Flávio Justino Ferreira	Defesa indeferida / 750 UFEMG's	708310/20	263742/2020
José Diniz Gomes de Oliveira	Defesa indeferida / 2862,20 UFEMG's	699416/20	260768/2020
Max Willian Florêncio Barbosa	Defesa Indeferida / 3.450 UFEMG's	711783/20	265690/2020
Ricardo Soares do Amaral	Defesa Indeferida / 1.050 UFEMG's	714317/20	195409/2020
Shanti Alimentos Lacteos Ltda.	Defesa Indeferida / 4.742,24 UFEMG's	715269/21	267830/2020
Valdeir Abadio Pereira	Defesa Indeferida / 500 UFEMG's	714262/21	267229/2020

12 cm -26 1625474 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, com fulcro nas disposições do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013 e da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, com suas alterações posteriores vigentes, torna público a Primeira Retificação do Edital de Chamada Pública nº 002/2022, para seleção de projetos de implantação ou ampliação de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos, a serem executados por municípios e por consórcios públicos intermunicipais de Minas Gerais, preferencialmente com a inclusão de associação e/ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis. A íntegra do Edital de Chamada Pública nº 002/2022, anexos e a devida retificação encontram-se a disposição de interessados na página: http://www.meioambiente.mg.gov.br/saneamento/editais-saneamento. Data da Assinatura: 25 de abril de 2022.
Marília Carvalho de Melo - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais

4 cm -26 1625488 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

DECISAO AUTO INFRAÇÃO

A Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte - URFBIO Centro Norte torna pública a decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a URFBIO Centro Norte. no telefone (31) 2106-0762.

Processo	Autuado	AI	Parecer	Valor UFEMG/\$
02000000114/21	Marlene Dias Ribas	286523/2021	Indeferido	300

Sete Lagoas, 26 de Abril de 2022.
Lucas Garcia Rabello – Supervisor Regional.

4 cm -26 1625918 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBIO Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Espólio de José Sena Mota/Fazenda Baú - CPF: ***.905.266.** Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo na modalidade corretiva em 0,2938 ha, Minas Novas/MG, Processo Nº 2100.01.0017259/2022-04 em 25/04/2022.
(a) Luíza Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

3 cm -26 1625891 - 1

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBIO Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Alfa e Ômega Mineração Ltda-ME/Fazenda Córrego Encachoeirado – CNPJ 19.282.931/0001-58 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (0,9674 ha) e Supressão da cobertura vegetal nativa, com caráter corretivo, para uso alternativo do solo (1,7891 ha) – Padre Paraíso/MG – Processo nº 2100.01.0015950/2022-39: em 20/04/2022.
(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira. Supervisor Regional URFBIO Nordeste.

3 cm -26 1625869 - 1

CONTRATO

Contrato nº 2101032.000006/2022 celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas-IEF/Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba e Danilo Camale Moraes Souza-ME. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural sem gás, em garrafas de 20 litros, para atender às necessidades da Unidade Regional Alto Paranaíba, Supram Alto Paranaíba, Cetras Patos de Minas e Viveiro de Mudanças de Patos de Minas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor global: R\$11.760,00. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação. Dotação Orçamentária: 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.30-08.0.72-1.
(a) Frederico Fonseca Moreira
Supervisor da URFBIO Alto Paranaíba.

3 cm -26 1625539 - 1

31 de agosto de 2021. VALOR: O valor global da contratação será de R\$ 4.336.184,00 (Quatro Milhões Trezentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.1.22.705.2500.0001.339030.26.0.10.1, 1451.06.421.145.4423.0001.33.9030.26.0.10.1, 1451.10.421.145.4429.0001.339030.26.0.10.1, 1451.06.181.139.4412.0001.339030.26.1.10.1, 1451.06.243.143.4421.00.01.339030.26.0.10.1, 1451.06.421.144.4417.0001.339030.26.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão, Gilvan De Sa Barreto Junior e Glaucius De Lucca Braga. Assinatura em: 26/04/2022.

6 cm -26 1625960 - 1

DESPACHO
DESCISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e nas Resoluções SEAP nº 049/2017, nº 01/2017,ACOLHOa recomendação do Relatório Técnico nº 40/SEJUSP/NUREL/2022, de 25 de Abrilde 2022, emitido pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 003/2020, que recomendou a aplicação à empresaPrudente Refeições Ltda.,inscrita no CNPJ sob nº 42.947.333/0001-72,sediada em Belo Horizonte- MG, na Rua Perite, nº 458, Bairro Pompéia, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 2.377,93 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).

Pedro Ruano Leocádio Dias
Subsecretário de Atendimento Socioeducativo

3 cm -26 1626060 - 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO DE COMPRA 2241005 11/2021
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DE PROPOSTAS COMERCIAIS

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento das Propostas Comerciais no certame em referência, e informa que o licitante CONSÓRCIO PROFILL-ENGECORPS, formado pelas empresas PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.164.966/0001-52 e ENGECORPS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 62.025.440/0001-50 foi julgado vencedor, obtendo Nota Final igual a 98,73 e valor global de R\$2.758.582,15 (dois milhões setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos). Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. A ata de abertura e julgamento das propostas comerciais encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.igam.mg.gov.br/editais e www.compras.mg.gov.br. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso no Diário Oficial de Minas Gerais.

Athos Rodrigo Lino de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Igam nº 55, de 23 de julho de 2021.

5 cm -26 1626043 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO SEI Nº 1500.01.0002272/2022-03
EDITAL SEPLAG/SCPRH Nº. 02/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022
CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE AVALIADORES PARA O 7º PRÊMIO INOVA MINAS GERAIS
RETIFICAÇÃO Nº 01

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG no uso de suas atribuições COMUNICA as seguintes alterações:
1. O item 4.6 passa vigorar com a seguinte redação:
4.6. O resultado do processo de seleção dos avaliadores será divulgado até 01 de junho de 2022 nos endereços eletrônicoswww.premioinova.mg.gov.brwww.planejamento.mg.gov.br.
2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Belo Horizonte, abril de 2022.

LUÍSACARDOSO BARRETO

SECRETÁRIADE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MARCELO ANGELO DE PAULA BONFIM
PRESIDENTE DO BDMG

4 cm -26 1625409 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 1500.01.0013606/2022-20

Com base em toda documentação acostada aos autos do Processo SEI nº 1500.01.0013606/2022-20, referente a Dispensa de Licitação, Processo de Compras nº 1501561 000015/2022, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 43.817/2004 e pela Resolução SEPLAG nº 56 de 2019, evento SEI nº 42132186, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no art. 24, Inciso VIII e Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do Parecer Jurídico nº 56/2022, evento SEI nº 45071400, cujo objeto trata-se da contratação da Companhia de Tecnologia da Informação - PRODEMEGE para prestação de serviços de hospedagem de sistemas em ambiente dedicado de baixa plataforma para o sítio MG-Planeja. O valor da contratação corresponde a R\$23.968,32 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), que correrá por conta da seguinte dotação: 1501 04 122 069 4156 0001 33904003 0 10 1

Rodrigo Ferreira Matias

Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

5 cm -26 1626063 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9332183/2022 - Processo SEI nº 1500.01.0013606/2022-20 - Processo de compras nº 1501561 00015/2022. Partes: SEPLAG e PRODEMEGE. Objeto: Hospedagem em ambiente dedicado do sítio MG-Planeja (www.mgplaneja.mg.gov.br). Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação. Valor: R\$23.968,32 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 1501 04 122 69 4156 0001 3 3 90 40 03 0 10 1. Assinam: Camila Barbosa Neves, pela SEPLAG, Roberto Tostes Reis e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, pela PRODEMEGE.

3 cm -26 1625929 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9261667/20, SEI: 2010.01.0022669/2019-98. Contratado: Ipócleo Com. de Combustíveis Eireli. Objeto: Alteração. Valor: R\$ 2.501.139,43. Dot. Org: 2011 10 122 011 4087 0001 339030 27 0 50 1. Base Legal: Art. 65, Inc.II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca. – Diretor e Ivo P. Filho. – Contratado.
Extrato: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9186902/18, SEI: 2010.01.0023503/2020-81. Contratado: Casula & Vasconcelos Ind. Farm. e Com. Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 10.05.22 a 09.05.23. Valor: R\$ 97.920,00. Dot. Org: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 12 0 50 1. Base Legal: Art. 57, Inc.I, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca. – Diretor e Marcionilo A. de Almeida. – Contratado.

3 cm -26 1625945 - 1

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº45.902, de 27 de janeiro de 2012, instauo o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0008219/2022-08, em desfavor da DIFARMIG LTDA., CNPJ: 19.961.036/0001-60 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº45.902, de 27 de janeiro de 2012, instauo o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0011837/2022-98, em desfavor da ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ:03.945.035/0001-91 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº45.902, de 27 de janeiro de 2012, instauo o processo administrativo punitivo Nº SEI2010.01.0020497/2022-48, em desfavor da SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ:12.927.876/0001-67 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Assunto:ProcessoAdministrativoPunitivonº2010.01.0024865/2019-73. Interessado: A7 Distribuidora de Medicamentos LTDA. CNPJ: 12.664.453/0001-00. O Ordenador de Despesas, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0024865/2019-73 instaurado em face da A7 Distribuidora de Medicamentos LTDA. CNPJ: 12.664.453/0001-00 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 3393 - Empenho nº 849/2019, diante do pagamento da multa aplicada decide pelo arquivamento do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde.

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Assunto:ProcessoAdministrativoPunitivonº2010.01.0068201/2021-09. Interessado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A- CNPJ: 18.269.125/0001-87. O Ordenador de Despesas, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0068201/2021-09 instaurado em face da BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARESSA. CNPJ: 18.269.125/0001-87 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1682- Empenho nº 876/2021, decide pela aplicação da penalidade de multa.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº45.902, de 27 de janeiro de 2012, instauo o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0075114/2020-86, em desfavor da PROLIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ:66.783.630/0002-79 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde.

DESPACHO

Referência:Processo nº 2010.01.0075447/2021-16. Interessado: Simere Batista Andrade. A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais -Ipsmg, após análise do recurso interposto por Simere Batista Andrade em razão do Resultado Final decorrente do Edital de Credenciamento nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de março de 2022, decidenão receber o recurso, em razão da intempestividade.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Luíza Hermeto Coutinho Campos - Presidente.

DESPACHO

Referência: Processo nº 2010.01.0075447/2021-16. Interessado: Virgínia Cairo Silva. A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais -Ipsmg, após análise do recurso interposto por Virgínia Cairo Silva em razão do Resultado Final decorrente do Edital de Credenciamento nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de março de 2022, decide receber o recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada sua pontuação.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Luíza Hermeto Coutinho Campos – Presidente.

24 cm -26 1625959 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Diretoria de Saúde deste Instituto por meio do Memorando IPSEMG/DISA nº 148/2022 (45179717) e Memorando IPSEMG/GERH-CRED nº 401/2022 (45139962) ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento da seguinte profissional, para credenciamento de prestadores de serviços médicos, conforme as condições do Edital de credenciamento nº 29/2021 e tabela de preços previamente fixada: Thayla Mendes Silva, CPF: 101.983.296-79. Belo Horizonte, 25 de abril de 2022. Publique-se.

Luíza Hermeto Coutinho Campos – Presidente.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Diretoria de Saúde deste Instituto por meio do Memorando IPSEMG/DISA nº 147/2022 (45178997) e Memorando IPSEMG/GERH-CRED nº 400/2022 (45138514), ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento dos seguinte profissionais, para prestação de serviços de farmacêutico, conforme Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço Farmacêutico nº 49/2021 e tabela de preços previamente fixada, sendo a assinatura do contrato condicionada a verificação da regularidade da documentação pertinente: Adriana de Assis Almeida, CPF: 806.202.726-00, Rosilda Alcântara de Magalhães Souza, CPF: 047.121.796-43, Garcindo Sodré do Espírito Santo, CPF: 036.064.196-27 e Alina Dias de Souza, CPF: 128.296.006-73. Belo Horizonte, 25 de abril de 2022. Publique-se.

Luíza Hermeto Coutinho Campos – Presidente.

DESPACHO

Referência: Processo nº 2010.01.0017023/2022-47. Interessado: Sônia Eustáquio de Jesus Moreira. A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsmg, considerando a motivação constante no Memorando IPSEMG/CGLIC-LADUL nº 3/2022 (44975055), proveniente da Diretoria de Saúde deste Instituto, após análise do recurso interposto por Sônia Eustáquio de Jesus Moreira, CPF 254.529.596-53, em razão do Resultado do Edital de Credenciamento nº 04/2022 – Técnico de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (44503162) em 01 de abril de 2022, decide dar provimento ao recurso. Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Luíza Hermeto Coutinho Campos – Presidente

DESPACHO

Referência: Processo nº 2010.01.0075447/2021-16. Interessado: Virgínia Cairo Silva. A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsmg, após análise do recurso interposto por Virgínia Cairo Silva em razão do Resultado Final decorrente do Edital de Credenciamento nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de março de 2022, decide receber o recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada sua pontuação. Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Luíza Hermeto Coutinho Campos – Presidente.

DESPACHO

Referência: Processo nº 2010.01.0075447/2021-16. Interessado: Simere Batista Andrade. A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsmg, após análise do recurso

MINAS GERAIS

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Diretoria de Saúde deste Instituto por meio do Memorando.IPSEMG/DISA.nº 154/2022 (45486022) e Memorando IPSEMG/GERH-CRED.nº 403/2022 (45397139) ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento da seguinte profissional, para prestação de serviços odontológicos, Cirurgião Dentista, conforme as condições do Edital de credenciamento nº 56/2022 e tabela de preços previamente fixada: Viviane Ramos Sacramento Assumpção, CPF: 044.820.626-93.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022

Gerlaine Cristine Diniz Romero Lopes– Vice-Presidente.

17 cm -26 1625964 - 1

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.000200/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, seleção, tratamento e destinação de resíduos lixo hospitalar e iml, originários das unidades do IPSEMG Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, Centro de Especialidades Médicas-CEM e Gerência Odontológica-GEODONT, pelo período de 12 (doze) meses. Assunto: Comunica a intenção de anular a licitação em referência, para os fins do disposto no § 3º do art. 49 da Lei federal nº 8.666/93. Despacho: Considerando o parecer da Equipe Técnica exarado através da Parecer Técnico 6 (SEI nº 44871003), informando vício insanável nas exigências de qualificação técnica do instrumento convocatório, bem como o teor da Nota Sugestão de Anulação (SEI nº 45026873), com fulcro no disposto pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), comunico aos interessados a intenção de anular a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 2012015.000200/2021. Vistas frangueadas. Fica aberto o prazo para o contraditório e ampla defesa, previsto no art. 109, inciso I, do supracitado diploma legal. Publique-se. 26 de abril de 2022.

Guilherme Parentoni Senra Fonseca.
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

5 cm -26 1625584 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS S.A - MGS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2022

Planejamento de Compras do Portal de Compras MG nº 038/2022 - Registro de preços de materiais de limpeza (rodó, extensor telescópica, espanador eletrostático, luva para lavador). Ata 001 assinada com as empresas: Gerbra Comércio Eireli - ME (CNPJ: 21.559.804/0001-03), Lote 01, Valor: R\$7.947,40, Lote 02, Valor: R\$3.975,72; Comercial Rosa Santos Ltda ME (CNPJ: 14.302.611/0001-07), Lote 03, Valor: R\$6.198,00; Distribra Atacadista Ltda (CNPJ: 27.471.471/0001-34), Lote 04, Valor: R\$1.690,00. Ata disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes e www.compras.mgs.gov.br.

3 cm -26 1625774 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9280598/2021 de fornecimento, decorrente do processo de compras nº 1321127-00035/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa Vibra Energia S.A (antiga Petróleas Distribuidora S.A), inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0025-71. Objeto: “manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 9280598/2021 e alterações prévias a este Termo. Em decorrência da recomposição de equilíbrio econômico-financeiro, o contrato passa de R\$ 1.942.823,80 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos) para R\$ 1.999.431,20 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Data da assinatura: 26/04/2022. Assinam: Leonan Felipe dos Santos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Gilvan de Sa Barreto Junior e Glaucius de Luca Braga pela contratada.

4 cm -26 1625697 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 003/2021-DMESP (Processo SEI nº 1320.01.0019218/2018-71), instaurado em 01 de julho de 2021, em desfavor da GOLDEN PLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:17.472.278/0001-64, em razão do pagamento constatado conforme Termo de Arquivamento (45511763).

2 cm -26 1625549 - 1

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, torna público seu interesse na locação de um imóvel no Município de São João del-Rei, para instalação da Direção, Assessoria de Governança, Coordenação de Atenção à Saúde, Coordenação de Regulação Assistencial, Coordenação de Vigilância em Saúde e os setores de Gestão de Pessoas, Finanças e Tecnologia da Informação, vinculados à Gerência Regional de Saúde de São João del-Rei, conforme descrito abaixo.

Resalta-se que o imóvel não precisa conter todas as características abaixo no momento da apresentação da proposta, pois será concedido prazo (até 120 dias, a contar da data da assinatura do contrato) para o interessado realizar as devidas adequações posteriormente:

- O imóvel a ser locado deverá conter as seguintes características:
- Deve estar localizado preferencialmente na área central da cidade, que favoreça o acesso fácil do público e funcionários;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

- Não deve ser um bem tombado, visto que deverão ser executadas adequações essenciais para o pleno funcionamento dos serviços;
- Ter área para estacionamento de aproximadamente 28,00m²;
- Possuir mecanismos que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências do órgão de acordo com a NBR 9050/2020;
- Instalações sanitárias em todos os andares devendo conter pelo menos, ao todo, 4 bacias sanitárias e 4 lavatórios, separados por sexo e no mínimo 1 sanitário para portador de necessidades especiais conforme ABNT NBR 9050/2020 por andar, localizado nas áreas de uso comum;
- Possuir copa/ refeitório para funcionários, com área mínima de 14 m²;
- O imóvel deverá ter área útil total (executando-se garagem, varandas e terraço) mínima de 375m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados);
- Caso o imóvel possua mais de 1 pavimento, deverá ser dotado de circulação vertical atendendo à NBR9050/2015, através de escada e rampa ou elevador para movimentação de funcionários atendendo à NBR NM313, com as seguintes características: “Acessos pelo mesmo lado ou lados opostos; Largura livre da cabine: 90 cm; Profundidade livre da cabine: 140 cm (a porta precisa ter 800 mm de largura livre).
- Possuir cobertura (laje/telhado) em perfeito estado de conservação, sem pontos de infiltração, com inclinação conforme norma vigente e dimensionamento correto das calhas que comportem volume de chuvas da região.
- Pé direito mínimo de 2,80m;
- A entrada de energia deverá ser trifásica, 220/127V com capacidade de demanda estimada de 38 kVA – proteção 3 x 100 A, atendendo às normas da CEMIG, ressaltando que esta grandeza é estimada e pode alterar de acordo com a dimensão e características da edificação;
- A infraestrutura elétrica deverá ser composta por quadros de distribuição de circuitos, em chapa, com proteção geral para alimentar de forma adequada todos os pontos elétricos e atender todos os critérios da norma ABNT NBR 5410;
- Toda infraestrutura instalada de forma aparente deverá ser composta por material metálico, como eletrodutos, eletrocaldas, conduletes, caixas, etc.
- A edificação deverá ser protegida por Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA) conforme NBR 5419;
- Condições ambientais de trabalho (climatização e iluminação) devem atender, no que couber, a Norma ABNT NBR ISO/CIE 8995-1- Iluminação de ambientes de trabalho e ao item 17.5, e seus subitens, da NR 17 do Trabalho-Ministério da Economia:
- 17.5.1. As condições ambientais de trabalho devem estar adequadas às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado; 17.5.2. Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto:
- Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO;
- Índice de temperatura efetiva entre 20°C (vinte) e 23°C (vinte e três graus centígrados);
- Velocidade do ar não superior a 0,75m/s;
- Umidade relativa do ar não inferior a 40 (quarenta) por cento;
- 17.5.2.2. Os parâmetros previstos no subitem 17.5.2. devem ser medidos nos postos de trabalho, sendo os níveis de ruído determinados próximos à zona auditiva e às demais variáveis na altura do tórax do trabalhador.
- 17.5.3. Em todos os locais de trabalho deve haver iluminação adequada, natural ou artificial, geral ou suplementar, apropriada à natureza da atividade.
- 17.5.3.1. A iluminação geral deve ser uniformemente distribuída e difusa.
- 17.5.3.2. A iluminação geral ou suplementar deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamentos, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos.”
- A luminária padrão será preferencialmente do tipo lâmpada tubular de Led com aletas.
- O imóvel deverá possuir infraestrutura adequada para entrada dos cabos de telefonia e fibra óptica, seja aérea ou subterrâneo, conforme padrão exigido pelo município.
- Em termos de climatização, caso a edificação não possua condições técnicas que propiciem uma ventilação adequada e conforto térmico, torna-se necessário a instalação de equipamentos de ventilação/exaustão mecânica de forma a atender os critérios das normas vigentes.
- Todos os equipamentos existentes ou instalados pelo proprietário deverão possuir plano de manutenção preventiva e corretiva inclusive no preço da proposta de aluguel devidamente discriminados, como elevadores, sistema central de ar condicionado, etc. A manutenção preventiva e corretiva deverá ser executada por empresa especializada que deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por engenheiro responsável. No caso de elevadores, será necessária a emissão de laudo técnico anual em relação ao estado de conservação e manutenção, conforme normas técnicas vigentes, de forma a garantir a segurança e integridade dos usuários. O proprietário deverá ainda apresentar plano de manutenção preventiva e corretiva, com os respectivos Acordos de Níveis de Serviço (SLA) de forma a indicar o tempo de atendimento;
- Os interessados deverão elaborar proposta de locação de imóvel e encaminhar ao email gestao.sjd@saude.mg.gov.br com os seguintes dados/documentos: descrição do imóvel informando as instalações existentes (localização e área física), planta baixa, planta de situação, cortes e fachadas; projetos de instalações elétricas, cabeamento estruturado e SPDA; projeto de instalações hidrossanitárias; projeto estrutural; cópia autenticada da Carta de Habite-se e AVCB atual. Deverá também estar acompanhada do Registro do Imóvel (emitido até seis meses antes da publicação deste aviso), Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica e contatos do proprietário. Deverá, ainda, conter: valor mensal do aluguel; valor do condomínio (se existente); valor anual do IPTU; valores de todas as manutenções de responsabilidade do proprietário; área total a ser locada; declaração de que as adequações necessárias serão realizadas no prazo máximo de 120 dias (a contar da data da assinatura do contrato), declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação; fotografias internas e externas do

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CE – HJK/HAC – FHEMIG Nº 86/2021

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 86/2021 Complexo de Especialidades Médicas – CE - HJK/HAC: Médico Generalista.

FHEMIG - COMPLEXO DE ESPECIALIDADES – CE (HJK e HAC)							
ONDE SE LÊ							
MÉDICO GENERALISTA - 24H - CE/HJK							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	Situação
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO GENERALISTA - 24H - CE/HJK	210890464	LAURA BARBOSA DRUMMOND	13,00	58,00	CLASSIFICADO
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO GENERALISTA - 24H - CE/HJK	210891092	INGRED HELLEN DE RESENDE ANDRADE	13,00	56,00	CADASTRO RESERVA
5	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO GENERALISTA - 24H - CE/HJK	210890477	FILPE DA SILVA ALVES	14,00	51,00	CADASTRO RESERVA
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO GENERALISTA - 24H - CE/HJK	210890185	NINA LELIA CAETANO CORREA	5,00	60,00	CADASTRO RESERVA
6	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO GENERALISTA - 24H - CE/HJK	210890564	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOARES	10,00	55,00	CADASTRO RESERVA
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO GENERALISTA - 24H - CE/HJK	210890256	BRUNO PIRES SANTOS	10,00	55,00	CADASTRO RESERVA
7	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO GENERALISTA - 24H - CE/HJK	210890354	GABRIEL DE SOUZA FERNANDES FILHO	5,00	51,00	CADASTRO RESERVA
8	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO GENERALISTA - 24H - CE/HJK	210890258	LARISSA GUIMARAES DUCA	5,00	46,00	CADASTRO RESERVA
LEIA-SE:							
MÉDICO GENERALISTA - 24H - CE/HJK							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da entrevista	Situação
1	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO GENERALISTA - 24H - CE/HJK	210890464	LAURA BARBOSA DRUMMOND	13,00	58,00	CLASSIFICADO
2	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO GENERALISTA - 24H - CE/HJK	210891092	INGRED HELLEN DE RESENDE ANDRADE	13,00	56,00	CADASTRO RESERVA
3	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO GENERALISTA - 24H - CE/HJK	210890185	NINA LELIA CAETANO CORREA	5,00	60,00	CADASTRO RESERVA
4	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO GENERALISTA - 24H - CE/HJK	210890564	BRUNO PIRES SANTOS	10,00	55,00	CADASTRO RESERVA
5	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO GENERALISTA - 24H - CE/HJK	210890256	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOARES	10,00	55,00	CADASTRO RESERVA
6	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO GENERALISTA - 24H - CE/HJK	210890477	FILPE DA SILVA ALVES	14,00	51,00	CADASTRO RESERVA
7	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO GENERALISTA - 24H - CE/HJK	210890354	GABRIEL DE SOUZA FERNANDES FILHO	5,00	51,00	CADASTRO RESERVA
8	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO GENERALISTA - 24H - CE/HJK	210890258	LARISSA GUIMARAES DUCA	5,00	46,00	CADASTRO RESERVA

Ana Costa Rego
Diretor de Gestão de Pessoas – DIGEPE

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022 – 59

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9326823/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000805/2020-83. Objeto: Aquisição de chiller para central de condicionamento de ar. Dotações orçamentárias: 22 61.10.303.116.4289.0001.4490.5204.0.10.1, 2261.10.303.116.1030.0001.4490.5204.0.10.1, 2261.10.303.116.4288.0001.4490.52 04.0.10.1, 2261.10. 303.103.4272.0001.4490.5204.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 186/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.200.000,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Tecno Temp Comércio Instalação e Manutenção Ltda - EPP. Assinatura: 25/04/2022. Bruno Gonçalves Pereira, Diretor Industrial. Glauco de Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães/FUNED.

3 cm -26 1625400 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9323033/2022. Processo SEI nº 2260.01.0002356/2021-10. Objeto: aquisição deMATERIAL DE LABORATÓRIO: PLACAS COM POÇOS PARACULTIVO CELULAR-ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS-IMUNOENSAIOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS; PLACA DE PETRI ESTÉRIL; PLACA PETRIFILCOM MEIO DESIDRATADO; MICROTUBOS 0,2 ML EM TIRAS LIVRE DNASE-RNASE; TUBO FALCON 50 MLESTERIL; TUBO EPPENDORF2 ML. Dotações orçamentárias: 2261.10.571.076.4 187.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.116.4288.0001.339030. 13.0.10.1;2261.10.303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 025/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 8.593,20. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Distribuidora Mendonça e Miranda Ltda. Assinatura: 26/04/2022. Bruno Gonçalves Pereira- Diretor Industrial/FUNED; Sílvia Ligório Fialho/Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/FUNED.

4 cm -26 1626024 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9326819/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000805/2020-83. Objeto: Aquisição de equipamentos, ferramentas e instrumentos: furadeiras elétrica bancada e manual, reversível, moto esmeril bancada; furadeira. Dotações orçamentárias: 2261.10.303.116.4289.0001.4490.5204.0.10.1, 2261.10.303.116. 1030.0001.4490.5210.0.10.1, 2261.10.303.116. 1030.0001.4490.5204.0.10.1, 2261.10.303.116.4272.0001.4490. 5210.0.10.1, 2261.10.303.116.4288.0001.4490.5210.0.10.1, 2261.10.303.116.4272.0001.4490.5210.0.10.1, 2261.10.303.116.4289.0001.4490.5210.0.10.1, 2261.10.303.116.4288.0001.4490.5210.0.1 0.1, 2261.10.571. 076.4187.0001.4490.5204.0.10.1, 2261.10.571.0 76.4187.0001.4490.5210.0.10.1, 2261.10.573.076.4189.0001.4490. 5204.0.10.1, 2261.10.573.076.4189.0001. 4490.5210.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 186/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 3.286,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda. Assinatura: 25/04/2022. Bruno Gonçalves Pereira, Diretor Industrial. Glauco de Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães. Sílvia Ligório Fialho, Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento/FUNED.

5 cm -26 1625395 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 078/2022, objeto: Artigos de laboratório: parafilme sem dosificador; dimensões: 4” x 125 ft (102 mm x 3810 mm). O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 10/05/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 11/05/2022. Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 064/2022, objeto: Reagentes e Produtos Químicos: Kit para Sequenciamento de DNA; Reagente para Extração de RNA; Estante Magnética; Esfera Magnética e Agarose. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 11/05/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 12/05/2022. Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

4 cm -26 1625516 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9332030/2022. Processo SEI nº 2260.01.0002356/2021-10. Objeto: aquisição deMATERIAL DE LABORATÓRIO: PLACAS COM POÇOS PARACULTIVO CELULAR-ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS-IMUNOENSAIOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS; PLACA DE PETRI ESTÉRIL; PLACA PETRIFILCOM MEIO DESIDRATADO; MICROTUBOS 0,2 ML EM TIRAS LIVRE DNASE-RNASE; TUBO FALCON 50 MLESTERIL; TUBO EPPENDORF2 ML. Dotações orçamentárias: 2261.10.303.103.4 272.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.116.4288.0001.339030. 13.0.10.1;2261.10.303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 025/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 43.450,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Assinatura: 25/04/2022. Bruno Gonçalves Pereira - Diretor Industrial/FUNED; Glauco de Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães/FUNED.

4 cm -26 1626008 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204270150430159.



32 cm -26 1625425 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

Espécie: Convênio de Cooperação Mútua nº 039/2022.- Celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais- Fhemig e Fundação Educacional Lucas Machado-FELUMA Objeto: Conjunção de esforços visando oferecimento de estágio curricular obrigatório aos estudantes da instituição de ensino nas dependências da Fhemig, e a execução de ações de formação profissional por meio de ações de ensino, pesquisa, inovação e aperfeiçoamento das condições de suporte e infraestrutura de ações educacionais. Valor: R\$ 90.708,48 Data de Assinatura: 25/04/2022

3 cm -26 1625645 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 27/2022 do Centro Mineiro de Toxicomania – CMT. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 27/04/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -26 1625460 - 1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES / HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK

Processo 0510037 000625/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Objeto: Aquisição de peças para os equipamentos: Berço Aquecido e Incubadoras da marca FANEM Beneficiário: Datamed Ltda Dotação Orçamentária: 2271 10 302 045 4178 0001 Objeto de Gasto: 3390.3024 Autorização: Jonata Ferreira Vette Ratificação: Jonata Ferreira Vette Valor: R\$12.664,90 (Doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).Fundamento Legal: do artigo 25, caput I, da Lei 8.666/93Data da Assinatura: 26 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: 2º Termo Aditivo firmado entre o Complexo de Especialidades e a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Raios-X móvel da marca Shimadzu Valor: R\$ 40.800,00 (total estimado). Vigência: 16/05/2022 e término em15/05/2023. Número do Processo: 555/2020. Modalidade: INEX. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 26 de abril de 2022.

5 cm -26 1625732 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DO HOSPITAL CRISTIANO MACHADO/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HOSPITAL CRISTIANO MACHADO e o CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICO. Objeto: Prestação de serviços de gestão de vale-transporte sob a forma de créditos eletrônicos. Valor: R\$169.699,39 (total estimado). Vigência: 11/04/2022 até 10/04/2023. Número do Processo: 001/2018 Modalidade: INEX. Dotação Orçamentária: 2271 10 302 045 4176 0001, Objeto de gasto: 33904904 F 10.1. Data de Assinatura: 25/04/2022.

3 cm -26 1625420 - 1

EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG/HRBJA E CHPB

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM BENEFÍCIO DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO E CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE BARBACENA, COM INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Objeto: Este PROTOCOLO tem por objeto formalizar a prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde de Barbacena e sua região e a respectiva forma de pagamento à FHEMIG - Fundação Hospitalar de Minas Gerais - dos serviços prestados pelo Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo e Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, por meio da prestação de serviços de caráter hospitalar, ambulatorial e apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, de natureza eletiva e urgência/emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde. 1) A formalização da prestação de serviço se dará por meio da fixação de metas físicas e qualitativas mensais dos serviços ofertados, conforme Cláusula Quarta, e a forma de pagamento será a constante da Cláusula Sétima, ambas deste PROTOCOLO. 2) É parte integrante deste Termo de Cooperação os Anexos I e II, contendo o Documento Descritivo de cada estabelecimento. Valor: O valor mensal estimado para a execução do presente Termo importa emR\$ 884.781, 27 (oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), sendo que deste R\$ 738.132,78 (setecentos e trinta e oito mil, cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) se refere ao HRBJA, e R\$146.648,49 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) se refere ao CHBP.a ser repassado conforme percentuais estabelecidos na cláusula sétima do referido TERMO DE CONTRATO. Assinatura: 26/04/2022 Vigência: 60 meses Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG a Sra. Juliana Ávila Teixeira- Secretária de Estado de Saúde de Minas Gerais, pela Fundação Hospitalar de Minas Gerais – FHEMIG/Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo (HRBJA) e Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena (CHPB), do município de Barbacena- MG a Sra. Renata Ferreira Leles Dias e o Sr. Claudinei Emidio Campos , pela Prefeitura Municipal de Barbacena o Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento e pela Secretaria Municipal de Saúde de Barbacena - MG o Sr. Arinos Brasil Duarte Filho.

10 cm -26 1625990 - 1

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 1/2022 firmado entre a FHEMIG e o MUNICÍPIO DE BARBACENA. Objeto: Instrumentalizar, provisoriamente, apoio técnico-operacional ao CESSIONÁRIO, mantendo a cessão de médicos da rede de saúde pública municipal, temporários, para prestarem serviços no Pronto Atendimento Macrorregional, âmbito do SUS, no referido nosocômio, para fiel cumprimento do TERMO DE AJUSTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, firmado aos 05/11/2014, entre o Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, o Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo - HRBJA e Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, conforme documentação ajunta. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Data de Assinatura: 25/04/2022.

4 cm -26 1625542 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

Espécie: 1º Termo Aditivo firmado entre a FHEMIG/HEM e a empresa AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELLI. Objeto: prorrogação do contrato original com prazo de duração de12 (doze) meses. Valor total contrato: r\$ 10.800,00 (Total Estimado). Vigência: 28/04/2022 até 27/04/2023. Número do Processo: 0509025-131/2021. Modalidade: Pregão. Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001. Objeto de Gasto: 3390.39.61Fonte: 10.1. Data da Assinatura: 25 de abril de 2022. Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

3 cm -26 1625418 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 9252790, firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa VOTUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar vigência; Incluir ao instrumento originário a Cláusula Vigésima,Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, em consonância àLei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Número do Processo: 89/2020 Modalidade: PREL Vigência: 12/08/2022 a 11/08/2023. Valor:R\$407.720,30 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001 (Valor de Despesa: 339033-04 Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 25/04/2022

3 cm -26 1625397 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Antonina Mascarenhas Gonzaga, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/05/2022, às 16:20 horas, Processo Licitatório 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Antonina Mascarenhas Gonzaga, localizada na Praça Coronel José Júlio Mascarenhas nº 185 – Anguereta – Curvelo/MG – CEP: 35.798-400, telefone (38) 99989-5021, e-mail: escola.140864@educacao.mg.gov.br até o dia 09/05/2022 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERCEARIA) – PNAE/CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar José Emirio de Moraes torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10/05/2022, às 14:00 horas, Processo Licitatório edital nº 04/2022, Modalidade convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Mercearia) com recursos do PNAE/Contrapartida. Os interessados poderão obter informações pelo e-mail escola.141976@educacao.mg.gov.br até o dia 10/05/2022 às 12 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SACOLÃO) – PNAE/CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar José Emirio de Moraes torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10/05/2022, às 15:00 horas, Processo Licitatório edital nº 05/2022, Modalidade convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Sacolão) com recursos do PNAE/Contrapartida. Os interessados poderão obter informações pelo e-mail escola.141976@educacao.mg.gov.br até o dia 10/05/2022 às 12 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ACOUGUE) – PNAE/CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar José Emirio de Moraes torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10/05/2022, às 16:00 horas, Processo Licitatório edital nº 06/2022, Modalidade convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Acougue) com recursos do PNAE/Contrapartida. Os interessados poderão obter informações pelo e-mail escola.141976@educacao.mg.gov.br até o dia 10/05/2022 às 12 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA) – PNAE/CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar José Emirio de Moraes torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10/05/2022, às 17:00 horas, Processo Licitatório edital nº 07/2022, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios (padaria) com recursos do PNAE/Contrapartida. Os interessados poderão obter informações pelo e-mail escola.141976@educacao.mg.gov.br até o dia 10/05/2022 às 12 horas.

10 cm -26 1625688 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar “de Ipaba” realiza Chamada Pública nº 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 16/05/2021, às 14:00 horas, pelo e-mail: escola.191426@educacao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3251-9063 da EE “José Rosa Damasceno”. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: <http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br>.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar “JOANIN ATZORI” realiza Chamada Pública nº 03/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 23/05/2022, às 09:00 horas, na sede da EE “CAETANO DIAS”, localizada na Rua Principal, nº 78, Barra Grande, Mesquita/MG, CEP 35.116-000, e-mail: escola.191434@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: <http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br>.

6 cm -26 1625858 - 1

SRE MURIAÉ

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DESEMBARGADOR CANEDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/05/2022, às 09:00 horas, processo licitatório nº 05/2022, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Desembargador Canedo, localizada à Rua Souza Castro, 88 – Bairro Barra – Muriaé/MG, CEP 36.884-096, Telefone (32) 3721.2615. E-mail: escola.98582@educacao.mg.gov.br. Até o dia 05/05/2022, às 17:00 horas.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DESEMBARGADOR CANEDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/05/2022, às 10:00 horas, processo licitatório nº 06/2022, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Desembargador Canedo, localizada à Rua Souza Castro, 88 – Bairro Barra – Muriaé/MG, CEP 36.884-096, Telefone (32) 3721.2615. E-mail: escola.98582@educacao.mg.gov.br. Até o dia 05/05/2022, às 17:00 horas.

5 cm -26 1625931 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9291802/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE/SRE de Montes Claros e o fornecedor HERCULES P. DE SOUZA - ME - CNPJ: 16.529.921/0001-86. Objeto: acréscimo de valor-quantidade. Valor total: R\$ 524.973,68. Assinatura 26/04/2022. Signatários: pela contratada Hercúles Pereira de Souza, pela contratante Maria Levimar Viana Tupinambá.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

3 cm -26 1625798 - 1

SRE OURO PRETO

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA POLO MARIANA – AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE.

A CAIXA ESCOLAR DOM BENEVIDES, realiza Chamada Pública nº 02/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para atendimento da demanda escolar durante o Ensino Presencial/2022. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução/FNDE 06/2020 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia25/05/22, às 17h00min, na Escola Estadual Dom Benevides, localizada em Mariana/MG,ou no endereço eletrônico:escola.106275@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet:<http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br>.

3 cm -26 1625766 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Dom Pedro I torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/05/2022, às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dom Pedro I, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 282, Centro – Machado/MG – CEP 37750-000 – Telefone (035) 3295-1209 – (35)98856-0924, e-mail: escola.173215@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/05/2022, às 8:30 horas.

3 cm -26 1625827 - 1

SRE SÃO JOÃO DEL-REI

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

EXTRATO DE EDITAL: A CE Octávio Leal Pacheco realiza Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, TC 978248/2022. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18/05/2022, às 14:00h, na EE de Mercês Água Limpa, localizada na Rua São Vicente de Paulo nº 27, Distrito de Mercês de Água Limpa, município de São Tiago - Mg CEP: 36.352-000 – Telefone (32) 3376 - 8107, e-mail: escola.134872@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola.

EXTRATO DE EDITAL: A CE MAURÍCIO JEFFERSON PINTO realiza Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, TC 983251/2022. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/05/2022, às 10:00h, na EE Henrique Pereira Santiago, localizada na Rua Bonfim, nº 396 – Cerrado – CEP: 36350-000 – Telefone (32) 3376-1308, e-mail: escola.310786@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola.

EXTRATO DE EDITAL: A CE MAURÍCIO JEFFERSON PINTO realiza Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, TC 979413/2022. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/05/2022, às 10:30h, na EE Henrique Pereira Santiago, localizada na Rua Bonfim, nº 396 – Cerrado – CEP: 36350-000 – Telefone (32) 3376-1308, e-mail: escola.310786@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola.

EXTRATO DE EDITAL: A CE SANDOVAL DE AZEVEDO realiza Chamada Pública nº05/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, TC 978847/2022. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/05/2022, às 12 horas, na EE “AFONSO PENA JÚNIOR”, localizada na Praça Ministro Gabriel Passos, nº 587, CEP 36.350-000 Telefone (32) 3376-1276, e-mail: escola.134813@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Sandoval de Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de /05/2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual, TC 978847/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Afonso Pena Júnior”, localizada na Praça Ministro Gabriel nº 587 –CEP 36.350-000 – Telefone (032) 3376-1276, e-mail: escola.134813@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/05/2022, às 12 horas.

EXTRATO DE EDITAL: A CE SANDOVAL DE AZEVEDO realiza Chamada Pública nº06/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, TC 982042/2022. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/05/2022, às 12 horas, na EE “AFONSO PENA JÚNIOR”, localizada na Praça Ministro Gabriel Passos, nº 587, CEP 36.350-000 Telefone (32) 3376-1276, e-mail: escola.134813@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Sandoval de Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de /05/2022, às 13:15 horas, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC 982042/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Afonso Pena Júnior”, localizada na Praça Ministro Gabriel nº 587 – CEP 36.350-000 – Telefone (032) 3376-1276, e-mail: escola.134813@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/05/2022, às 12 horas.

EXTRATO DE EDITAL: A CE ABEILARD PEREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/05/2022, às 17:40 horas, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gênero alimentício com recursos do Termo de Compromisso TC 979380/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Abeilard Pereira, localizada na Rua Dr. Abeilard Pereira, 259, Lagoa Dourada, MG, CEP 36345000, Telefone (032)33631480, e-mail: escola.305600@educacao.mg.gov.br até o dia 03/05/2022, às 16 horas.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Dom Delfim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/05/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC 982015/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE DOM DELFIM, localizada na Rua Dr. Hélio Andrade nº 182 – Centro - Itumirim- MG – CEP 37210-000 – Telefone (035- 3823-1114), e-mail: escola.134121@educacao.mg.gov.br até o dia 03/05/2022 de 07h00 às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Santa Rita realiza Chamada Pública nº05/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, TC 978229 /2022. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/05 /2022, às 16 h 30 Min, na EE Padre Crispiniano, localizada na Avenida Inconfidência nº 70 – Centro - Ritópolis – CEP 36335-000 – Telefone (32) 33561165, e-mail: escola.134414@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Santa Rita realiza Chamada Pública nº 06 /2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, TC 978229 /2022. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/05 /2022, às 17 h 00, na EE Padre Crispiniano, localizada na Avenida Inconfidência nº 70 – Centro - Ritópolis – CEP 36335-000 – Telefone (32) 33561165, e-mail: escola.134414@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola.

25 cm -26 1625423 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar PROFESSORA MARIA MAGALHÃES PINTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/05/2022, às 15:30 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.202801@educacao.mg.gov.br até o dia 10/05/2022, às 12:00 horas.

3 cm -26 1625633 - 1

SRE – DIAMANTINA

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS (ACIMA DE R\$ 500.000,00)

A Caixa Escolar Padre João Afonso torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2022 às 09:30 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Ampliação e/ou Reforma do Prédio Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Padre João Afonso, localizada na Rua Santa Rita, nº 01 – Distrito de Padre João Afonso – CEP: 39.670-000 – Município: Itamarandiba - MG e-mail: escola.24317@educacao.mg.gov.br até o dia 23/05/2022, às 11:00 horas.

3 cm -26 1625855 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Altair Epiphânio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/05/2022, às 11:30 h, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Bernardes de Faria, localizada na Rua Lago Pimentel, nº 339 – Formiga –MG – CEP 35.574.342 –Telefone (0XX37) 3321-1023, e-mail: escola.115304@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/05/2022, às 17 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Nazle Jabur público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/05/2022 às 8:00 h,Edital nº 06/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar com recurso Fonte Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nazle Jabur, localizada na Travessa Rio Tietê, nº 51 – Passos – MG – CEP 37.900-566 – Telefone (0XX35) 3521.8155 e 3522-3906 – e mail: escola.115517@caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 04/05/2022, às 12:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Geraldo Starling Soares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de maio de 2022, às 14:30 h, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Geraldo Starling Soares, localizada na Rua Jaime Gomes, 650 – Passos – MG – CEP 37.902-004 – Telefone (0XX35) 3521-6099, e-mail: escola.115509@educacao.mg.gov.br até o dia 04/05/2022, às 12:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Escola Estadual Nossa Senhora da Penha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/05/2022, às 10:00 h, Processo licitatório nº 09/2022, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora da Penha, localizada na Rua dos Estudantes, nº 351 – Passos – MG – CEP 37903-010 – Telefone (0XX35) 3521-6256, e-mail: escola.115568@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/05/2022, às 9:00 h.

9 cm -26 1625932 - 1

SRE – SETE LAGOAS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) – CONTRA PARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Doutor Afonso Viana torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/04/2022, às 7h30min, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) com recursos da contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141593.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da Caixa Escolar Dr. Afonso Viana, localizada à Rua Frei Eustáquio, 382 – bairro Nossa Senhora das Graças – Sete Lagoas/MG – CEP 35.700-348 – Telefone (31) 3773-2578, até o dia 01/04/2022, às 14 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E LATÍCIÍNIOS – CONTRA PARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Doutor Afonso Viana torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/04/2022, às 8h, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e latícinios com recursos da contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141593.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da Caixa Escolar Dr. Afonso Viana, localizada à Rua Frei Eustáquio, 382 – bairro Nossa Senhora das Graças – Sete Lagoas/MG – CEP 35.700-348 – Telefone (31) 3773-2578, até o dia 01/04/2022, às 14h30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUT) – CONTRA PARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Doutor Afonso Viana torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/04/2022, às 8h30min, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrut) com recursos da contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141593.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da Caixa Escolar Dr. Afonso Viana, localizada à Rua Frei Eustáquio, 382 – bairro Nossa Senhora das Graças – Sete Lagoas/MG – CEP 35.700-348 – Telefone (31) 3773-2578, até o dia 01/04/2022, às 15 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PAÊS) – CONTRA PARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Doutor Afonso Viana torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/04/2022, às 9h., Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (paês) com recursos da contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141593.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da Caixa Escolar Dr. Afonso Viana, localizada à Rua Frei Eustáquio, 382 – bairro Nossa Senhora das Graças – Sete Lagoas/MG – CEP 35.700-348 – Telefone (31) 3773-2578, até o dia 01/04/2022, às 15h30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar JOÃO MARTINS GUIMARÃES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/05/2022, às 9 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da EE João Martins Guimarães, localizada na Praça Vicente Antônio da Silva, nº 38 – Distrito de Fechados, Município de Santana de Pirapama/MG – CEP: 35.788-000 – Telefone (31-99603-0227), e-mail: escola.141585@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/05/20

MINAS GERAIS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Doutor Flávio Castelo Branco Gutierrez torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/05/2022, às 13 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141801.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da Escola Estadual Deputado Renato Azeredo, localizada na Rua Delfinópolis n° 275 – bairro Interlagos – Sete Lagoas/MG – CEP 35701340 – Telefone (31) 3774-0016 até o dia 09/05/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

A Caixa Escolar DR. AVELAR torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/05/2022, às 10 horas, Processo licitatório nº 04/2022 Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na ESCOLA ESTADUAL DR. AVELAR, localizada na Rua Campinas, 59 - Bairro Canaan – CEP 35700-314 - Telefone (31) 3771-4965, e-mail: escola.141674@educacao.mg.gov.br até o dia 04/05/2022, às 13h.

EXTRATO DE EDITAL 02/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Manassés Martins Figueiredo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/05/2022, às 8h, processo licitatório nº 02/2022. Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professor Anísio Teixeira, localizada na Rua Dr. Geraldo José Martins, nº 389, Centro, Distrito Lagoa Bonita, Município Cordisburgo/MG, CEP 35.782-000, ou através do e-mail escola.140589.caixaescolar@educacao.mg.gov.br – Telefone (31) 97218-4257 e (31) 99705-3937 até o dia 02/05/2022, até 16h.

23 cm -26 1625860 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação Eletrônico 04/2022 – Processo SEI nº 1260.01.0045848/2022-94. Partes: Doador: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação/S.R.E. Passos e o Donatário: Município de Carmo do Rio Claro – MG. Objeto: doação em caráter definitivo e sem encargos do Material Permanente da EE Santo Antônio, absorvida pelo município através do Projeto Mãos Dadas. Valor total dos materiais doados: R\$ 207.597,05 (Duzentos e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais, cinco centavos). Data da assinatura: 25/04/2022. Assinaturas: Lael Helena Keller Souza, pelo doador e Filipe Cardoso Carielo pelo donatário.

3 cm -26 1625939 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE

A Caixa Escolar Cristiano Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/05/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 12/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail : escola.124460@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/05/2022, às 10:00h.

A Caixa Escolar Cristiano Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/05/2022, às 10:15 horas, Processo licitatório nº 11/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail : escola.124460@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/05/2022, às 10:00h.

A Caixa Escolar Verner Grinberg torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade tomada de preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras (reforma). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.342700@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/05/2022, às 9:00 horas.

A Caixa Escolar Bueno Brandão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/05/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 10/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail : escola.55891@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/05/2022, às 12:00h.

A Caixa Escolar Monsenhor José Paulino torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 /05/2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56413@educacao.mg.gov.br até o dia 09/05/2022, às 12 hs.

A Caixa Escolar CESEC Dom João Bosco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/2022, às 18:30 horas, Processo licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55166@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/05/2022, às 17:00h.

A Caixa Escolar CESEC Dom João Bosco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/2022, às 18:00 horas, Processo licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55166@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/05/2022, às 17:00h.

11 cm -26 1625904 - 1

SRE DE JANUARIA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar do município de Pedras de Maria da Cruz, aqui representada pela Caixa Escolar David Rocha de Abreu Santos tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar no dia 17/05/2022, às 09:00 horas, Chamada Pública Individual nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/05/2022, às 8:00 hs. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo nas sedes das Estaduais do município de Pedras de Maria da Cruz, bem como na E.E. de Pedras de Maria da Cruz, localizada Maximiliano Martins Pereira, s/nº, Bairro Centro, CEP: 39492-000 – Tel: (38) 991798387, e-mail: escola.62626@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar do município de São João das Missões aqui representada Leila Pereira Lopes pela Caixa Escolar Aldeia do Morro Falhado tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar no dia 18/05/2022, às 09:00 horas, Chamada Pública Individual nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/05/2022, às 16:00 hs. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E.I.MAMBUKA, município de São João das Missões, localizada Aldeia Morro Falhado, nº snº-, Bairro Terra indígena Xakriabá-, CEP: 39475-000-Tel: -(38) 998049196, e-mail: escola.338753@educacao.mg.gov.br.

8 cm -26 1625390 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9283105/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0056331/2021-05. Assinatura: 26/04/2022. Partes: EMG/SEE e a empresa Daten Tecnologia Ltda. Objeto: Acréscimo do valor do contrato, no percentual de 22% (vinte e dois por cento), visando a aquisição de mais 4 (quatro) unidades de Computador workstation, essencial para a diagramação, edição de imagens, criação e produção de material gráfico, visual e institucional para publicações e eventos inerentes à educação, e a atuação do designer gráfico com um equipamento que promove melhor desempenho é imprescindível para atender toda a demanda da SEE. Valor: R\$ 283.360,00. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001 449052 07 FONTE 0.23.1. Assinantes: José Roberto Avelar e José Pacheco de Oliveira Júnior.

EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação - Processo SEI nº 1260.01.0019595/2022-49. Assinatura: 26/04/2022. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Diamantina e o Município de Turmalina. Objeto: Doação de material para fins e uso de interesse social, e é oportuna por estar o material disponível para doação e possibilitar ações, por parte da donatária, de interesse público e de colaboração para o cumprimento de sua missão institucional. Tem como finalidade a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pela donatária e também desocupar espaços na E.E. Badurá Júnior que receberá novos conjuntos escolares. Valor total do material doado: R\$1,50. Assinantes: Leonardo Aparecida Soares e Zilmar Pinheiro Lopes. Extrato do Termo de Doação - Processo SEI nº 1260.01.0053849/2022-86. Assinatura: 25/04/2022. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Diamantina e o Município de Itamarandiba. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, e é oportuna por estar o material disponível para doação e possibilitar ações, por parte da donatária, de interesse público e de colaboração para o cumprimento de sua missão institucional. Tem como finalidade a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pela donatária e também desocupar espaços necessários da E.E. Professor Campos. Valor total dos materiais doados: R\$18.888,44. Assinantes: Leonardo Aparecida Soares e Luiz Fernando Alves.

EXTRATOS DE ATOS DE RATIFICAÇÃO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso de suas atribuições previstas na Resolução SEE 4.548, de 28/04/2021 e nos termos Parecer Técnico 16/2022 (Evento nº 43370133) e da Nota Jurídica 168-0/2022 - Expediente EXPEDIENTE Nº 126-0/AJSEE/2022 (Evento 44617093), constantes do presente processo para locação do imóvel situado na Avenida Bias Fortes nº 207, no bairro Macedônia, Município de Divino das Laranjeiras/MG, destinado ao funcionamento da Escola Estadual de Macedônia, RATIFICA o Ato de Concessão de Dispensa de Licitação (Evento nº 45127594), com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, AUTORIZA a celebração do Contrato de Locação de Imóvel com Antônio Marcos Moraes e sua esposa Zenira Mendes Faria, representados, por procuração, por Carolina Moraes Campos. O contrato de locação do imóvel terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, com valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), corrigido anualmente conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/2013. As despesas de execução da contratação correrão à conta da seguinte classificação orçamentária OP/2022: 1261.12.361.106.4297.0001.339036-11 - Fonte 13.1.0, para o presente exercício e pelas correspondentes nos exercícios subsequentes. Assinatura: 26/04/2022. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta de Educação. - Processo SEI nº 1260.01.0008916/2022-98.

A Secretária Adjunta de Educação, no uso de suas atribuições previstas na Resolução SEE 4.548, de 28/04/2021 e nos termos Parecer Técnico 15/2022 (Evento nº 43300416) e da Nota Jurídica 191/2022 - Expediente 172-0/AJSEE/2022 (Evento 45120638), constantes do presente processo para locação do imóvel situado na Rua Porto Velho nº 1.021, Bairro Nossa Senhora da Glória, no Município de Belo Horizonte/MG, destinado ao funcionamento da Escola Estadual Padre João Maria Kooyman, Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, RATIFICA o Ato de Concessão de Dispensa de Licitação (Evento nº 45268301), com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, AUTORIZA a celebração do Contrato de Locação de Imóvel com Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação, com valor mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), corrigido anualmente conforme estabelecido pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8898, de 14 de junho de 2013. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias: OP/2022: 1261.12.361.106.4297.0001.339039-20 - Fonte 13.1.0, para o presente exercício e pelas correspondentes nos exercícios subsequentes. Assinatura: 26/04/2022. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta de Educação. - Processo SEI nº 1260.01.0021730/2019-31.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261000839/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Ibituruna. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 259.300,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 25/04/2022. Vigência: 730 dias. Extrato do Convênio nº 1261000936/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de São Geraldo do Baixo. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 744.200,00. Valor da Contrapartida: R\$ 5.500,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 52 01 0 10 1. Assinatura: 25/04/2022. Vigência: 730 dias. Extrato do Convênio nº 1261000938/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das escolas municipais. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 776,79. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 25/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000952/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Varginha. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das escolas municipais. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 25/04/2022. Vigência: 730 dias. Extrato do Convênio nº 1261000957/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Joaquim Felício. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das escolas municipais. Valor do Repasse: R\$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 17.926,22. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 25/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000957/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Cuparaque. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das escolas municipais. Valor do Repasse: R\$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 17.926,22. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 25/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000958/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Piráiba. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 1.568.396,10. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 25/04/2022. Vigência: 730 dias. Extrato do Convênio nº 1261000959/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Nanuque. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 4.460.806,41. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 25/04/2022. Vigência: 730 dias.

36 cm -26 1626001 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO PSS UEMG Nº 05/2022 - UEMG/GABREITOR

EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UEMG Nº 05/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS DE ANALISTA UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO UNIVERSITÁRIO PARA UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR DO ESTADO

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, e baseada na Lei nº 23.750/2020 e no Decreto nº 48.097/2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS - objetivando contratação temporária para os cargos de Analista Universitário e Técnico Universitário, para as Unidades Acadêmicas do Interior, pela Universidade do Estado de Minas Gerais.

As inscrições poderão ser realizadas das 09 horas do dia 28 de abril de 2022 até as 23h59min do dia 11 de maio de 2022, através de cadastro e acesso à área do candidato, pelo link <http://pss.uemg.br/login>.

A validade do processo seletivo simplificado será de um ano, a contar da data de publicação do resultado final e homologação do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período. O Edital estará disponível, na íntegra, inclusive para download, no endereço eletrônico -<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1525-editalis-2022>

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

6 cm -26 1625986 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo Aditivo Parte: LETICIA HELENA FREITAS SANTOS. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 30/04/2022 até 29/04/2023.

1 cm -26 1625925 - 1

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 235103012/2022 - PROCESSO DE COMPRAS nº. 235103012/2022 - Processo SEI: 2350.01.0002005/2022-02. TIPO: Menor Preço - OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de licença perpétua de uso de software, acompanhada de prestação de serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, migração de dados, parametrização, capacitação, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, atualização de Sistema e suporte de operação no Sistema, visando à integração de processos administrativos e acadêmicos vinculados à Universidade do Estado de Minas Gerais (Reitoria e Unidades Acadêmicas). Tendo em vista à retificação do Edital do certame, a sessão de prego terá início previsto para o dia 06/05/2022 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora - UEMG

4 cm -26 1625876 - 1

EXTRATO 08/2022 - UEMG/GABREITOR

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA DISCIPLINAS ISOLADAS DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO DA UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados as normas do EDITAL PPGE nº 02/2022, do processo de seleção para Disciplinas Isoladas no Mestrado em Educação. Serão oferecidas até 12 (doze) vagas. O Edital estará disponível, na íntegra, na página eletrônica www.uemg.br.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

3 cm -26 1626014 - 1

EXTRATO EDITAL Nº 25/2022 - UEMG/GABREITOR

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 25/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de João Monlevade, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 28 de abril a 04 de maio de 2022, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-editalis-2022>.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

6 cm -26 1626022 - 1

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022 – 61

EXTRATO PSS UEMG Nº 04/2022 - UEMG/GABREITOR

EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UEMG Nº 04/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS DE ANALISTA UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - REITORIA

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, e baseada na Lei nº 23.750/2020 e no Decreto nº 48.097/2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS - objetivando contratação temporária para os cargos de Analista Universitário e Técnico Universitário, para a Reitoria, pela Universidade do Estado de Minas Gerais.

As inscrições poderão ser realizadas das 09 horas do dia 28 de abril de 2022 até as 23h59min do dia 11 de maio de 2022, através de cadastro e acesso à área do candidato, pelo link <http://pss.uemg.br/login>.

A validade do processo seletivo simplificado será de um ano, a contar da data de publicação do resultado final e homologação do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.

O Edital estará disponível, na íntegra, inclusive para download, no endereço eletrônico -<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1525-editalis-2022>

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

6 cm -26 1625984 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para aquisição de linhagens celulares para o Laboratório de Pesquisa em Saúde - PPGCS UNIMONTES, sob a forma de entrega integral, Pregão Eletrônico 016/2022 – Processo – 2311021 – 016/2022, data da sessão pública 11/05/2022, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 11/05/2022 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 27/04/2022. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregao@unimontes.br.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -26 1625393 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUFC, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 97/2022, processo 2311076 97/2022, do tipo Eletrônico, para a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 13h59min do dia 10/05/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 10/05/2022, às 14h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hufc@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

4 cm -26 1625514 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9332094/2022 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0002310/2022-66 firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 36.027.538/0001-37 - Invictus Diagnósticos Ltda, Processo de compra nº 2311076 000039/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de insumos para abastecimento do Laboratório de Análises Clínicas. Valor total: R\$ 91.689,50. Vigência: 12 meses, de 27/04/2022 a 27/04/2023. Dotação Orçamentária nº: 2311.12.302.048.4180.0001.3 39030.13.0.10.1. Assinatura: 26/04/2022. Signatários: pela contratada Roberto Wagner Ventura dos Santos Silva, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

3 cm -26 1625541 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9332027/2022 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0008842/2021-51, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 05.209.279/0001-31 - Confiance Medical Produtos Medicos S.A., Processo de compra nº 2311076 000568/2021, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de equipamentos, para o procedimento de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (cpre), além do sistema de videolaparoscopia e insufladores de CO2. Valor total: R\$ 64.000,00. Vigência: 12 meses, de 27/04/2022 a 27/04/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.449 052.09.0.10.1. Assinatura: 26/04/2022. Signatários: pela contratada Ana Cristina Abreu Correa, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

Extrato do Contrato nº 9332000/2022 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0017288/2021-56, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 02.937.303/0001-60 - Intensivem Importacao E Comercio Ltda -Epp, Processo de compra nº 2311076 000570/2021, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de materiais médico hospitalares. Valor total: R\$ 16.500,00. Vigência: 12 meses, de 27/04/2022 a

Diário Oficial de Minas Gerais.

Há 130 anos fazendo história todos os dias.

Das mãos dos poetas para a sala de linotipia, do papel para o eletrônico, o Diário Oficial vem imprimindo novos rumos para o Estado.

O que não mudou nesses 130 anos de história foi nosso compromisso com a informação de Minas para os mineiros.



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204270150430162.